SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 09 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2375

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 208/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Gastrocentro Serviços Médicos ltda., CNPJ nº 07.997.068/0001-36. Objeto: alteração do aditivo referente ao contrato 208/2018, que vigorará até 31/12/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018– Pregão Presencial nº 01/2018, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 15/10/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 15 de Outubro 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1060BFD7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO 139/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: CEU Clínica Santa Vitória Ltda., CNPJ nº 20.098.074/0001-10. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 14/2018– Pregão Presencial nº 06/2018, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 25/10/2018 a 14/11/2018.

Uberlândia-MG, 25 de Outubro 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:312701F6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO157/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: HCI Ituiutaba Cardios Ciência Ltda., CNPJ nº 16.553.065/0001-02. Objeto: acréscimo de R$2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 03 (três) arteriografias de membros inferiores, no valor de R$825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais) e altera-se ainda, pelo presente aditivo, a vigência do Contrato 157/2018, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 19/2018– Pregão Presencial nº 10/2018, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de07/11/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 07 de Novembro 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FC313387

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO109/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica de Imagens de Monte Carmelo S/C Ltda. ME., CNPJ nº 00.265.870/0001-92. Objeto:alteração da vigência contratual, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2018 – Pregão Presencial nº 03/2018, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de28/09/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Setembro 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4991BBBE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO39/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica de Imagens de Monte Carmelo S/C Ltda ME., CNPJ nº 00.265.870/0001-92. Objeto: acréscimo de R$5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 15 (quinze) ressonâncias, no valor de R$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$28.125,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais) e alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 – Pregão Presencial nº 02/2017, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de25/10/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 25 de Outubro 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9D33C4B8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO40/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica de Imagens de Monte Carmelo S/C Ltda ME., CNPJ nº 00.265.870/0001-92. Objeto:alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 – Pregão Presencial nº 02/2017, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de25/10/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 25 de Outubro 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C97F30B6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 244/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Cardio Diagnosis Ltda. CNPJ 05.534.456/0001-55, para realização de40 (quarenta) exames de MAPA, no valor de R$100,00 (cem reais) cada exame. Total do contrato: R$4.000,00(quatro mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 42/2018 – Dispensa de Licitação nº 19/2018. Vigência: de 26/10/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 26 de Outubro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:151BF110

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 244/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Cardio Diagnosis Ltda. CNPJ 05.534.456/0001-55, para realização de40 (quarenta) exames de MAPA, no valor de R$100,00 (cem reais) cada exame. Total do contrato: R$4.000,00(quatro mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 42/2018 – Dispensa de Licitação nº 19/2018. Vigência: de 26/10/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 26 de Outubro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:08790529

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 237/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Center Médica. CNPJ 13.244.928/0001-63, para realização de100(cem) Espirometria, no valor de R$58,00 (cinquenta e oito reais) cada exame. Total do contrato: R$5.800,00(cinco mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2018 – Pregão Presencial nº 03/2018. Vigência: de 17/10/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG,17 de Outubro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:24A93D28

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO Nº. 001/2018

EM RETIFICAÇÃO À RECOMENDAÇÃO N°. 003/2017.

RECOMENDA AO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DA INTERPRETAÇÃO ATRIBUÍDA AO ARTIGO 2 ° DA LEI MUNICIPAL N°. 2.655/2014 E A CONSEQUENTE CONCESSÃO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS,** por meio do Promotor de Justiça que a esta subscreve, com fundamento no artigo 67, inciso VI, da Lei Complementar Estadual n° 34/94, no artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei 8.625/93; e nos artigos 127 e 129 da Constituição da República; bem como na Resolução nº. 164, de 8 de março de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
CONSIDERANDO que incumbe ao MINISTÉRIO PÚBLICO *a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis* (artigo 127, *caput*, da Constituição da República);
CONSIDERANDO que a Administração Pública e seus gestores, em qualquer nível, estão vinculados aos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência, dentre outros;
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, por intermédio de seu então Presidente, promulgou a **Lei Municipal n°. 2.655/2014**, pela qual foi instituído o ***adicional por tempo de serviço*** aos servidores públicos ocupantes de cargo em provimento efetivo na Câmara Municipal de Arcos, *à razão de 7% (sete por cento) para cada período de 24 (vinte e quatro) meses de efetivos serviços prestados*, o qual incidirá sobre seus vencimentos, sem prejuízo dos demais benefícios previstos no Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO que, em atenção ao princípio da unidade do Ministério Público, será adotado, no caso concreto, o posicionamento adotado pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público (CAOPP) acerca da constitucionalidade a Lei Municipal n°. 2.655/2014, emitido através da **Nota Jurídica n°. 25/2018,** anexa a esta Recomendação;
CONSIDERANDO, por outro lado, o próprio texto normativo, em seu artigo 2°, estabeleceu as respectivas datas de vigência e eficácia da Lei, sendo esta última fixada em **1° de janeiro de 2015**, portanto, o marco inicial para incidência do acréscimo oriundo do adicional por tempo de serviço instituído;
CONSIDERANDO que o primeiro adicional, a partir do início dos efeitos da norma, deveria ser concedido aos servidores que já tivessem cumprido o período aquisitivo de 24 (vinte e quatro) meses de serviços efetivos prestados ao Município;
CONSIDERANDO, dessa forma, que ***o alcance dos efeitos retroativos da norma restou expressamente definido***, razão pela qual, após a incidência do primeiro acréscimo, os subsequentes somente serão analisados após o decurso integral de cada novo período aquisitivo, ou seja, em janeiro de 2017;
CONSIDERANDO, ainda, que em razão do termo inicial fixado, ***não há que se falar*** na possibilidade de que a Lei Municipal n°. 2.655/2014 abarque situações por ela não regulamentadas, sendo irrelevante, portanto, a data de entrada em exercício no cargo em provimento efetivo;
CONSIDERANDO, por conseguinte, que em análise às informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos da Câmara

Municipal de Arcos/MG, houve um equívoco na interpretação da Lei Municipal n°. 2.655/2014, notadamente acerca dos efeitos por ela produzidos;
CONSIDERANDO, dessa forma, a necessidade de que sejam adotadas medidas visando a adequação da interpretação atribuída à norma em questão, bem como para que seja regularizada a situação dos servidores que receberem o adicional em decorrência do equívoco na aplicação de seus efeitos;
CONSIDERANDO, sob esta ótica, que o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n°. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, que atribui ao MINISTÉRIO PÚBLICO o poder-dever de expedir Recomendação Administrativa aos órgãos da Administração Pública direta e indireta, bem como às entidades que executem os serviços de relevância pública, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação, assim como resposta por escrito;
CONSIDERANDO, assim, que a Recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do MINISTÉRIO PÚBLICO que visa a persuadir seus destinatários a praticarem atos em benefício da melhoria dos servidores públicos e em prol de interesses da coletividade defendidos pela instituição, servindo também para prevenir responsabilidades (art. 1° da Resolução/CNMP n°. 164/2017);

RESOLVE EXPEDIR A PRESENTE RECOMENDAÇÃO ao Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Arcos/MG, retificando-se a Recomendação n°. 003/2017, no sentido de que adote todas as providências necessárias, em seu âmbito de atribuição, visando a adequação da interpretação atribuída ao artigo 2° da Lei Municipal n°. 2.655/2014, bem como para que providencie a regularização dos casos em que servidores tenham recebido o adicional em decorrência do equívoco na aplicação de seus efeitos;

Diante da relevância do tema em questão, ***fixo o prazo de 30 (trinta) dias***, contados a partir do recebimento da presente Recomendação, para que seja apresentada resposta a este órgão ministerial.
Destaque-se que, caso não seja obtida a solução consensual da questão acima exposta, **serão adotadas outras medidas – inclusive judiciais** - para o caso, a fim de que o Poder Legislativo seja compelido a sanar as irregularidades ora apontadas.
Destaque-se, por oportuno, que **o fornecimento fundamentado de resposta a esta Recomendação, no prazo fixado, é obrigatório.** O descumprimento do prazo fixado pode caracterizar crime de desobediência e ensejar responsabilização, dos destinatários, por ato de improbidade administrativa (ofensa ao artigo 11 da Lei nº. 8.429/92).
Nos termos do artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei n.º 8.625/1993 e do art. 9º da Resolução/CNMP nº. 164/2017, visando a dar concretude ao princípio constitucional da publicidade, conferindo maior transparência aos atos do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, **requisita o *Parquet* aos destinatários acima indicados a adequada e imediata divulgação desta Recomendação, incluindo a sua afixação física em quadros de avisos da Prefeitura e a divulgação no sítio eletrônico da referida entidade, em local de fácil acesso e visualização ao público**, **sem prejuízo da publicação de seu inteiro teor nos meios de comunicação locais destinados à publicação dos atos oficiais**.

Arcos, Minas Gerais, 09 de outubro de 2018.

EDUARDO FANTINATI MENEZES
Promotor de Justiça

Resolução CNMP nº. 164/2017, art. 10: "O órgão do Ministério Público poderá requisitar, em prazo razoável, resposta por escrito sobre o atendimento ou não da recomendação, bem como instar os destinatários a respondê-la de modo fundamentado."

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:109574F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 232/2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença para tratamento à servidora Crislaine Aparecida Meireles Oliveira, no período de 07/1/2018 a 13/11/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 06 de novembro de 2018.

CLÉIA MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:BA2EF363

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 233/2018

Decreta ponto facultativo.

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Em virtude do feriado da Proclamação da República, fica decretado ponto facultativo no âmbito do Legislativo Municipal no dia 16 de novembro de 2018.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 08 de novembro de 2018.

CLÉIA MARIA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:0D99F4E2

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 234/2018

Concede dispensa à servidora que menciona em conformidade com a Lei Eleitoral.

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei 9.504/97;

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica a servidora Crislaine Aparecida Meirelles Oliveira, ocupante do cargo de serviços gerais, dispensada do serviço nos dias 14 e 19 de novembro de 2018, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 08 de novembro de 2018.

CLÉIA MARIA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:407C2558

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 235/2018

Concede licença maternidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade à servidora Michelle Elaine da Silva, no período de 25/09/2018 a 24/02/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2018.

Campos Altos, 06 de novembro de 2018.

CLÉIA MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:CADB3F74

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 23/2018

Altera a redação do artigo 202 da Lei Orgânica do Município de Formiga.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E A CÂMARA MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º O artigo 202 da Lei Orgânica do Município de Formiga passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 202. O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA - fica vinculado administrativamente ao órgão municipal responsável pela gestão da política municipal de meio ambiente."
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 06 de novembro de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA – PIRUCA
Presidente

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA – MARCELO FERNANDES
Primeiro Secretário

Originária do Projeto de Emenda à LOM nº 2/2018, de autoria dos Vereadores Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto e Flávio Martins da Silva – Flávio Martins.

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:65B88DB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2018

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

HOMOLOGAÇÃO
No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 10.520/2002 e a nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve homologar:
Processo nº 021/2018
Modalidade: Pregão Presencial Nº 014/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS, TOLDO E TAPETE PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG.
LICITANTES VENCEDORES
CAMILA GOMES FREIRE
LOTE 1 R$783,00
LOTE 2 R$1.701,00
LOTE 3 R$700,00
LOTE 4 R$1.160,00
KATIA A FERRAZ LIMA – FERRAZ LICITAÇÕES
LOTE 5 R$990,00

Guaraciaba, 07 de novembro de 2018.

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:FE9BD979

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATO Nº 14.1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA MG
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 14.1/2018
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO Nº 14/2018
PROCESSO N° 21/2018
CONTRATADA: CAMILA GOMES FREIRE - COMERCIAL GOMES FREIRE ME; inscrita no CNPJ: 29.475.620/0001- 69
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guaraciaba, CNPJ 26.151.795/0001-22
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS, TOLDO E TAPETE PARA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG; no valor R$4.344,00 (Quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais)

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Guaraciaba, 08 de novembro de 2018.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:D99A14FE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATO Nº 14.2

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA MG
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 14.2/2018
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO Nº 14/2018
PROCESSO N° 21/2018
CONTRATADA: KATIA APARECIDA FERRAZ LIMA, inscrita no CNPJ: 27.589.132/0001- 57
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guaraciaba, CNPJ 26.151.795/0001-22
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS, TOLDO E TAPETE PARA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG; no valor R$990,00 (Novecentos e noventa reais)

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Guaraciaba, 08 de novembro de 2018.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:3D466036

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 82, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 82, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

REVOGA PORTARIA Nº 81 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 144 de 08 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 81 de 22 de outubro de 2018, que regulamenta a Resolução nº 49 de 16 de dezembro de 2014 que Dispõe sobre os serviços de postagens da Câmara Municipal e revoga a Portaria nº 57 de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Fica repristinada a Portaria nº 57 de 30 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 31 de outubro de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:731A1CE8

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 68 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

RESOLUÇÃO Nº 68 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA O INCISO I DO ART. 166 DA RESOLUÇÃO Nº 55 DE 11 DE JULHO DE 2017.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Altera o inciso I do art. 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 166 – As reuniões serão documentadas, mediante:
"I - gravação em áudio e vídeo, contendo todo o teor da reunião."
...
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de novembro de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Autores: Vereadores Marcilene Jacinto, Pastor Aláercio Luzia, Florisvaldo José de Souza, Roberto Margari e Raquel Rezende

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:A8E18888

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 88, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERAR O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera, a pedido do Vereador FÁBIO DE PAULO DOS REIS, o nível de lotação do servidor **MAURÍLIO GABRIEL ALVES CORTES**, do cargo de Assessor Parlamentar XIV - CM-AP-XIV, para o cargo de Assessor Parlamentar VI- CM-AP-VI, dia 05 de novembro de 2018.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 05 de novembro de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:66887E64

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 89, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a pedido do Vereador FÁBIO DE PAULO DOS REIS, o servidor **ELAN CARLOS DA SILVA**, para o cargo de Assessor Parlamentar V - CM-AP-V, dia 05 de novembro de 2018.

Art. 2° - O nomeado exercerá as funções de serviços interno e externo, atendimento ao público e telefone e organização de arquivos, no horário de 08:00h as 11:00h e 13:00h as 17:30h.
Parágrafo único – O servidor acima mencionado será lotado no Gabinete do Vereador Fábio de Paulo dos Reis.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 05 de novembro de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:C0370B0D

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 362, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. MARCELO DE CARVALHO RIBEIRO.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao **Sr. MARCELO DE CARVALHO RIBEIRO.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 06 de novembro de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador José Roberto dos Santos

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:2D380BF6

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 363, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. DANIEL VICTOR COSTA.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao **Sr. DANIEL VICTOR COSTA.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 06 de novembro de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Autora: Vereadora Adriana de Paula

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:690EC7E0

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 364, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. JOSÉ CARLOS DOS ANJOS.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito da cidade de Patrocínio-MG, ao **Sr. JOSÉ CARLOS DOS ANJOS.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 06 de novembro de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:F007661D

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 365, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE PATROCÍNIO AO PASTOR DANIEL DELOGU.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito da cidade de Patrocínio-MG, ao **PASTOR DANIEL DELOGU.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 06 de novembro de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:EC38DBEC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33-2018

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 42/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Edital nº: 33/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE COBERTURAS FIXAS DE POLICARBONATO A SEREM FIXADAS NA ENTRADA DO PLENÁRIO ATÉ A

RECEPÇÃO GERAL E COBERTURAS FIXAS DE SOMBREAMENTO A SEREM FIXADAS NA GARAGEM DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 26 de novembro de 2018 às 09:00 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no endereço acima referido ou no Telefone (34)3515-3200 ou ainda pelo e-mail: compras@cmpatrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio, 8 de novembro de 2018.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:7520CD44

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34-2018 RP 27

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 43/2018

Modalidade: Pregão Presencial - RP 27

Edital nº: 34/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGAS DE CARTUCHOS DE TONNER PARA AS IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 26 de novembro de 2018 às 14:00 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no endereço acima referido ou no Telefone (34)3515-3200 ou ainda pelo e-mail: compras@cmpatrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio, 8 de novembro de 2018.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:721AD86E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35-2018 RP 28

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 44/2018

Modalidade: Pregão - RP 28

Edital nº: 35/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO, REVISÃO E EXECUÇÃO GRÁFICA DO JORNAL "O LEGISLATIVO MUNICIPAL" DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 27 de novembro de 2018 às 09:00 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no endereço acima referido ou no Telefone (34)3515-3200 ou ainda pelo e-mail: compras@cmpatrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio, 8 de novembro de 2018.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:3E6BF0C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
EDITAL DA ELEIÇÃO 2018

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG PARA O BIÊNIO 2019-2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, vereador Carlos Augusto Bicalho Fonseca, no pleno exercício de suas atribuições legais, em atendimento a norma expressa contida no **§3º do art. 56 da Lei Orgânica Municipal**, vem por meio do presente edital, tornar pública a ocorrência de eleição para o preenchimento dos cargos da mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, nos termos e condições que se seguem.

DOS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS

A eleição tratada nesse edital terá por finalidade o preenchimento dos cargos de: presidente, vice presidente, 1º secretário e 2º secretário da mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, com mandato a ser desempenhado no biênio 2019 -2020, nos termos e condições da **Resolução de nº 183/92 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG),** bem como da **Lei Orgânica Municipal.**

DA APTIDÃO PARA CONCORRER

Estão aptos a concorrer aos cargos em disputa e discriminados ao longo do presente edital, todos os vereadores que atualmente possuem assento e mandato junto à Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG.

DA DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

A eleição para o preenchimento dos cargos da mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, **ocorrerá** durante a segunda reunião ordinária do mês de novembro de 2018, a realizar-se **às 19 horas do dia 22 de do citado mês, no Plenário Raimundo Júlio de Ramos, Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG**, situada na Rua João Mota, nº 89, Centro, Município de Santa Bárbara - MG, CEP 35.960-000, conforme determinação do §3º do art. 56 da Lei Orgânica Municipal.

DAS REGRAS PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

A inscrição das chapas interessadas em participar do pleito deverão ocorrer sob as seguintes regras:

As chapas deverão se inscrever junto à Secretaria Geral da Câmara Municipal de Santa Bárbara, localizada no prédio da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, na Rua Antônio Aleixo, nº 98, Município de Santa Bárbara - MG, de **12:00 horas às 18:00 horas dos seguintes dias: 12 a 22 de novembro de 2018.**
A chapa deverá ser inscrita por meio do formulário de inscrição constante no **ANEXO I** do presente edital, que poderá ser retirado junto à Secretaria Geral da Câmara, podendo ser preenchido previamente ou, ainda, no momento da inscrição da chapa.
Somente será deferido o registro de chapas cujos formulários estejam devidamente preenchidos e assinados por todos os membros da mesma.
Não será deferido o registro de chapa com composição incompleta, ou seja, somente poderá concorrer a chapa que possuir postulantes aos 4 cargos em disputa (presidente, vice presidente, 1º e 2º secretários).
Não é permitida a inscrição de 1 mesmo vereador para disputar mais de 1 cargo dentro da mesa diretora da Câmara Municipal.
No momento da inscrição da chapa, a Secretaria Geral da Câmara deverá estar atenta as formalidades previstas nesse edital e não poderá em nenhuma hipótese receber inscrição que esteja em desconformidade com o mesmo.
Qualquer dúvida na interpretação desse edital, constitui questão de ordem e poderá ser formulada por meio de requerimento escrito e fundamentado encaminhado pelo vereador suscitante à Secretaria Geral da casa, devendo ser decidido pelo presidente da casa no prazo de 24 horas da entrada do protocolo.

4.7.1- Da decisão do presidente cabe recurso para o plenário, que deliberará por decisão da maioria absoluta de seus membros no prazo de 24 horas após a decisão proferida pelo presidente, em reunião extraordinária a ser convocada pelo mesmo.

4.7.2- Tendo em vista a necessidade de se cumprir o prazo legalmente estabelecido para a realização da eleição, as questões de ordem poderão ser formuladas até às **18 horas do dia 20 de novembro de 2018**, observadas as disposições contidas ao longo do item 7 desse edital, a fim de se cumprir o prazo para decisão do presidente e eventual decisão do plenário da casa.

DO PROCEDIMENTO A SER OBSERVADO NA ELEIÇÃO

A eleição para preenchimento dos membros da mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, seguirá os seguintes passos:

Leitura das chapas inscritas e habilitadas para concorrer;
Chamada nominal dos parlamentares para comprovação de presença e quórum;
Coleta dos votos dos parlamentares a ser realizada pelo presidente da casa de forma nominal, sendo que no momento da votação os vereadores deverão se levantar e dizer em qual chapa vota ou caso queira poderá declarar abstenção;
Será declarada eleita a chapa que alcançar a maioria absoluta dos votos, observadas as disposições legais no que se refere ao quórum para deliberações do poder legislativo municipal;
Em caso de empate, o presidente deverá proceder nova votação com vistas a recontagem dos votos;
Persistindo o empate, será declarada vencedora a chapa cujo presidente seja o mais idoso entre as concorrentes.

DA POSSE DOS MEMBROS ELEITOS

Os membros eleitos por meio da eleição tratada nesse edital, tomarão posse no dia 01 de janeiro de 2019, em sessão solene cujos procedimentos e detalhes serão estabelecidos e tornados públicos pelo atual presidente da casa, tendo o mandato dos mesmos duração de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO PROCEDIMENTO

A eleição tratada nesse edital observa em tudo quanto for cabível as disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, bem como na Lei Orgânica Municipal, que podem ser consultadas por meio do seguinte site eletrônico: http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Tendo em vista os princípios constitucionais da transparência e publicidade que devem nortear os atos da administração pública, e sobretudo pelo fato de se tratar de procedimento legislativo de alto interesse público, o presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, decide nesse ato por:

determinar a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como no site da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG e, ainda, a afixação do mesmo em formato impresso no mural da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG;
determinar a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG que distribua cópias impressas do presente edital a todos os vereadores que deverão dar ciência de recebimento do mesmo por meio de protocolo assinado.

Santa Bárbara, 08 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Fernanda Aparecida Alves Carlos Perdigão
Código Identificador:A5F6FEB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Contratual – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Transmig Comércio de Peças Ltda– Objeto: Manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos – Objeto: Rescisão contratual - Contrato nº 18/2018 e Contrato nº 18-A/2018 - Origem: Pregão Presencial nº 21/2018 – Data: 18.10.2018 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Vinícius Fernandes Mendes, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 07 de novembro de 2018

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Roberto dos Reis
Código Identificador:630896C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 05/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2017

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

CLÍNICA CARDIOLÓGICA FARIA & BOTELHO LTDA
(FILIAL CONSULTE JÁ)
CNPJ**:** 14.264.961/0004-60

Muriaé, MG, 07 de Novembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Presidente CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BFFCFB93

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 05/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2017

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

SSO SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL – EXAMES COMPLEMENTARES LTDA.
CNPJ**:** 29.625.765/0001-07

Muriaé, MG, 07 de Novembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Presidente CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:76DC0494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 074/2018, Processo Licitatório n.º 046/2018. Credenciamento n.º 05/2018. Objeto: Credenciamento pessoa Jurídica para prestação serviços médico especialidade pediatria. Contratado: Juliano Lemes Tomas e Cia Ltda ME; valor total: R$ 54.000,00; valor mensal R$ 6.000,00. Assinatura entre as partes: 02 de Agosto 2.018.

Abadia dos Dourados-MG, 02 de Agosto de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:4D381B84

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 085/2018, processo n.º 065/2018, Objeto: Termo Fomento conforme Lei autorizativa 1711 de 21/09/2018. Contratado: Rotary Club Abadia dos Dourados-MG. Valor R$ 3.000,00. Assinatura entre as partes: 03/10/2018.

Abadia dos Dourados-MG, 03 de outubro de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C2C86FCA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 067/2018, Processo Licitatório n.º 050/2018. Objeto: Contratação de empresa jurídica para serviços de arbitragem. Contratado: Esporte MG Gestão e Marketing esportivo Ltda-ME; valor: R$ 20.500,00, Assinatura entre as partes: 03/07/2018.

Abadia dos Dourados-MG, 03 de junho de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B2AD897A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 068/2018, Processo Licitatório n.º 052/2018. Objeto: Aquisição Pneus e Câmaras de ar para a frota municipal. Contratado: Dourauto Peças Serviços Ltda ME. Valor: R$ 105.858,00. Assinatura entre as partes: 13/07/2.018.

Abadia dos Dourados-MG, 13 de julho de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:1BEE3BFE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 069/2018, Processo Licitatório n.º 052/2018. Objeto: Aquisição Pneus e Câmaras de ar para a frota municipal . Contratado: Comave Comercio Pneus Ltda ME. Valor: R$ 71.150,00. Assinatura entre as partes: 13/07/2018.

Abadia dos Dourados-MG, 13 de julho de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:99B66494

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 070/2018, Processo Licitatório n.º 052/2018. Objeto: Aquisição Pneus e Câmaras de ar para a frota municipal. Contratado: FJ Pneus Ltda. Valor: R$ 140.980,00. Assinatura entre as partes: 13/07/2018.

Abadia dos Dourados-MG, 13 de setembro de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:D90BA4EB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 071/2018, Processo Licitatório n.º 055/2018. RP 021/2018. Objeto: Aquisição de Materiais Expediente e de Escritório. Contratado: FS Aquarela Ltda ME. Valor: R$ 55.846,80. Assinatura entre as partes: 03/08/2018.

Abadia dos Dourados-MG, 03 de agosto de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:58DB6C0B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 072/2018, Processo Licitatório n.º 055/2.018. RP 21/2018. Objeto: Aquisição de Materiais Expediente e de Escritório. Contratado: Casa Estudante Papelaria e Livraria ME. Valor: R$ 51.957,90. Assinatura entre as partes: 03/08/2018.

Abadia dos Dourados-MG, 03 de agosto de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:430E671C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 073/2018, Processo Licitatório n.º 055/2018. Objeto: Aquisição de Materiais Expediente e de Escritório. Contratado: Teresa Marschal Martins Eireli - ME. Valor: R$ 31.045,20. Assinatura entre as partes: 02/08/2018.

Abadia dos Dourados-MG, 02 de Agosto de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:95D928AE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 075/2018, Processo Licitatório n.º 057/2018. RP 022/2018. Objeto: Aquisição Medicamentos para atender as necessidades das UBS. Contratado: Royal Med Hospitalar Ltda. Valor: R$ 71.035,60. Assinatura entre as partes: 06/08/2018.

Abadia dos Dourados-MG, 06 de agosto de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:46DB4EE6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 076/2018, Processo Licitatório n.º 057/2018. Objeto: Aquisição Medicamentos para atender as necessidades das UBS. Contratado: BH Farma Com. Ltda. Valor: R$ 21.140,00. Assinatura entre as partes: 06 de Agosto de 2.018.

Abadia dos Dourados-MG, 06 de Agosto de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:BF485F73

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 077/2018, Processo Licitatório n.º 058/2018. Objeto: Aquisição Lubrificantes e derivados para manutenção da Frota Municipal. Contratado: Dourauto Peças e Serviços Ltda. Valor: R$ 177.515,00. Assinatura entre as partes: 09 de agosto de 2.018.

Abadia dos Dourados-MG, 09 de Agosto de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:AA2811A7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 078/2018, Processo Licitatório n.º 058/2018. Objeto: Aquisição Lubrificantes e derivados para manutenção da Frota Municipal . Contratado: VDM Equipamentos Ltda ME. Valor: R$ 67.974,50. Assinatura entre as partes: 09 de Agosto de 2.018.

Abadia dos Dourados-MG, 09 de Agosto de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:05FF417C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 079/2.019, Processo Licitatório n.º _059/2018. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de licença e uso de softwares de gestão pública. Contratado: Dardani Sistemas para Gestão Publica Ltda. Valor: R$ 69.150,00. Assinatura entre as partes: 17 de agosto de 2.018.

Abadia dos Dourados-MG, 17 de agosto de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:9B39CC77

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 081/2.018, Processo Licitatório n.º 060/2.018. RP 024/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de Materiais Gráficos para atender as Secretarias desta prefeitura. Contratado: Govprint Soluções Gráficas Ltda ME. Valor: R$ 9.222,80. Assinatura entre as partes: 19/09/2018.

Abadia dos Dourados-MG, 19 de setembro de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:838D59FA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 082/2018, Processo Licitatório n.º 060/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de Materiais Gráficos para atender as Secretarias desta prefeitura. Contratado: Magna José Alves ME. Valor: R$ 5.735,10. Assinatura entre as partes: 19 de setembro de 2.018.

Abadia dos Dourados-MG, 19 de setembro de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:962FBDA3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 083/2.018, Processo Licitatório n.º 060/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de Materiais Gráficos para atender as Secretarias desta prefeitura. Contratado: Anderson Clayton Machado ME. Valor: R$ 8.172,20. Assinatura entre as partes: 19 de setembro de 2.018.

Abadia dos Dourados-MG, 19 de setembro de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:344C0E3D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 084/2018, processo n.º 061/2018, RP 025/2018, Objeto: Contratação de empresa especializada para reparos de pneus e câmaras de ar para veículos frota municipal. Contratado: Jamil Vieira Borges ME. Valor R$ 36.750,00. Assinatura entre as partes: 20/09/2018.

Abadia dos Dourados-MG, 20 de setembro de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:50E17BBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº053/18, PROCESSO Nº072/18, REGISTRO DE PREÇO Nº034/18.

Objeto: Aquisição de material de limpeza e artigos de higiene pessoal, para atendimento á diversas Secretarias do Município de Açucena/MG. Abertura 26/11/2018 às 12:30 horas, edital com cota reservada para ME, EPP e MI. O Edital encontra-se no setor de Licitações da Prefeitura. Telefone 33-3298-1520 e Email-licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena 08 de novembro de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:065187C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 001/18 – PROCESSO Nº 071/18

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com a Dispensa n.º 001/18.

R E S O L V E:

RATIFICAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em seis de novembro de 2018 às 13h30min, onde aparece vencedor da Dispensa n.º 001/18 a proponente: DROGARIA BELOFARMA LTDA-ME.

A Dispensa ora ratificada, foi realizada para aquisição de fraldas geriátricas descartáveis tamanho G, para atender as necessidades de Wisley Serafim de Oliveira, ao valor global previsto de R$ 1.019,32 (um mil e dezenove reais e trinta e dois centavos).

Açucena, MG, 08 de novembro de 2018.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:940AEE05

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº048/2018 – PROCESSO Nº0066/18

A Pregoeira informa aos interessados, que os vencedores do Pregão nº 048/2018, cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, 2018/2018, descrições conforme anexo I e II do edital, em atendimento a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 14731.550000/1170-03, Portaria MS nº 1731, de 11 de julho de 2017 e com recurso da Conta Investimento nº 624025-1 para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena/MG, conforme Termo de Referência, anexo I deste Edital., foi AGRA MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

Açucena, 08 de novembro de 2018.
.
FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:391F5B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 067/2018

OBJETO: Aquisição de pneus novos para manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município de Açucena /MG.

Contratada: FJ PNEUS LTDA ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: **R$ 291.934,00(duzentos e noventa e um mil novecentos trinta e quatro reais)**

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:0750A01E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 068/2018

OBJETO: Aquisição de pneus novos para manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município de Açucena /MG.

Contratada: LARISSA TORRES MACHADO EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: **R$ 399.404,20 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e quatro reais e vinte centavos)**

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:7216F663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 043/2018 - AQUISIÇÃO DE INTERNET

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS-MG, estará realizando no dia 23/11/2018 às 08:30 min licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINK DE FIBRA ÓPTICA DEDICADO, E INTERNET VIA RÁDIO EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA, licenciados pela ANATEL,** O edital na sua integra consta no site da Prefeitura: www.aguasvermelhas.mg.gov.br. Informações complementares pelo e-mail: licitacao.prefeituraav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 07/11/2018

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:E42927CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL 038/2018

A Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas/MG, Torna público que no Pregão Presencial 038/2018, para aquisição de um veículo utilitário, cabine dupla, 0km, ano 2018/2019, sagrou-se vencedora a empresa **DINAUTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.588.391/0001-35, com valor de R$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais).

Águas Vermelhas, 08/11/2018

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:96447558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 093/2018 PP 064/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 03/10/2018 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 093/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CLÍNICA MUNICIPAL DE RADIOLOGIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. ATA Nº 171/2018 – ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- EPP, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 45.813,88 (QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), ATA Nº 172/2018 – EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 6.015,00(SEIS MIL E QUINZE REAIS), ATA Nº 173- VALEMAC LTDA – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 4.254,66(QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), ASSINATURA 03/10/2018.
VALIDADE 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CC7FEF8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 094/2018 PP 065/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 04/10/2018 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 094/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CLÍNICA ODONTOLÓGICA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. ATA Nº 174//2018 – DISTRIBUIDORA ESPLANADA LTDA – ME, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 492.257,70 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), ATA Nº 175/2018 – EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 100.787,78(CEM MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) ATA Nº 176/2018 EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 6.778,00(SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS), ATA Nº 177/2018- RD PHARMA LTDA – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 109.361,50(CENTO E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), ASSINATURA 04/10/2018.
VALIDADE 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:ECC8A405

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 098/2018 PP 067/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 18/10/2018 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 098/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR

CONDICIONADOS, EM ATENDIMENTO A ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAI- MG. ATA Nº 179/2018 – DILCEA MOREIRA DRUMMOND – ME, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS), ASSINATURA 18/10/2018. VALIDADE 31/12/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0EC24347

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 103/2018 PP 069/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 22/10/2018 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 103/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS E PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- ARAÇUAI/ MG. ATA Nº 180/2018 – DILCEA MOREIRA DRUMMOND – ME, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 6.867,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS), Nº 181/2018 – ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA- ME, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 14.920,25 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) ASSINATURA 22/10/2018. VALIDADE 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0A0F93BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 105/2018 PP 071/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 26/10/2018 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 105/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. ATA Nº 185/2018 – ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELI- ME, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 1.396.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS), ASSINATURA 26/10/2018. VALIDADE 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5DF001EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 106/2018 PP 072/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 26/10/2018 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 106/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE OFICIAL DE ENSINO, PARA ATENDER DEMANDA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI- MG. CONTRATO Nº 185/2018 – VIAÇÃO SANTA MARIA LTDA- ME, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 30.328,04 (TRINTA MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS), ASSINATURA 26/10/2018.
VALIDADE 02 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3B675092

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 099/2018 DL 009/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 05/10/2018 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 099/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2018 OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALICE GUIMARÃES DEVIDO AO ESTADO PRECÁRIO DA UNIDADE DE ENSINO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATO **Nº 178/2018- COVALE CONSTRUTORA DO VALE LTDA,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 14.710,25(QUATORZE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). ASSINATURA DO CONTRATO 05/10/2018 VALIDADE 02(DOIS) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:797F0AEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 100/2018 TP 018/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 23/10/2018 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 100/2018 – TOMADA DE PREÇO N° 018/2018 OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA DO RAMO DE ENGENHARIA COM VISTAS A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ITENS OBRIGATÓRIOS NO PROJETO PRÓ- INFÂNCIA SÃO GERALDO, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO. CONTRATO **Nº 182/2018, CONSTRUTORA ARAÇUAÍ LTDA,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 36.267,58(TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). ASSINATURA DO CONTRATO 23/10/2018 VALIDADE 04 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BBCF907B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 100/2018 TP 018/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 23/10/2018 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 100/2018 – TOMADA DE PREÇO N° 018/2018 OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA DO RAMO DE ENGENHARIA COM VISTAS A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ITENS OBRIGATÓRIOS NO PROJETO PRÓ- INFÂNCIA SÃO GERALDO, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO. CONTRATO **Nº 182/2018, CONSTRUTORA ARAÇUAÍ LTDA,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 36.267,58(TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). ASSINATURA DO CONTRATO 23/10/2018 VALIDADE 04 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:95A8A374

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 065/2018 TP 012/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 26/10/2018 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 065/2018 – TOMADA

DE PREÇO N° 012/2018 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E A SETOP- SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO. CONTRATO **Nº 186/2018, GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 658.012,02(SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL DOZE REAIS E DOIS CENTAVOS). ASSINATURA DO CONTRATO 26/10/2018 VALIDADE 08 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3ADF7777

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 104/2018 PP 070/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 24/10/2018 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 14/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS (CÓPIAS) COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - ARAÇUAI/ MG. ATA Nº 183/2018 – COPY CENTRO LTDA- EPP, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 798.720,00 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS), Nº 184/2018 – MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA -ME VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 1.065.600,00 (UM MILHÃO SESSENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) DO CONTRATO 24/10/2018 VALIDADE 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6D9EFB09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL088/2017
PP063/2017

NO DIA 02/10/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: CENTRAL SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA, DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME, HELVIO TANURE NEIVA & CIA LTDA E PAPELARIA AMERICANA LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL088/2017 PP 063/2017 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:623887C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL091/2017
PP064/2017

NO DIA 09/10/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: AGL TRANSPORTE E TURISMO LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL091/2017 PP 064/2017 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CF88434A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL092/2017
PP065/2017

NO DIA 10/10/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: CENTRAL SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA – EPP E DOUGLAS ALVES SOUZA - ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL092/2017 PP 065/2017 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:82124CA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL094/2017
PP066/2017

NO DIA 18/10/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME E FECRIAR LTDA – EPP, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL094/2017 PP 066/2017 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A1A9D6B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL001/2018
PP001/2018

NO DIA 23/10/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI , COMERCIAL MATOS E CAMPOS LTDA, FECRIAR LTDA – ME, E LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA NÃO APRESENTARAM PROPOSTA PARA REAJUSTE, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 22/01/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D66F6520

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL002/2018
PP002/2018

NO DIA 24/10/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA FECRIAR LTDA – ME NOS ITENS 04 E 013; AS EMPRESAS COMERCIAL MATOS E CAMPOS LTDA, E SUPERMERCADO SALINAS LTDA, NÃO APRESENTARAM PEDIDO PARA REAJUSTE PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 23/01/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:31A3C7C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL003/2018
PP003/2018

NO DIA 24/10/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: COMERCIAL MATOS E CAMPOS LTDA, FECRIAR LTDA – ME E SUPERMERCADO SALINAS LTDA, PERMANECENDO

A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 23/01/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:57C36CAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL004/2018
PP004/2018

NO DIA 25/07/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS JUNIOR E CEIÇA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA – ME E EMPRESA LEIDIANE SANTANA - ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 24/01//2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:34F3ED57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL006/2018
PP006/2018

NO DIA 26/10/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: OTONI E ANDRADE LTDA – ME E AMANCIO ALVES MOREIRA NETO- ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 25/01/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D8DB2B6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL007/2018
PP007/2018

NO DIA 30/10/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: VILMA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES- ME E MARIA SUELY SOUZA JARDIM – ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 29/01/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:036143CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL008/2018
PP008/2018

NO DIA 30/10/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA – ME, E A EMPRESA EMPREENDIMENTOS SOUKI SILVA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 29/01/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8DA8B04B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL030/2018
PP026/2018

NO DIA 24/10/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA LUTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – ME NO ITEM 001, PASSANDO O VALOR DO ITEM DE R$ 73,00(SETENTA E TRÊS REAIS) PARA R$79,40(SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 24/01/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A629471E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL031/2018
PP027/2018

NO DIA 25/10/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: E & E PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 25/01/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:504EBC4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL064/2018
PP049/2018

NO DIA 10/10/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: SHARA ALVES DA SILVA MEIRELES - ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 10/01/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6ACDD8BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL070/2018
PP050/2018

NO DIA 28/10/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, GRÁFICA CARVALHOS FORMULÁRIOS LTDA – ME, GRÁFICA IGUAÇU LTDA E PAULO GIL DOS SANTOS 0483706069, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 28/01/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9E46AA8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 102/2018 PP 068/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 26/10/2018 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PRÉ- MOLDADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. ATA Nº 187/2018 – JULIANO MAGALHÃES LUIZ, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 150.050,00(CENTO E CINQUENTA MIL E CINQUENTA REAIS), ATA Nº188/2018 – RM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 1.440.500,00(UM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA MIL QUINHENTOS REAIS) ASSINATURA 26/10/2018. VALIDADE 31/12/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DD02005D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 05/11/2018 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2018, COM A EMPRESA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 047/2018; FICA ALTERADA A CLÁUSULA 1.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO **ITEM 0159, (**PAPEL A4 ALCALINO ULTRA BRANCO) DE R$147,90(CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) , PARA R$177,48(CENTO E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS); CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 19,6%(DEZENOVE VIRGULA SEIS POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:02EBD0F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 115/2018 PP 080/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 115/2018 PP 080/2018. CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. ABERTURA 23/11/2018 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-3362. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BAB82EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EDITAL

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo Licitatório 070/2018 – Pregão Presencial 047/2018 – Tipo: Menor Preço por Item (Maior Desconto Sobre Tabelas fornecidas pela Prefeitura Municipal) – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Peças Automotivas Veículos Leves (Mecânica Gasolina/Etanol) – Entrega dos Envelopes: Dia 27 de novembro de 2018 às 10h00min – Abertura dos envelopes: Dia 27 de novembro de 2018 às 10h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min – www.araujos.mg.gov.br – licitacao@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:71A13104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 429/2018

AVISO DE JULGAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº 035/2018

A Comissão Permanente de Licitação Da Prefeitura Municipal de Arcos comunica aos interessados que foi credenciada no Processo Licitatorio nº429/2018, Inexigibilidade nº035/2018, Objetivando a contratação de empresas para prestação de serviços ambulatoriais de Análises e Patologia Clínica para 2018 as empresas: ANACLINICA LABORATORIO LTDA.

Arcos, 25 de outubro de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº429/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 035/2018

Objeto:contratação de empresas para prestação de serviços ambulatoriais de Análises e Patologia Clínica para 2018

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº429/2018, Inexigibilidade nº035/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto do credenciamento às empresas: ANACLINICA LABORATORIO LTDA,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 25 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 113/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº429/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2018
CREDENCIAMENTO Nº011/2018
Objeto:contratação de empresas para prestação de serviços ambulatoriais de Análises e Patologia Clínica para 2018-PLANTAO 24 HORAS
CONTRATADO: ANACLINICA LABORATORIO LTDA,
VALOR: R$27.500,00
VIGENCIA: até 31/12/2018

Arcos, 25 de outubro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4DF014FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 457/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº457/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº141/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em maquinas e equipamentos
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 26 de novembro de 2018 as 08:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 06/11/2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9472B99D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL489/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº489/2018
CONCORRENCIA PUBLICA Nº001/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº109/2018
OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para execução de serviço de sinalização horizontal e vertical incluindo material e mao-de-obra.
ABERTURA DA SESSÃO: 12 de dezembro de 2018 às 13:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 30/10/2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D4F5D674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2.018

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de ARGIRITA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de ARGIRITA nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta dos licitantes:
1 - DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 19.409.408/0001-40, com sede na Avenida Dr. José Neves, nº 610, Bairro Jardim Américo, na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, representado pelo Senhor VIRGILIO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade nº MG13.790.062, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	1000/R20 Radial misto	UNID.	000010	1.226,00	12.260,00
007	2.75.18	UNID.	000001	143,00	143,00
008	90/90/18	UNID.	000001	152,00	152,00
009	1400/24	UNID.	000006	1.810,00	10.860,00
014	195 L-24	UNID.	000002	2.109,00	4.218,00
015	185/70/R14 radial	UNID.	000008	210,50	1.684,00
016	18.4.30	UNID.	000004	2.151,00	8.604,00
017	12.4-24	UNID.	000002	945,00	1.890,00
018	12-16.5 – 12 lonas	UNID.	000002	780,00	1.560,00
020	175.5/25 L2	UNID.	000002	2.472,00	4.944,00
021	7.50.16 Borrachudo	UNID.	000008	428,00	3.424,00
023	7.50.16 liso	UNID.	000006	435,00	2.610,00
024	12.5/80/18	UNID.	000002	998,80	1.997,60
027	14.9-28	UNID.	000002	1.497,00	2.994,00
028	12.4.24	UNID.	000002	975,50	1.951,00
029	Câmara 16	UNID.	000010	67,20	672,00
030	Câmara 24	UNID.	000004	319,20	1.276,80
031	Câmara 28	UNID.	000002	267,40	534,80
032	Câmara 30	UNID.	000004	368,20	1.472,80
033	Câmara 900/20	UNID.	000008	106,40	851,20
034	Protetor aro 16	UNID.	000010	29,40	294,00
035	Protetor aro 20	UNID.	000008	54,60	436,80
036	Protetor aro 24	UNID.	000004	163,80	655,20
TOTAL					65.485,20

2 - BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 28.037.591/0001-90, com sede na Rua Braz Máximo de Castro, nº 45, Bairro Mangueira, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Senhor LUCAS VINICIUS PEREIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 05778516529, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro e do CPF sob o nº 160.277.497-84:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
002	235/75/R15 radial	UNID.	000012	391,00	4.692,00
004	175/70/R14 radial	UNID.	000020	223,00	4.460,00
006	185/R14 radial misto carga	UNID.	000012	281,00	3.372,00
019	215/75/R17,5 radial misto	UNID.	000018	759,00	13.662,00
026	275/80/22,5 misto	UNID.	000008	1.204,00	9.632,00
037	Protetor aro 28	UNID.	000002	238,00	476,00
038	Protetor aro 30	UNID.	000004	297,00	1.188,00
TOTAL					37.482,00

3 - FJ PNEUS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 26.551.680/0001-25, com sede na Rua Manhumirim, nº 955 – Loja 1, Bairro Caiçara, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor MÚCIO DELLA CROCE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.227.771, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 504.535.726-34:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
003	185/60/15	UNID.	000004	265,00	1.060,00
005	205/70/15 radial carga	UNID.	000010	359,00	3.590,00
010	175/70/R14 radial misto	UNID.	000004	285,00	1.140,00
011	900/R20 radial misto	UNID.	000006	1.050,00	6.300,00
012	175/70/R13 radial	UNID.	000032	161,00	5.152,00
013	175/65/R14 radial	UNID.	000004	190,00	760,00
022	7.50.16 agrícola	UNID.	000002	430,00	860,00
025	275/80/22,5 borrachudo	UNID.	000012	1.320,00	15.840,00
TOTAL					34.702,00

O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 30 de outubro de 2.018, sendo a contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para manutenção das atividades do Município de Argirita. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

ARGIRITA, 05 de novembro de 2.018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6A6FC563

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2.018
O PREFEITO MUNICIPAL de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento aos licitantes:
1 - DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 19.409.408/0001-40, com sede na Avenida Dr. José Neves, nº 610, Bairro Jardim Américo, na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, representado pelo Senhor VIRGILIO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, gerente de vendas,

portador da Cédula de Identidade nº MG13.790.062, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	1000/R20 Radial misto	UNID.	000010	1.226,00	12.260,00
007	2.75.18	UNID.	000001	143,00	143,00
008	90/90/18	UNID.	000001	152,00	152,00
009	1400/24	UNID.	000006	1.810,00	10.860,00
014	195 L-24	UNID.	000002	2.109,00	4.218,00
015	185/70/R14 radial	UNID.	000008	210,50	1.684,00
016	18.4.30	UNID.	000004	2.151,00	8.604,00
017	12.4-24	UNID.	000002	945,00	1.890,00
018	12-16.5 – 12 lonas	UNID.	000002	780,00	1.560,00
020	175.5/25 L2	UNID.	000002	2.472,00	4.944,00
021	7.50.16 Borrachudo	UNID.	000008	428,00	3.424,00
023	7.50.16 liso	UNID.	000006	435,00	2.610,00
024	12.5/80/18	UNID.	000002	998,80	1.997,60
027	14.9-28	UNID.	000002	1.497,00	2.994,00
028	12.4.24	UNID.	000002	975,50	1.951,00
029	Câmara 16	UNID.	000010	67,20	672,00
030	Câmara 24	UNID.	000004	319,20	1.276,80
031	Câmara 28	UNID.	000002	267,40	534,80
032	Câmara 30	UNID.	000004	368,20	1.472,80
033	Câmara 900/20	UNID.	000008	106,40	851,20
034	Protetor aro 16	UNID.	000010	29,40	294,00
035	Protetor aro 20	UNID.	000008	54,60	436,80
036	Protetor aro 24	UNID.	000004	163,80	655,20
TOTAL					65.485,20

2 - BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 28.037.591/0001-90, com sede na Rua Braz Máximo de Castro, nº 45, Bairro Mangueira, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Senhor LUCAS VINICIUS PEREIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 05778516529, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro e do CPF sob o nº 160.277.497-84:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
002	235/75/R15 radial	UNID.	000012	391,00	4.692,00
004	175/70/R14 radial	UNID.	000020	223,00	4.460,00
006	185/R14 radial misto carga	UNID.	000012	281,00	3.372,00
019	215/75/R17,5 radial misto	UNID.	000018	759,00	13.662,00
026	275/80/22,5 misto	UNID.	000008	1.204,00	9.632,00
037	Protetor aro 28	UNID.	000002	238,00	476,00
038	Protetor aro 30	UNID.	000004	297,00	1.188,00
TOTAL					37.482,00

3 - FJ PNEUS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 26.551.680/0001-25, com sede na Rua Manhumirim, nº 955 – Loja 1, Bairro Caiçara, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor MÚCIO DELLA CROCE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.227.771, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 504.535.726-34:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
003	185/60/15	UNID.	000004	265,00	1.060,00
005	205/70/15 radial carga	UNID.	000010	359,00	3.590,00
010	175/70/R14 radial misto	UNID.	000004	285,00	1.140,00
011	900/R20 radial misto	UNID.	000006	1.050,00	6.300,00
012	175/70/R13 radial	UNID.	000032	161,00	5.152,00
013	175/65/R14 radial	UNID.	000004	190,00	760,00
022	7.50.16 agrícola	UNID.	000002	430,00	860,00
025	275/80/22,5 borrachudo	UNID.	000012	1.320,00	15.840,00
TOTAL					34.702,00

O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 30 de outubro de 2.018, sendo contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para manutenção das atividades do Município de Argirita. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

ARGIRITA, 05 de novembro de 2.018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:5F72AB8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06701/2.018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2.018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2.018/REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2.018

DATA: 05 de novembro de 2.018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para manutenção das atividades do Município de Argirita.

CONTRATADA: DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 19.409.408/0001-40, com sede na Avenida Dr. José Neves, nº 610, Bairro Jardim Américo, na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Valor total de R$ 65.485,20 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 00.01.00 – cod. Red. 144.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:493360AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06701/2.018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2.018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2.018/REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2.018

DATA: 05 de NOVEMBRO de 2.018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para manutenção das atividades do Município de Argirita.

CONTRATADA: BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 28.037.591/0001-90, com sede na Rua Braz

Máximo de Castro, nº 45, Bairro Mangueira, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Valor total de R$ 37.482,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 00.01.00 – cod. Red. 144.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:90766439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06701/2.018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2.018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2.018/REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2.018

DATA: 05 de novembro de 2.018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para manutenção das atividades do Município de Argirita.

CONTRATADA: FJ PNEUS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 26.551.680/0001-25, com sede na Rua Manhumirim, nº 955 – Loja 1, Bairro Caiçara, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Valor total de R$ 34.702,00 (trinta e quatro mil, setecentos e dois reais)

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 00.01.00 – cod. Red. 144.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4584A7A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos dos Decretos Municipais nº 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial cujo objeto é a contratação de oficineiro para executar oficina de zumba em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social. A sessão pública acontecerá no dia 23 de novembro de 2018, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita,08 de novembro de 2018

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DF488EC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2017

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2017, Pregão Presencial nº 049/2017- Partes Prefeitura Municipal de Arinos- e a empresa, GONÇALVES E ASSESSORIA LTDA- ME. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 21/10/2019. Data da assinatura 21/10/2018.

Arinos, 08 de novembro de 2018.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:0FF55D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017, Pregão Presencial nº 006/2017- Partes Prefeitura Municipal de Arinos, e a empresa, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNAÍ LTDA-CAPUL. Objeto: reajustar os valores dos seguintes itens, Óleo 68 20.000 ml R$ 190,00, Óleo combinado Transmissão Hidráulico Freio THF11 20.000 ml R$235,00, Óleo 15W40 20.000 ml - CI4 R$225,00, Óleo SP 90 GL5 20.000 ml R$ 230,00 Óleo SP GL5 140 20.000 ml, R$ 235,00, Balde de graxa20kg R$ 240,00 ,Óleo 15W40 - semi-sintetico 3.000 ml - SM/CF, R$ 55,00. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

Arinos, 08 de novembro de 2018.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:02EC4FA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 178/2014 - PROCESSO 266/2014 - PREGÃO 164/2014

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 178/2014 celebrado com CONECTA SÃO JOÃO DEL REI LTDA - CNPJ: 00.988.887/0001-78, QUE TEVE COMO OBJETO A

Contratação de provedor para acesso a internet para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social.

FICHA 58 - VALOR: R$ 2.388,00 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

FICHA 150 - VALOR R$ 7.152,00 (SETE MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS)

FICHA 170 - VALOR R$ 10.728,00 (DEZ MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS)

FICHA 219 - VALOR R$ 2.388,00 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

FICHA 261 - VALOR R$ 16.092,00 (DEZESSEIS MIL E NOVENTA E DOIS REAIS)

FICHA 466 - VALOR R$ 2.388,00 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5CAED08B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018
TIPO: MAIOR OFERTA TOTAL POR LOTE

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS, PRECEDIDA DE OBRAS E REFORMAS, REPRESENTADOS POR 02 (DOIS) QUIOSQUES NO LOCAL DENOMINADO "PRAINHA DO SELEIRO", PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DOS SERVIÇOS DE APOIO AO TURISTA.

DO EDITAL: O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data um dia anterior à data de abertura da presente licitação, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:O recebimento dos envelopes se dará até às 10h00min da data de 11/12/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Após a fase de habilitação - Somente serão abertos os envelopes de nº 02 Proposta Comercial, se presentes todos os representantes das empresas participantes e devidamente credenciados para o ato licitatório.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS: Email:
licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
licitacao@boaesperanca.mg.gov.br e
licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br.

Fone/Fax: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

VINÍCIUS MONTEIRO BERNARDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:B189E4CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 122/2017 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2018 – MED CENTER COMERCIAL LTDA.. Valor: 17.160,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0302 - Assinatura: 22/10/2018 - Vigência: 31/12/2018

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:79760734

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 129/2018 AO 131/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 145/2018 - Contrato nº 129/2018 – HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP. Valor: R$ 1.680,00 - Contrato nº 130/2018 – EWERTON ILTO DE JESUS ANDRADE 07775867620. Valor: R$ 5.780,00 - Contrato nº 131/2018 – ADRIANO AMORIN DA SILVA EDILBERTO. Valor: R$ 25.830,00. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.1.004.449052.0022 - 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0029,
02.07.01.08.244.0010.1.032.449052.0337 - 02.07.01.08.244.0010.1.032.449052.0339
Assinatura: 08-11-2018 - Vigência: 31/12/2018

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F13E73F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO MÉDICOS

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018 – SERVIÇOS MÉDICOS/PLANTÃO 24 HORAS.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 ficha 243. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: CLÍNICA SANTA LUCIA LTDA CNPJ 20.597.811/0001-29 – VALOR R$

44.427,12 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e sete reais e doze centavos). Vigência 09/01/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2018. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2018. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 01 de novembro de 2018.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:5AE31DF4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO MÉDICOS

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018 – SERVIÇOS MÉDICOS/PLANTÃO 24 HORAS.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 ficha 243. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: JOSÉ BENEDITO DOS REIS CALÇADO E CIA LTDA CNPJ 06.159.097/0001-66 – VALOR R$ 44.427,12 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e sete reais e doze centavos). Vigência 09/01/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2018. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2018. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 01 de novembro de 2018.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:200C352C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO MÉDICOS

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018 – SERVIÇOS MÉDICOS/PLANTÃO 24 HORAS.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 ficha 243. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: EDESSON LOPES DA SILVA-ME CNPJ 24.344.121/0001-19 – VALOR R$ 44.427,12 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e sete reais e doze centavos). Vigência 09/01/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2018. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2018. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 01 de novembro de 2018.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:1568FCC6

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 122_2018

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG/Extrato do contrato 122/2018 – Contratada: Clínica Santa Lúcia Ltda CNPJ 20.597.811/0001-29 – Objeto: Prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 ficha 243. VALOR GLOBAL R$ 44.427,12 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e sete reais e doze centavos). Vigência 09/01/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2018. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2018.

Brasilândia de Minas MG, 01 de novembro de 2018.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:2DEAB255

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 123_2018

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG/Extrato do contrato 123/2018 – Contratada: José Benedito dos Reis Calçado e Cia Ltda CNPJ 06.159.097/0001-66 – Objeto: Prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 ficha 243. VALOR GLOBAL R$ 44.427,12 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e sete reais e doze centavos). Vigência 09/01/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2018. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2018.

Brasilândia de Minas MG, 01 de novembro de 2018.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:CA962548

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 124_2018

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG/Extrato do contrato 124/2018 – Contratada: Edesson Lopes da Silva ME CNPJ 24.344.121/0001-19 – Objeto: Prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 ficha 243. VALOR GLOBAL R$ 44.427,12 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e sete reais e doze centavos). Vigência 09/01/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2018. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2018.

Brasilândia de Minas MG, 01 de novembro de 2018.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:21878FC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 34 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O Município de Brás Pires-MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento de todos o Decreto n° 34 de 30 de outubro de 2018 “Suplementa Dotações Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018”.

Brás Pires, 08 de novembro de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:DB590F2E

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 34 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

O Município de Brás Pires-MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento de todos o Decreto n° 35 de 01 de novembro de 2018 "Suplementa Dotações Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018".

Brás Pires, 08 de novembro de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:91622D77

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 36 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

O Município de Brás Pires-MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento de todos o Decreto n° 36 de 01 de novembro de 2018 "Criação e alteração de Fontes para o Exercício Financeiro de 2018".

Brás Pires, 08 de novembro de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:A3AE70F8

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 07-2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93, o extrato do Termo de Rescisão Amigável ao contrato 07-2018, Processo 02-2018, Pregão Presencial 02-2018. Objeto: Prestação de serviços de publicidade, por meio de Jornal local de circulação mensal para veiculação dos atos Administrativos, informações e demais Publicações oficiais municipais que se fizerem necessárias. Data da assinatura: 31/10/2018.

EMPRESA JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES E CIA LTDA- ME.
Contratado

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG.
Contratante

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:8B9B2857

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 18-2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93, o extrato do Termo de Rescisão Amigável ao contrato 18-2018, Processo 04-2018, Carta Convite 02-2018. Objeto: Prestação de serviços continuados de assessoria no acompanhamento dos processos de obtenção de ICMS esportivo, assessoria no cadastramento de dados junto ao Sisobras e serviços de acompanhamento dos processos de implantação do Saneamento Básico do Município. Data da assinatura: 31/10/2018.

Contratado:
SRA. ARIANE CAMILO CERQUEIRA PEDROSA.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:574ADF0E

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 57-2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93, o extrato do Termo de Rescisão Amigável ao contrato 57-2017, Processo 25-2017, Carta Convite 05-2017. Objeto: Prestação de serviços relacionado á prestação de contas de convênios do Município de Brás Pires. Data da assinatura: 31/10/2018.

SR. JOVENAL SOLANO.
Contratado

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG.
Contratante

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:176AC609

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 08-2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93, o extrato do Termo de Rescisão Amigável ao contrato 08-2018, Processo 06-2018, Dispensa 01-2018. Objeto: Prestação de serviços, por profissional habilitado com registro na OAB, de assessoria administrativa e operacional ao setor jurídico do Município, com atribuições de retirar/devolver processos judiciais, protocolar manifestações e demais documentos correlatos junto ao fórum da Comarca de Senador Firmino/MG, no decorrer do ano de 2018, em atendimento as necessidades da Administração Municipal. Data da assinatura: 31/10/2018.

SR. CRISTHIAN MAXIMIANO VIEIRA.
Contratado

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG.
Contratante

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:C2D62B2D

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N° 07/2017

O**MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Segundo Termo de supressão**

ao contrato n° 07/2017, referente ao processo Administrativo n° 07/2017, Dispensa n° 02/2017. Objeto: Locação de 01 (um) campo de futebol com vestiário, visando atender às demandas da Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, bem como, aos demais Munícipes de Brás Pires/MG. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Total do aditivo: R$ 903,00 (novecentos e três reais). Locatário: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Locador: José Geraldo da Silva Ferreira. Data da assinatura: 31 de outubro de 2018.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:F7709DBB

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°56/2018

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Segundo Termo aditivo ao contrato** n°56/2018 referente ao processo licitatório n° 026/2018, Pregão Presencial n° 16/2018. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalares, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde Fundamento legal: Na Forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Total do termo aditivo: R$ 35.318,35 (Trinta cinco mil trezentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda– Prefeito Municipal; Contratada: Empresa Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda. Data da assinatura: 22 de outubro de 2018.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:EE510B0E

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 57/2018

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Segundo Termo aditivo ao contrato** n° 57/2018 referente ao processo licitatório n° 026/2018, Pregão Presencial n° 16/2018. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalares, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde Fundamento legal: Na Forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Total do termo aditivo: R$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda– Prefeito Municipal; Contratada: Empresa Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda. Data da assinatura: 22 de outubro de 2018.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:77318EE0

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 58/2018

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Segundo Termo aditivo ao contrato** n° 58/2018 referente ao processo licitatório n° 026/2018, Pregão Presencial n° 16/2018. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalares, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde Fundamento legal: Na Forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Total do termo aditivo: R$ 1.272,00 (um mil duzentos e setenta e dois reais).

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES
Contratante

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal;

EMPRESA CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL EIRELI - EPP.
Contratada

Data da assinatura: 22 de outubro de 2018.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:188CE228

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 150/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato do Contrato Administrativo n° 150/2018, Objeto: Serviço na manutenção do equipamento de Refrigeração (Geladeira) no Setor Administrativo desta prefeitura. Valor: R$ 190,00 (cento e noventa reais). Vigência: 02/10/2018 a 04/10/2018. Data da assinatura: 02/10/2018.

Contratado
SAMUEL DIOGO ALVES DE LIMA.

Contratante
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:DCAE2061

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 151/2018

OMUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato do Contrato Administrativo n° 151/2018, Objeto: Serviços de Aula de Informática para 08 (Oito) turmas de adolescentes e adultos a ser ministradas no Telecentro de 15 em 15 dias e com duração de 08 Horas por dia, em atendimento a Assistência Social. Valor: R$ 1.959,00 (um mil novecentos e cinquenta e nove reais). Vigência: 02/10/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 02/10/2018.

MARCELO CARDOSO MOL.
Contratado

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG.
Contratante

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:C859A7AE

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 152/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato do Contrato Administrativo n° 152/2018, Objeto: Serviços para produção de documentação fotográfica e filmagem das festividades de Nossa Senhora do Rosário e Santa Efigênia (Registro Imaterial) entre os dias de 11 a 14 de outubro de 2018. Valor: R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais). Vigência: 10/10/2018 a 31/10/2018. Data da assinatura: 02/10/2018.

MARCIANY JANUÁRIA DA SILVA
Contratado

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG
Contratante

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:AB2B89B5

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 153/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato do Contrato Administrativo n° 153/2018, Objeto: Aquisição de Calhas, Rufos e Condutores em Material Galvanizado com Instalação nos Telhados das Escolas Municipais de Ribeirão e Brás Pires, Em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$ 17.369,82 (dezessete mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos). Vigência: 10/10/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 10/10/2018.

Contratado:
Empresa
UNIÃO CHAPAS E CALHAS LTDA.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:C31ADA40

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 154/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato do Contrato Administrativo n° 154/2018, Objeto: Serviços na Confecção de Placas para Sinalização de Ruas em atendimento ao Setor de Obras. Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 10/10/2018 a 16/10/2018. Data da assinatura: 10/10/2018.

DÁCIO CARLOS DE CASTRO.
Contratado

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG.
Contratante

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:19FDB982

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 155/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato do Contrato Administrativo n° 155/2018, Objeto: Aquisição de Plantadeira para plantio direto para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 22/10/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 22/10/2018.

EMPRESA AGROCARLOS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
Contratado

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG.
Contratante

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:16987AAF

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 156/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato do Contrato Administrativo n° 156/2018, Objeto: Prestação de serviços no preparo de salgados para a comemoração da semana das Crianças nas Escolas Municipais. Valor: R$ 811,25 (oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 09/10/2018 a 22/10/2018. Data da assinatura: 22/10/2018.

GLÓRIA MARIA SILVA NEVES.
Contratado

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG.
Contratante

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:1E45A25B

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº. 037 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 16 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, Exmº Sr **ITAMAR CABRAL DE MIRANDA** usando de suas atribuições legais e,

Considerando que no dia 15 de novembro, é comemorado a Proclamação da república em todo território Nacional.

Considerando a suspensão do expediente nas repartições públicas, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Decreta:

Art. 1º- Decreta ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2018, nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- Em tal dia não funcionará os serviços do Poder Público Executivo, á exceção dos essenciais e inadiáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data e dado por publicado com sua afixação no quadro de avisos dos atos da administração e no diário oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brás Pires/MG 05 de novembro de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:CA78A678

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA 31 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

" Reconhece e desvincula funcional de servidor, pelas razões de menciona".

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições legais com fundamento da lei orgânica do Município.

Considerando que o Servidor Municipal **JOSEFINA MENDES DA SILVA ASSIS,** ocupante do cargo efetivo de Professora , requereu a concessão de sua aposentadoria junto ao INSS, em razão de já haver completado o tempo necessário a concessão.

Considerando que o INSS deferiu a aposentadoria da servidora.

Considerando que em razão da aposentadoria fica extinto o vínculo funcional do servidor.

Considerando a necessidade de regularizar situação do servidor junto a administração pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a desvinculação funcional do servidor **JOSEFINA MENDES DA SILVA ASSIS ,** com a administração Pública Municipal de Brás Pires, em razão de aposentadoria.

Art. 2º Revogadas as disposições em Contrario, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brás Pires, 24 de outubro de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:B53419D1

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO N° 107/2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Segundo Termo Aditivo para supressão de valor ao contrato** n° 107/2017, referente ao processo licitatório n° 48/2017, Carta Convite n° 08/2017. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados e assessoria na implantação do recadastramento e atualização da legislação Tributária. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor da supressão: R$ 3.622,00 (três mil seiscentos e vinte e dois reais). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: Empresa ADM Assessoria ao Desenvolvimento Municipal Ltda- Me. Data da assinatura: 31 de outubro de 2018.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:46FC329B

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO N° 07/2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Segundo Termo Aditivo para supressão de valor ao contrato** n° 07/2017, referente ao processo Administrativo n° 07/2017, Dispensa n° 02/2017. Objeto: Locação de 01 (um) campo de futebol com vestiário, visando atender às demandas da Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, bem como, aos demais Munícipes de Brás Pires/MG. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor da supressão: R$ 903,00 (novecentos e três reais). Locatário: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Locador: José Geraldo da Silva Ferreira. Data da assinatura: 31 de outubro de 2018.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:0F70873D

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO N° 124/2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Segundo Termo Aditivo para supressão de valor ao contrato** n° 124/2017, referente ao processo n° 57/2017, Carta Convite n° 11/2017. Objeto: Contratação de empresa habilitada para Prestação de serviços na confecção de aproximadamente 10.000 (dez mil) Bloquetes Sextavado (tam. 0,12 x 0,08 cm) e 250 (duzentos e cinquenta) peças de Meio Fio de Concreto (tam. 0,80x0,25cm) por mês com o respectivo assentamento no Município de Brás Pires/MG. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor da supressão: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: Empresa Antônio Mendes da Silva Paiva- MEI. Data da assinatura: 31 de outubro de 2018.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:07254081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 026/2018 Processo nº 032/2018, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura aquisição de equipamentos odontológicos, equipamentos de ar condicionado e gerador de energia portátil, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde relativo à proposta 36000.1159032/01-700 – emenda parlamentar disponibilizado na conta corrente de custeio 29.220-6 e do Termo de Compromisso nº 3108801712190930266, do Ministério da Saúde, disponíveis na conta corrente de investimento 41.763-7, foi:

- IDEA TECNOLOGIA LTDA itens 4, 5 e 6 ao preço total de R$ 27.150,00 (vinte e sete mil cento e cinquenta reais).

Os itens 1, 2 e 3 ficaram frustrados.

Braúnas, 08 de novembro de 2018.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:09701417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 142/2018

DECRETO Nº 142/2018

O Vice-Prefeito Municipal de Bueno Brandão-MG, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 89 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal, bem como as disposições constantes no Edital do Concurso Público n° 001/2016 e no Decreto nº 095/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, o Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão/MG, correspondente ao Edital 001/2016, homologado em 10 de novembro de 2016.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de 10 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bueno Brandão/MG, 05 de novembro de 2018.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:DD104816

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 143/2018

DECRETO Nº 143/2018

O Vice-Prefeito Municipal de Bueno Brandão-MG, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 89 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal, bem como as disposições constantes no Edital do Processo Seletivo n° 001/2016 e no Decreto nº 096/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, o Processo Seletivo para provimento de funções da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão/MG, correspondente ao Edital 001/2016, homologado em 10 de novembro de 2016.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de 10 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bueno Brandão/MG, 05 de novembro de 2018.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:39D4FCE3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Chamamento Público nº 03/2018. Objeto: seleção de empresa do ramo da construção civil para apresentação de proposta para construção de habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Medida Provisória nº459 de 15/03/2009, convertido na Lei nº 11.977, de 07/07/2009, regulamentado pelos Decretos nº 6820 de 13/04/2009 e nº 7499 de 16/06/2011, e operado pela Caixa Econômica Federal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 12-12-2018, às 9h30min. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37.578-000 ou através do e-mail www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6373AC87

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Chamamento Público nº 04/2018. Objeto: seleção de empresa do ramo da construção civil para apresentação de proposta para construção de habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Medida Provisória nº 459 de 15/03/2009, convertido na Lei nº 11.977, de 07/07/2009, regulamentado pelos Decretos nº 6820 de 13/04/2009 e nº 7499 de 16/06/2011, e operado pela Caixa Econômica Federal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 12-12-2018, às 13h30min. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37.578-000 ou através do e-mail www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:4ED3F018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2018

O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Aquisição de Móveis, Equipamentos e Veículo, com abertura prevista para o dia 23/11/2018, a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n.º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 08 de novembro de 2018.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:086C3E6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2018- PROCESSO 012/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 012/2018
PROCESSO.....: PRC 00012/2018 LICITAÇÃO: DISP0001/2018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ASSOCIAÇAO DOS AGRIC. FAMILIARES DO SUL DE MINAS
VALOR.....: R$2.670,63
ASSINATURA...: 03/10/2018
OBJETO.....: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:854C97CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 179/18: CONDOR – PAPELARIA LIVRARIA GRAFICA E EDITORA LTDA – ME, RODRIGO DAMASCENO FERREIRA – EPP. Valor total: R$ 12.530,99 (Doze Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Noventa e Nove Centavos);
Contrato n.º 180/18: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP. Valor total: R$ 3.258,50 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos);
Contrato n.º 181/18: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Valor total: R$ 11.557,42 (Onze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos);

Contrato n.º 182/18: RODRIGO DAMASCENO FERREIRA - EPP. Valor total: $ 18.795,19 (Dezoito Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Dezenove Centavos); e ***Contrato n.º 183/18: MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA***. Valor total: R$ 4.557,80 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos);
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para manutenção dos serviços de diversos setores.
Processo Licitatório n.º 170/18 – Pregão Presencial n.º 070/18.
Vigência: 29/10/2018 a 31/12/2018.
Dotação Orçamentária:
02.01.04.122.0401.2.016.339030-4;
02.03.04.122.0401.2.007.339030-30;
02.04.01.12.361.1202.2.066.339030-57;
02.04.01.12.365.1203.2.189.339030-73;
02.04.03.12.365.1206.2.003.339030-144;
02.05.10.122.1005.2.185.339030-156;
02.05.10.301.1001.2.190.339030-191;
02.06.01.08.244.0801.2.116.339030-293;
02.06.01.08.244.0801.2.186.339030-303;
02.06.01.08.244.0801.2.186.339030-304;
02.06.01.08.244.0801.2.195.339030-310;
02.06.01.08.244.0801.2.196.339030-315;
02.06.01.08.244.0801.2.199.339030-325;
02.06.01.08.244.0801.2.200.339030-326;
02.06.02.08.243.0801.2.187.339030-330;
02.07.01.15.452.1501.2.125.339030-370;
e 02.09.01.18.695.1801.2.029.339030-445.

Cachoeira de Minas, 29 de Outubro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:FFBDB48C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 231/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 231/18 – Pregão Presencial n.º 071/18*** para a *aquisição de veículos para atender as atividades do setor de educação deste Município*. Após a fase de lances foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que as empresas ***SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA*** e ***SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válidas na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 09 (Nove) de Novembro de 2018 (Dois Mil e Dezoito) às 13h (Treze Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 08 de Novembro de 2018.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:07E18F8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PROCESSO Nº67/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PROCESSO Nº67/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cajuri-MG
CONTRATADA: ACM ASSISTENCIA TÉCNICA MÉDICA E ODONTOLOGICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM QUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLOGICO.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal no 8.666, de 21/06/93, pelas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto n.º 368 de 11/03/2013 .
VALOR: R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais)
PRAZO: 08 de NOVEMBRO de 2018 a 07 de NOVEMBRO de 2019.

Cajuri- MG, 08 de NOVEMBRO de 2018.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:2A8F2C6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 0079/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- - Torna Público o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 0079/2016 Contratada: SELT ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 19.187.475/0001-67 , CONSTRUTORA REMO LTDA , CNPJ Nº 18.225.557/0001-96. **REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 00073/2016 – Concorrência nº 0001/2016.** Objeto: CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. Motivo: acréscimo quantitativo , no valor de R$ 30.078,38, conforme:

Item	Descrição	Unidade	Qtade	Valor Unitário	Valor Total
7	INSTALAÇÃO DE LUMINARIA FECHADA COMPLETA EM BRAÇO DE 3000 M 150W VALOR DE SÓDIO	UN	17,00	738,88	12.560,96
18	INSTALAÇÃO DE METRO DE CABO SINGELO DE COBRE 0,6/1,0 KV EM ELETRODUTO OU BRAÇO DE IP 2,5 MM²	M	356,00	3,88	1.381,28
51	SUBSTITUIÇÃO DE REATORES INTERNOS VAPOR DE SODIO 150 W	UN	17,00	64,70	1.099,90
55	SUBSTITUIÇÃO DE RELE E/OU BASE RELÉ	UN	186,00	80,84	15.036,24

Campanha/MG, 08/11/2018

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:2FDC00FB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6856/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 24,60 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 24,60 (Vinte e Quatro Reais e
Sessenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO

12.122.1319 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 24,60 (Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos)
Adiciona: 24,60

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 24,60 (Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos)
Reduz: 24,60

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de outubro de 2018.

CAMPANHA - MG, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:C28A210B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6860/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 300.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.056 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais)
Adiciona: 300.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

CRÉDITO ENTRE ÓRGÃOS

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de outubro de 2018.

CAMPANHA - MG, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:01F24ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6862/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 80.473,59 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 80.473,59 (Oitenta Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.008 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 1.190,49 (Um Mil Cento e Noventa Reais e Quarenta e Nove Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 9.571,10 (Nove Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.003 - REFORMA, AMPLIAÇAO E AQUISIÇAO DE MÓVEIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
129.99 - Outros
Valor: 2.712,00 (Dois Mil Setecentos e Doze Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
Adiciona: 80.473,59

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.001 - RESERVA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 42.571,10 (Quarenta e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 190,49 (Cento e Noventa Reais e Quarenta e Nove Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.053 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.054 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1301 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.006 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 910,00 (Novecentos e Dez Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.057 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 640,00 (Seiscentos e Quarenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.1308 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A 3ª IDADE
129.99 - Outros
Valor: 2.712,00 (Dois Mil Setecentos e Doze Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Reduz: 80.473,59

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de outubro de 2018.

CAMPANHA - MG, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:1FB0E51E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6866/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 297.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 297.000,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01 - CAMPANHA-PREVI
04.122.1002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
6.001 - MANUTENCAO DO INSTITUTO - ADMINISTRACAO
103.00 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

03.01.01 - CAMPANHA-PREVI
09.272.1001 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
6.004 - MANUTENCAO DO INSTITUTO - INATIVOS E PENSIONISTAS
103.00 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
Valor: 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)

03.01.01 - CAMPANHA-PREVI
09.272.1001 - 3190.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
6.004 - MANUTENCAO DO INSTITUTO - INATIVOS E PENSIONISTAS
103.00 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Adiciona: 297.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01.01 - CAMPANHA-PREVI
04.122.1002 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
6.001 - MANUTENCAO DO INSTITUTO - ADMINISTRACAO
103.00 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

03.01.01 - CAMPANHA-PREVI
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.001 - RESERVA
103.00 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
Valor: 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)

Reduz: 297.000,00

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

CAMPANHA - MG, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:58825270

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 147/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 147/2018	
CONTRATADO (A):	Eugênio Furtado Ribeiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Técnico em Raio X, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.296,07 (um mil, duzentos e noventa e seis reais e sete centavos) e adicional de 40% de insalubridade sobre dois salários mínimos que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 09/11/2018, com término em 31/12/2018.

Campanha, 09 de novembro de 2018

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6EF887A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 076/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público a Revogação do Processo Licitatório 108/2018 - Pregão Presencial 076/2018, Que Tem Por Finalidade a Contratação de Empresa(s) Para Aquisição e Locação de Enfeites Natalinos, Que Serão Destinados Para Ornamentação da Cidade de Campestre/mg. Fica Declarada a Revogação do Processo Licitatório Nº 108/2018, Pregão Presencial Nº 076/2018, Por Razões de Interesse Público.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:64A9F309

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 075/2018

A Prefeitura Municipal de Campestre, torna publico aos interessados a Suspensão sine die do Processo Licitatório 107/2018, Pregão Presencial 075/2018, SRP 031/2018, tendo como objeto registro de preços de carga/ recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros para oxigênio e concentrador de oxigênio, a serem utilizados em atendimento a pacientes, junto ao Pronto Socorro Municipal, bem como nas ambulâncias, atendimento domiciliar e noutros locais que possam surgir/ necessitar, em decorrência da necessidade de proceder analise de impugnação ao edital apresentado, quanto aos descritivos dos itens. O Edital e anexos serão revistos e a licitação republicada, para os devidos fins de direito. Informações pelo telefone (035) 3743-3067 ou e-mail: licitacao@campestre.mg.gov.br

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:99F552BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.404 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI Nº 1.404 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR ANUALMENTE COM O COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (COGEMAS/MG). "

O **Prefeito Municipal de Campo Florido**, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir anualmente, no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) com o Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais (COGEMAS).

Parágrafo Único: As despesas com a filiação junto ao COGEMAS serão suportadas pela dotação orçamentária nº 572.08 244 0125 3.3.90.39, Fonte 29 IGDSUAS, conta nº 15188-2.

Art. 2º A contribuição anual visa defender a municipalização da Assistência Social através de um co-financiamento que garanta recursos financeiros oriundos das três esferas de governo aos municípios, para que estes possam prestar assistência social à população destinatária de forma eficiente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Florido, 09 de novembro de 2018

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:4EBC898A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.405 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI Nº 1.405 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

"INSTITUI O PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **Prefeito Municipal de Campo Florido**, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Campo Florido/MG o "Programa Farmácia Solidária", implementado, desenvolvido e gerenciado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Farmácia Solidária consiste na doação de medicamentos não utilizados e dentro do prazo de validade pela população e por empresas do segmento farmacêutico para a Farmácia Central e Unidades de Saúde do Município e sua subsequente distribuição gratuita à população, sob supervisão técnica, após rigoroso controle e triagem dos medicamentos doados, observado o rígido controle de qualidade e o prazo de validade e bom estado de conservação dos mesmos.

§ 1º. Trata-se de supervisão técnica o cuidado continuado do paciente realizado pela equipe multidisciplinar de saúde constituída no âmbito da estratégia de Saúde da Família do Ministério da Saúde.

§ 2º. O controle de qualidade da medicação doada será normatizado por portaria setorial emitida pela Secretaria de Saúde do Município, bem como os fluxos de distribuição dos medicamentos pelas unidades da rede de saúde.

Art. 3º. Fica a Secretaria de Saúde do Município autorizada a divulgar a "Farmácia Solidária", através dos Agentes Comunitários de Saúde, informando a população quanto ao recebimento das doações pelas Unidades de Saúde, bem como disponibilizará espaço apropriado para estoque, controle e distribuição dos medicamentos doados.

Art. 4º. Os medicamentos com prazo de validade vencido, em vias de vencer, violados e reprovados por questões técnicas quanto a sua qualidade, serão encaminhados para incineração junto à área competente.

Art. 5º. Os beneficiários deste Programa deverão ser avisados de que se tratam de medicamentos obtidos na forma desta Lei, bem como, deverão apresentar receituário médico válido para a retirada dos medicamentos.

Parágrafo Único. Por se tratar de um programa complementar à Política Nacional de Medicamentos, fica a administração pública municipal isenta de qualquer obrigatoriedade quanto a aquisição de quantitativos dos medicamentos, a nível deste programa, com intuito de completar ou complementar o tratamento dos pacientes atendidos.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentara a presente Lei por decreto, no prazo máximo de 90 dias a contar de sua vigência.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 09 de novembro de 2018

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:70A210A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 91/2018 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 77/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, SUÍNA E EMBUTIDOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS SETORES, CONVÊNIOS, PROJETOS E EVENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. Contrato nº. 164/2018. Vigência: 08/11/2018 a 07/03/2019. Data assinatura 08/11/2018. Valor Contrato: R$ 167.932,00.

Campos Altos – MG, 08/11/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8F7B3A43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 92/2018 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 78/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 500 (QUINHENTOS) ATENDIMENTOS NA ÁREA DE NEUROPSICOPEDAGOGIACLÍNICA E OU PSICOPEDAGOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratada: Alexânia Corrêa Pires. Contrato nº. 165/2018. Vigência: 08/11/2018 a 08/11/2019. Data assinatura 08/11/2018. Valor Contrato: R$ 35.000,00.

Campos Altos – MG, 08/11/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:74C67F10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2018
Contrato Originário do Processo de Licitação nº 50/2018
Pregão Presencial Registro de Preço nº 40/2018

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Cezar de Almeida,** adiante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA:

Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ/MF nº 49.228.695/0001-52, com sede na cidade de Franca - SP, na Avenida Wilson Bego nº 745, Distrito Industrial Antonio Della Torres, cep: 14.406-091, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos de Assis Cunha, CPF nº 263.147.978-53, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de fornecimento de materiais, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2018 tem por objeto o reequilíbrio dos itens 142; 143; 144; 258; 345; 346, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Valor Anterior	Valor Atual
142	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P - CX COM 100 UNIDADES LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M - CX COM 100 CX Luva de látex para procedimento, ambidestra, comprimento de 28 cm (+ ou - 2) espessura maior ou igual a 0,16mm, lubrificada com pó absorvível. Caixa com 100 Unidades. Uso habitual: proteção em procedimentos potencialmente contaminados. Uso Hospitalar	R$ 15,63	R$ 19,55
143	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M - CX COM 100 CX Luva de látex para procedimento, ambidestra, comprimento de 28 cm (+ ou - 2) espessura maior ou igual a 0,16mm, lubrificada com pó absorvível. Caixa com 100 Unidades. Uso habitual: proteção em procedimentos potencialmente contaminados. Uso Hospitalar	R$ 15,63	R$ 19,55
144	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G - CX COM 100. Luva de látex para procedimento, ambidestra, comprimento de 28 cm (+ ou - 2) espessura maior ou igual a 0,16mm, lubrificada com pó absorvível. Caixa com 100 Unid.ades. Uso habitual: proteção em procedimentos potencialmente contaminados. Uso Hospitalar	R$ 15,63	R$ 19,55
258	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PP- CX COM 100 LUVA Luva de látex para procedimento, ambidestra, comprimento de 28 cm (+ ou - 2) espessura maior ou igual a 0,16mm, lubrificada com pó absorvível. Caixa com 100 Unidades. Uso habitual: proteção em procedimentos potencialmente contaminados. Uso Hospitalar.	R$ 15,63	R$ 19,55
345	LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/100 UN · Luvas para procedimento não cirúrgico, à base de látex de borracha natural, lisa, com presença de pó bioabsorvível, com reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos. Tamanho: M	R$ 15,63	R$ 19,55
346	LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/100 UN · Luvas para procedimento não cirúrgico, à base de látex de borracha natural, lisa, com presença de pó bioabsorvível, com reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos. Tamanho: P	R$ 15,63	R$ 19,55

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 - É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 79/2018 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 79/2018.
2.3 – O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 08 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 49.228.695/0001-52
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F12612C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 815/2018

LEI Nº 815/2018

Dá nova redação ao caput dos arts. 2º, 3º, 4º, 7º, 8º, 9º e 10 da Lei Municipal 758/2017.

A Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O caput dos arts. 2º, 3º, 4º, 7º, 8º e 10 da Lei Municipal 758/2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** Podem participar do programa qualquer cidadão, entidade da sociedade civil e empresa legalmente constituída que exerçam suas atividades no município de Campos Altos.*
***Art. 3º** A adoção será formalizada mediante a assinatura de termo de parceria entre o adotante e o Executivo Municipal, no qual constará todas as obrigações de cada parte contratante.*
***Art. 4º** O interessado na adoção de equipamento público deverá apresentar ao Executivo Municipal, proposta de adoção, acompanhada do projeto a ser desenvolvido.*
***Art. 7º** Caberá ao adotante a responsabilidade:*

***Art. 8º** Os adotantes que vieram a participar do programa, deverão zelar pela manutenção, conservação, recuperação e iluminação da área que adotar, bem como pela elaboração e execução dos trabalhos de arborização, a ser realizado de acordo com as diretrizes fixadas na legislação vigente.*
***Art. 9º** O adotante ficará autorizado, após a assinatura do convênio, a afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Executivo Municipal, bem como o objetivo da adoção, conforme modelo a ser estabelecido no decreto regulamentador."*
***Art. 10.** O adotante ficará autorizado, após a assinatura do convênio, a afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Executivo Municipal, bem como o objetivo da adoção, conforme modelo a ser estabelecido no decreto regulamentador.*
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 05 de novembro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0A23E68F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato 044/2018, objeto: prorrogação de prazo – novo prazo: 26/08/2018 a 26/12/2018, Contratada: KPL Instalações Elétricas e Serviços Ltda, data: 23/08/2018. 2º Aditivo ao Contrato n.º 044/2018, objeto: substituição de transformador de 75KVA para 45 KVA – acarretando um decréscimo de R$37.803,73 no contrato original, Contratada: KPL Instalações Elétricas e Serviços Ltda, data: 25/10/2018.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:047B097A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 999/17 DO PL nº 199/17 TP nº 03/17. Objeto: Execução das obras de construção de Unidade Básica de Saúde UBS no Bairro São Luiz, com Recursos Federais da Resolução SES/MG 5.324 DE 29/06/16. Empresa Contratada **PROEMGET Engenharia Ltda**, com sustentação jurídica no artigo 57, §1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência do Contrato prorrogada pelo período de 06 meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D086950D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 129/2018.** Objeto: Aquisição de vidro para a porta da recepção do PSF do Centro**.** Nos termos do Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93. Empresa vencedora: **EDMAR DE OLIVEIRA FONSECA MEI,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.018.306/0001-09 no valor de R$ 1.880,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:67644AF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 130/2018.** Objeto: Aquisição de película branca, mola hidráulica para porta e sanca de gesso para a recepção do Pronto Atendimento**.** Nos termos do Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93. Empresa vencedora: **EDMAR DE OLIVEIRA FONSECA MEI,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.018.306/0001-09 no valor de R$ 3.980,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DEE84FDC

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, para 08 (oito) veículos integrantes da frota automotora do SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, incluindo assistência 24 horas em todo o território nacional, por valor referenciado de mercado, sem interveniência de corretores, conforme requisição do SAAE. Aditamento de 25% do valor do contrato, para a empresa: GENTE

SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro- Porto Alegre-RS. Data do aditivo dia 08/11/2018.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:11D84719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018 – MODALIDADE PREGÃO Nº 069/2018

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia **26/11/2018**, às **10h00min**, para contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de transporte escolar municipal, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casa grande.mg.gov.br.

NATÁLIA LORENA DUTRA COSTA.
Pregoeira,

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:C2D193F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2018 – MODALIDADE PREGÃO Nº 070/2018 – "REGISTRO DE PREÇO".

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia **26/11/2018**, às **13h30min**, para o Registro de Preço de futura e eventual aquisição de produtos para fornecer lanches aos Alunos das escolas municipais pelo período de 12 meses. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

NATÁLIA LORENA DUTRA FONSECA.
Pregoeira

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:B4F47B57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA PREGÃO PRESENCIAL 064-18

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 524/18 – PREG PRES 064/18
A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública, em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 9h do dia 23 de Novembro de 2018, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Aquisição de 01 Veiculo adaptado para ambulância Tipo A, furgão ou caminhonete equipada, destinado a serviços da prestação à saúde, conforme a portaria de nº 2.214, de 31 de agosto de 2017 – Ministério da Saúde, para o Município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5000 Ramais 209 e 210 ou pelos emails daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br ou marcos.veiga@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas Ramal 222 ou pelos emails frotas@cassia.mg.gov.br ou patrimônio@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br, clicando em Portal da Transparência e, em seguida, em Licitações.

Cássia/MG, 08 de Novembro de 2018.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:5DA7876D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS 2ª FASE - CV-003/2018

O Município de Catas Altas torna publico a data da sessão destinada à abertura dos envelopes de propostas comerciais da licitação de Convite nº 003/2018, Proc. nº 286, que realizar-se-á no dia 09/11/2018, às 14 horas, na sala de licitações da PMCA, visando a prestação de serviços de revitalização e paisagismo da Rua Bonifácio, no bairro Vista Alegre, conforme edital e anexos. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br – 08 de novembro de 2018.

KÁTIA FIGUEIREDO RODRIGUES
CPL.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:6AA8D64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PORTARIA 06/2018.

PORTARIA INTERNA nº 06/2018
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Dispõe sobre a concessão de registro ao estabelecimento da produtora JESUÍNA PEREIRA DE SOUZA, inscrito na DAP: SDW05730010060011051810 34 e do selo de seus respectivos produtos.

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e ao disposto na Lei nº 440/2014, regulamentada pelo Decreto nº 2349/2014, c/c o Decreto nº 105/2018
RESOLVE:
Considerando o Decreto nº 81/2018, que Regulamenta as normas técnicas para Rotulagem/Carimbagem de Produtos e institui nomenclaturas para os Códigos de Produtos para efeitos de registros do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e;
Considerando ainda a previsão contida no art. 4º, § 2º do Decreto°105/2018 quanto a publicidade dos atos e registros relativos ao SIM Municipal.
Art. 1º – Fica concedido o registro nº 010 ao estabelecimento da Sra. Jesuína Pereira de Souza, CI: M 7 424460 CPF: 573.001.006-00, localizado à Rua Felício Alves nº 223 Bairro Sol Nascente – Catas Altas – MG bem como cadastrados os produtos abaixo relacionados:

	PRODUTOS	REFERÊNCIA	NUMERAÇÃO SELO SIM (Produto/estabelecimento)
1	**Fermentado de Jabuticaba**	121	010/121
2	**Licor de Jabuticaba**	122	010/122
3	**Geleia de Jabuticaba**	091	010/091

Art. 2º – O registro concede autorização de funcionamento ao estabelecimento para produção dos produtos acima identificados, conforme processo de registro nº 009/2018 e autorização nº 009/2018.
Parágrafo único. A validade do Título de Registro fica condicionada ao cumprimento das exigências legais e atendimento dos requisitos técnicos e higiênico-sanitários, tanto das instalações quanto do desenvolvimento das atividades de produção de alimento, podendo ser cassado a qualquer momento pelo órgão competente, caso verificado irregularidades.
Art. 3º – O empreendimento será fiscalizado dentro dos prazos estabelecidos na autorização, ensejando isolada ou cumulativamente as sanções previstas no art. 105 do Decreto 2349/2014, nos casos em que verificado irregularidades ou descumprimento das condicionantes relativas a atividade.
Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Catas Altas,08 de Novembro de 2018.

TIAGO PEREIRA BERNARDINO.
Secretario Interino De Agricultura E Meio Ambiente.

Publicado por:
Tiago Pereira Bernardino
Código Identificador:6BC4FAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 07/2018

PORTARIA INTERNA nº 07/2018
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Dispõe sobre a concessão de registro ao estabelecimento da produtora MARIA NEIDE DE SOUZA ARAÚJO e do selo de seus respectivos produtos.

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e ao disposto na Lei nº 440/2014, regulamentada pelo Decreto nº 2349/2014, c/c o Decreto nº 105/2018
RESOLVE:
Considerando o Decreto nº 81/2018, que Regulamenta as normas técnicas para Rotulagem/Carimbagem de Produtos e institui nomenclaturas para os Códigos de Produtos para efeitos de registros do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e;
Considerando ainda a previsão contida no art. 4º, § 2º do Decreto°105/2018 quanto a publicidade dos atos e registros relativos ao SIM Municipal.
Art. 1º - Fica concedido o registro nº 006 ao estabelecimento da Sra. Maria Neide de Souza Araújo, CI: MG – 11.047.822 CPF: 937.642.946-04, localizado à Fazenda Barra da Valéria – Valéria Catas Altas, bem como cadastrados os produtos abaixo relacionados:

	PRODUTOS	REFERÊNCIA	NUMERAÇÃO SELO SIM (Produto/estabelecimento)
1	Queijo	002	006/002

Art. 2º - O registro concede autorização de funcionamento ao estabelecimento para produção dos produtos acima identificados, conforme processo de registro nº 006/2018 e autorização nº 006/2018.
Parágrafo único. A validade do Título de Registro fica condicionada ao cumprimento das exigências legais e atendimento dos requisitos técnicos e higiênico-sanitários, tanto das instalações quanto do desenvolvimento das atividades de produção de alimento, podendo ser cassado a qualquer momento pelo órgão competente, caso verificado irregularidades.
Art. 3º - O empreendimento será fiscalizado dentro dos prazos estabelecidos na autorização, ensejando isolada ou cumulativamente as sanções previstas no art. 105 do Decreto 2349/2014, nos casos em que verificado irregularidades ou descumprimento das condicionantes relativas a atividade.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Catas Altas, 08 de novembro de 2018.

TIAGO PEREIRA BERNARDINO.
Secretario Interino de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Tiago Pereira Bernardino
Código Identificador:973834A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 04/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS NAS LINHAS RURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2018, tipo menor preço unitário, as empresas: **DENISMAR DA SILVA SOUZA 93761236620, IRENE ANICETO DE LIMA 03558044681, MARIA DE LOURDES BERNARDES 05280686603, VALDEIR MARTINS DE FREITAS 15993574615, WR TRANSPORTES, LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA- ME.**

Centralina, 28 de fevereiro de 2018.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:CDADA99C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 05/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2018.

OBJETO: EGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DELEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FRALDAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2018, tipo menor preço unitário, as empresas: **BARBALUI COMERCIAL LTDA, LM COMÉRCIO LTDA-ME, RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA e ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME.**

Centralina, 07 de março de 2018.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:19BABB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, ONDE REFERIA-SE AO **PREGÃO 047/2018**, cujo objeto tratava-se de AQUISIÇÃO DE TELHAS, PARA INSTALAÇÃO NA OBRA DO CINE-TEATRO**,** publicado no dia 07/11/2018.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente o objeto da licitação, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Centralina, 07 de novembro de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:6AB6B3B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 054-2018-INEXIGIBILIDADE COM APENSAMENTO Nº. 009-2018-TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal da Cidade de Cipotânea, no uso das suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, bem como na documentação apresentada pelo Setor Requisitante para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Nº. 054/2018 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 009/2018, em comento para Contratação de Empresa/Laboratório para Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias, de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, além das determinações exaradas pelo Ministério da Saúde e do Sistema Único de Saúde – SUS, mais especificamente no tocante ao desempenho e o exercício das funções e atribuições alusivas à Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias por parte da Empresa denominada JOSÉ GABRIEL DIAS DE PAIVA – ME, CNPJ: 19.313.251/0001-54, em atendimento as necessidades devidamente emanadas por parte da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cipotânea.

Providenciar a publicação do extrato da Inexigibilidade e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 30 de outubro de 2018.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:C3294C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 054-2018-INEXIGIBILIDADE COM APENSAMENTO Nº. 009-2018-EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 051/2018 – Processo Nº. 054/2018 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 009/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa JOSÉ GABRIEL DIAS DE PAIVA - ME – Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias, de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Saúde – Valor Global: R$ 90.000,00, podendo variar de acordo com o número de Empresas Contratadas e/ou Credenciadas – Vigência: 30/10/18 a 08/08/19.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:1A9C0871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 061-2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034-2017-EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 056/2017 – Processo Nº. 061/2017 – Pregão Presencial Nº. 034/2017 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa AAS TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA. - EPP – Objeto: Contratação de Empresa Para Transbordo, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos e Públicos, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, completando a operação, controle tecnológico e manutenção do CTR em conformidade com a licença ambiental – (estimativa de 40 toneladas por mês) devidamente licenciados com normas ambientais em aterro sanitário – Valor Mensal: R$ 14.533,33 – Vigência: 02/10/18 a 31/10/18.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:3F5E3D01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA CONCORRÊNCIA 010/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que se refere à Concorrência 010/2018 Processo nº 132/2018 - no item 3.5.4 do termo de referência, **onde se lê** 17 (quinze) garis. **Leia-se** 17 (dezessete) garis. No item 8 do mesmo termo, a planilha correta é a disposta no anexo. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

FILIPE GENEROSO BRANDÃO MURTA GAETA
Secretario Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:602C7F66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA 013/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro torna público que realizará o Processo nº 166/2018 – Concorrência nº 013/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção da nova sede da Creche Irmã Helena, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos ao Edital n° 166/2018. Dia da abertura: 18 de dezembro de 2018 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

THATIANY COSTA VIEIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:E41F9F7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2018

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO – CREDENCIAMENTO Nº 003/2018

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito), ás 09:00 (nove horas), no prédio da Prefeitura Municipal de Conquista/MG- reuniram-se em sessão pública, membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram devidamente designados pelo Sro Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3967/2018 de 03.01.2018**, Keula Alves Soares, Presidente, Marília Isabel Galis de Sousa, Secretária, Jane Maria Batista Gonçalves, Membro e João Antônio Neto, Membro**, para proceder a abertura dos envelopes, contendo documentos de habilitação e proposta de preços relativamente ao processo licitatório- **CREDENCIAMENTO Nº 003/2018,** que tem por objeto a ***CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA Á SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DE EXAMES POR IMAGEM, CONTEMPLANDO PROCEDIMENTOS COM FINALIDADES DIAGNOSTICAS DIPSPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*** Em cumprimento ao prazo legal e como medida preparatória, o edital foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal, afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura e publicado no Diário Municipal dos Municípios Mineiros- AMM. O edital em questão foi elaborado de conformidade com a Lei Federal 8.666/93. Iniciada a reunião ás 09:00 horas (nove horas), a Comissão Permanente de Licitações, procedeu-se a abertura dos respectivos "envelopes", contendo documentos de habilitação e propostas de preços das empresas: **1)- SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO; 2)- MEDICINA ESPECIALIZADA AMUI LTDA - ME; 3)- MEDPHOTON DIAGNOSTICOS E TERAPIAS SS LTDA e 4)- CLINICA DE RADIOLOGIA S/S,** as quais foram **habilitadas** por atenderem as exigências do edital e suas propostas dentro do valor da tabela **.** Assim as respectivas empresas serão **CREDENCIADAS**. Diante do exposto, a Comissão concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, se houver interesse, a contar da data do recebimento de cópia desta ata, pelas empresas licitantes, conforme faculta a legislação (art. 109 da Lei 8.666/93). Ocorrendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à Procuradoria deste Município, para análise e parecer. Caso a empresa não tenha interesse de impetrar recurso contra a decisão da C.P.L., poderá se manifestar por escrito, através de declaração de renúncia de recurso, a ser encaminhada à Comissão Permanente de Licitações, na Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista/MG, CEP: 38195-000. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada, pelos membros da Comissão.

Conquista/MG, em 08 de novembro de 2018.

Assinatura dos membros da C.P.L :

Keula Alves Soares_____
Presidente da CPL

Marília Isabel Galis de Sousa_____
Secretário

Jane Maria Batista Gonçalves _____
Membro

João Antônio Neto _____
Membro

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:6C8143DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº136/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018**, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **PRO-ARTE CONSULTORIA E EVENTOS LTDA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETO E URBANISTA PARA REAPRESENTAÇÃO DE PLANO DE INVENTÁRIO E APRESENTAÇÃO DOS QUADROS DOCUMENTAIS REFERENTE AO ICMS DO PATRIMÔNIO JUNTO AO IEPHA/MG CONFORME DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP VIGENTE PARA O ANO DE 2018**, no valor de R$ 7.000,00(sete mil reais) . Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e RH.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo

Conquista/MG, 08 de novembro de 2018.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:3ED960B5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2656/2018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Decreta luto oficial por três dias

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, em pleno uso de suas atribuições legais e,

Considerando o infausto falecimento na data de hoje, do ilustre cidadão conquistense **XISTO CÂNDIDO MAGALINI**;

Considerando que o falecido exerceu o cargo de vice-prefeito e de vereador, por diversas vezes, neste Município;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica decretado luto oficial no Município de Conquista, por três dias, a contar desta data.

Artigo 2º – Durante o referido período, o Pavilhão Municipal permanecerá hasteado a "meio-mastro" em frente à Prefeitura Municipal e os demais órgãos Públicos do Município.

Artigo 3º – Entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conquista - Estado de Minas Gerais, aos 08 (oito) dias do mês de Novembro de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:626319A6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SOMA AMBIENTAL LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE AUMENTAR A QUANTIDADE LÁ MENCIONADA EM 240 (DUZENTOS E QUARENTA) TONELADAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS, OCORRENDO UM AUMENTO NO VALOR TOTAL DE R$ 18.979,20 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ART. 65, §1º DA LEI 8.666/93, E ANUÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO.**

VALOR: **18.979,20 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014.**

CONQUISTA/MG, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:798F2932

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
07/11/2018	PNAE ALIME	04553	19020-9	R$ 6.375,60
07/11/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 61,20
07/11/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.259,17

Conquista, 07 de novembro de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:0B467801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 02/2018

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG– ERRATA – A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, **retificar** publicação realizada em 16/10/2018, com código Identificador: F69D2EFD da edição 2358 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros devido a alteração da planilha orçamentaria.**ONDE SE LÊ: ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia: 09/11/2018 às 7h30min**. LEIA – SE: ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia: 27/11/2018 às 7h30min

Coração de Jesus, 08 de Novembro de 2018.

DELMON NOBRE DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:C2CE00CB

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2018

Contrato nº **084/2018** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: PISCINA & LAZER LTDA. Licitação: Processo Administrativo 110 – Modalidade: Dispensa por Valor N° 020 – Objeto: **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DAS PISCINAS DO CLUBE CECORJE PERTECENTE AO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.** Vigência 24/10/2018 até 31/12/2018.

Valor global: R$ 7.160,00 (sete mil e cento e sessenta reais)

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira , 24 de Outubro de 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

PISCINA & LAZER LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:855A2048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.309, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município de Córrego Danta para o exercício financeiro de 2019, no montante de R$ R$ 27.139.876,99 (Vinte e sete milhões, cento e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.267/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e suas alterações, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta (Prev Danta - autarquia municipal).
Parágrafo único - Integram a presente Lei os seguintes quadros:
I - Quadro I: Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Quadro II: Despesa orçamentária por funções de governo;
III - Quadro III: Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV - Quadro IV: Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2º. Ficam os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir crédito adicional suplementar aos respectivos orçamentos até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa a ser suplementada, podendo para tanto:

I - o Presidente da Câmara, remanejar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio;
II - o Prefeito Municipal:
a) utilizar-se dos recursos previstos no art. 43, § 1º, I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64;
b) realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária até o limite das despesas de capital, observado o disposto no art. 38, IV, "b" da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, através de Decreto, remanejar e/ou criar fontes de recursos em dotações aprovadas no orçamento 2019 para fins de adequação da execução orçamentária conforme NBCASP a que o Município está obrigado.

Art. 4º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2019.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 08 de novembro de 2018.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B0069DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº044/2018

PORTARIA Nº044, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

" NOMEIA inspetores para exercício das ações do plano de vigilância sanitária e, da outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art.1º NOMEAR inspetores para o exercício das ações do plano de vigilância sanitária, nos termos da Resolução SES/MG nº6.286, de 25 de junho de 2018.
Art.2º Ficam nomeados os seguintes servidores abaixo para o exercício das funções de que trata o artigo anterior:

	NOME	CARGO
1	Elton Ferreira Motoso	Diretor de Vigilância Sanitária
2	Marcelo Pinheiro Santos	Agente de Combate a Endemias

Art.3º Esta postaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário, especialmente a portaria nº043/2018.

Cristália, 08 de Novembro de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:E1020E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.266, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS NO AERÓDROMO MUNICIPAL "ANTÔNIO FRANCISCO FRANÇA CANABRAVA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, preservado o interesse público, a outorga da concessão de direito de uso de áreas públicas localizadas no Aeródromo Municipal "Antônio Francisco França Canabrava", em Curvelo.

Art. 2º A concessão autorizada por esta Lei será onerosa e não negociável, realizada mediante seleção pública, observados os princípios da impessoalidade e da igualdade.
§ 1º As áreas a serem concedidas correspondem aos 03 (três) terrenos identificados no Anexo I desta Lei.
§ 2ºA concessão de que trata o art. 1º desta Lei será de no máximo 10 (dez) anos, contados da data da assinatura do contrato, podendo este prazo ser prorrogado mediante comprovação do cumprimento de todos os encargos previstos nesta Lei e no contrato de Concessão, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 30 (trinta) anos.
§ 3ºA prorrogação prevista no § 2º deste artigo deverá ser feita mediante notificação escrita do concessionário ao Município, no prazo máximo de cento e oitenta (180) dias antes do vencimento do contrato.
§ 4º O Processo Seletivo observará os critérios definidos na presente Lei, bem como as normas e exigências previstas na legislação específica e, ainda, no que couber, o estabelecido na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.
Art. 3º As áreas, objeto da concessão onerosa de direito de uso de que trata esta Lei, serão destinadas exclusivamente à construção e exploração de hangares no Aeródromo Municipal "Antônio Francisco França Canabrava", utilizados para fins de abrigo de aeronaves.
Parágrafo único. Na construção de hangares, o projeto básico deve seguir as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e especificações estabelecidas pela ANAC - Agência Nacional da Aviação Civil.

Art. 4º Os requisitos para a construção e uso dos hangares no Aeródromo "Antônio Francisco França Canabrava" serão dispostos no edital de seleção.

Art. 5º Os encargos e obrigações relativos à concessão onerosa de direito de uso previstos neste artigo deverão constar, obrigatoriamente, do contrato a ser firmado entre as partes:
I -tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato de concessão;
II -observar a legislação relativa à execução de obras em espaços públicos, obedecendo, rigorosamente, o projeto aprovado;
III -observar as regulamentações específicas expedidas pela ANAC;
IV -arcar com todas as despesas decorrentes da construção, de acordo com o projeto básico previsto no Edital;
V -requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas à licença ambiental para a exploração da área concedida;
VI -requerer, se for o caso, a autorização do Ministério da Aeronáutica, bem como o pagamento das taxas relativas à licença para a exploração da área concedida;
VII - requerer, se for o caso, as competentes autorizações municipais para a localização e funcionamento;
VIII -responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área concedida;
IX -efetuar os pagamentos dos valores de ocupação de espaço público incidentes sobre a área objeto da presente concessão, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos, desde a data de assinatura do instrumento de outorga da concessão de direito de uso;
X - responsabilizar-se por todas as formas de contratação, direta e indireta, de pessoa física ou jurídica, inclusive os encargos sociais,

trabalhistas e tributários, ficando o Município eximido de qualquer responsabilidade;
XI -manter o imóvel na mais perfeita segurança, trazendo-o em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação;
XII -restituir o imóvel ao Poder Público, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao patrimônio público, nos casos decididos em processo administrativo;
XIII - empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do imóvel objeto da concessão de direito de uso;
XIV -não transferir, locar, ceder ou emprestar o objeto da concessão de direito de uso, sob qualquer pretexto, sem prévia autorização do Município;
XV -não alterar, por qualquer forma, o fim a que se destina a presente concessão; e
XVI - não utilizar o imóvel para o desenvolvimento de atividade comercial ou qualquer atividade ilícita.
§ 1ºO decurso do tempo, por si só, ou a demora na repressão à infração não importa em anuência ou assentimento pelo Município ao ato praticado pelo concessionário.
§ 2º As responsabilidades, inclusive perante terceiros, civil, administrativa e ambiental do concessionário iniciar-se-ão com a assinatura do contrato de concessão.
§ 3º Deverão constar, ainda, do contrato:
I - início e término da concessão;
II -prazo para início e término da construção dos hangares;
III -permissão de prorrogação da concessão; e
IV -os casos de resolução da concessão e rescisão do contrato.
§ 4º As construções levantadas na área concedida através desta Lei, pelo concessionário ou por alguém por ele autorizado, observado o art. 7º desta Lei, integrarão a mesma e com ela deverão ser devolvidas ao Município, sem qualquer ônus, ao final da concessão.
§ 5º Os bens móveis, utensílios e equipamentos adquiridos pelo concessionário ou por alguém por ele autorizado, e empregados na área objeto desta concessão de direito de uso, pertencerão ao mesmo e serão retirados por este ao fim do período da concessão.
§ 6º Outros encargos poderão ser estabelecidos no contrato de concessão do direito de uso.

Art. 6º Correrão por conta do concessionário as despesas de construções, edificações e instalações de equipamentos, o pagamento dos tributos, as despesas com pessoal e contratado e respectivos encargos de qualquer natureza, na forma do inciso X do 5º desta Lei.

Art. 7ºO concessionário para toda e qualquer edificação, construção, instalação de equipamentos, benfeitorias ou ampliação das áreas já construídas deverá obter prévia aprovação do projeto pelo Poder Executivo, quando exigido em lei municipal.

Art. 8º O não cumprimento do disposto nesta Lei resolverá de pleno direito a concessão feita, revertendo a área, com as suas construções, edificações e benfeitorias, à posse do Município.
§ 1ºA resolução e a reversão previstas no*caput*deste artigo ocorrerão por meio de decreto do Executivo e de cancelamento da averbação do contrato de concessão, a requerimento do Poder Executivo, instruído com documento hábil, observados o devido processo legal administrativo, o contraditório e a ampla defesa.
§ 2ºA resolução da concessão por culpa do concessionário, apurada em processo administrativo, não ensejará indenização pelas construções, benfeitorias, instalações ou edificações realizadas na área e nem direito de retenção.

Art. 9ºA transferência do uso a terceiro, sem prévia anuência do poder concedente, implicará na rescisão imediata do contrato de concessão.
Parágrafo único.Não haverá transferência, sob qualquer forma, da concessão onerosa de direito de uso prevista nesta Lei, salvo a transmissão*causa mortis*.

Art.10. Ao término do contrato de concessão onerosa de direito de uso, sem prorrogação, o concessionário desocupará a área, independentemente de qualquer aviso, notificação, interpelação ou protesto, observado o disposto no § 5º do art. 5º desta Lei, devolvendo-o ao Município em perfeitas condições de habitabilidade.
§ 1ºA devolução da área ao término do prazo de vigência da concessão não ensejará qualquer indenização ao concessionário pelas construções, instalações, edificações e benfeitorias realizadas no imóvel, não tendo direito de retenção.
§ 2ºA devolução da área será precedida de vistoria e não ilide a responsabilidade do concessionário por eventual prejuízo ou dano, material ou ambiental, verificado após a devolução, desde que notificado o concessionário ou seu representante legal, por qualquer meio legal, no prazo máximo de cento e vinte (120) dias contados da efetiva entrega da área.
§ 3ºO concessionário poderá acompanhar a vistoria prevista no § 2º deste artigo.

Art. 11.O Poder Executivo poderá, a qualquer tempo, intervir na concessão com o fim de assegurar a adequada utilização do espaço público de que trata esta Lei, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.
Parágrafo único.A intervenção será feita através de decreto do Executivo, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

Art. 12. Integram a presente Lei:
I -O Anexo I contendo os memoriais descritivos e croquis;
II -O Anexo II com os laudos de avaliação das áreas a serem concedidas.

Art. 13.O Poder Executivo fixará o valor de ocupação de espaço público a ser cobrado, anualmente, pela concessão prevista nesta Lei, por metro quadrado.
§ 1ºO valor de ocupação de espaço público será destinado à manutenção do Aeródromo Municipal "Antônio Francisco França Canabrava".
§ 2º O Poder Executivo reajustará, anualmente, o valor de ocupação de espaço público pelos índices inflacionários oficialmente fixados e o revisará sempre que o reajuste inflacionário for insuficiente para equilibrar as despesas com manutenção do Aeródromo Municipal "Antônio Francisco França Canabrava".

Art. 14. Observar-se-á, no que couber, as disposições da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, bem como os regulamentos, normas e demais regras em vigor editada pela ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil.

Art. 15. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento municipal.

Art. 16.O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Curvelo, 08 de novembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:04FD72A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.267, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

ALTERA O INCISO I DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.224, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 E ALTERAÇÕES, QUE CONCEDE E AUTORIZA PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 3.224, de 28 de dezembro de 2017 e alterações, que concede e autoriza pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para entidades que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
I - ENTIDADES DESPORTIVAS:

(...)
Liga Curvelana de Desportos R$ 210.000,00
TOTAL PARA ENTIDADES DESPORTIVAS R$ 370.000,00"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 08 de novembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:2A87A105

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.571, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.3.90.36.00 150 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
3.3.90.47.00 153 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.30.00 610 Material de Consumo 20.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 20.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 673 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp. 50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 79.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsec. Rec. Hum., Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2021 Manutenção Atividades Informática
4.4.90.52.00 193 Equipamento e Material Permanente 9.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.500,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.39.00 613 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 10.000,00
4.4.90.52.00 615 Equipamento e Material Permanente 10.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 10.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 716 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta 50.000,00
TOTAL: R$ 79.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de novembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7777FDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018

Objeto: Registro de preços p/ fornecimento de gênero nutricional. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 01, no valor total de R$ 56.100,00. Em 7/11/2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:986CC24B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3816/2018 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ARLINDO DONIZETE DA SILVA

PORTARIA Nº 3816/2018

Concede Férias Regulamentares a Arlindo Donizete da Silva

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor Arlindo Donizete da Silva ocupante do cargo efetivo de Oficial de Serviço Público I, lotado no Setor de Manutenção de Estradas Vicinais no intervalo de 05 de novembro de 2018 a 04 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2016 a fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 08 de novembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:D062390F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
¬-¬-¬-¬-¬-¬-¬-¬-¬-¬-¬-¬-¬-¬-¬-¬A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

OBJETO: Auxiliar na execução do programa de abrigo para crianças em situação de risco pessoal e social na modalidade Casa Lar neste Município, através de repasse financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, através do bloco de alta complexidade, com base no Termo de Aceite 2014, firmado junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome-MDS
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CASA LAR
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2018

VIGÊNCIA: 30/09/2019

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:F7674EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
¬-¬-¬-¬-¬-¬A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2018

OBJETO: A conjugação de esforços para viabilizar as viagens e funcionamento da oficina ortopédica itinerante terrestre do município de Diamantina, para atendimento à população.
PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2018

VIGÊNCIA: 31/12/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:0DEED172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 132/2018

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de publicação em jornal de grande circulação para atender as demandas da Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: GRUM PUBLICIDADE LTDA EPP
VALOR: R$ 34.750,00 (Trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1210.04.0122.0003.2037.33.90.39.00, Ficha:114, Fonte: 100 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 213/2018, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, EDITAL n.º 015/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 102/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2018
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:D70A9D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 134/2018

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de seguros para acidentes pessoais em favor dos estudantes que farão estágio extracurricular no Município de Diamantina, de acordo com as especificações e detalhamentos da DISPENSA nº. 032/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: MAPFRE VIDA S/A
VALOR: R$638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1210.04.0122.0003.2037.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0114, Fonte: 100.110 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 249/2018, na modalidade de DISPENSA n.º 032/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2018
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:6ED81905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 102/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 015/2018, cujo objeto é registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de publicação em jornal de grande circulação para atender as demandas da Comissão Permanente de Licitação, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: GRUM PUBLICIDADE LTDA EPP
VALOR: R$ 34.750,00 (Trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 213/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2018
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:47404F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 344/2014, FIRMADO EM 03/11/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E PROSISCO - PROJETOS ENGENHARIA DE SITEMAS E COMPUTAÇÃO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 06 (seis) meses, com início em 03/11/2018 e término em 02/05/2019, de acordo com o solicitado no Memorando n° 036/2018 da Diretoria Administrativa.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: PROJETOS ENGENHARIA DE SITEMAS E COMPUTAÇÃO LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1210.04.0122.0003.2037.33.90.39.00.00, Ficha: 114, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:034C85DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 133/2018

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para elaboração do relatório do ICMS Cultural do Município de Diamantina para o exercício de 2020, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ARAUJO & SVIZZERO LTDA
VALOR: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2030.13.0392.0055.2209.3.3.90.39.00- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 219/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 083/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:F76D7ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 135/2018

OBJETO: Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga a prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias públicas da Rua Principal do distrito de Conselheiro Mata (complementação) e Ruas Principal, da Creche e do Campo da Comunidade de Batatal, todas no Município de Diamantina/MG, a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta do CONTRATADO, e nos demais documentos constantes do processo n° 261/2018 que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: CONSORCIO INTERM. DE INFR. DOS MUNC. AMAJE CII
VALOR: R$ 24.774,98 (Vinte e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0452.0028.1075.4.4.90.51.00.00, Fonte: 100.110, Ficha: 1278 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 261/2018, Dispensa n.º 033/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 29/10/2018
VIGÊNCIA: 130 dias após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:7461EE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2017, FIRMADO EM 26/10/2017, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA EXITO CONSTRUTORA E PRE MOLDADOS LTDA ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 90 (noventa) dias, com início em 02/11/2018 e término em 31/01/2019, conforme solicitação no Memorando Interno n° 090/2018 da Coordenadoria Municipal de Projetos, que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto a execução de pavimentação em bloquetes na Rua do Cativo e Rua Artur Bispo do Rosário, Bairro Vila Operária e Rua Campo do Areão, Bairro Maria Orminda, todas no Município de Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: EXITO CONSTRUTORA E PRE MOLDADOS LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:6697EE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 197/2015, FIRMADA EM 13/11/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPIAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA GEOPRO BRASIL LTDA ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, por 90 (noventa) dias, com início em 09/10/2018 e término em 07/01/2019, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal de Projetos, via memorando n° 091/2018, datado de 05/10/2018, que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto executar obras de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo da estrada de acesso ao Distrito de Desembargador Otoni, Município de Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GEOPRO BRASIL LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:5181FD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 231/2015, FIRMADO EM 09/12/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR LEONARDO CESAR ANDRADE SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reajustar o valor de R$1.100,00 (Hum mil e cem reais) para R$1.134,04 (Hum mil cento e trinta e quatro reais e quatro centavos), conforme solicitação do memorando nº 320/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de coleta e destinação de lixo, no distrito de Inhaí, do Município de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: LEONARDO CESAR ANDRADE SANTOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1720.15.0452.0025.2164.33.90.36.00.00, Ficha: 1194, Fonte 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:F093A5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 190/2018, Modalidade: Concorrência Pública n.º 002/2018. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de coleta e transporte até o destino final de resíduos domiciliares, comerciais e públicos com utilização de caminhões compactadores no Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, a pedido da Secretaria responsável, foi promovida modificação no item 5.1.5 - Veículos e Outros Equipamentos do Anexo I – Projeto Básico ao edital, que passa a viger com a inclusão da seguinte redação: "A CONTRATADA deverá colocar à disposição do serviço, no mínimo: - 03 (três) veículos compactadores para execução do plano de trabalho de coleta e transporte de resíduos domiciliares, que poderá operar nos dois turnos de trabalho, **sendo que o veículo destinado à coleta de resíduos na área central (Centro Histórico) não poderá ter peso superior a 9 toneladas, somadas a carga e a tara do veículo;**".
Mantidas as demais disposições editalícias, inclusive a data de recebimento dos envelopes de proposta e abertura dos envelopes de documentação: 27/11/2018, às 08:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 08 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:FB6FACAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 231/2018, Modalidade: Tomada de Preços n.º 009/2018. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de construção de uma usina de triagem e compostagem no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 245.810/18. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados o cancelamento do presente procedimento, conforme pedido fundamentado da Secretaria responsável, datado de 07/11/2018.

Diamantina, 08 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2BA6E3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, visando à futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2018, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 08 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:6EC570DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 131/2018

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviço de lavanderia (limpeza das roupas de cama, mesa e banho utilizadas pelos pacientes) para os CAPS AD e Renascer, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ALEXANDRE LOPES SANTOS 01300118601
VALOR: R$ 742,50 (Setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0016.2121.33.90.39.00.00, Ficha:857, Fonte: 149.140 - Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 198/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 076/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 078/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 05/10/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:DEFBE058

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 090/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2018, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MAT. ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA
VALOR: R$ 3.303,00 (Três mil trezentos e três reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 169/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2018
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:2A160ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 091/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2018, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DX INDUSTRIA COMERCIO IMP. E EXP LTDA-EPP

VALOR: R$ 3.875,94 (Três mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 169/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2018
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:20E63649

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 092/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2018, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
VALOR: R$ 6.401,90 (Seis mil quatrocentos e um reais e noventa centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 169/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2018
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:7CAF7489

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 093/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2018, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MEGA DENTAL IMP, EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
VALOR: R$ 12.868,25 (Doze mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 169/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2018
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:A159C79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 094/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2018, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DENTAL OPEN COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA-EPP
VALOR: R$ 10.852,54 (Dez mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 169/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2018
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:D528D9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 095/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2018, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MEDICOS HOSP. EIRELI
VALOR: R$ 1.007,00 (Hum mil e sete reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 169/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2018
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:D2D5E0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 096/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2018, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DENTAL OESTE EIRELI EPP
VALOR: R$ 1.084,00 (Hum mil e oitenta e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 169/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2018
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:BD7068BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 097/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2018, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
VALOR: R$ 8.943,30 (Oito mil novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 169/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2018
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:CD2852E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 098/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2018, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI EPP
VALOR: R$ 3.982,40 (Três mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 169/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2018
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:5F81160A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 099/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2018, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ANOVA EMBALAGENS EM PLASTICOS VIDROS E DESCARTAVEIS EIRELI
VALOR: R$ 13.941,00 (Treze mil novecentos e quarenta e um reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 169/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2018
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:812EDF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 100/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2018, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DE VANT CARE COMERCIAL LTDA EPP
VALOR: R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 169/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2018
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:8B71A7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 101/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2018, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DENT - FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
VALOR: R$ 1.910,00 (Hum mil novecentos e dez reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 169/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2018
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:7BD3E041

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 265/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 096/2018. Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados específicos para atendimento ao paciente A.M.R.L. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 23/11/2018, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 08 de novembro de 2018.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D7B87C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-107, 29 DE OUTUBRO DE 2018

Homologa os nomes agraciados com o título Destaque Cultural 2018.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução 420 de 09 de fevereiro de 2010.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes apresentados pelos senhores Vereadores e pela senhora Vereadora agraciados com o título "Destaque Cultural 2018":

1) Vereador Adair Otaviano - Agraciado: Bruna Cláudia de Araújo – Bruna Araújo
2) . Vereador Ademir Silva - Agraciado: Maria Simone Araújo Xavier
3) . Vereador César Tarzan - Agraciada: Gabriela Azarias Pio
4) . Vereador Dr. Delano - Agraciado: Romero Franklin de Sousa
5) . Vereador Edson Sousa - Agraciado: Augusto Ambrosio Fidelis
6) . Vereador Eduardo Print Júnior - Agraciado: Tony Deça
7) . Vereadora Janete Aparecida - Agraciada: Rita de Cássia de Freitas Fernandes
8) Rodrigues
9) . Vereador Josafá Anderson - Agraciado: Gilton Figueiredo de Almeida
10) . Vereador Marcos Vinícius- Agraciado: Deixa Queimar Movement
11) . Vereador Nêgo do Buriti - Agraciado: Vicente Donizete Rodrigues
12) . Vereador Raimundo Nonato - Agraciado: Gê Lara - Uirapuru Canto Livre
13) . Vereador Renato Ferreira - Agraciado: Vanir Marciano Pinto
14) . Vereador Rodrigo Kaboja - Agraciado: Leandro Fernandes Silva
15) . Vereador Roger Viegas - Agraciado: Banda Dias de Truta
16) . Vereador Sargento Elton - Agraciada: Folia de Reis do Bom Pastor
17) . Vereador Zé Luiz da Farmácia - Agraciada: Ana Laura Rodrigues de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito ao dia 08 de novembro do corrente.

Divinópolis, 29 de outubro de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F5B074A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.061/2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO N° 11.415/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014, QUE REGULAMENTA O ARTIGO 27 DA LEI COMPLEMENTAR 009/1992 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, NORMATIZANDO O PROCESSO DE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DE SEU ESTADO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° O Decreto N° 11.415/2014 de 25 de março de 2014, que regulamenta o artigo 27 da Lei Complementar 009/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, normatizando o processo de readaptação de servidor público em virtude de alteração de seu estado de saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** É assegurada a readaptação de servidor público, ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Direta, salvo em estágio probatório, em virtude de alteração de seu estado de saúde, na forma deste Decreto.

Art. 2º O requerimento de instauração do processo de readaptação funcional será "ex-officio" do Secretário da pasta ou por indicação do CRESST (CENTRO DE REFERÊNCIA À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR).
§1º O requerimento emitido pelo Secretário da pasta será remetido ao CRESST, que procederá à avaliação técnica ocupacional, emitindo laudo do CRESST, acompanhado do laudo médico assistente ou do médico do trabalho / examinador do CRESST.
§2º Poderá o paciente ser encaminhado a médico especialista indicado pelo CRESST para avaliação clínico-ocupacional para fins de readaptação.

Art. 3º - A documentação de readaptação do servidor será encaminhada à Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF) instituída por Decreto, que procederá a instauração ou não do devido processo de readaptação funcional, observadas as regras a serem instituídas por portaria.

Art. 4º - A readaptação será:
I - Preventiva, para os servidores afastados da função do cargo efetivo, por laudo médico, até que se conclua o processo de readaptação funcional.
II - temporária, para os portadores de incapacidade temporária para o exercício do cargo, por prazo nunca superior a 2 (dois) anos;
III - definitiva, para os servidores cujo laudo médico ateste incapacidade permanente para o exercício do cargo, porém, que permitam o exercício de outras atividades;

Art. 5º - A readaptação preventiva poderá ser concedida pela CORREF.
Parágrafo único. A CORREF encaminhará cópias da Portaria de instauração do processo de readaptação e atestado de saúde ocupacional à Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação e Secretaria de origem do servidor, que lotará, preventivamente, o servidor em local adequado às restrições laborativas apresentadas, até que se conclua o processo de readaptação.

Art. 6º - A readaptação definitiva poderá ser precedida de processo de readaptação temporária.
§1º O CRESST definirá sobre a readaptação temporária que terá duração máxima de 2 (dois) anos.
§2º Antecedidos 30 (trinta) dias do término do período estipulado de readaptação funcional, o servidor readaptado temporariamente, deverá solicitar ao CRESST, avaliação da capacidade laborativa com a finalidade de manter ou cessar a readaptação funcional vigente, seguido de atestado de saúde ocupacional (ASO).
§3º Omitindo-se o servidor da providência prevista no §2º deste, a CORREF informará à administração, que deverá convocá-lo a comparecer à avaliação do CRESST;
§4º Transcorrido o prazo previsto no §1º deste artigo e sendo constatada a impossibilidade do servidor reassumir seu cargo de origem, a readaptação temporária, com a anuência da CORREF, transmudará em readaptação definitiva.
§5º. A decisão sobre a readaptação do servidor caberá ao Secretário de Administração, Orçamento e Informação, em ato devidamente

fundamentado, do qual o readaptando deverá ser formalmente notificado, dando-lhe ciência do inteiro teor.
§6º. O servidor, caso não concorde com a decisão da SEMAD, terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, para interpor recurso, que será analisado e decidido pelo Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, devendo lavrar decisão devidamente fundamentada.
§7º. O Secretário de Administração, Orçamento e Informação terá um prazo de 15 (quinze) dias para apresentar sua decisão, sendo-lhe facultado, caso entenda necessário, requerer novas diligências, hipótese em que o prazo para decisão ficará suspenso.
§8º. Transcorrendo "in albis" o prazo recursal, a decisão da CORREF deverá ser enviada ao Sr. Secretário de Administração Orçamento e Informação para homologação, no prazo de 15 (quinze) dias, sendo lhe facultado, caso entenda necessário, requer novas diligências.
§ 9º Caso o Secretário de Administração, Orçamento e Informação não concorde com a conclusão do relatório final emitido pela CORREF, não a homologando, ou reformando a decisão em grau recursal, o processo deverá ser encaminhado a Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer conclusivo.

Art.7º - Será assegurado ao servidor readaptado a mesma carga horária, bem como todos os direitos remuneratórios específicos do cargo de origem adquiridos até a data da efetiva readaptação, mesmo que em caráter de readaptação temporária.
§1º. Na readaptação deverá ser buscado pela CORREF, na medida possível, a colocação do servidor em funções cujos vencimentos sejam em patamares compatíveis e aproximados com o do cargo ocupado pelo readaptando, considerando-se o valor por hora trabalhada, que será obtido pela divisão do valor do vencimento pela jornada do cargo.
§2º - a critério da CORREF e da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, o servidor poderá ser readaptado em outra secretaria que não aquela em que se encontrava originariamente lotado.
§3º posteriormente à efetiva readaptação, o servidor terá todos direitos do cargo concursado (salário, adicional de anuênio, promoção por merecimento e gratificações incorporadas por força de legislação específica ou decisão judicial), exceto aquelas pagas por local de trabalho, gratificações do anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, insalubridade, periculosidade e aquelas que não foram incorporadas ao vencimento na forma da lei.

Art. 8º - O tempo decorrido entre a data da emissão do laudo favorável à readaptação e a publicação do respectivo ato é considerado como de efetivo exercício.

Art. 9º - O ato declaratório de readaptação temporária ou definitiva emitido pela CORREF (Portaria de instauração do processo) é da competência do Secretario Municipal de Administração, Orçamento e Informação (Ato Decisório), permitida a delegação.

Art. 10 - Durante o período de readaptação temporária poderá conceder-se ao servidor facilidades que lhe permitam conciliar a permanência em exercício com a participação em programa destinado à recuperação de suas condições de saúde física ou mental, sujeitando-se à necessária comprovação da freqüência.
Parágrafo único - Serão expedidas ao Secretário da pasta correspondente ao readaptando, as orientações e restrições médicas, descritas no laudo de readaptação temporária do servidor para que seja atendido o disposto neste artigo.

Art. 11 - A readaptação temporária poderá ser revista, a qualquer momento, mediante pedido do Secretário da pasta e anuência da CORREF, ou através de requerimento fundamentado da chefia a que este está subordinado.
Parágrafo único - Desta avaliação da capacidade laborativa com finalidade de manter ou cessar a readaptação funcional vigente, ocorrerá:
I – cessação da readaptação com retorno às atividades específicas do cargo de origem;
II – continuidade da readaptação temporária;
III – recomendação para alteração das restrições laborativas;
IV – sugestão de mudança de local de trabalho (remoção do local);
V – transmudação da readaptação temporária em definitiva;
VI – encaminhamento para processo de aposentadoria por invalidez.

Art. 12 - Findo o prazo da readaptação temporária, sem a providência prevista no art.6º, §2º cessar-se-á a readaptação.
Parágrafo único - Em caso de cessação da readaptação vigente, o servidor deverá reassumir as atribuições de seu cargo de origem, no dia imediatamente subsequente à publicação da referida cessação, ou conforme o caso, após o término de férias ou licença a qualquer título.

Art. 13 - A readaptação definitiva verifica-se pela transferência do servidor para novo cargo, podendo ser lotado em outra secretaria do município, caso a limitação seja incompatível com o ambiente da Secretaria de origem, o servidor(a) poderá ser lotado em outra Secretaria diversa da de origem, de acordo com ato interno da SEMAD, devendo-se, na medida do possível, observar-se o padrão remuneratório, escolaridade, carga horária, similitude de funções ou aptidão/qualificação técnica do servidor, constando do relatório final da CORREF.
§1º O servidor readaptado não poderá cumprir jornada diferente à do seu cargo de origem.
§2º Sendo o ocupante de dois cargos, readaptado em apenas um destes, cumprirá em local a ser designado pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação. No cargo em que não ocorrer a readaptação cumprirá sua jornada normal, de acordo com o plano de cargos e salários.

Art. 14 - Na readaptação, seja temporária ou definitiva, respeitam-se os direitos reconhecidos através de título declaratório, não se levando em conta as gratificações e vantagens inerentes ao exercício de cargo anteriormente ocupado, inclusive no que diz respeito à insalubridade ou periculosidade, conforme NRs 15 e 16 da Portaria 3214/78 MTE, desde que os mesmos não tenham sido incorporados por força de Lei ou Decisão Judicial.

Art. 15 - Para os cargos cujo provimento não exija habilitação profissional específica, compete a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação promover a verificação das condições de capacidade profissional e laborativa do readaptando para o desempenho de novo cargo.

Art. 16 - Compete à Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação apurar responsabilidade por fraude havida no processo de readaptação, encaminhando-se o fato à CPAD – Comissão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 17 - Em caso de confirmação da fraude no processo, o ato de readaptação será declarado nulo e a autoridade que dela tenha participado ou lhe dado causa ou, ainda, não a tenha denunciado, quando dela, comprovadamente, tinha conhecimento, se sujeitará as mesmas sanções que o servidor beneficiado.
§1º Tratando-se de servidores inscritos em Conselhos de Classe, que exijam registro para o exercício da atividade, além das sanções administrativas cabíveis, a irregularidade será levada ao conhecimento do Conselho Profissional ao qual pertencer.
§2º No caso de contratados, seja profissional pessoa física ou jurídica credenciada, ocorrerá a rescisão contratual, com proibição de nova contratação ou credenciamento por um período mínimo de 4 (quatro) anos, levando-se, também, ao conhecimento dos respectivos Conselhos Profissionais referidos no parágrafo anterior.

Art. 18. Os processos de readaptação já concluídos sem a observância deste Decreto, serão considerados como temporários, em seu prazo máximo, e obedecerão aos trâmites previstos nos artigos 6º e 11°**.**

Art.19. Os casos não previstos neste Decreto, poderão ser regulamentados pelo Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, através de portaria.

"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente as do Decreto 11.416/2014.

Divinópolis, 25 de outubro de 2.018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D95955CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 445/2018

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 31.339/2018, datado de 22/10/2018, concede o Adicional de Permanência ao servidor **NEIVALDO RONALD DA COSTA**, matriculado sob o nº 9703204-2, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, **com efeitos a contar de 04/11/2018**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de novembro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A570A412

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 106/2018 - SEMUSA

Institui e nomeia, no âmbito do Município de Divinópolis, a Junta Reguladora da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do SUS.

O Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS /MG nº 2.003, de 09 de dezembro de 2014, que institui as atribuições e diretrizes de funcionamento das Juntas Reguladoras da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do SUS (RCPD);

CONSIDERANDO que no artigo 2º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2003, de 09 de dezembro de 2014, está determinada a participação de, no mínimo, 1 (hum) servidor da Secretaria Municipal de Educação, 1 (hum) servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 2 (dois) servidores da Secretaria municipal de Saúde e 1 (hum) profissional administrativo da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Divinópolis, a ***Junta Reguladora da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde (SUS)***, que será composta pelos seguintes membros:

• ***Juliana Teixeira Barreto Mendonça*** - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
• ***Murilo Walter de Andrade*** - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
• ***Fabrícia Francischetto Rocha*** - Representante da Secretaria Municipal de Educação ;
• ***Cláudia Moreira*** - Representante da Secretaria Municipal de Educação ;
• ***Márcia Luísa dos Santos*** - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
• ***Thiago Fernandes Teixeira*** - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
• ***Patrícia Correa dos Santos Ferreira*** - Profissional administrativo da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/11/2018.

Divinópolis, 31 de outubro de 2018.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:28050B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 086/2018, PL: 274/2018, a aquisição de material (Basolyses II – 20 LT) para manutenção dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT, no valor total de R$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais). Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2443.3.3.90.30.00 – Ficha 1104.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 08 de novembro de 2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D5C881D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 002/2018 – CT 09/2017 – PL 239/2017.

CONTRATADA: M.F. EVENTOS LTDA – ME. OBJETO: Acréscimo de 25% na prestação do serviço, no qual corresponde a um acréscimo de 1.056 horas, com base no artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1° da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 08/10/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3959EB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 272/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2018 - BANCO DO BRASIL – OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de correlatos diversos para atender aos pacientes do município de Divinópolis acobertados por mandados judiciais, conforme especificações do Anexo I o Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:30 horas do dia 26/11/2018. Data e horário do início da disputa: 9:00 horas do dia 26/11/2018. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 09 de Novembro de 2018.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C46560FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 171/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

O Sr. Régis Jhonatan Morais Gonçalves, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 12.952/2018;
Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;
Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **NOVEMBRO / 2018** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
07/11/2018	09h
09/11/2018	09h
12/11/2018	09h
14/11/2018	09h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Outubro de 2018.

RÉGIS JHONATAN MORAIS GONÇALVES
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E9EB0198

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.268/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2018 BANCO DO BRASIL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA E CIMENTO PARA RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/ MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 horas do dia 26/11/2018. Data e horário do início da disputa: 13:00 horas do dia 26/11/2018. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8128.

Divinópolis, 09 de novembro de 2018.

MARIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67DDF164

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATADO: QUIBASA-QUÍMICA BÁSICA LTDA

Objeto: Rescisão do Contrato Nº 023/2014 (Processo Administrativo Licitatório Nº 340/2013 – Pregão nº 184/2013), referente ao fornecimento de reagentes com a locação de equipamentos automatizados para realização de exames, com fundamento no Artigo 79, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divinópolis, 09 de novembro de 2018 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F3C12A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO OU RECADASTRAMENTO:

A Comissão Permanente de Licitação 12.773 de 12 de Junho de 2018 e conforme artigo 34 § 1º. Da Lei 8.666/93 convoca todas as empresa interessadas em participar de Processos Licitatórios com este órgão, a efetivarem seus registros cadastrais ou atualizá-los. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações, à Rua Pernambuco nº. 60, 3º. Andar Centro Divinópolis-MG ou pelo telefone (37) 3229 - 8127 ou (37) 3229 – 8128.

Divinópolis, 08 de Outubro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:202BA15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 087/2018, PL: 275/2018, a aquisição de peças para manutenção de veículo da SEMUSA/TFD – Doblô 2015/2016 – Placa: PXI: 6876, no valor total de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais). Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2438.3.3.90.30.00 – Ficha 1064.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 08 de novembro de 2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B4C91527

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO.

OBJETO: convalida o lançamento, no SICON,do Terceiro Termo Aditivo, referente ao Contrato nº 288/2015 (PAL nº 168/2015), relativo prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bebedouros e geladeiras, com publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros realizada em 09/11/2018 (Edição nº 2375).

Divinópolis, 08 de novembro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:42BCBDDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 168/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015 – CONTRATO/SEMUSA Nº 288/2015

Contratada: GELO CENTER PEÇAS LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de

vigência do contrato supracitado, para o período de 04 de setembro de 2018 à 03 de setembro de 2019, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. O valor total deste aditivo é de R$ 88.282,68 (oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), considerando o reajuste anual previsto e formalizado em Termo de Apostilamento.

Divinópolis, 05 de setembro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3A32517E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 188/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2018 – CONTRATO/SEMUSA Nº 014/2018

Contratada: LUSMAR CELINA LELIS-ME – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a inclusão da dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (***02.05.03.08.243.0017.2215 3.3.90.30.00 – Ficha 0518 – Fonte de Recursos 100)***, conforme permissivo legal constante no artigo 65, inciso II, Alínea "C", da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 09 de outubro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4FB51D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 033/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – ARP/SEMUSA Nº 035/2018

Contratada: RODRIGO ADRIANO JAQUES – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a inclusão das dotações orçamentárias pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social descritas abaixo, conforme permissivo legal constante no artigo 65, inciso II, Alínea "C", da Lei Federal nº 8.666/93.

02.05.02.08.244.0017.2206 3.3.90.30.00 – Ficha 0493 – Fonte de Recursos 129
02.05.03.08.244.0017.2207 3.3.90.30.00 – Ficha 0500 – Fonte de Recursos 129

Divinópolis, 09 de outubro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A2A88E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA N º 040/2018

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 08 (oito) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de Novembro de 2018 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
07/11	07h00min CRESST
14/11	07h00min CRESST
21/11	07h00min CRESST
28/11	07h00min CRESST

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de novembro de 2018.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:26B2D4E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 001/2018 – ATA 174/2018 – PL 111/2018.

EMPRESA REGISTRADA: STRATURA ASFALTOS S.A. OBJETO: Recomposição do Equilíbrio Econômico – Financeiro no índice de 10,30%, passando de R$ 2.330,00, para R$ 2.570,00, conforme artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93. **ASS:** 29/10/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:22603A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO DE PERMUTA DE BENS MÓVEIS 12/2018

CONTRATADO: RICARDO SILVA SOARES, CPF 060.247.526-01. OBJETO: O presente instrumento tem como OBJETO a permuta de: 02 Microfones com fio TSI – 58B – SW e 02 Cabos para microfones player para o Teatro Usina Gravatá pelo valor do aluguel, referente ao espetáculo teatral do dia 12 de outubro de 2018 "O Rei Leão" equivalente a R$ 415,74. **ASS:** 23/10/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:64BC1F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO DE PERMUTA DE BENS MÓVEIS 14/2018

CONTRATADO: LEANDRO SILVA PEREIRA, CPF 064.991.186-56. OBJETO: O presente instrumento tem como OBJETO a permuta de: Substituição da válvula de expansão, limpeza

no sistema com gás 141b, pressurização com nitrogênio, recarga de gás com R22 e balanceamento no sistema frigorígeno para manutenção e reparo em 02 máquinas do sistema de ar condicionado do Teatro Usina Gravatá pelo valor do aluguel, referente às 05 cessões e 01 cessão extra, equivalente a R$ 2.286,57, que ocorrem nos dias 08, 09,10 e 11 de outubro de 2018. **ASS:** 24/10/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7278E42C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS – COMPROMITENTE

DOADOR: MANOEL FRANCISCO DAS CHAGAS, CPF 930.676906-72 - COMPROMITENTE DONATÁRIO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, CLÁUDIA ABREU MACHADO. OBJETO: Instalação de luminária pública no poste identificado no projeto aprovado junto à concessionária local "CEMIG" e dos equipamentos necessários à provisão de claridade no seguinte logradouro: Rua Antônio Luiz Oliveira, 184, Rancho Alegre em Divinópolis/MG. **PRAZO:** O COMPROMITENTE DOADOR compromete-se a finalizar as obras no prazo máximo de 270 dias contados a partir da assinatura do presente instrumento. **ASS:** 03/10/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:33BA93A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 429/2018

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando a Portaria de Transferência nº 151/2018, de 28 de setembro de 2018, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, com data de 30 de outubro de 2018, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **CYNTHIA CAMILA MENDES DE OLIVEIRA RODRIGUES**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro (P.S.F) matriculada sob o nº 9901740-1, com efeitos retroativos a 23/08/2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de outubro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F0A78782

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 430/2018

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando a Portaria de Transferência nº 142/2018, de 18 de setembro de 2018, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, com data de 30 de outubro de 2018, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **GRACIELA CRISTINA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9902380-8, com efeitos retroativos a 17/08/2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de outubro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4FBE2825

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 428/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **NUBIA LORENA COSTA SENA**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F), matriculada sob o nº 9903350-5, **com efeitos retroativos a 03 de maio de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de outubro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:62C156CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 431/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Laudo Técnico Pericial Nº 055/2018, com data de 31 de outubro de 2018, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**,

adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANALIA GUEDES DE FREITAS,** detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 9801449-8, **com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de novembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0BEEE842

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 410/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

(REPUBLICA POR INCORREÇÃO)

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **ANTÔNIO MAURICIO DA GLÓRIA SILVA**, contratado para exercer o cargo de Médico Ginecologista, matriculado sob o nº 9903368-3, **com efeitos retroativos a 26 de junho de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67B975D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 406/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

(REPUBLICA POR INCORREÇÃO)

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria DIVIPREV nº 141/2018, de ***27 de setembro de 2018 (NR)***, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **HELIANA MARIA DE LIMA** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903394-1, **com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2018**.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:503E9C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 424/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

(REPUBLICA POR INCORREÇÃO)

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o protocolo nº 29657/2018, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CRISTIANE DIAS MARTINS**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº 9902138-7, **com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3EDA9D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 423/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

(REPUBLICA POR INCORREÇÃO)

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 162/2018, de 18 de outubro de 2018, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **PEDRO GERALDO DA SILVA**, detentor do

cargo efetivo de Oficial de Serviços - Pintor, matriculado sob o nº 0102240-3, **com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:200FDF74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 420/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

(REPUBLICA POR INCORREÇÃO)

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **TATIANA DE FATIMA DE JESUS** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903372-3, **com efeitos retroativos a 04 de julho de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A0582066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 157/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 089/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva, incluindo troca de peças e componentes originais, por conta do contratado, bem como, a garantia das mesmas, referente ao veículo FORD F-1.000, PLACA CAH-6033 , CHASSI 9BFBTNM32RDB55682 atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, a ser realizado no dia 23/11/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 08 de novembro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:BDA9E226

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 158/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 158/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 090/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de peças e acessórios novos e originais para manutenção corretiva do veículo RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, com vistas a oferecer condições de conservação da frota da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 23/11/2018 às 14:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 08 de novembro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:DFCD3A44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 159/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 159/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 091/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva, incluindo troca de peças e componentes originais, referente ao veículo CAMINHÃO PIPA PLACA: GRD-1693, CHASSI 34403312536466, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, a ser realizado no dia 23/11/2018 às 15:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 08 de novembro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:5DBD88EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato, Processo no 000127/2018, Pregão Presencial nº 0061/2018 Registro de Preços nº0042/2018 – **Objeto: Aquisição de Penicilina Benz para o setor de saúde.**

Empresa Contratada : Equipar Médico Hospitalar CNPJ: 25.725.813/0001-70, Pelo valor global: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). Vigência: 31/10/2018 à 31/10/2019.

Estrela do Indaiá/MG, 31 de outubro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:EADDA3E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, informa o Processo 77/2018 – Adesão 03/2018, adesão a Ata de Registro de Preços 12/2017 Processo nº 59510.001168/2017-81 da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas, veículos e máquinas rodoviárias destinados ao atendimento de diversos municípios e comunidades rurais localizados na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da **CODEVASF** no estado de Minas Gerais, com a consequente efetivação da Ata de Registro de Preços e respectivos Termos de Contrato com a empresa: **TRIAMA BD PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **11.078.678/0001-03**, valor global: R$ 149.900,00 (Cento e quarenta e nove mil e novecentos reais). Assinado em 08/11/2018 com vigência até 08/11/2019 e término da garantia legal do equipamento. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSÉ GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:9BDE08E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2018, PREGÃO Nº 077/2018 – REGISTRO DE PREÇOS – SAAE FORMIGA/MG.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **ALEXANDRE NICOLAU DE CARVALHO 07321456609** – vencedora nos itens: **01 ao 09,** no valor estimado de **R$380.300,00** (trezentos e oitenta mil e trezentos reais) – Processo Licitatório nº **0086/2018**, na modalidade Pregão nº **077/2018** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6A1C9531

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 136/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0086/2018, PREGÃO Nº 077/2018 - SAAE FORMIGA-MG

Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **136/2018**, Processo Licitatório nº: **0086/2018**, na modalidade Pregão nº **077/2018** – Registro de Preços – Contratada: **ALEXANDRE NICOLAU DE CARVALHO 07321456609** – vencedora nos itens: **01 ao 09,** no valor estimado de **R$380.300,00** (trezentos e oitenta mil e trezentos reais). Vigência: **08/11/2018 a 08/11/2019**

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:20A96B60

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 141/18 – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 101/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 141/18 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 101/18 – TIPO: Menor preço Unitário. OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final (incineração) de resíduos de saúde dos grupos "A" "B" "E" para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão será às 13:00 hs, dia 26/11/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6D73BB87

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE DESIGNAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 2338 de 16/02/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações posteriores, pela Lei nº 12.232, de 19/04/2010 e Lei nº 4.680, de 18/06/1965 reuniram-se dia 07/11/2018 às 13:30 hs em razão do Processo Licitatório nº 037/2018, modalidade Tomada de Preço nº 002/2018. Após transcorrido o prazo recursal referente a fase de proposta referente ao referido processo, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda, destinados as campanhas e ações governamentais desta Autarquia. Tendo em vista que a empresa **9IDADE COMUNICAÇÃO LTDA- ME** não manifestou recurso até a data de 07 de novembro de 2018 e que foi respeitado o prazo de recurso estipulado pela Lei nº8666/93, a Comissão Permanente de Licitação achou por bem dar continuidade ao processo e convocar as empresas **VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP e 9DADE COMUNICAÇÃO LTDA – ME** para abertura do envelope de documentação da empresa vencedora para o dia 12/11/2018 às 09:00, para abertura do involucro nº 5. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitação lavrou a presente ata, que segue assinada pelos seus membros:

DANIELA DA FONSECA EUFRÁSIO
Presidente

CLEIDE MARIA LAMOUNIER SOUZA
Membro

MARCELO DE MENDONÇA MARQUES
Membro

JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA
Membro

ALTAIR CORDEIRO COSTA JORGE
Membro

AUGUSTO OLIVEIRA MENDONÇA
Membro

SILVANIA DE FATIMA ALVES
Membro

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D0D64867

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/10/2018 A 31/10/2018

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento, **RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/10/2018 A 31/10/2018,** que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de novembro de 2018.

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5AFF9303

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 151/17 - PREGÃO 119/17

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Novembro de 2018.

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F0A638E8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 163/17 - PREGÃO 127/17

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Novembro de 2018

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BEE816B6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 003/18 - PREGÃO 002/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Novembro de 2018

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:94ABA942

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 027/18 - PREGÃO 020/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Novembro de 2018.

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:27B16D3A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 028/18 - PREGÃO 021/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Novembro de 2018.

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:85701FE8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 026/18 - PREGÃO 019/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Novembro de 2018.

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0D832F2C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 031/18 - PREGÃO 023/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Novembro de 2018.

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A06C56A5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 030/18 - PREGÃO 025/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Novembro de 2018.

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:33601578

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 068/18 - PREGÃO 046/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Novembro de 2018.

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:39F0CEE5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 074/18 - PREGÃO 051/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Novembro de 2018.

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F06E5156

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 077/18 - PREGÃO 053/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Novembro de 2018.

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2560B2D1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 070/18 - PREGÃO 048/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Novembro de 2018.

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F27AB8D8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 058/18 - PREGÃO 039/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Novembro de 2018.

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EA24C146

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 066/18 - PREGÃO 045/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Novembro de 2018.

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BAF8A408

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 075/18 - PREGÃO 052/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Novembro de 2018.

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4CBDB299

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 080/18 - PREGÃO 055/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Novembro de 2018.

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5BB31D02

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 143/2018 – REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO 103/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 143/2018 – REGISTRO DE PREÇO - MOD. PREGÃO 103/2018 – TIPO : Menor preço unitário. OBJETO: Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal em cilindros de 1M³, 3M³ e 10M³, com vasilhames em regime de comodato, para serem disponibilizados à pacientes em tratamento pelo Sistema Único de Saúde, com indicação clínica, bem como para pacientes em atendimento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA " Vicente Nogueira".

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8355FD2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2018

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 026/2018, Processo nº. 067/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE GPS PARA USO DO CODEMA-CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE GRÃO MOGOL. Contratados: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.798.407/0001-56. Valor Global R$ 4.599,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2018.

Grão Mogol – MG, 05 de novembro de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C7F39EB2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 268/2018, Dispensa de Licitação nº. 026/2018, Processo nº. 067/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE GPS PARA USO DO CODEMA-CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE GRÃO MOGOL - Contratado: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.798.407/0001-56 Valor Global R$ 4.599,00 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais). Vigência será até 31 de dezembro de 2018.

Grão Mogol – MG, 05 de novembro de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:694A9203

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2018

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 027/2018, Processo nº. 068/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS 4.5 MTS. Contratados: CONSTRUPAULO COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 8.270.448/0001-37. Valor Global R$ 4.900,16 (quatro mil, novecentos reais e dezesseis centavos) Vigência será até 31 de dezembro de 2018.

Grão Mogol – MG, 05 de novembro de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A03DC4A6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 270

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 270/2018, Dispensa de Licitação nº. 027/2018, Processo nº. 068/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE TELHAS GALVANIZADAS 4.5 MTS - Contratado: CONSTRUPAULO COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 8.270.448/0001-37. Valor Global R$ 4.900,16 (quatro mil, novecentos reais e dezesseis centavos). Vigência será até 31 de dezembro de 2018.

Grão Mogol – MG, 05 de novembro de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0ACC3CAF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127//2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 127/2017, Pregão Presencial nº. 019/2017 – Processo nº. 046/2017,** Contratado:**SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRA SOM WALDIR SILVA FILHO LTDA-ME,** com endereço na Rua Cristiano Rêlo, S/N, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 01.891.513/0001-00, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo,conforme discriminação a seguir:
Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 127/2017, no valor global de **R$ 11.625,00 (onze mil seiscentos e vinte e cinco reais).**

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 08 de Novembro de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F08294CA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 058/2018, Tomada de Preços nº. 010/2018 – Processo nº. 026/2018,** Contratado: **CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº.058/2018, conforme discriminação a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	V. Unitário	Quant. Total
01	Arruelas 5/8	250	0,30	75,00
02	Barra c/ rosca ½ zincada	25	8,00	200,00
03	Barra roscada 3/8	40	4,00	160,00
04	Broca mourão ½ 320MM	05	65,00	325,00
065	Ferro 50 10.0 M	40	33,00	1.320,00
06	Porca 5/8	250	0,35	87,50
07	Prego 25/72	20	9,00	180,00
08	Registro de esfera PVC 75mm	05	79,00	395,00

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 08 de Novembro de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CFC0FE78

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 040/2018, Tomada de Preços nº. 001/2018 – Processo nº. 010/2018,** Contratado:**CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº.040/2018, conforme discriminação a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	V. Unitário	Quant. Total
01	Caibro 08x04 peroba madeira	100	9,10	910,00
02	Eucalipto tratado 16x13x4,00	15	92,50	1.387,50
03	Eucalipto tratado 18x20x8,00	10	280,00	2.800,00
04	Tábua pinus 30x2 5x3,00	50	29,90	1.495,00

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 08 de Novembro de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6F8E3C27

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2018

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 028/2018, Processo nº. 069/2018, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NO VEICULO VW 15190 PLACA HLF 5638 DESTA MUNICIPALIDADE. Contratados: ANDREIA CRISTINA CALDEIRA DRUMOND MARQUES, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.292.928/0001-52. Valor Global R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2018.

Grão Mogol – MG, 05 de novembro de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3503F143

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 271

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 271/2018, Dispensa de Licitação nº. 028/2018, Processo nº. 069/2018, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NO VEICULO VW 15190 PLACA HLF 5638 DESTA MUNICIPALIDADE - Contratado: ANDREIA CRISTINA CALDEIRA DRUMOND MARQUES, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.292.928/0001-52. Valor Global R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Vigência será até 31 de dezembro de 2018.

Grão Mogol – MG, 05 de novembro de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FC77C0BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018

Prefeitura Municipal de Guaraciaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.382.647/0001-53, com sede Rua Direita nº92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, em exercício o Sr. GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Santana, apto 102, Centro,, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a empresa Pedreira Ervália LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Localidade Pedreira, s/n Zona Rural Ervália/MG CEP 36.555-000, inscrita no CNPJ sob o n° 71.085.229/0001-14, pelo seu representante Sr. Paulo Sérgio Cal Duarte, portador do CPF 747.608.156-00 e RG MG-5.546.912, doravante denominada CONTRATADA, na qualidade de vencedora do PRC n.º 133/2018 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 042/2018, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
Constitui objeto da presente ata o registro dos preços de MATERIAL DE ORIGEM MINERAL manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total
1	Fundo de pedreira	Tonelada	300	17,00	5.100,00
2	Pó de pedra	Tonelada	150	20,00	3.000,00
3	Pedra de mão	Tonelada	250	24,50	6.125,00
4	Brita 0	Tonelada	150	32,00	4.800,00
5	Brita 1	Tonelada	250	31,00	7.750,00
7	Bica corrida grossa	Tonelada	5.000	20,00	100.000,00

1.2 O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do PROCESSO LICITATÓRIO - PRC N.º 133/2018, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
1.3 A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

CLÁUSLA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Guaraciaba.
2.1 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E PRAZO DE FORNECIMENTO
3. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.
3.1 O prazo de entrega do objeto deste contrato será de 5 (cinco) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, observadas as disposições desta cláusula;
3.2 Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:
3.2.1 A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento por fax.
3.2.2 O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento;

CLÁSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
4.1 O valor total da presente ata é de R$ 126.775,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e setenta e cinco reais).

4.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega das MATERIAL DE ORIGEM MINERAL e emissão da NF.

CLÁSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS
5. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
5.1 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
5.2 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.
5.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.1 O contratado se obriga a manter, durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES
7.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o FORNECEDOR, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.
7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao FORNECEDOR, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
7.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o FORNECEDOR vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.
7.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.
7.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
7.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata, por parte do FORNECEDOR, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta;
7.8 Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pela Prefeitura Municipal poderão ser rescindidos:
a) Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
6.8 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam a presente Ata para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 11 de outubro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Contratante

Pedreira Ervália LTDA
PAULO SÉRGIO CAL DUARTE
Sócio Administrador
Contratado

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:70DA97E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 016/2017

PRC 016/2017
Dispensa n° 002/ 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°19382647/0001-53, com sede na Rua Direita, 92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato por **GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE** denominada de agora em diante CONTRATANTE, e o Sr. **GERALDO MAGELA DA SILVA,** brasileiro, trabalhador rural, solteiro, residente e domiciliado em Guaraciaba/MG, portador do CPF 682.744.246-20, na qualidade de contratado, nos termos do artigo 24, X, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmam o presente termo aditivo de contrato, com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª - OBJETO : presente contrato tem por objeto prorrogação da locação de imóvel situado a Rua General Dutra 125 Centro - Guaraciaba/MG, com a finalidade de uso para instalações da Vigilância Epidemiológica do Município.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO: O presente contrato vigorará a partir do dia 31.10.2018 até 31.08.2018.

CLÁUSULA 3ª. – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 13 de fevereiro de 2017, declaração através deste instrumento a ratificação das mesmas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 31 de outubro de 2018.

Contratante
GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Contratado
GERALDO MAGELA DA SILVA
CPF: 682.744.246-20

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:D59A008A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017

Termo aditivo de contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaraciaba e a empresa Vantuil Geraldo de Andrade

PRC nº 133/2017
Pregão Presencial nº 055/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, inscrita no CNPJ 19.382.647/0001-53, com sede à Rua Direita 92 Centro Guaraciaba/MG CEP 35.436-000, neste ato representada pelo Prefeito, Gustavo Castro de Andrade, inscrito no CPF sob nº 066.159.256-13, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa **VANTUIL GERALDO DE ANDRADE ME**, CNPJ 00.735.144/0001-96, com sede à Praça Tiradentes, 70 Centro Guaraciaba/MG CEP 35.436-000, representada pelo proprietário Vantuil Geraldo de Andrade, portador do CPF 106.037.648-27 e RG M 4.836.588, na qualidade de vencedora do Pregão n.º 055/2017, nos termos Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo de contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objeto a prorrogação da prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de componentes e peças originais para a frota de veículos da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – Por este aditivo, o contrato original vigorará até 31/10/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original assinado em 1º de novembro de 2017, declarando por este instrumento a ratificação das mesmas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo para todos os fins de direito.

Guaraciaba, em 31 de outubro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

VANTUIL GERALDO DE ANDRADE
Proprietário

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:8F76E56B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017

Termo aditivo de contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaraciaba e a empresa Pneutex LTDA

PRC nº 133/2017
Pregão Presencial nº 055/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, inscrita no CNPJ 19.382.647/0001-53, com sede à Rua Direita 92 Centro Guaraciaba/MG CEP 35.436-000, neste ato representada pelo Prefeito, Gustavo Castro de Andrade, inscrito no CPF sob nº 066.159.256-13, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa PNEUTEX LTDA, CNPJ Nº 16.873.226/0001-37, com sede à Av. Abdalla Felício, 246 Centro Ponte Nova/MG CEP 35.430-028, representada pela Sra. Ana Cristina Ribeiro dos Santos, empresária, CPF Nº 953.531.356-87, na qualidade de vencedora do Pregão n.º 055/2017, nos termos Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo de contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prorrogação da prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de componentes e peças originais para a frota de veículos da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – Por este aditivo, o contrato original vigorará até 31/10/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original assinado em 1º de novembro de 2017, declarando por este instrumento a ratificação das mesmas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo para todos os fins de direito.

Guaraciaba, em 31 de outubro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS
Sócia Administradora

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:CDE8A427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2017

Termo aditivo de contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaraciaba e a empresa Remar Auto Peças LTDA

PRC nº 133/2017
Pregão Presencial nº 055/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, inscrita no CNPJ 19.382.647/0001-53, com sede à Rua Direita 92 Centro Guaraciaba/MG CEP 35.436-000, neste ato representada pelo Prefeito, Gustavo Castro de Andrade, inscrito no CPF sob nº 066.159.256-13, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa REMAR AUTO PECAS LTDA, CNPJ Nº 02.090.857/0001-75, com sede à Rua Felisberto Leopoldo, 915 e 929 Santa Tereza Ponte Nova MG CEP 35.430-085, representada pelo Sr. Reginaldo Fraiz Botelho, empresário, RG Nº M-3.056.350, na qualidade de vencedora do Pregão n.º 055/2017, nos termos Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo de contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objeto a prorrogação da prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de componentes e peças originais para a frota de veículos da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – Por este aditivo, o contrato original vigorará até 31/10/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original assinado em 1º de novembro de 2017, declarando por este instrumento a ratificação das mesmas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo para todos os fins de direito.

Guaraciaba, em 31 de outubro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

REGINALDO FRAIZ BOTELHO
Sócio Administrador

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:8EF9257E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017

Termo aditivo de contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaraciaba e a empresa Flash Pneus LTDA

PRC nº 133/2017
Pregão Presencial nº 055/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, inscrita no CNPJ 19.382.647/0001-53, com sede à Rua Direita 92 Centro Guaraciaba/MG CEP 35.436-000, neste ato representada pelo Prefeito, Gustavo Castro de Andrade, inscrito no CPF sob nº 066.159.256-13, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa FLASH PNEUS LTDA, CNPJ Nº 07.240.791/0001-76, com sede à Avenida Abdalla Felício 369 Centro Ponte Nova MG CEP 35.430-028, representada pelo Sr. Luciano da Paixão Xavier, empresário, CPF Nº 023.954.036-01, na qualidade de vencedora do Pregão n.º 055/2017, nos termos Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo de contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objeto a prorrogação da prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de componentes e peças originais para a frota de veículos da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – Por este aditivo, o contrato original vigorará até 31/10/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original assinado em 1º de novembro de 2017, declarando por este instrumento a ratificação das mesmas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo para todos os fins de direito.

Guaraciaba, em 31 de outubro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LUCIANO DA PAIXÃO XAVIER
Sócio Administrador

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:1385370B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2017

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2017

Pelo presente termo aditivo de contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE GUARACIABA**, com sede à Rua Direita 92 - Centro, Guaraciaba - MG, Inscrito no CNPJ sob Nº 19.382.647/0001-53, Insc. Estadual **isento**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gustavo Castro de Andrade Barbosa, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa Paulo Cirilo de Freitas 07131561630, inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.204/0001-68, com sede à Rua E, 90 Penha Zona Rural Guaraciaba/MG, representada nesta ato por Paulo Cirilo de Freitas, RG MG-13.153.900

e CPF 071.315.616-30, denominada **CONTRATADA**, decorrente de ser o licitante remanescente do **Processo Nº 003/2017 - Pregão Nº 002/2017,** através da **Dispensa nº 014/2017** têm justo e acordado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo **EDITAL**, e as demais cláusulas constantes deste termo aditivo de contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo aditivo de contrato é a prorrogação do prazo de vigência e execução da **prestação de serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de transporte escolar dos alunos da rede de ensino do município (estadual e municipal).**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
2.1. Por este termo aditivo o contrato vigorará até 25 de janeiro de 2019, a contar de 30 de julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

3.1. O valor por quilômetro será reajustado em 2,30% (dois vírgula trinta por cento) referente a perda inflacionária no período de fevereiro a junho de 2018, totalizando o valor de R$ 56.175,00 (cinquenta e seis mil cento e setenta e cinco reais) conforme cálculo abaixo:

Rota	Itinerário	Veículo	Km Total	Unitário	Total
12	Microrregião que atende ao São Mateus (Laércio), encruzilhada do Zé de Méia, São José, Mata Cães, Baú, Bacalhauzinho, Penha (ida e volta)	Micro-ônibus	6.000	3,21	19.260,00
13	Microrregião que atende Goiaba, Peixoto, Marcelo Casa de Lero, Pedras, Terra Caída, Penha (ida e volta).	Micro-ônibus	6.000	3,21	19.260,00
14	Microrregião que atende ao São Mateus, Penha, Baú, Guaraciaba (ida e volta).	Ônibus	5.500	3,21	17.665,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
3.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original assinado em 07 de agosto de 2017, declarando através deste instrumento a ratificação das mesmas.

Por se acharem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Guaraciaba, 24 de julho de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PAULO CIRILO DE FREITAS
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:0A81F81A

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017

Termo aditivo de contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaraciaba e a empresa Retífica Pontenovense LTDA

PRC nº 133/2017
Pregão Presencial nº 055/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, inscrita no CNPJ 19.382.647/0001-53, com sede à Rua Direita 92 Centro Guaraciaba/MG CEP 35.436-000, neste ato representada pelo Prefeito, Gustavo Castro de Andrade, inscrito no CPF sob nº 066.159.256-13, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa RETÍFICA PONTENOVENSE LTDA, CNPJ Nº 04.008.276-0001-77, com sede à Rua Joaquim Machado Guimarães, 350 Rasa Ponte Nova MG CEP 35.430-304, representada pelo Sr. Gilmar Pinto de Oliveira, empresário, CPF Nº 023.954.036-01, na qualidade de vencedora do Pregão n.º 055/2017, nos termos Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo de contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objeto a prorrogação da prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de componentes e peças originais para a frota de veículos da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – Por este aditivo, o contrato original vigorará até 31/10/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original assinado em 1º de novembro de 2017, declarando por este instrumento a ratificação das mesmas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo para todos os fins de direito.

Guaraciaba, em 31 de outubro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

GILMAR PINTO DE OLIVEIRA
Sócio Administrador

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:4646DA74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 100/2018 – PRC N.º 153/2018.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 100/2018 – PRC n.º 153/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, para atender a demanda da Secretaria Municipal Saúde, sob a forma de maior desconto sob a tabela CMED/ANVISA para entrega no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme termo de referência deste edital (anexo I). Abertura: dia 22/11/2018 às 12:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e também no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 08 de novembro de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:BF794933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
8º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 8º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 007/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 004/2018, firmado com a empresa **Contigo Comércio de Alimentos Ltda ME.** Objeto: alteração do preço de mercado dos itens 032 – FARINHA DE TRIGO PCT COM IKG e MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI Nº 8 PCT 500GR. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 08/11/2018

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5D87BEC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 013/2018, originado da realização do Pregão Presencial nº 008/2018, firmado com a empresa **Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli - ME**. Objeto: alteração do preço de mercado do item 96 – Clortalidona 25mg / EMS. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto nº 1.339 de 2010.

Guaxupé 09/11/2018

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6D26684A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2018 originado da realização da Tomada de Preços nº 010/2018, firmado com a empresa **MAJ Construtora Ltda - EPP.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 01/11/2018.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C4062D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2017 originado da realização da Tomada de Preços nº 005/2017, firmado com a empresa **JAM Construtora Civil e Serviços Ltda ME.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 06/11/2018.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:DC47880C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2017 originado da realização da Tomada de Preços nº 006/2017, firmado com a empresa **Construtora HGB Ltda - ME.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 06/11/2018.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:91E1EAFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 039/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 039/2018
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 039/2018 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 22/11/2018 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 08 de novembro de 2018.

IASMIN SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:A13148B9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 040/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 040/2018
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 040/2018 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 22/11/2018 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 08 de novembro de 2018.

IASMIN SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:F49A0EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO DE RESCISÃO DISPENSA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2018

TERMO DE RESCISÃO DISPENSA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2018
Nos termos da cláusula décima do Termo de Colaboração **notificar** o **ABRIGO LAR RENASCER**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 05.591.204/0001-68 **da rescisão do ajuste**, tendo em vista a descontinuidade dos serviços à população do município de Ibiá.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:1DDFBD54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

ORIGEM: Tomada de Preços nº 001/2018.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa EDIFICARJP ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA – ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma da Escola Municipal Santa Bárbara, situada no Assentamento Santo Antônio II, s/n°, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra conforme as especificações técnicas previstas no Projeto Básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/10/2018 para 31/01/2019, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/12/2018 para 30/04/2019.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: EDIFICARJP ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ: 22.734.481/0001-00.
DATA DO ADITIVO: 31 de outubro de 2018

Ibiá (MG), 31 de outubro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:C27EF96B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 103/2018 PREGÃO PRESENCIAL 71/2018 TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG. Aviso de licitação. Proc. Licitatório 103/2018 Pregão Presencial 71/2018 OBJETO: Contratação de empresa para transporte de estudantes das escolas urbanas e rurais para atender a demanda da Secretaria M. Educação. Os envelopes "Documentação" e "Proposta" deverão ser entregues à Rua Padre Gregório do Couto, 187 – Centro – CEP: 35488-000 – Itaguara / MG, até o dia 29/11/2018 às 09:00 hs. Consulta ao edital www.itaguara.mg.gov.br Maiores informações setor de licitações, horário 11:00 às 17:00 h.

Itaguara 08/11/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:91E559E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS. Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias, conforme estabelecido em ato normativo regulamentador da matéria. Aditivo de Prazo. Vigência: 01/12/2018 a 30/11/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

07/11/2018.

Publicado por:
Sara Pereira Meneses de Oliveira
Código Identificador:E089E440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2018

Extrato do Contrato nº 233/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **ADILSON ANTÔNIO DE MORAIS JÚNIOR – ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 20.457.918/0001-71 Objeto: Compra de cartuchos, fitas e refil de tinta para impressoras, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas".** Valor do contrato: R$ 4.917,00 Vigência: 27/08/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AAE0908E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2018

Extrato do Contrato nº 234/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA 13917950677 – ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 25.838.040/0001-38 Objeto: Compra de cartuchos, fitas e refil de tinta para impressoras, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas".** Valor do contrato: R$ 523,14 Vigência: 27/08/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7B17A3F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2018

Extrato do Contrato nº 235/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU **Digital informática e tecnologia Ltda. ME** , inscrita

no CNPJ sob o nº05448910/0001-55 Objeto: Compra de cartuchos, fitas e refil de tinta para impressoras, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas".** Valor do contrato: R$ 130,00 Vigência: 27/08/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5AD2315E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018

Processo licitatório nº 169/2018 - torna público que às 08:30h do dia 26/11/2018, fará realizar o pregão presencial nº 119/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção veicular com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C6E6B70B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 3.663, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

Portaria nº 3.663, de 8 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 47, de 20 de dezembro de 2007, do Edital do Concurso Público nº 01/2017 e do Decreto nº 3.802, de 16 de março de 2018,

Considerando que a Sra. Mariana Vasconcelos Rodrigues Leite, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Técnico em Educação, foi exonerada, a pedido, conforme Processo Administrativo nº 36.797/2018 e Portaria nº 3.660, de 30 de outubro de 2018;

Considerando a necessidade de nomear o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para o cargo vago de Técnico em Educação, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2017;

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007 e da Lei Complementar nº 47 de 20 de dezembro de 2007, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo público do Magistério da Administração Direta do Município, observando à respectiva ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44/2007, Lei Complementar nº 64/2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2017, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2017.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2017 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2017.

Art. 6º A lotação do(a) candidato(a) ora nomeado(a) observará o disposto no Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 8 de novembro de 2018.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIANE APARECIDA DE QUEIROZ SOUSA
Secretária de Educação

ANEXO I
DESCRIÇÃO – CANDIDATO(A) NOMEADO(A)

CARGO: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
9	Geysiane Aparecida Mota	2200592

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE
Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2017)
2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital nº 01/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8480D9DF

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2018 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018 DO SEPLAG/MG EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2018

Extrato do Contrato nº 185/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e Alfalagos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº

05.194.502/0001-14 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 074/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 440/2017, deflagrada pela Secretaria de Estado de Planejamento de Minas Gerais - SEPLAGMG, para futura e eventual compra de medicamentos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 2.681,34 Vigência: 12/07/2018 à 29/03/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E5603ADD

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2018 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018 DO SEPLAG/MG EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2018

Extrato do Contrato nº 186/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e BIOHOSP Produtos Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 074/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 440/2017, deflagrada pela Secretaria de Estado de Planejamento de Minas Gerais - SEPLAGMG, para futura e eventual compra de medicamentos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 6.138,00 Vigência : 12/07/2018 à 29/03/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9B4E7426

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2018 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018 DO SEPLAG/MG EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2018

Extrato do Contrato nº 187/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e Multifarma Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 074/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 440/2017, deflagrada pela Secretaria de Estado de Planejamento de Minas Gerais - SEPLAGMG, para futura e eventual compra de medicamentos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 39.922,17 Vigência : 12/07/2018 à 29/03/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3F4F19C2

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2018 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018 DO SEPLAG/MG EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2018

Extrato do Contrato nº 188/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 074/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 440/2017, deflagrada pela Secretaria de Estado de Planejamento de Minas Gerais - SEPLAGMG, para futura e eventual compra de medicamentos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 18.854,00 Vigência : 12/07/2018 à 29/03/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:80F2524B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2018 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018 DO SEPLAG/MG EXTRATO DO CONTRATO Nº 1892018

Extrato do Contrato nº 189/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 074/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 440/2017, deflagrada pela Secretaria de Estado de Planejamento de Minas Gerais - SEPLAGMG, para futura e eventual compra de medicamentos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 18.854,00 Vigência : 12/07/2018 à 29/03/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CED72D18

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ESF) Nº 01/2018

Processo Seletivo Público (ESF) nº 01/2018 - A Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital (ESF) nº 01/2018, torna pública o resultado da Totalização de Pontos e apresenta a Classificação Preliminar do Processo Seletivo Público (ESF). O Resultado, em sua integra, será divulgado nos endereços eletrônicos www.itatiaiucu.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2978C684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 51/2018

Extrato 1º termo aditivo ao **contrato n° 51/2018** – **RODRIGO ALTINO PEREIRA BUENO – ME**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para manutenção a merenda nas escolas da rede municipal de ensino, café da manha aos servidores e lanches em reuniões ou conferencias durante o exercício de 2018. Fica acrescido ao valor do contrato inicial: **R$ 655,37 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos)** representando **25%** do valor inicial, passando a vigorar o valor de **R$ 3.276,87 (Três Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos)**. 30/10/2018

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:C1237C22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018

A Pregoeira Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 052/2018, que tem como objeto o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de moto bomba submersas para os poços subterrâneos do Município pelo período de 12 (doze) meses, afim de garantir o fornecimento de água com a menor interrupção possível, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do edital,onde foram vencedoras as empresas: **AC MAYCONSTRUÇÕES LTDA,** com o valor global de R$ 84.460,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais), **ANA PAULA AMANATEA MOREIRA-ME,** com o valor global de R$ 40.520,00 (quarenta mil quinhentos e vinte reais), **BHS BOMBAS HIDRAULICAS E SEVIÇOS LTDA-EPP,** com o valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), **PARAISO DAS BOMBAS E MOTORES LTDA,** com o valor global de R$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos) e **SPF EQUIPAMENTOS LTDA,** com o valor global de R$ 43.870,00 (quarenta e três mil oitocentos e setenta reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 06 de novembro de 2018.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:19A7C6B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente Pregão Presencial nº 052/2018, que tem como objeto que tem como objeto o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de moto bomba submersas para os poços subterrâneos do Município pelo período de 12 (doze) meses, afim de garantir o fornecimento de água com a menor interrupção possível, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do edital,onde foram vencedoras as empresas: **AC MAYCONSTRUÇÕES LTDA,** com o valor global de R$ 84.460,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais), **ANA PAULA AMANATEA MOREIRA-ME,** com o valor global de R$ 40.520,00 (quarenta mil quinhentos e vinte reais), **BHS BOMBAS HIDRAULICAS E SEVIÇOS LTDA-EPP,** com o valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), **PARAISO DAS BOMBAS E MOTORES LTDA,** com o valor global de R$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos) e **SPF EQUIPAMENTOS LTDA,** com o valor global de R$ 43.870,00 (quarenta e três mil oitocentos e setenta reais),, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 06 de novembro de 2018

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:8A0FF9E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2018

Às quatorze horas do dia oito e um de novembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Presidente da comissão e membro da Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 069/2018, de 06 de setembro de 2018, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é "**Chamamento Público para celebrar parceria com organizações da sociedade civil, na área de agricultura, interessadas em receber repasse de recursos financeiros, afim de fomentar as atividades dos produtores rurais do município de Japaraíba.**Tendo em vista as reuniões anteriores, e após consulta ao setor Jurídico, constatamos que houve entendimento equivocado a respeito do julgamento e aprovação do Plano de Trabalho apresentado à comissão de seleção. Onde os membros Carlos Henrique Ribeiro Amorim; Nivaldo Magno da Silva e Ângela Aparecida Pereira Miranda são responsáveis pelo monitoramento e avaliação; realizar visitas in loco; fiscalizar a prestação de contas da Organização. Portanto, mencionada comissão atuará somente no monitoramento e avaliação da aplicação dos recursos financeiros. Ato continuo a comissão deu continuidade aos trabalhos, procedendo a abertura do envelope contendo o Plano de Trabalho, devidamente lacrado da entidade**: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE JAPARAÍBA - APRJ**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 08.744.760/0001-15.** Após análise do Plano de Trabalho que prevê o uso do repasse financeiro para a compra de óleo diesel S-10 para o abastecimento dos tratores usados para garantir a prestação de serviço aos produtores rurais de Japaraíba - MG. Sendo assim após análise do Plano de Trabalho apresentado pela Associação dos Produtores Rurais de Japaraíba a comissão aprova o repasse financeiro a instituição. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente e pelos membros presentes e publicada nos locais de costume.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

ÂNGELA APARECIDA PEREIRA MIRANDA
Membro da Comissão de Seleção

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Membro da Comissão de Seleção

CARLOS HENRIQUE RIBEIRO AMORIM
Membro da Comissão de Seleção

NIVALDO MAGNO DA SILVA
Membros da Comissão de Seleção

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:14F910FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DELIBERATIVA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2018 CONVITE N° 001/2018

Às nove horas do dia oito de novembro do ano de dois e mil e dezoito, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 027/2018 de 07 de maio de 2018, para dar início a Licitação, cujo objeto é a **"**Contratação de empresa especializada na área de engenharia para assessorar tecnicamente o setor de engenharia deste município na adequação do projeto de "Usina de Triagem, Compostagem e Aterro Sanitário para Resíduos sólidos urbanos", e também na elaboração de projeto de adequações e manutenção na Estação de Tratamento de Esgoto de Japaraíba, conforme Tabela I e de acordo com as condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante do edital. Conforme determinação do artigo 22 § 3º da Lei 8.666/93 "Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três)pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro)horas da apresentação das propostas". Sendo assim o município cumprindo a determinação legal da lei 8.666/93, enviou os editais para as seguintes empresas: **AJC ENGENHARIA E CONSULTORIA E PROJETOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.358.871/0001-38, onde a mesma recebeu o edital no dia 25/10/2018, sendo o recibo assinado pelo senhor Pedro Júnior Couto de Carvalho; **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.781.417-0001-46, onde a mesma recebeu o edital no dia 26/10/2018, sendo o recibo assinado pela senhora Marlete Fátima Sousa Ferreira; **PRODEMIG - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.545.064/0001-82, onde a mesma recebeu o edital no dia 25/10/2018, sendo o recibo assinado pelo senhor Carlos Eduardo Castro Alvares. Das empresas convidadas, apresentaram os envelopes documentação e proposta as empresas: **AJC ENGENHARIA E CONSULTORIA E PROJETOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.358.871/0001-38, sendo os envelopes protocolados na prefeitura no dia 07/11/2018 ás 14 horas e 15 minutos; **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.781.417-0001-46, sendo os envelopes protocolados na prefeitura no dia 08/11/2018 ás 08 horas e 19 minutos e **PRODEMIG- PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.545.064/0001-82, sendo os envelopes protocolados na prefeitura no dia 08/11/2018 ás 08horas e 18 minutos, não havendo representantes presentes no certame. A presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou aos demais membros da equipe que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes Documentação, sendo os documentos analisados e rubricados pela

Comissão de Licitação. Procedeu-se então à análise dos documentos e a comissão solicitou ao engenheiro Civil **João Antônio de Sousa Pereira CREA – 162.413/D,** que analisasse a documentação de qualificação técnica, sendo que o mesmo atestou que a documentação apresentada pelas proponentes atendem aos requisitos do instrumento convocatório. Da análise da documentação restante, verificou - se que a empresa **PRODEMIG- PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-ME**, apresentou a CND Federal vencida em 18/08/2018, sendo que a mesma se encontra enquadrada na situação prevista na Lei Federal nº123/2006. As demais empresas cumpriram as exigências editalícias, sendo declarada habilitadas para a próxima fase do certame. Todas as empresas apresentaram documento onde abrem mão do prazo recursal, passando-se então para a fase de abertura dos envelopes Proposta. A comissão de licitação deu prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas no certame, sendo que da análise das propostas foi verificado que as empresas atenderam as exigências editalícias sendo classificadas na seguinte ordem:

Clas	Empresa	Valor
1º	**Prodemig - Projetos e Consultoria LTDA - ME**	**R$ 10.500,00**
2º	AJC Engenharia Consultoria e Projetos LTDA - ME	R$ 13.550,00
3º	Thor Empreendimentos e Serviços Eireli	R$ 14.100,00

As propostas foram classificadas considerando o critério de menor preço por item conforme definido no edital de licitação, sendo declarada vencedora do certame a empresa **Prodemig - Projetos e Consultoria LTDA - ME** no valor global de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Por ter apresentado a CND Federal vencida, a comissão abriu o prazo de cinco dias úteis para que a empresa vencedora possa apresentar a certidão regularizada, e só depois da apresentação da mesma o objeto do certame será adjudicado à empresa vencedora. O processo será encaminhado a autoridade superior para análise e posterior adjudicação e homologação. Esta ata será publicada no diário oficial do Município de Japaraíba para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do município de Japaraíba.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Presidente da CPL

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Membro CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D52BC3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 069/2018

"Dispõe sobre a homologação de processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Japaraiba, regulado pelo Edital nº 003/2018 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Análise e Julgamento de provas, designada através da Portaria nº 73, de 22 de setembro de 2018.
Considerando que o Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 003/2018, foi devidamente publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS no dia 03/10/2018, e no site do município www.japaraiba.mg.gov.br/publicações no dia 03/10/2018;
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA no dia 07/11/2018 e no DIÀRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS no dia 07/11/2018;
Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado promovido e realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, nos termos do Edital nº 003/2018, de 02 de outubro de 2018.

Parágrafo único - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período para atender o interesse público da administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Japaraiba/MG, 07 de novembro de 2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:62085895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE REDESIGNAÇÃO

A Prefeitura de Jeceaba, certifica que a empresa Gráfica Andorinha e Editora LTDA apresentou a documentação conforme exigência do parecer do setor jurídico do Município de Jeceaba. A comissão de licitação analisou a documentação e habilitou a empresa Gráfica Andorinha e Editora Ltda, desde modo fica redesignado a sessão de continuação para o dia 22/11/2018 às 08:00 horas.

Jeceaba, 07 de novembro de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:7D0C5116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA– LEI 13.019/14.

Órgão Responsável: **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Parceiro: **CTCBS – COMUNIDADE TERAPÊUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO - CNPJ: 19.053.246/0001-50**
Objeto: **Repasse financeiro para custeio das despesas da sede da entidade, utilizada para o desenvolvimento das atividades filantrópicas da AME e custeio das despesas com a fabricação da Multimistura.**
Vigência: **12 (doze) meses**
Valor Global**: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**.
Dotação orçamentária**: 08.244.0802.2030-3.3.50.41 - FICHA 308, FONTE 1.00**

Considerando que a lei 13.019/2014, popularmente chamada de "Marco Regulatório do Terceiro Setor", estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade

civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público.
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
Considerando que a **AME – ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA** é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem prevista a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.
Considerando que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, e encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, cumprindo, assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Parceria, sob a modalidade de Termo de Colaboração, conforme artigo 2º, VII da Lei 13.019/2014.
Entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 entre o Município de João Monlevade e a AME - ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA, que terá por objeto o repasse financeiro para custeio das despesas da sede da entidade, utilizada para o desenvolvimento das atividades filantrópicas da AME e custeio das despesas com a fabricação da Multimistura.

João Monlevade, 08 de Novembro de 2018.

NADIA COTA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a abertura de procedimento de Dispensa de Chamamento Público para celebração do Termo de Colaboração com a AME - ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA, que terá por objeto o repasse financeiro para custeio das despesas da sede da entidade, utilizada para o desenvolvimento das atividades filantrópicas da AME e custeio das despesas com a fabricação da Multimistura, desde que atendidos os termos da Lei 13.019/2014, com prazo de duração de 12 (doze) meses e Valor Global: R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), a ser suportado pela Dotação orçamentária: **08.244.0802.2030-3.3.50.41 - FICHA 308, FONTE 1.00**.
A justificativa de Dispensa de Chamamento Público, acima referida, deverá ser publicada no site da Prefeitura Municipal, conforme disposto no art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.
O extrato do Termo de Colaboração, desde que não haja impugnação, e após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia.

João Monlevade, 07 de Novembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:078FDB31

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02 /2018 2ª RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Saúde**,** torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado visando o preenchimento temporário, de 30 (trinta) vagas para o cargo de **Médico Plantonista**, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 2011/2012, Lei 2.185 de 2016, Lei 2.272/2018 , nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria nº 266/2018.
O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012, Lei Municipal nº 2.272/2018, que criou o cargo de médico Plantonista na rede pública do Município de João Monlevade e da Lei Municipal nº 2.185/2016, que trata das atribuições do cargo de Médico.

II – DAS VAGAS
Número de vagas: 30 (trinta) total, divididas entre diversas especialidades, clínico geral, pediatria e ginecologia obstetrícia, de acordo com a escala em anexo e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO
3.1 Cargo: Médico Plantonista
3.2 Remuneração: R$ 500,00 (Quinhentos reais) Plantão de 06 (seis) horas.
3.3 Carga horária: A carga horária por plantão será de 06 horas corridas por dia.
3.3.1 Os candidatos aos plantões das especialidades: dermatologia, cardiologia, ortopedia, alergologia, mastologia, cirurgião geral, psiquiatria, ultrassonografia e radiologia e dos atendimentos de atenção básica referentes à clínica geral, pediatria e ginecologia, deverão ter disponibilidade para realização de no mínimo 02 (dois) plantões semanais, de acordo com a escala e a necessidade do Município, podendo ser necessário a realização de 03 (três) ou mais plantões por especialidade, conforme tabela anexa, necessidade e discricionariedade de distribuição de plantões pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.3.2 Os candidatos aos plantões das demais especialidades deverão ter disponibilidade para realização de no mínimo 01 (um) plantão semanal, de acordo com a escala e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
3.3.3 Em sendo necessário poderão ser realizados mais de um plantão em um único dia, de acordo com determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

3.4 Qualificação: Ensino Superior Completo de Medicina. Ser portador de diploma de médico expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrada no Ministério da Educação. Possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina. Comprovante de RQE para as vagas de médico especialista.
3.5 Descrição Sintética: Trabalho profissional, que envolve a clínica e as mais diversas especialidades, consistente em promover o atendimento individual a pacientes, exercer medicina preventiva e discussão em educação para a saúde, em regime de plantão médico.
3.6 Local de Trabalho: À critério da Secretaria Municipal de Saúde.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
MÉDICOS: CLÍNICO GERAL / GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA / PEDIATRIA.

- Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas;
- Requisitar, realizar e interpretar exames de laboratório e de raio-x;
- Orientar e controlar o trabalho de enfermagem;
- Atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária;
- Orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas;
- Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes encaminhando-os às clínicas especializadas, se assim se fizer necessário;
- Emitir licenças ou abonos de faltas para tratamento médico, de saúde, ou afastamento a pacientes, quando necessário;
- Esclarecer e orientar o trabalho;
- Exercer medicina preventiva, incentivar a vacinação e realizar o controle de puericultura, pré-natal mensal e de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas);
- Estimular debates sobre saúde com grupos de pacientes com grupos organizados da comunidade e população em geral;
- Integrar equipe multi-profissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
- Notificar doenças consideradas de "Notificação Compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública e as que são consideradas pela política de saúde do Município;
- Participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde;
- Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área;
- Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

MÉDICO DERMATOLOGISTA / MÉDICO RADIOLOGISTA / MÉDICO ORTOPEDISTA / MÉDICO CARDIOLOGISTA / MÉDICO MASTOLOGISTA / MÉDICO PSIQUIATRA / MÉDICO NEFROLOGISTA / MÉDICO UROLOGISTA / MÉDICO ALERGOLOGISTA / MÉDICO PNEUMOLOGISTA / MÉDICO CIRURGIÃO GERAL / MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA/ MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA/ ULTRASSONOGRAFISTA

- Prestar assistência médica efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;
- clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
– analisar e interpretar resultados de exames diversos,comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
– assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– respeitar a ética médica;
– guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

V- DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

5.1 - Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
5.2 - Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
5.3 - Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
5.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
5.5 - Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
5.6 - Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
5.7 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
5.8 - Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
5.9 - Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
5.10- A carga horária por plantão será de 06 horas corridas por dia.
5.10.1 Os candidatos aos plantões das especialidades: dermatologia, cardiologia, ortopedia, alergologia, mastologia, cirugião geral, psiquiatria, ultrassonografia e radiologia e dos atendimentos de atenção básica referentes à clínica geral, pediatria e ginecologia, deverão ter disponibilidade para realização de no mínimo 02 (dois) plantões semanais, de acordo com a escala e a necessidade do Município, podendo ser necessário a realização de 03 (três) ou mais plantões por especialidade, conforme tabela anexa, necessidade e discricionariedade de distribuição de plantões pela Secretaria Municipal de Saúde.
5.10.2 Os candidatos aos plantões das demais especialidades deverão ter disponibilidade para realização de no mínimo 01 (um) plantão semanal, de acordo com a escala e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
5.10.3 Em sendo necessário poderão ser realizados mais de um plantão em um único dia, de acordo com determinação da Secretaria Municipal de Saúde.
5.11 - Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

VI – DAS INSCRIÇÕES

6.1 DA DATA E DO LOCAL

6.1.1 As inscrições dos interessados poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Atenção Primária, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº. 2640 – Bairro Belmonte – João Monlevade/MG nos dias **ATÉ O DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2018**, no período de 08h às 11h e 13h às 16h, de segunda à sexta-feira.

VII – DOS PROCEDIMENTOS

7.1 O candidato informará seus dados e preencherá seu requerimento de inscrição no local, dia e horário estabelecidos no item 6.1.1 deste edital;
7.2 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. A procuração apresentada ficará retida juntamente com o requerimento de inscrição.
7.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e de sua entrega;
7.4 O candidato deverá apresentar, **no ato da inscrição, em envelope lacrado, com identificação do candidato e da especialidade pretendida**, cópia dos seguintes documentos:
7.4.1 CPF;
7.4.2 Carteira de identidade;
7.4.3 Comprovante de escolaridade e respectivo registro no Conselho;
7.4.4 Declaração de contagem de tempo de experiência em Medicina, devidamente autenticada, se houver;
7.4.5 Comprovante de Curso de Especialização,
7.4.6 Comprovante de RQE – Registro de Qualificação de Especialidade, expedido pelo CRM.
7.5 Serão vedadas, após entrega dos documentos e título, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
7.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital**.**
7.7 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.

VIII- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 Os títulos referentes a tempo de experiência deverão ser comprovados, exclusivamente através de documento original ou cópia autenticada em cartório da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço (cópia autenticada ou documento original), emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.2 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

8.3 Não serão aceitos como títulos, declarações de pessoas físicas ou contratos particulares de trabalho, sem a cópia da carteira, nos termos deste edital.

8.4 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados.

8.5 A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM MEDICINA SAÚDE PÚBLICA	
De 03 a 06 meses	02 pontos
Acima de 06 meses e um dia a 12 meses	04 pontos
Acima de 12 meses e um dia	05 pontos para cada ano

IX – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.

9.2 A Secretaria Municipal de Saúde fará a seleção dos candidatos através de Comissão especialmente nomeada na Portaria nº 266/2018.

9.3 O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida pelo tempo de experiência comprovado, obedecida ordem decrescente de pontuação.

9.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.

9.5 Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo,que será de 01 (UM) ano, prorrogável por mais 01(um) ano.

9.6 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

9.7 A classificação dos candidatos será afixada nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **17 de DEZEMBRO de 2018.**

X – DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

10.1 Os recursos em face da classificação mencionada no item 9.6 deste edital deverão ser apresentados em até 02 (dois) úteis subsequentes à publicação da lista de classificados, ou seja, entre os dias **18 e 19 de DEZEMBRO de 2018** e deverão ser devidamente fundamentados e identificados para que sejam aceitos para julgamento.

10.2 Os recursos de que trata o item 10.1 deste edital deverão ser protocolados em envelope lacrado, com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, pessoalmente ou via sedex, junto à Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Atenção Primária, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº. 2.640, Belmonte – João Monlevade/MG, dentro do prazo previsto no item 10.1 deste instrumento convocatório.

10.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeita Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **21 de Dezembro de 2018.**

10.4 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar, **NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO**, cópia dos documentos relacionados no item 7.4 deste instrumento convocatório e, ainda:

10.4.1 Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado;

10.4.2 Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

10.4.3 Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;

10.4.4 Certificado de alistamento militar;

10.4.5 Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais;

10.4.6 Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM;

10.4.7 Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;

Declaração de disponibilidade de no mínimo seis horas semanais de trabalho;

Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);

Cópia do RQE expedido pelo CRM;

Cópia do Comprovante de endereço residencial, emitido nos últimos 90 dias;

Cópia autenticada da Certidão negativa do Conselho Regional de sua categoria em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão.

10.5 O não cumprimento do previsto no item 10.4 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

11.3 A aprovação no Processo Seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.

11.4 Havendo necessidade, os dias pré-estabelecidos para realização dos plantões poderão ser alterados na realização, de acordo com o interesse público.

11.5 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.

11.6 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.

11.7 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

11.8 Os casos omissos neste edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

João Monlevade, 08 de Novembro de 2018.

ANDREA PEIXOTO CORREA MARTINS	*SIMONE CARVALHO*
Secretária Municipal de Saúde	Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7C872453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2196/2018

Dispõe sobre autorização para o parcelamento de débitos Previdenciários referente ao aporte para cobertura do déficit atuarial entre o Município de João Pinheiro e seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – PREVIJOP.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município através de aporte financeiro e ou por alíquota patronal suplementar, destinado à cobertura de déficit atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, referentes as competências a partir de outubro/2018 até data da celebração do termo de parcelamento previdenciário junto ao Ministério da Previdência Social, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21//2013, nº 307/2013 e 333/2017.

Art. 2º- Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, com dispensa da multa.

§ 1º- As prestações vincendas a partir do parcelamento serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

§ 2º- As prestações vencidas a partir do parcelamento serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º- Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º- Após a conclusão do procedimento de formalização dos termos de parcelamento junto a Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal seu inteiro teor para fins de conhecimento, bem como providenciará sua publicação na impressa oficial.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de novembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DF3528F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2197/2018

Dispõe sobre autorização para o parcelamento de débitos Previdenciários parte patronal entre o Município de João Pinheiro e seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – PREVIJOP.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica autorizado o parcelamento dos débitos das contribuições previdenciárias da parte patronal a qualquer título, devidas pelo Poder Executivo e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, a partir da competência de outubro de 2018 a até competência dezembro de 2018, inclusive a atinente ao décimo terceiro salário em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013, nº 307/2013 e 333/2017.

Art. 2º- Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, com dispensa da multa.

§1º- As prestações vincendas a partir do parcelamento serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

§ 2º- As prestações vencidas a partir do parcelamento serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º- Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º- Após a conclusão do procedimento de formalização dos termos de parcelamento junto a Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal seu inteiro teor para fins de conhecimento, bem como providenciará sua publicação na impressa oficial.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de novembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3988B6DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2198/2018

Dispõe sobre autorização para o parcelamento de débitos Previdenciários parte patronal entre o Município de João Pinheiro e seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – PREVIJOP.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos das contribuições previdenciárias da parte patronal a qualquer título, devidas pelo Poder Executivo e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, das competências de julho de 2018 a setembro do ano de 2018 em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21//2013, nº 307/2013 e 333/2017.

Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, com dispensa da multa.

§1º As prestações vincendas a partir do parcelamento serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

§ 2º As prestações vencidas a partir do parcelamento serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º Após a conclusão do procedimento de formalização dos termos de parcelamento junto a Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal seu inteiro teor para fins de conhecimento, bem como providenciará sua publicação na impressa oficial.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de novembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:758D1D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2199/2018

Dispõe sobre autorização para o parcelamento de débitos Previdenciários referente ao aporte para cobertura do déficit atuarial entre o Município de João Pinheiro e seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – PREVIJOP.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município para o aporte financeiro de cobertura de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, referentes as competências de janeiro 2018 até Março de 2018 em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21//2013, nº 307/2013 e 333/2017.

Art. 2º- Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município a título de alíquota patronal suplementar de 10,70% (dez inteiros e setenta centésimos por cento), para cobertura de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, a partir da competência de abril/2018 até a data da celebração do termo de parcelamento previdenciário junto ao Ministério da Previdência Social, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21//2013, nº 307/2013 e 333/2017.

Art. 3º- Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, com dispensa da multa.

§ 1º- As prestações vincendas a partir do parcelamento serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

§ 2º- As prestações vencidas a partir do parcelamento serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 4º- Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 5º- Após a conclusão do procedimento de formalização dos termos de parcelamento junto a Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal seu inteiro teor para fins de conhecimento, bem como providenciará sua publicação na impressa oficial.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de novembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:94BBF873

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE EDITAL

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 044/2018 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 022/2018.

Objeto: Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios, leite e derivados, refrigerantes, utensílios de cozinha, materiais e produtos de limpeza, produtos de higiene pessoal e consumo, descartáveis e outros para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Abertura no dia 29 de Novembro de 2018 às 09h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar - MG, 09/11/2018

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:67FDA67A

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 064/2018
Assinaturas em 08/11/2018.

Processo Licitatório nº 045/2018.
Dispensa de Licitação nº 008/2018.

Objeto: Aquisição de tubos em pvc para disponibilização de rede de esgoto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar.

Contratada: **CONSTRUMAR - REGINALDO INÁCIO PEREIRA MAT. CONSTRUÇÃO - ME.**
Valor total estimado: R$ 9.380,00.

Vigência até 31/12/2018.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:7A1F21E6

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO nsº 065, 066 e 067/2018.
Assinaturas em 08/11/2018.

Processo Licitatório nº 003/2018.
Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 002/2018.

Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e outros para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Contratadas:
COMERCIAL BORGES Ltda - ME
Valor estimado: R$ 61.544,50

REGINALDO INÁCIO PEREIRA MAT CONSTRUÇÃO - ME
Valor estimado: R$ 43.063,50

VALMIR BRAGA DEMETRIO - ME
Valor estimado: R$ 99.998,90

Vigência até dia 19/02/2019.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:2D32BBC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

O Município de Lagoa da Prata- torna público **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, junto à EMPRESA **DROGARIA e DRUGSTORE MINASPREV LTDA,** portadora do CNPJ: 02.472.038.0001-92, no valor de R$ 13.568,00 (Treze mil, quinhentos e sessenta e oito reais), conforme Processo 202/2018, Dispensa de Licitação nº 030/2018, cujo objeto trata-se de Aquisição de Leite Especial para atender 2 ordens judiciais em favor de duas crianças. Atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 08 de Novembro de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizia Maria Silva e Silva
Código Identificador:5AE0FF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

O Município de Lagoa da Prata - torna público **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, junto à EMPRESA **DROGARIA e DRUGSTORE MINASPREV LTDA,** portadora do CNPJ: 02.472.038.0001-92, no valor de R$ 13.568,00 (Treze mil, quinhentos e sessenta e oito reais), conforme Processo 202 /2018, Dispensa de Licitação nº 030/2018, cujo objeto trata-se de Aquisição de Leite Especial para atender 2 ordens judiciais em favor de duas crianças. Atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 08 de Novembro de 2018

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizia Maria Silva e Silva
Código Identificador:0A72AD46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXTRATO RESUMIDO CONTRATO 71/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 66/2018, PREGÃO PRESENCIAL 38/2018,

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o CONTRATO Nº 71/2018 originário do processo licitatório 66/2018, pregão presencial 38/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES E CÓPIAS REPROGRÁFICAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, E IMPRESSORAS E COPIADORAS/IMPRESSORAS EM REGIME DE COMODATO SEM ÔNUS PARA ADMINISTRAÇÃO. Contratada: **MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA-ME, CNPJ 09.320.580/0001-79,** Valor estimado: R$75.600,00(setenta e cinco mil e seiscentos reais).Vigência: 08/11/2018 a 07/11/2019.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:8B5BE785

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXTRATO PUBLIÇÃO CONTRATO 72/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 067/2018, PREGÃO PRESENCIAL 039/2018.**

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o CONTRATO Nº 72/2018 originário do processo licitatório 67/2018, pregão presencial 38/2018. Objeto: *contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços com veículo tipo caminhão basculante, capacidade mínima 10 toneladas para prestação de serviços na sede e zona rural e viagens intermunicipais, em atendimento a secretaria municipal de obras transportes e serviços urbanos*. Contratada: OSVALDO GONÇALVES NETO-MEI, CNPJ 26.112.025/0001-70. Valor estimado: R108.000,00(Cento e Oito Mil Reais)Vigência: 08/11/2018 a 07/11/2019.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:529CBA23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXTRATO PUBLIÇÃO ATA DE RP 25/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 065/2018, PREGÃO PRESENCIAL 037/2018.**

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2018 originário do processo licitatório 67/2018, pregão presencial 38/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de translado funeral, aquisição de urnas funerárias, flores e correlatos, para atender à pessoas carentes do município de Lagoa dos Patos.. Contratada: E K RODRIGUES BORGES LTDA, CNPJ 09.549.109/0001-57. Valor estimado: R$45.250,00 (Quarenta e Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).Vigência: 08/11/2018 a 07/11/2019.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:BABDA5AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna público a notificação enviada à SPEEDGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI -ME. – CNPJ: 23.341.349/0001-92 Ata de Registro de Preços nº 01/2018. A notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 0753/2018. Em 08/11/2018

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:4D31A4B1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

PREFEITURA MUNIICIPAL DE LAGOA SANTA – torna público a Sanção Administrativa aplicada à BH Farma Comércio Ltda. – CNPJ: 42.799.163-26 Ata de Registro de Preços nº 22/2018. A Sanção administrativa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 6267/2018. Em 07/11/2018

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:72C6ADFA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 077/2018**

Homologação do Pregão Presencial RP 077/2018, a seguinte empresa: Pro-lar Acabamentos Casa e Reforma Eireli. CNPJ: 12.912.513/0001-58, Valor total: R$ 1.260.400,00. Objeto: registro de preços para fornecimento de manilhas (redes tubulares), bocas de lobo e cantoneiras para boca de lobo, para os diversos logradouros do município de Lagoa Santa.

Em 30/10/2018

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B3A3523A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL 079/18**

Suspensão temporária do Pregão Presencial 079/18, Processo Licitatório n° 135/2018. Objeto: contratação de empresa para execução do serviço de disposição final e tratamento de resíduos sólidos classificados como classe IIA, gerados pelo município de Lagoa Santa - MG.

Em 08/11/2018

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:32FBE3C7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 015/18**

Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 015/18. Processo 149/2018 Empresa: Sociedade de Advogados Tadahiro Tsubouchi Advocacia e Consultoria -EPP, CNPJ: 17.566.422/0001-21. Objeto: Contratação da Sociedade de Advogados Tadahiro Tsubouchi Advocacia e Consultoria envolvendo as áreas de direito sanitário, gestão pública municipal, direito público municipal, aspectos jurídicos da Lei de Responsabilidade Fiscal, acompanhamento de processos judiciais em 1ª e 2ª Instância e Tribunais Superiores, bem como de processos administrativos em outras instituições em assuntos pertinentes à matéria contratada, para atender a demanda da Assessoria Jurídica do Município de Lagoa Santa. Fundamentação: inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/1993. Valor mensal de R$ 9.000,00, totalizando R$ 108.000,00.

Em 01/11/18

JULIANA GONÇALVES PONTES
Chefe da Assessoria Jurídica

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:57EA6498

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.174, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve,

EXONERAR

A pedido**, Wanderley Aparecido Costa** do cargo em provimento efetivo de **Motorista.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de novembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:9669F252

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 047/2018 – PP 059/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e A ALIANÇA INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ: 11.885.172/0001-06, ALG RIO COMPERCIO DE PRODUTOS EIRELI EPP CNPJ: 05.763.509/0001-00, COMERCIAL C EC EIRELI -ME CNPJ: 23.539.504/0001-80, COMERCIAL MASSENSINI EIRELI CANPJ: 10.338.198/0001-86, DAYANE MARIA GOMES FERREIRA CNPJ: 30.411.965/0001-38, DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA-EPP CNPJ: 65.186.835/0001-23, LUDMYLLA MATIAS DI IORIO-ME CNPJ: 27.417.512.136-68, MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME CNPJ: 22.497.341/0001-57, PRO-LAR ACABAMENTOS CASA E REFORMA EIRELI CNPJ: 12.912.513/0001-58, SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA EPP CNPJ: 06.176.617/0001-38, TEXOMED COMÉRCIO E INDÚSTRIA TEXTIL HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 27.751.938/0001-08. Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual Epi's e coletiva Epc's pra atendimento aos servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Vigência: 02/10/2018 a 01/10/2019. Valor: R$ 624.984,70

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social (Interino)

NILA AVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:A0D38EE8

SETOR DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS ANO X/ N° 2374, PÁGINA 60, DE 08/11/2018, REFERENTE A ATA 053-2018

Onde se lê:
"... Breno Salomão Gomes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social (interino)..."

Leia – se:
"...Breno Salomão Gomes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social (interino)

Nila Alves de Rezende
Secretária Municipal de Educação

patrícia Sibely D'Avelar
Secretária Municipal de Gestão e Fazenda (Interina)..."
.
BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social (Interino)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão e Fazenda (Interina)

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:A6BA767B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00114/2018 – Pregão Presencial nº 00082/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 26/11/18 às 13h15min. Sessão de lances: 26/11/18 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:3A02FA4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 136/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: UNIÃO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA
Valor anterior: R$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) por mês
Valor atual: R$16.160,07 (dezesseis mil cento e sessenta reais e sete centavos) por mês

Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Tiago Ladeira Agostinho.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:D22BACA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 010/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS *(PESSOA JURÍDICA)* ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APARELHO DIGESTIVO, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
CLÍNICA MÉDICA CABRAL LTDA.
CNPJ n.º 14.902.721/0001-00
Endereço: Rua Dr. Custódio Junqueira, nº66, bairro Centro, Leopoldina/MG, CEP:36.700-000.
Itens: 03, 04, 05, 06, 07, 11.
Valor estimado global do credenciamento para todos os prestadores de ATÉ: R$ 312.950,00 (trezentos e doze e novecentos e cinquenta reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *08/11/2018.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5D285C49

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 085/2018

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 085/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLÍNICA MÉDICA CABRAL LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Aparelho Digestivo, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 03, 04, 05, 06, 07, 11, com valores unitários conforme anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2.003.339039 – Ficha 23.
Vigência: 07/11/2019
Data da assinatura: 08/11/2018.
Credenciamento nº 010/2018, Inexigibilidade n.º 011/2018, Processo Licitatório n.º 037/2018
Signatários: Maria Júcelia Baesso Procaci e Luiz Augusto Pereira Cabral

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:342B5FFB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 50 de 12 de março de 2018 vem, por meio deste, indicar a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com o ASILO SANTO ANTÔNIO, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:

1. Justificativas para dispensa de chamamento público: Com base na Ata do Conselho Municipal do Idoso, autoriza-se a concessão de repasse ao Asilo Santo Antônio, por meio do Fundo Municipal do Idoso, em consonância com a Lei Municipal nº. 4.427 de 11 de julho de 2018, adequando-se ao disposto no artigo 30, VI da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: novembro de 2018 a maio de 2019.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: manutenção do Asilo Santo Antônio.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$8.000,00 (oito mil reais)

5. Dotação orçamentária: 02 15 04 08 241 0012 2.334 3350 43 **– Ficha 848.**

Leopoldina, MG, aos 08 de novembro de 2018.

FABRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA
Presidente

SARAH FONSECA BARBOSA LIMA
Membro

AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FEDCD440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste**, Pedro Socorro do Nascimento**, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital 01/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, na Rua Pernambuco, nº 780, centro, no período de 9/10/2018 a 23/11/2018, de 7h às 11h e 13h as 16h, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº 01/2018, item 10 e outros documentos pertinentes exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos (certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, comprovante de escolaridade dos filhos de 05 (cinco) a 14 (catorze) anos, número da conta bancária, cópia da Carteira Nacional de Habilitação e certidão negativa de débitos municipais).

Conforme Estatuto Municipal - Lei Complementar nº 313 de 09 de agosto de 2002 - Art. 21, § 1º a contratação ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do edital de convocação.

O convocado que não apresentar a documentação exigida na data prevista e não assinar o contrato, conforme artigo 21, § 4º, da Lei Complementar nº 313/2002, perderá o direito à vaga.

Será imediatamente **REVOGADA** a contratação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a contratação e não assinar o contrato no prazo previsto, conforme os artigos 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 313/2002.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Originais e Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)
01. Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
02. Certidão de nascimento ou casamento, atualizada;
03. Titulo eleitor com comprovação de quitação;
04. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
05. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
06. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
07. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, caso não seja cadastro no PIS/PASEP;
08. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
09. Comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para a contratação pretendida, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida;
10. Registro no Conselho de Classe se for o caso;
11. Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal;
12. Declaração de que não é aposentado por invalidez;
13. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da contratação;
14. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) APTO expedido pela Secretaria de Saúde do Município;
15. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, apresentar comprovante de endereço APTO a demonstrar que o convocado reside nas ruas e logradouros determinados no anexo I e III do Edital nº 01/2018, desde a data da publicação do edital do processo seletivo simplificado;
16. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde lotados nas micro-áreas da zona rural, cópia da CNH, categoria A, B ou AB, a ser exigida no ato da disponibilização dos veículos pela Administração;
17. Para os demais cargos, Carteira Nacional de Habilitação, se houver.
18. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e comprovante de escolaridade dos filhos de 05 a 14 anos;
19. Conta bancária no Banco Bradesco;
20. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS – TERRITÓRIO MUNICIPAL:
- Rodrigo Lorena Barbosa, data de nascimento: 29/11/1986, classificação: 7º lugar.

Limeira do Oeste - MG, 8 de novembro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:5D502F66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/18. PRC Nº. 143/2018 - PREGÃO Nº. 061/18. RP Nº 032/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/18. PRC Nº. 143/2018 - PREGÃO Nº. 061/18. RP Nº 032/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **INFORMÁTICA.COM LTDA-ME** - OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS: ARMAZENAMENTO, FERRAMENTAS, HARDWARE, PERIFÉRICOS, PROTEÇÃO ELÉTRICA E REDE E AINDA MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA QUE ATENDE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.**" - VALOR: **R$199.499,00 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais).** VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 06.11.18.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:CFC4150B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/18. PRC Nº. 143/2018 - PREGÃO Nº. 061/18. RP Nº 032/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/18. PRC Nº. 143/2018 - PREGÃO Nº. 061/18. RP Nº 032/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA-ME**. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS: ARMAZENAMENTO, FERRAMENTAS, HARDWARE, PERIFÉRICOS, PROTEÇÃO ELÉTRICA E REDE E AINDA MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA QUE ATENDE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.**" - VALOR: **R$22.500,20 (vinte e dois mil, quinhentos reais e vinte centavos).** VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 06.11.18.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:4F96A866

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RC 152/18- PREGÃO 067/18.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 152/18- PREGÃO 067/18. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO (CONTROLE E PREVENÇÃO DE PRAGAS) E SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE CAIXAS DÁGUA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL" CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DO EDITAL. T**IPO: MENOR PREÇO POR LOTE-LICITAÇÃO DIA: **28.11.2018 ÁS 08:30** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 08.11.2018. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:C6815ADD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O MUNICIPIO DE LUZ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 18.301.036/0001-70, com Sede Administrativa localizada no Centro Administrativo Municipal, localizado à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Bairro Monsenhor Parreiras, com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Federal n.º 8.726 de 27 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO, por meio do presente Edital, QUE SE ENCONTRAM ABERTAS AS INSCRIÇÕES para o CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) definidas no inciso I do art. 2º da Lei 13.019/2014, e no artigo 5º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, o qual viabilizará a participação das entidades nos CHAMAMENTOS PÚBLICOS destinados à realização de atividades de relevante interesse público e social.

1 - DO OBJETO

O presente edital objetiva estabelecer normas para o cadastramento e respectiva expedição do Certificado de Registro Cadastral – CRC de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), para possíveis e futuras parcerias nas áreas da Saúde, Assistência Social, Cultura, Educação, Desporto, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente dentre outras.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar do credenciamento todas as Organizações da Sociedade Civil (OSC) sediadas ou com representação no Município de Luz/MG.

2.2 - As entidades interessadas, atendidos aos requisitos legais, deverão apresentar toda a documentação elencada na Cláusula 3 do presente instrumento convocatório, no Serviço de Convênios, localizado no Centro Administrativo Municipal, à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Bairro Monsenhor Parreiras, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000, no período compreendido entre os dias 08/11/2018 e 23/11/2018, de 07h00mim às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Durante o período de credenciamento, a entidade interessada em integrar o Cadastro das Organizações da Sociedade Civil do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, e que atendam aos requisitos previstos nos artigos 33 e 39 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e nos artigos 20 a 35 e 59 a 61, ambos do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, deverá apresentar requerimento formal manifestando seu interesse no Credenciamento e cópia dos seguintes documentos atualizados:

3.1.1 - DO ESTATUTO

3.1.1.1 - Estatuto devidamente registrado em cartório de pessoas jurídicas ou documento equivalente que comprove que a Organização da Sociedade Civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

a) Denominação, os fins e a sede da associação;

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;

c) Direitos e deveres dos associados.

d) Fontes de recursos para sua manutenção;

e) Modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a sua dissolução;

g) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas;

h) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

i) Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n. º 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

3.1.2 - DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (CND), VÁLIDAS E REGULARES:

a) Trabalhista – Justiça do Trabalho;

b) Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela SRF - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND – SRF;

c) Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

d) Regularidade fornecida pela Receita Estadual;

e) Tributária Municipal;

f) Certificado ou Comprovante do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, quando for o caso;

3.1.2.1 - Serão consideradas regulares, as certidões positivas com efeito de negativas.

3.1.3 - DO CNPJ

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

3.1.4 - DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

3.1.4.1 - Comprovação, por meio de atestado(s), declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos, da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

3.1.5 - Balanço contábil do último exercício e declaração de profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.

3.1.6 - DO QUADRO DIRIGENTE

a) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

b) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

c) Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

d) Declaração de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

e) Declaração de que a entidade não contratará parentes, sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou empresas cujos sócios sejam parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;

f) Declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida de celebrar parceria com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título.

3.1.6.1 - A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

3.1.7 – DA PROPRIEDADE

3.1.7.1 - Documento comprobatório da propriedade do imóvel no qual funciona ou de sua posse legítima, mediante a apresentação de certidão de matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro Imobiliário competente, contrato de locação em vigor ou documento equivalente.

3.1.7.2 - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação de cópia de documento como conta de consumo ou contrato de locação.

3.1.8 - Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

3.1.9 - Alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

3.1.10 - Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, e cópias simples a serem conferidas por funcionário da unidade que realiza o credenciamento.

3.1.11 - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.

3.2 – DA PUBLICAÇÃO

3.2.1 - Deferido o credenciamento e decididos os recursos interpostos, o nome da entidade constará em lista a ser publicada, em consonância com a legislação pertinente, no Mural Público do Centro Administrativo Municipal de Luz, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no site do Município de Luz www.luz.mg.gov.br, Saguão do Hall de Entrada do Centro Administrativo Municipal e das Secretarias Municipais, para fins de consulta e, no caso de direcionamento dos recursos, mediante atendimento de ordem de inclusão na lista.

4 – DOS PRAZOS

4.1 - As Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão apresentar toda documentação constante no Item 3, no período compreendido entre 08/11/2018 e 23/11/2018, de 07h00mim às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

4.1.2 - As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que apresentarem a documentação dentro do prazo estipulado no item 4.1 poderão regularizar quaisquer pendências dos documentos no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação expedida pelo Município de Luz, através da Secretária Municipal Responsável.

4.3 - O Certificado de Registro Cadastral – CRC será expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital.

5 - DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC.

5.1 - Após o recebimento da documentação para o credenciamento, o MUNICÍPIO DE LUZ/MG, através do setor competente, efetuará a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo presente Edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias a serem celebradas mediante Termo de Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação.

5.2 - O CRC – Certificado de Registro Cadastral da entidade habilitada será expedido com validade até 31 de dezembro de 2019.

5.2.1 - A validade do CRC – Certificado de Registro Cadastral está condicionada a manutenção regular da documentação apresentada, principalmente das certidões negativas.

5.3 - Quando da realização do Chamamento Público, na fase de apresentação de propostas, serão exigidos documentos atualizados, caso estejam vencidos.

5.4 - Após o cadastro e a habilitação das entidades poderá ser exigida a apresentação de documentos atualizados que comprovem a regularidade do preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital.

5.5 - O CRC – Certificado de Registro Cadastral da OSC – Organização da Sociedade Civil será instruído em processo pela Comissão de Seleção, ou pela Equipe Técnica ou pelo Gestor da Unidade da Administração Pública.

5.6 - O CRC – Certificado de Registro Cadastral poderá ser cassado, tempestivamente, caso apresente pendências na documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC).

5.7 - As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que não regularizarem a documentação dentro do prazo estabelecido não serão cadastradas.

5.8 - Os dirigentes das entidades habilitadas deverão retirar o comprovante do CRC – Certificado de Registro Cadastral no mesmo local da entrega da documentação, após o prazo previsto na Cláusula 4, caso não disponibilizado na internet.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O Município de Luz, Estado de Minas Gerais, poderá, a critério de conveniência e oportunidade, alterar, revogar ou anular este Edital, bem como poderá modificar as condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.

6.1.1 - Qualquer modificação no presente Edital exigirá divulgação na mesma forma de que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação do Credenciamento.

6.2 - Informações, esclarecimentos ou providências decorrentes deste Edital poderão ser obtidos ou apresentados no Serviço de Convênios, no Centro Administrativo Municipal, à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Bairro Monsenhor Parreiras, Luz, Estado de Minas Gerais e/ou na Procuradoria Jurídica do Município de Luz, no Centro Administrativo Municipal, à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras.

6.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Luz, 05 de Novembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:217C3620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO III(TERCEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº072/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do III(terceiro)Termo Aditivo ao Contrato nº072/2015 para contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos dos serviços de saúde deste Município de Matutina. Processo Licitatório Nº054/2015 – Pregão Presencial nº 034/2015. Contratado:**SERVIOESTE MINAS GERAIS LTDA,** alteração da Cláusula III – item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 22.10.2015,prorrogando-se o prazo até 22.10.2019.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:50E5BADA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0110/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Nº 0110/2017 - **ADESÃO 003/2017 da Prefeitura Municipal de Matutina**, **para contratação dos serviços decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 002/2017, PREGÃO PRESENCIAL 002/2017, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE** Contratado: **TRIVALE ADMINISTRAÇAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 00.604.122/0001-97, situada à Rua Machado de Assis, nº. 504, Centro em Uberlândia/MG., alteração da Cláusula III – item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 01.11.2017,prorrogando-se o prazo até 31.10.2019.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:43DD3326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 063/2018, PREGÃO 033/2018, COM ABERTURA DIA 26/11/2018, ÀS 08:30 HS, COM O OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, (TIPO PASSEIO) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br –

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:5E2A76D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

"EXONERA o *Sr. RAPHAEL VEIGA DE OLIVEIRA*, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – artigo 57, incisos II, IV,VIII e XI e artigo 78, inciso II, alínea "a", e pela Lei 1.420/2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o ***SR. RAPHAEL VEIGA DE OLIVEIRA*****,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.947.598 SSP/MG e o CPF nº 134.838.487-54**,** do Cargo de provimento em Comissão de ***COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,*** nomeado por ato da Portaria 014/2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme consta do orçamento vigente.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 31 dias do mês de outubro de 2018**.**

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos em 31/10/2018, por....., e no diário oficial do Município de _____/_____/2018, por....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).
Registrada no livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:2EE8A870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 024/2018. Tomada de Preço N.º 002/2018. EMPRESA: Jader Barros Cassim

EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação e revitalização na Rua Guedes de Morais.Vigência do Contrato : 02/09/2018 a 02/02/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B9A05D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 025/2018, abertura dia 27/11/2018 às 14:00 horas, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de brita, pedra marroada, areia grossa e fina para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, nos termos do Edital e seus anexos. – maiores informações: www.moema.mg.gov.br

Moema/MG - 08/11/2018.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9EFC8B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO ENCERRAMENTO DA AÇÃO FISCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. Na forma do artigo 444, III da Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo notificado(s) do Encerramento da Ação Fiscal levada a efeito, para verificação, por amostragem, relativamente aos períodos fiscalizados, do cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições Devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, a qual resultou, a favor da Fazenda Nacional, na lavratura do(s) documento(s) de Lançamento para o(s) estabelecimento(s) fiscalizado(s).
O presente termo não implica a homologação prevista no artigo 150 da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (CTN). E, para constar e surtir seus efeitos legais, notificados por meio do presente Edital, uma vez que a EBCT (Empresa Brasileira de Correios e telégrafos) não logrou êxito em notificar o(s) mesmo(s). Sem prejuízo do disposto no art. 149 do CTN.

EMPRESA	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ENTE FEDERADO	Nº PROCESSO COMPROT	AUTO DE INFRAÇAO
VITORI'S INFORMÁTICA LTDA	035419/2018	10640723127201856	04900048770123400017203201896

Muriaé, 07 de Novembro de 2018

CÉLIO CARLOS ROSA DE PAULA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:779E09F8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 55, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a gratificação por encargo da Comissão de Seleção referente ao Processo Seletivo Público nº 20/2018.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Municipal n.º 3.824/2009;

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo público para função pública de técnico de nível superior para atuação no âmbito da política municipal de assistência social;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 8.716 de 18 de setembro de 2018, que nomeou a Comissão de Seleção referente ao Processo Seletivo Público nº 20/2018;

RESOLVE

Art. 1o Fica estabelecido o pagamento de gratificação nos termos do art. 89-A, inciso II, da Lei Municipal n.º 3.824/2009, para os professores que compuseram a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público nº 20/2018, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	MASP	CARGO	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA
Flávia Alves Junqueira Andrade	1082002	Professor	Membro da Comissão	*Elaboração e revisão de itens; Avaliação de Recursos*	*58 horas*
Rodrigo Ribeiro Mansor	4719001	Professor	Membro da Comissão	*Elaboração e revisão de itens; Avaliação de Recursos*	*58 horas*

Art. 2º O valor da gratificação fica fixado em 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor do salário básico do município, por hora trabalhada, nos termos do §1º, inciso III, do art. 89-A da Lei Municipal n.º 3.824/2009.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 05 de novembro 2018

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F9801682

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 - LOCAÇÃO DE SISTEMA IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE CONTA E OS ON-LINE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS COM OPÇÃO DE IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS EM EQUIPAMENTO MÓVEL E SISTEMA DE ORDEM DE SERVIÇO ON-LINE, ATRAVÉS DE CESSÃO TEMPORÁRIA, NÃO EXCLUSIVA DO DIREITO DE USO, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, E MANUTENÇÃO NO GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO DEMSUR. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 26/11/2018 ÀS 12:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 12/11/2018 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:66945055

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DIVULGAÇÃO DE AUTORIZADO A APRESENTAR ESTUDOS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI-DEMSUR-01/2018

O Departamento Municipal de Saneamento Urbano do Município de Muriaé - DEMSUR, doravante denominado DEMSUR, torna público que fica autorizado a realizar e apresentar estudos, levantamentos e propostas para estruturação de concessão pública visandoa realização de investimentos e operação de estrutura necessária para a coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos do município de Muriaéobjeto do PMI-DEMSUR-01/2018, o grupo formado pelas empresas a seguir listadas:

Inspector Engenharia Ltda. (representante do grupo), CNPJ: 30.892.624/0001-21
Montreal Construções Ltda. (membro do grupo), CNPJ: 04.843.023/0001-19

Ressalta-se ao grupo autorizado a devida submissão à todas as regras do PMI-DEMSUR-01/2018, especialmente a observância de todos os prazos e etapas definidos para o procedimento, destacando-se que a apresentação de manifestação de interesse não resultará em qualquer vantagem ou privilégios futuros (subitem 3.4.2 do Edital) ou qualquer espécie de remuneração (subitem 5.2 do Edital).
Registra-se que cada autorizado se compromete com as seguintes obrigações, além de outras determinadas pelo edital do PMI-DEMSUR-01/2018, tendo assim declarado:

I.se obrigar:
a.a cumprir eventuais solicitações realizadas pelo DEMSUR relacionadas ao PMI-DEMSUR-001/2018;
b.a assumir integral responsabilidade pelo conteúdo da manifestação de interesse a ser apresentada, quanto à veracidade das informações, direitos autorais e declarações ali contidas;
c.a ceder e transferir, sem ônus ou condição e a título universal, todos os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre o conteúdo da manifestação de interesses a ser apresentada no âmbito do PMI-DEMSUR-001/2018;
i.A transferência de que trata este instrumento é feita em caráter irretratável, incondicional e vitalício e é válida tanto para o território brasileiro quanto para o exterior
d.observar toda a legislação aplicável ao procedimento bem como ao objeto do PMI-DEMSUR-01/2018; e
e.a dotar de natureza confidencial as informações reveladas ou repassadas pelo DEMSUR que por esta tenham indicação de confidencialidade, tratando-as com o mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias informações confidenciais, salvo se forem de domínio público, ou seja também de propriedade do declarante ou de terceiros que não imponha a confidencialidade, ou em caso de cumprimento de determinação por lei, regulamento, ordem judicial ou de autoridades governamentais com poderes para tal.

II.ter ciência, e concordar integralmente, com as condições e regras do edital de Procedimento de Manifestação de Interesse DEMSUR-001/2018;

III.que todas as informações e dados constantes da manifestação de interesse a ser apresentada no âmbito do PMI-DEMSUR-001/2018 são verídicos,

IV.ser titular da propriedade dos direitos autorais de todo o conteúdo da manifestação de interesse a ser apresentada, e que essa não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;

V.ter ciência que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis; e

VI.ter ciência que a autorização, se concedida, e a apresentação de manifestação de interesse no âmbito do PMI-DEMSUR-001/2018 não implica, em nenhuma hipótese, qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, ou remuneração pelo DEMSUR.

Muriaé,08 de novembro de 2018

GUSTAVO GORETTI RODRIGUES
Presidente
Comissão de Acompanhamento do PMI-DEMSUR-001/2018
(Portaria DEMSUR nº 114/2018)

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:24E8E1D9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 156/2018

Determina a instauração de Processo Administrativo referente à irregularidade inerente ao Contrato Administrativo nº 013/2017, com o fim de apurar a responsabilidade e eventual aplicação de penalidade e demais sanções, pertinente ao Pregão Presencial 013/2017, do Processo Licitatório nº. 018/2017.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO o Pregão Presencial 013/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de construção do site e manutenção de emails, de forma a garantir que os produtos finais atendam às necessidades do DEMSUR e uma boa transparência para a população.
CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 013/2017, firmado entre o Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR e a HPMAIS INFORMÁTICA LTDA;
CONSIDERANDO a irregularidade fiscal em que se encontra a empresa HPMAIS INFORMÁTICA LTDA;
CONSIDERANDO a exigência constitucional e legal do contratado em manter a regularidade fiscal durante toda a execução do contrato com o poder público;
CONSIDERANDO que a empresa HPMAIS INFORMÁTICA LTDA permanece em situação irregular, e considerando a necessidade de regularização fiscal para a obediência do contrato aos ditames legais;
RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face de **HPMAIS INFORMÁTICA LTDA,** a fim de apurar a responsabilidade da empresa em razão da irregularidade fiscal no contrato administrativo nº 013/2017, devido a infração, em princípio, aos artigos 27, IV, 29, III, 55, XIII, e 78, da Lei 8.666/1993.
Art. 2º - Determinar a intimação da empresa processada para que apresente defesa prévia, no prazo de 5 (cinco dias) úteis, oportunizando o direito ao contraditório e a ampla defesa, alertando desde já que, em caso de não manifestação no prazo acima, a notificação será efetivada por meio de publicação de Edital para amplo conhecimento.
Art. 3º - Determinar a suspensão de emissão de eventuais notas de empenhos, bem como pagamentos em favor da empresa processada;
Art. 4º - O procedimento adotado deverá observar fielmente ao disposto na Lei Municipal nº 4.643/2013.
Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 29 de outubro de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:AAB61D97

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 164/2018

Constitui Comissão de Estágio para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a abertura de edital de processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para estagiários de graduação em Engenharia Civil;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, que regulamenta o programa de estágio não obrigatório no âmbito do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.324, de 07 de dezembro de 2017, que fixa o valor da bolsa estágio, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Estágio a seguir nominada, incumbida de elaborar e corrigir as provas, realizar análise documental, bem como análise dos recursos interpostos, composta dos seguintes membros:

1 – **Gustavo Goretti Rodrigues** (Presidente da Comissão Eleitoral)
2 – **Daniela Murucci Monteiro** (Membro da Comissão)
3 –**Mateus Sevenini Couri** (Membro da Comissão)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Muriaé (MG), 1º de novembro de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:7F40DFA1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2017 - PROJETO ELÉTRICO RIO PRETO - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 035/2017 DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DA NOVA ENTRADA DE ENERGIA DA ETA RIO PRETO JÁ PREVENDO A EXPANSÃO DA POTÊNCIA INSTALADA E DISTRIBUIÇÃO DA ENERGIA MEDIDA PARA OS DIVERSOS MOTORES E UNIDADES CONSUMIDORAS INTERNAS EXISTENTES E A SEREM CONSTRUIDAS, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, INICIANDO-SE EM 01/11/2018 E ENCERRANDO-SE EM 30/04/2019 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: ALTERNATIVA ELETRICA UBA LTDA - EPP - DATA: 29/10/2018

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:1C1D3475

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA N° 016/2018 - FORNECIMENTO DE SOFTWARE - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 016/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS COM OPÇÃO DE IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS EM EQUIPAMENTO MÓVEL, ATRAVÉS DE CESSÃO TEMPORÁRIA, NÃO EXCLUSIVA, DO DIREITO DE USO, ABRANGENDO MANUTENÇÃO NO GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR – CONTRATADA: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA - VALOR TOTAL: R$ 5.011,32 - PRAZO: 3 (TRÊS) MESES, INICIANDO-SE EM 25/10/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 24/01/2019 - DATA: 25/10/2018 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:E5ED2147

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2017 - OBRA: CONSTRUÇÃO DAS ELEVATÓRIAS DOS BAIRROS: PRIMAVERA E JOÃO XXIII - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DOS BAIRROS PRIMAVERA E JOÃO XXIII, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 29/10/2018 E ENCERRANDO-SE EM 28/12/2018 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: JE CONSTRUTORA LTDA - ME - DATA: 26/10/2018 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7D858597

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018 - SRP CONJUNTO MOTOBOMBA POÇOS ARTESIANOS II (ME OU EPP) - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CONJUNTOS MOTO BOMBAS PARA POÇOS ARTESIANOS – CONTRATADA: GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA - EPP - VALOR: R$ 8.929,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-

SE EM 31/10/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 30/10/2019 - DATA: 30/10/2018

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:416C646F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 - OBRA: REDE DE DRENAGEM PLUVIAL RUA JOSE MÁXIMO RIBEIRO - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA JOSÉ MÁXIMO RIBEIRO, NO BAIRRO JOÃO XXIII – CONTRATADA: J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME - VALOR TOTAL: R$ 292.139,81 - PRAZO: 3 (TRÊS) MESES, INICIANDO-SE EM 15/10/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 14/01/2019 - DATA: 08/10/2018

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7FF991B3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 013/2015 - LOCAÇÃO DE 01 TERRENO EM BELISÁRIO - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2015 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 030/2015 DE LOCAÇÃO DE 1 (UM) TERRENO LOCALIZADO NO DISTRITO DE BELISÁRIO, ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS 02(DOIS) RESERVATÓRIOS METÁLICOS DE ÁGUA DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 06/11/2018 E ENCERRANDO-SE EM 05/11/2019 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: SR. OLINDO VITAL FILHO - DATA: 05/11/2018 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:20590DEE

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 015/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA LOCAÇÃO, SOB SISTEMA DE FRANQUIA, DE EQUIPAMENTOS COM AS FUNÇÕES DE IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER COLORIDO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E SEUS SETORES – MOTIVO DO ADITIVO: ACRESCIMO DO VALOR DE CONTRATO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – VALOR ACRESCIDO: R$ 737,24 – CONTRATADA: COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA – PRAZO: INICIA-SE EM 08/11/2018 E ENCERRA-SE EM 31/12/2018

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:7DEB49D1

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 31 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de comissão".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar 4.184/2011:

CONSIDERANDO as disposições do § 2º, I, do art. 56, da Lei n.º 3.284, de 1º de dezembro de 2009;

RESOLVE

Art.1º - Fica exonerada do cargo em comissão de Coordenador-Geral das Escolas Municipais de Artes CO-01/CC-08 a servidora Alessandra Sexto Bernardes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de novembro de 2018.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luisa Soares Paulo
Código Identificador:D186DED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP Nº 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de RP Nº 011/2018-PREGÃO PRESENCIAL nº. 026/2018 - Contratante: Município de Naque – Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de pneus, câmaras, protetores e bicos para a frota de veículos do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque.- Dotação Orçamentária: Ficha 037 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 046 – 020301 06181 0000 0.009 339030; Ficha 157 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 178 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 197 – 020704 12361 0002 2.319 339030; Ficha 201 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 215 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 241 – 020802 10301 0008 2.340 339030; Ficha 268 – 0209 04122 0001 2.234 339030.– Contratada: CONSORTE PNEUS LTDA - EPP, CNPJ nº 17.305.623/0001-75– Valor Global: R$ R$ 84.948,00 (Oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 01/10/2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:28992A0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP Nº 012/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de RP Nº 012/2018-PREGÃO PRESENCIAL nº. 026/2018 - Contratante: Município de Naque – Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de pneus, câmaras, protetores e bicos para a frota de veículos do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque.- Dotação Orçamentária: Ficha 037 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 046 – 020301 06181 0000 0.009 339030; Ficha 157 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 178 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 197 – 020704 12361 0002 2.319 339030; Ficha 201 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 215 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 241 – 020802 10301 0008 2.340 339030; Ficha 268 – 0209 04122 0001 2.234 339030.– Contratada: CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS, CNPJ nº 21.697.198/0001-84– Valor Global: de R$ 37.366,00 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 01/10/2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:80100B42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP Nº 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de RP Nº 013/2018-PREGÃO PRESENCIAL nº. 026/2018 - Contratante: Município de Naque – Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de pneus, câmaras, protetores e bicos para a frota de veículos do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque.- Dotação Orçamentária: Ficha 037 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 046 – 020301 06181 0000 0.009 339030; Ficha 157 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 178 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 197 – 020704 12361 0002 2.319 339030; Ficha 201 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 215 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 241 – 020802 10301 0008 2.340 339030; Ficha 268 – 0209 04122 0001 2.234 339030.– Contratada: ELLER E ELLER LTDA, CNPJ nº 20.601.878/0001-90– Valor Global: R$ 8.352,00 (Oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 01/10/2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:4BF52DA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP Nº 014/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de RP Nº 014/2018-PREGÃO PRESENCIAL nº. 026/2018 - Contratante: Município de Naque – Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de pneus, câmaras, protetores e bicos para a frota de veículos do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque.- Dotação Orçamentária: Ficha 037 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 046 – 020301 06181 0000 0.009 339030; Ficha 157 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 178 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 197 – 020704 12361 0002 2.319 339030; Ficha 201 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 215 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 241 – 020802 10301 0008 2.340 339030; Ficha 268 – 0209 04122 0001 2.234 339030.– Contratada: INCA LANTERNAGEM E COMERCIAL - EPP, CNPJ nº 19.795.533/0001-35,– Valor Global: R$ R$ 16.566,00 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta e seis reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 01/10/2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:1935C9CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP Nº 015/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de RP Nº 015/2018-PREGÃO PRESENCIAL nº. 026/2018 - Contratante: Município de Naque – Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de pneus, câmaras, protetores e bicos para a frota de veículos do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque.- Dotação Orçamentária: Ficha 037 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 046 – 020301 06181 0000 0.009 339030; Ficha 157 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 178 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 197 – 020704 12361 0002 2.319 339030; Ficha 201 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 215 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 241 – 020802 10301 0008 2.340 339030; Ficha 268 – 0209 04122 0001 2.234 339030.– Contratada: EL ELYON PNEUS EIRELI - ME, CNPJ nº 29.259.420/0001-79– Valor Global: R$ 133.644,00 (Cento e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 11/10/2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:9150A9E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 048/2018. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa a Pregão Presencial nº 048/2018. ADJUDICANDO A PESSOA FISICA: MANOEL ANTONIO GUIMARAES CPF/MF: 944.237.096-00 – item único R$ 15,00 (quinze reais) por hora trabalhada.

Natalândia/MG 08 de novembro de 2018

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:9E3F3F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL 047/2018

AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG, ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL 047/2018, publicado no dia 01/11/2018 no Diário oficial dos Municípios Mineiros, pag. 76; no dia 06/11/2018, no Diário Oficial de Minas Gerais, pag. 012, caderno 02; no Diário Oficial da União, pag. 188, seção 03 e no dia 07/11/2018 no Jornal Hoje em Dia, pag. 16. Referente ao Extrato de Homologação do Pregão Presencial nº 047/2018, **onde se lêADJUDICANDO A EMPRESA: PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA**, **leia-se** com a empresa **ADJUDICANDO A EMPRESA: PETTYTA ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ/MF: 23.405.990/0001-43**.

Natalândia/MG 08 de novembro de 2018

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:B8C5C2F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 090/2018. Pregão Presencial nº 056/2018. Processo Licitatório nº 084/2018. Objeto: Contratação de empresa capacitada em prestar serviços de destinação final adequada e tratamento dos resíduos classificados de acordo com a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 como resíduos sólidos urbanos gerados pelo Município de Nepomuceno, em aterro sanitário licenciado por órgão competente, com estimativa de 416 toneladas por mês de volume gerado de resíduos, por um período de 12 (Doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: 12 meses. Valor Global: R$ 424.320,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A.

Nepomuceno, 15/10/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B72B0CCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 089/2018. Processo Licitatório nº 067/2018. Inexigibilidade nº 010/2018. Chamada Pública nº 005/2018. Objeto: **CREDENCIAMENTO de Pessoa Física ou Jurídica**, capacitada em prestar serviços na área de saúde**,** para prestação de serviço de CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS em Urologista, para atender as necessidades no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Vigência: até 15/10/2019. Valor unitário: R$ 100,00 cada consulta. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e WGA MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

Nepomuceno, 15/10/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:775E42F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 088/2018. Processo Licitatório nº 067/2018. Inexigibilidade nº 010/2018. Chamada Pública nº 005/2018. Objeto: **CREDENCIAMENTO de Pessoa Física ou Jurídica**, capacitada em prestar serviços na área de saúde**,** para prestação de serviço de CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS em Oftalmologia, para atender as necessidades no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Vigência: até 15/10/2019. Valor unitário: R$ 88,00 cada consulta. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Marcos Metzger CPF nº 042.578.016-38.

Nepomuceno, 15/10/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:09A8C8FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 095/2018. Pregão Presencial nº 042/2018. Processo Licitatório nº 068/2018. Objeto: Registro de Preços de produtos de higiene e limpeza, para fornecimento eventual quando necessário, a serem utilizados para manutenção das atividades dos diversos setores de todas as Secretarias, com entrega parcelada de acordo com as necessidades, durante um período de 12 (doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 meses. Item 02, ao valor unitário de R$ 38,00; Item 07, ao valor unitário de R$ 2,40; Item 19 ao valor unitário de R$ 34,30; Item 28, ao valor unitário de R$ 2,85; Item 32, ao valor unitário de R$ 42,50; Item 50, ao valor unitário de R$ 78,00; Item 51, ao valor unitário de R$ 66,00; Item 54, ao valor unitário de R$ 2,00; Item 71, ao valor unitário de R$ 9,80. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME.

Nepomuceno, 05/11/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0B6ED1C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 094/2018. Pregão Presencial nº 042/2018. Processo Licitatório nº 068/2018. Objeto: Registro de Preços de produtos de higiene e limpeza, para fornecimento eventual quando necessário, a serem utilizados para manutenção das atividades dos diversos setores de todas as Secretarias, com entrega parcelada de acordo com as necessidades, durante um período de 12 (doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 meses. Item 55, ao valor unitário de R$ 23,00; Item 56, ao valor unitário de R$ 12,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis Ltda.

Nepomuceno, 05/11/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9BE5155F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 093/2018. Pregão Presencial nº 042/2018. Processo Licitatório nº 068/2018. Objeto: Registro de Preços de produtos de higiene e limpeza, para fornecimento eventual quando necessário, a serem utilizados para manutenção das atividades dos diversos setores de todas as Secretarias, com entrega parcelada de acordo com as necessidades, durante um período de 12 (doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 meses. Item 01, ao valor unitário de R$ 25,00; Item 12 ao valor unitário de R$ 3,80; Item 16 ao valor unitário de R$ 3,00; Item 24, ao valor unitário de R$ 15,00; Item 40, ao valor unitário de R$ 4,50; Item 41, ao valor unitário de R$ 1,52; Item 45, ao valor unitário de R$ 1,50. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Andorinha Alimentos Ltda.

Nepomuceno, 05/11/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4A2C7262

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 092/2018. Pregão Presencial nº 042/2018. Processo Licitatório nº 068/2018. Objeto: Registro de Preços de produtos de higiene e limpeza, para fornecimento eventual quando necessário, a serem utilizados para manutenção das atividades dos diversos setores de todas as Secretarias, com entrega parcelada de acordo com as necessidades, durante um período de 12 (doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 meses. Item 05, ao valor unitário de R$ 58,00; Item 06, ao valor unitário de R$ 6,40; Item 11 ao valor unitário de R$ 8,80; Item 13, ao valor unitário de R$ 1,00; Item 14, ao valor unitário de R$ 76,45; Item 17, ao valor unitário de R$ 16,65; Item 18, ao valor unitário de R$ 8,05; Item 22, ao valor unitário de R$ 2,09; Item 23, ao valor unitário de R$ 14,00; Item 27, ao valor unitário de R$ 1,20; Item 30, ao valor unitário de R$ 7,30; Item 31, ao valor unitário de R$ 1,99; Item 37, ao valor unitário de R$ 17,30; Item 43, ao valor unitário de R$ 3,60; Item 43, ao valor unitário de R$ 3,60; Item 46, ao valor unitário de R$ 108,00; Item 47, ao valor unitário de R$ 4,00; Item 48, ao valor unitário de R$ 5,50; Item 49, ao valor unitário de R$ 4,40; Item 61, ao valor unitário de R$ 16,80; Item 63, ao valor unitário de R$ 2,98; Item 69, ao valor unitário de R$ 6,00; Item 72, ao valor unitário de R$ 2,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Woltine Comércio e Representações Eireli .

Nepomuceno, 05/11/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:37586138

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 091/2018. Pregão Presencial nº 042/2018. Processo Licitatório nº 068/2018. Objeto: Registro de Preços de produtos de higiene e limpeza, para fornecimento eventual quando necessário, a serem utilizados para manutenção das atividades dos diversos setores de todas as Secretarias, com entrega parcelada de acordo com as necessidades, durante um período de 12 (doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 meses. Item 57, ao valor unitário de R$ 9,50; Item 58, ao valor unitário de R$ 9,50; Item 59 ao valor unitário de R$ 9,50; Item 60, ao valor unitário de R$ 9,50. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Max Sul Indústria e Comércio Eireli.

Nepomuceno, 05/11/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E41295FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 090/2018. Pregão Presencial nº 042/2018. Processo Licitatório nº 068/2018. Objeto: Registro de Preços de produtos de higiene e limpeza, para fornecimento eventual quando necessário, a serem utilizados para manutenção das atividades dos diversos setores de todas as Secretarias, com entrega parcelada de acordo com as necessidades, durante um período de 12 (doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 meses. Item 04, ao valor unitário de R$ 4,07; Item 20, ao valor unitário de R$ 28,00; Item 25 ao valor unitário de R$ 11,00; Item 36, ao valor unitário de R$ 11,40; Item 38, ao valor unitário de R$ 2,30; Item 44, ao valor unitário de R$ 52,38; Item 53, ao valor unitário de R$ 20,20; Item 62, ao valor unitário de R$ 27,99; Item 64, ao valor unitário de R$ 1,15; Item 67, ao valor unitário de R$ 6,90; Item 68, ao valor unitário de R$ 3,90; Item 73, ao valor unitário de R$ 3,90. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Ultimax Eireli-ME.

Nepomuceno, 05/11/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FA06E755

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 089/2018. Pregão Presencial nº 042/2018. Processo Licitatório nº 068/2018. Objeto: Registro de Preços de produtos de higiene e limpeza, para fornecimento eventual quando necessário, a serem utilizados para manutenção das atividades dos diversos setores de todas as Secretarias, com entrega parcelada de acordo com as necessidades, durante um período de 12 (doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 meses. Item 03, ao valor unitário de R$ 58,00; Item 08, ao valor unitário de R$ 44,59; Item 09 ao valor unitário de R$ 45,84; Item 10, ao valor unitário de R$ 45,84; Item 21, ao valor unitário de R$ 15,00; Item 26, ao valor unitário de R$ 2,35; Item 29, ao valor unitário de R$ 0,85; Item 33, ao valor unitário de R$ 38,00; Item 52, ao valor unitário de R$ 8,75; Item 65, ao valor unitário de R$ 19,00; Item 66, ao valor unitário de R$ 8,50; Item 70, ao valor unitário de R$ 9,90. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Regina Maria Dessimoni Dias ME.

Nepomuceno, 05/11/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B816537D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 086/2018. Processo Licitatório nº 088/2018. Inexigibilidade nº 011/2018. Objeto: Estabelecimento das condições, procedimento direitos e obrigações das partes que regularão a conexão das instalações da unidade de consumo do acessante ao Sistema de Distribuição operado pela CEMIG D e o uso desse Sistema de Distribuição pelo acessante em sua unidade inscrita no CNPJ nº 18.244.350/0001-69, na Rua Dr. Sílvio Veiga Lima, 160, no bairro Josefina, Nepomuceno/MG, na tensão contratada de 13,8 KV, subgrupo tarifário B3. Vigência: até 15/10/2019. Valor global: R$ 12.502,80. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A.

Nepomuceno, 15/10/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:21B6E5DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 087/2018. Processo Licitatório nº 089/2018. Inexigibilidade nº 012/2018. Objeto: Estabelecimento das condições, procedimento direitos e obrigações das partes que regularão o fornecimento de energia elétrica regulada pela CEMIG D ao consumidor, para atender à sua unidade denominada ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO inscrita no CNPJ nº 18.244.350/0001-69, localizada na Rua Dr. Sílvio Veiga Lima, 160, no bairro Josefina, Nepomuceno/MG. Vigência: até 15/10/2019. Valor global: R$ 38.643,26. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A.

Nepomuceno, 15/10/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:81F45A41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 500 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECLARA EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE FINANCEIRA O MUNICÍPIO NINHEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ninheira, no exercício de suas atribuições, e Considerando que a dívida do Estado de Minas Gerais com o Município de Ninheira atualizada até 31/10/2018 está em R$ 4.302.066,16 (quatro milhões, trezentos e dois mil, sessenta e seis reais e dezesseis centavos);
Considerando a ausência e atrasos constantes de repasses constitucionais de ICMS devido pelo Estado de Minas Gerais;
Considerando que o Município é executor de diversos programas criados pelo Governo Estadual, assumindo responsabilidades ante a insuficiência de recursos destinados à manutenção, principalmente na área de educação (transporte escolar) e da saúde;
Considerando a necessidade de cumprimento dos índices do limite legal em relação à despesa de pessoal, além dos índices relativos à área da educação e saúde, fixada na Carta Magna, sob pena de rejeição pelos Órgãos de Controle;
Considerando a ausência de perspectiva financeira para aumentar a arrecadação municipal em curto prazo;
Considerando a dificuldade do Município em realizar a quitação de sua folha de pagamento aos servidores, bem como o 13º salário;
Considerando que o Estado de Minas Gerais não têm conseguido cumprir com suas responsabilidades na destinação de recursos para o Transporte Escolar, sendo que tais encargos têm sido suportados pelo Poder Público Municipal;
Considerando o elevado número de desempregados no Município, em reflexo direto a crise econômica instalada no país e principalmente no Estado de Minas Gerais;
Considerando a necessidade de continuar reduzindo os gastos públicos;
Considerando a busca das melhores soluções para a população, com o objetivo de manter o cuidado com responsabilidade e transparência;
Considerando a competência constitucionalmente garantida ao Chefe do Poder Executivo de Organização e Reorganização Administrativa;

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 01.612.495/0001-72
2

Considerando que o Município de Ninheira não medirá esforços no sentido de prover as condições mínimas de que o Poder Executivo tem como atribuição, respeitado sua real capacidade financeira;
Considerando a obrigatoriedade dos gestores públicos de zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo, pela moralidade, eficiência e efetividade, além a necessidade de zelar pela correta aplicação de recursos públicos;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado o estado de calamidade financeira no âmbito da Administração Pública Municipal de Ninheira/MG.
Art. 2º As normas e procedimentos estabelecidos neste Decreto aplicam-se à Administração Direta e Indireta.
Art. 3º Durante o período de Calamidade fica vedada a realização de quaisquer despesas que dependam de recursos próprios no âmbito do Poder Executivo sem a expressa autorização, salvo a decorrente de determinação judicial.
Art. 4º A decretação do Estado de Calamidade não dispensa o regular processo licitatório para a contratação de bens e serviços ou alienação de patrimônios, ressalvados os casos fixados na Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 5º A União ou Estado quando vierem a firmar convênios, com a previsão de contrapartida de recurso do tesouro municipal, submeterão as propostas dos instrumentos à prévia autorização.
Art. 6º Ficam sobrestados quaisquer novos investimentos, com exceção das áreas de educação, saúde e segurança pública.
Art. 7º Fica vedada a criação de cargo, emprego ou função, alteração de estrutura de carreira que impliquem em aumento de despesas, bem como, a contratação e nomeação em cargos de confiança, ressalvada nas áreas da saúde e educação, para a manutenção essencial da prestação de serviços públicos.
Art. 8º Ficam suspensas viagens de secretários e servidores públicos, bem como, o pagamento de diárias para locomoção, salvo para os motoristas da saúde.
Art. 9º - Ficam suspensos convênios com órgãos de responsabilidade do Estado, sendo os mesmos EMATER, IMA, dentre outros.
Art. 10º - Fica reduzido o horário de expediente na sede da Prefeitura Municipal e nas Secretarias Municipais, que funcionarão de 08:00 às 13:00.
Art. 11 – Fica mantido o expediente normal dos serviços de limpeza pública, coleta e destinação dos resíduos sólidos urbanos (lixo), bem como do Centro de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde e as aulas na rede municipal de ensino.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 01.612.495/0001-72
3
Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e é válido por 120 (cento e vinte) dias prorrogável por igual período.

Ninheira/MG, 07 de novembro de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:096EAB8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 501 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão."

O Prefeito Municipal de Ninheira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA:
Art. 1º- Fica exonerado CLENO ALVES MOREIRA, brasileiro, portadora da cédula de identidade MG-17.915.629 PC/MG do cargo de provimento em comissão de Coordenador Técnico do Setor de Preservação do Patrimônio Cultural.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 08 de novembro de 2018

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:33CC2A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial nº 044/2018, do tipo Menor Preço, para a Contratação de empresa do ramo para realização de campeonato de futsal para a Secretária Municipal de Esporte e Cultura, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 26/11/2018 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 08 de Novembro de 2018.

ALLAN JONHY BARSANULFO VALDO
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:74BDEFA0

SECRETARIA DO GABINETE
"RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CANAÃ - ACA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 1.881, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

"RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CANAÃ - ACA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica a Associação CANAÃ - ACA, associação beneficente, de defesa dos direitos sociais, de natureza privada, sem fins lucrativos, situada no Município de Nova Ponte, na Rua Maria Alves Pereira, n. 429, Bairro/Distrito: Rosário, Estado de Minas Gerais, reconhecida como Entidade de Utilidade Pública.
Art. 2º A Associação CANAÃ - ACA, ora reconhecido como "Utilidade Pública" gozará de todos os direitos e vantagens assegurados por Lei, inclusive Isenção de Tributos.
Art. 3º Cópia desta lei deve ser encaminhada a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da norma deve ser observada, para que a cumpram e a façam cumprir.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 08 de novembro de 2018.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

WANDO INACIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:A83EEA93

SECRETARIA DO GABINETE
"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.851, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017, QUE CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL "AGORA A CASA É SUA", QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEIS URBANOS COM FINS SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI COMPLEMENTAR Nº 193, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

"Altera a Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017, que cria o Programa Municipal "Agora a casa é sua", que dispõe sobre a regularização de posse de imóveis urbanos com fins sociais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Ponte, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica alterada a redação dos artigos 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017, os quais passam a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 2°** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover todos os atos necessários com fins de regularização de posse, com a transferência da propriedade dos imóveis localizados neste Município de Nova Ponte que ainda encontram-se matriculados no Cartório de Registro de Imóveis em nome do Município, mas que já se encontram utilizados por pessoas físicas.*

***Parágrafo Único**. Para efetivação dos procedimentos de regularizações fundiárias no âmbito municipal, em quaisquer das modalidades (REURB-S ou REURB-E), o Poder Executivo deverá observar as normas gerais previstas na Lei Federal 13.465, de 11 de julho de 2017 e sucessivas alterações.*

***Art. 3º** Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, após a comprovação da posse, comprovada em processo administrativo específico para tanto e observadas as regras aplicáveis, proceder à regularização dos lotes urbanos, mediante a expedição da competente Certidão de Regularização Fundiária – CRF ao detentor final da posse, utilizando-se do instituto da legitimação fundiária para as famílias que se enquadrarem nos critérios sociais estabelecidos na Lei Federal (REURB-S), nesta Lei Municipal e no regulamento".*

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 08 de novembro de 2018.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

WANDO INACIO DA SILVA
Secret. Mun. de Governo

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Secret. Mun. de Ação Social, Hab. e Antidrogas

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:A5E0B32B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.298 , DE 24 OUTUBRO DE 2018.

"AUTORIZA A INCLUSÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À AUTOMUTILAÇÃO NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1° - A Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação dar-se-á anualmente na 2º semana do mês de setembro. Devendo ser amplamente divulgada, devendo ser integrada ao Calendário Oficial de Eventos do Município, no calendário escolar e nas atividades sociais e eventos pertinentes da cidade.

Art.2°- O Município promoverá, na semana a que se refere o art. 1° desta lei, atividades de conscientização da população acerca das características, prevenção e combate à prática da automutilação.
Parágrafo único. A Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação têm por objetivo auxiliar e envolver a sociedade na prevenção dessa prática, bem como orientar os pais a desenvolver medidas que ajudem os jovens a superarem situações geradoras do sofrimento psíquico e emocional, buscando afastá-los da prática da automutilação. O objetivo do projeto é chamar a atenção para o problema com o intuito de envolver a comunidade escolar/universitária e a sociedade em geral para discutir e desenvolver medidas que contribuirão para transformar positivamente esse cenário. Dessa forma, a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação será uma aliada na luta contra a automutilação.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art.5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 24 de Outubro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:033BA6DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR N.º 136/2018

LEI COMPLEMENTAR N.º 136, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera os § 1º, § 2º e § 6º e acrescenta o § 7º ao art. 37 e altera os arts. 37-A e 37-B todos da Lei Complementar nº 54/2007.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Os § 1º, § 2º e § 6º do art. 37, da Lei Complementar nº 54 de 23 de maio de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 37**.....

§1º. Considera-se plantão, plantão de finais de semana e feriados o exercício de atividades ambulatoriais nas unidades de saúde, pelo período consecutivo de 12 (doze) horas, limitado a 12 (doze) períodos em cada mês. **(NR)**

§2º. A gratificação de plantão corresponderá a R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), observado o limite estabelecido no § 1º do artigo**. (NR)**

(...)

§6º. O valor da gratificação de sobre aviso corresponderá a R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), por cada período de 12 (doze) horas**". (NR)**

Art. 2º. Fica acrescido o § 7º ao art. 37, da Lei Complementar nº 54 de 23 de maio de 2007, com a seguinte redação:

"§ 7º. A gratificação de plantão de finais de semana e feriados corresponderá a R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), observado o limite estabelecido no § 1º do artigo**". (AC)**

Art. 3º. Os artigos 37-A e 37-B, acrescidos à Lei Complementar nº 54 de 23 de maio de 2007 através da Lei Complementar nº 57, de 31 de março de 2008, passam a vigorar com seguinte redação:

"Art. 37-A. Ao servidor ocupante de cargo de Bioquímico e Enfermeiro, será devida, além dos adicionais previstos em Lei, gratificação de plantão correspondente a R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), pelo período consecutivo de 12 (doze) horas, limitado a 12 (doze) períodos em cada mês". **(NR)**

"**Art. 37-B**. Ao servidor ocupante de cargo de Odontólogo, será devida, além dos adicionais previstos em Lei, gratificação de sobreaviso correspondente a R$ 70,00 (setenta reais), pelo período consecutivo de 12 (doze) horas". **(NR)**

Art. 4º. Os valores de gratificação de plantão, plantão de finais de semana e feriados e gratificação de sobre aviso serão reajustados anualmente de acordo com a variação do índice oficial adotado pelo município para reajuste e revisão dos vencimentos dos servidores.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 9 de novembro de 2018, aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:9C711647

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 01/2018

CONTRATO Nº 01/2018 - Contratante: Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu - CONTRATADO: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. CNPJ: 71.000.731/0001-85 OBJETO: concessão do direito de uso dos softwares: sistema de contabilidade pública, tesouraria, integrado de pessoal e sistema de patrimônio público. Fundamentação: Art. 24, II da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 01.01.2018 a 31.12.2018. VALOR MENSAL: R$ 660,00 Dotação:04.01.13.122.404. 8003.33.90.39.99

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:AC577BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 02 /2018

CONTRATO Nº 02 /2018 Contratante: Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu CONTRATADO: CEFX SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA CNPJ 18.341.8030001-75 OBJETO: serviço de monitoramento de sistemas de alarmes e assistência técnica 24/h c/unidade móvel, controle total do sistema na Casa de Cultura, Museu Histórico, Arquivo Público e Biblioteca Municipal. Fundamentação: Art. 24, II da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 02.01.2018 a 31.12.2018. VALOR: R$ 3.360,00 Dotação: 4.01.1. 13.122.0039.0039. 2155.3.3 90.3901

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:55948631

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 03/2018

CONTRATO Nº 03/2018 - Contratante: Fundação Municipal Casa de Cultura CONTRATADO: ULDICÉIA OLIVEIRA RIGUETTI – CNPJ: 09.427.895/0001-10
OBJETO: veiculação de eventos culturais da Fundação no jornal local "O Lábaro. Fundamentação: Art. 24, II da Lei 8.666/93. Vigência: 02.01.2018 a 31.12.2018 – VALOR: 4.950,00 Dotação 04.01.13.391.0040.2259.33.90.39.01

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:83FF676D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 04/2018

CONTRATO Nº 04/2018 - Contratante: Fundação Municipal Casa de Cultura
CONTRATADO: GERALDO CUSTÓDIO DE AZEVEDO – CPF 095.154.106-49
OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Temístocles Rocha nº 249, centro, destinado à instalação do Arquivo Público Municipal Olympio Michael Gonzaga. Fundamentação: Art. 24, X da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 02.01.2018 a 31.12.2018 – VALOR MENSAL: R$ 2.030,00 -Dotação: 04.01. 13. 391. 0040.2158.3.3.90.36.01

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:69EF2959

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 05/2018

CONTRATO Nº 05/2018 Contratante: Fundação Municipal Casa de Cultura - CONTRATADO: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PARACATU – CNPJ: 20.207.205/0001-50 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Rio Grande do Sul nº 1.200 sala A, centro, destinado a instalação e funcionamento da Biblioteca Pública Municipal, tendo em vista a necessidade da Fundação. Fundamentação: Art. 24, X da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 02.01.2018 a 31.12.2018 – VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 Dotação: 04.01.0.13.122.0039. 2155.3.3.90.39.01.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:EAF00AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 06/2018

CONTRATO Nº 06/2018 Contratante: Fundação Municipal Casa de Cultura CONTRATADO: RENI DONIZETE DA SILVA CNPJ 07.071.797.0001-66 OBJETO: fornecimento de recargas de cartuchos para a Fundação. Fundamentação: Art. 24, II da Lei 8.666/93. Vigência: 20.01.2018 a 31.12.2018 VALOR: R$. 2.730,00 Dotação: 04.01.13.122.0046.2246.3.3.90.39.01

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:18248506

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 14/2017

CONTRATO Nº 14/2017 Republicação: Tomada de Preços 01/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017. Contratado: REAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ:14.696.067/0001-17 - Objeto: prestação de serviços Técnicos e assessoria contábil e administrativa para a Fundação PRAZO: 12 MESES. Valor Global: R$ 52.320,00 - Vigência: 01/03/2017 a 28/02/2018- Dotação 04.01.0.13.122.0039.2155.33903501.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:CD9B0DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 14/2017

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 14/2017 - REAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ:14.696.067/0001-17 - Objeto: prestação de serviços Técnicos e assessoria contábil e administrativa para a Fundação. FUNDAMENTO: art. 57, II da Lei .8666/93, Prorrogação do Prazo contratual, Mantida as demais condições. Vigência: 01/03/2018 a 28/02/2018 -Valor aditivo Global: R$ 52.320,00- Dotação 04.01.0.13.122.0046.2245.33903501.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:D20F0006

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 07/2018

CONTRATO Nº 07/2018 Contratante: Fundação Municipal Casa de Cultura CONTRATADO: JANAINA ALVARES DA SILVA CAMPOS – CNPJ. 09.361.032. 0001-97 - OBJETO: Prestação de serviços de decoração e ornamentação de ambientes/áreas internas e externas da Fundação Municipal Casa de Cultura para realização de solenidades e eventos, promovidos pela Fundação Casa de Cultura. Pregão Presencial 01/2018 – Processo 01/2018 - Vigência: 06.03.2018 a 05.03.2019- VALOR GLOBAL: R$ 108.000,00 Dotação: 04.01.13.122.0046.2245.3.3.90.39.01

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:3B4A565A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 08/2018

CONTRATO Nº 08/2018 Contratante: Fundação Municipal Casa de Cultura CONTRATADO: TRADIÇÃO PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA – CNPJ 22.150.589/0001-47 OBJETO: fornecimento de 12.000 mil pães e 2.000 mil litros de leite tipo c p/ lanche dos servidores da Fundação Vigência: 16.08.2018 a 31.12.2018 – VALOR: R$ 12.000,00 Dotação: 04.01.13.122.0039.2155.3.3.90.30.01.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:27ACF130

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 09/2018

CONTRATO Nº 09/2018 Contratante: Fundação Municipal Casa de Cultura
CONTRATADO: DARLEY FERREIRA GOMES-AXÉ DENDÊ ARTE E CULTURA-MEI – CNPJ: 22.309.588/0001-00 - OBJETO: Prestação de serviços de instrutor da oficina capoeira; até 800 (oitocentas) horas, distribuídas de acordo com a demanda de matriculas para formação de turmas e estrutura física da Fundação

Casa de Cultura em 02 módulos semestrais. Pregão Presencial 02/2018 Processo 02/2018 Vigência: 01.10.2018 a 30.09.2019 – VALOR R$ 21.600,00 Dotação: 04.01.01.13.391. 0040.2159.3.3.90.39.99

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:914C909A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 010/2018

CONTRATO Nº 010/2018 Contratante: Fundação Municipal Casa de Cultura CONTRATADO: FLÁVIO ALVES COSTA-MEI - CNPJ 15.110.501.0001-06 OBJETO: Prestação de serviço de Instrutor da oficina de desenho e pintura retrato e figura humana sendo: desenho a lápis pastel, desenho ao ar livre, retrato e figura humana, pintura a óleo, natureza morta e pintura barroca; até 800 (oitocentas) horas, distribuídas de acordo com a demanda de matriculas para formação de turmas e estrutura física da Fundação Casa de Cultura em 02 módulos semestrais. Pregão Presencial 02/2018 Processo 02/2018
Vigência: 01.10.2018 a 30.09.2019 – VALOR: R$ 20.000,00 Dotação: 04.01.01.13.391. 0040.2159.3.3.90.39.99

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:FBDB49CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 011/2018

CONTRATO Nº 011/2018 Contratante: Fundação Municipal Casa de Cultura CONTRATADO: GUEUBER EVANDRO DE OLIVEIRA SANTOS-MEI – CNPJ 11.116.495/0001-35 OBJETO: Prestação de serviços de instrutor **da oficina Teatro;** até 800 (oitocentas) horas, distribuídas de acordo com a demanda de matriculas para formação de turmas e estrutura física da Fundação Casa de Cultura em 02 módulos semestrais, Pregão Presencial 02/2018 Processo 02/2018. Vigência: 01.10.2018 a 30.09.2019 – VALOR: R$ 21.600,00 Dotação: 04.01.01.13.391.0040.2159.3.3.90.39.99

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:3DD73C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 012/2018

CONTRATO Nº 012/2018 Contratante: Fundação Municipal Casa de Cultura CONTRATADO: JAQUELINE DE DEUS RIBEIRO-MEI – CNPJ 26.916.061/0001-97 OBJETO Prestação de serviço de instrutor da oficina de dança Rítmicas até 800 (oitocentas) horas, distribuídas de acordo com a demanda de matriculas para formação de turmas e estrutura física da Fundação Casa de Cultura em 02 módulos semestrais. Pregão Presencial 02/2018 Processo 02/2018 Vigência: 01.10.2018 a 30.09.2019 VALOR: R$ 20.000,00 - Dotação: 04.01.01.13.391.0040.2159.3.3.90.39.99

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:B6BA61C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 013/2018

CONTRATO Nº 013/2018 Contratante: Fundação Municipal Casa de Cultura CONTRATADO: MARLENE DA SILVA GAMA-MEI CNPJ 15.114.779/0001-43.
OBJETO: Prestação de serviço de Instrutor da **oficina de desenho e pintura estilo Livre** sendo: teoria e prática, desenho à grafite, a lápis pastel, carvão e terra, pintura em tela com todos os estilos e releituras de obras e esculturas antigas; até 800 (oitocentas) horas, distribuídas de acordo com a demanda de matriculas para formação de turmas e estrutura física da Fundação Casa de Cultura em 02 módulos semestrais. Pregão Presencial 02/2018 Processo 02/2018 Vigência: 01.10.2018 a 30.09.2019 – VALOR: R$ 20.000,00 Dotação: 04.01.01.13.391.0040.2159.3.3.90.39.99

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:C1B39826

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 014/2018

CONTRATO Nº 014/2018 Contratante: Fundação Municipal Casa de Cultura CONTRATADO: RUBENS SOARES-MEI – CNPJ 13.673.696/0001-69. OBJETO: Prestação de serviço de instrutor da oficina de música sendo: violão (clássico, popular erudito) guitarra, contrabaixo, viola, cavaquinho, banjo, bandolim, teclado, percussão, pandeiro, violino e teoria musical, até 800 (oitocentas) hora. Distribuídas de acordo com a demanda de matriculas para formação de turmas e estrutura física da Fundação Casa de Cultura em 02 módulos semestrais, Pregão Presencial 02/2018 Processo 02/2018 Vigência: 01.10.2018 a 30.09.2019 – VALOR: R$ 20.000,00 Dotação: 04.01.01.13.391. 0040.2159.3.3.90.39.99

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:86029F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 015/2018

CONTRATO Nº 015/2018 Contratante: Fundação Municipal Casa de Cultura CONTRATADO: SILVIA FERREIRA DOS SANTOS-MEI – CNPJ: 13.974.976/0001-07 OBJETO: a) Prestação de serviço de Instrutor da **oficina de Bordado** até 120 (cento e vinte) horas, distribuídas de acordo com a demanda de matriculas para formação de turmas e estrutura física da Fundação Casa de Cultura para os meses de outubro e novembro de 2018. b) Prestação de serviço de Instrutor da **oficina de Piano** até 120 (cento e vinte) horas, distribuídas de acordo com a demanda de matriculas para formação de turmas e estrutura física da Fundação Casa de Cultura para os meses de outubro e novembro de 2018. c) Prestação de serviço de Instrutor da **oficina de Instrumentos de Sopro** até 120 (cento e vinte) horas, distribuídas de acordo com a demanda de matriculas para formação de turmas e estrutura física da Fundação Casa de Cultura para os meses de outubro e novembro de 2018. d) Prestação de serviço de Instrutor da **oficina de Acordeom** até 120 (cento e vinte) horas, distribuídas de acordo com a demanda de matriculas para formação de turmas e estrutura física da Fundação Casa de Cultura para os meses de outubro e novembro de 2018. Fundamentação: Art. 24, II da Lei 8.666/93. Vigência: 01.10.2018 a 30.11.2018. VALOR: R$ 13.320,00 Dotação: 04.01.01.13.391. 0040.2159.3.3.90.39.99

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:E9CAF6F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 10/10/2018

Extrato do Termo de Retificação à publicação do dia 10/10/2018

Onde se lê:
Contrato nº 250/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES.
Dotações:.02.01.04.122.0001.2.001-4.4.90.52-0009
02.02.04.091.0001.2.012-4.4.90.52-0044
02.03.04.122.0001.2.014-4.4.90.52-0061
02.04.04.122.0001.2.023-4.4.90.52-0089
02.06.04.122.0001.2.029-4.4.90.52-0132
02.07.12.122.0001.2.033-4.4.90.52-0160
02.09.10.122.0001.2.334-4.4.90.52-0435
02.09.10.302.0022.2.348-4.4.90.52-0503

02.10.08.122.0001.2.119-4.4.90.52-0578
02.12.08.244.0021.2.135-4.4.90.52-0655
02.12.08.244.0021.2.354-4.4.90.52-0685
02.13.04.122.0001.2.143-4.4.90.52-0710
02.14.04.122.0001.2.152-4.4.90.52-0726
02.16.04.122.0001.2.171-4.4.90.52-0789
02.19.04.122.0001.2.178-4.4.90.52-0873
Vigência: 02/10/2018 a 01/04/2019. Valor: R$ 1.174.999,96. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 062/2018.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Leia-se:
Contrato nº 250/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES.
Dotações:.02.01.04.122.0001.2.001-4.4.90.52-0009
02.02.04.091.0001.2.012-4.4.90.52-0044
02.03.04.122.0001.2.014-4.4.90.52-0061
02.04.04.122.0001.2.023-4.4.90.52-0089
02.06.04.122.0001.2.029-4.4.90.52-0132
02.07.12.122.0001.2.033-4.4.90.52-0160
02.09.10.122.0001.2.334-4.4.90.52-0435
02.09.10.302.0022.2.348-4.4.90.52-0503
02.10.08.122.0001.2.119-4.4.90.52-0578
02.12.08.244.0021.2.135-4.4.90.52-0655
02.12.08.244.0021.2.354-4.4.90.52-0685
02.13.04.122.0001.2.143-4.4.90.52-0710
02.14.04.122.0001.2.152-4.4.90.52-0726
02.16.04.122.0001.2.171-4.4.90.52-0789
02.19.04.122.0001.2.178-4.4.90.52-0873
Vigência: 02/10/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 1.174.999,96. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 062/2018.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:2C29D689

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONVÊNIO Nº 012/2017

1º TA ao Convênio nº 012/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 14.200,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo nº 08337/2017.

Pará de Minas,16 de outubro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:10BB9E29

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 7º TA AO CONTRATO 0246/2015

7º TA ao Contrato 0246/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e GIOVANI SANTOS DE ALMEIDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 08 (oito) meses. Valor: R$ 12.456,32. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa nº 0009/2015.

Pará de Minas,01 de outubro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E32B45DB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONVÊNIO Nº 0014/2016

2º TA ao Convênio nº 0014/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A. Objeto: prorrogação do de vigência do convênio por mais 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas,10 de outubro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E8CA9952

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONVÊNIO Nº 002/2018

1º TA ao Convênio nº 002/2018– Firmado entre o Município de Pará de Minas e CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL FERNANDO OTÁVIO. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo n.º 06593/2018.

Pará de Minas, 25 de outubro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3E4938EC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 219/2018

1º TA ao Contrato 219/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e RHINO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: alteração no valor do contrato devido ao acréscimo na prestação de serviços de vigilância desarmada. Valor: R$ 58.400,16. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 051/2018.

Pará de Minas, 25 de outubro 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:40AA6427

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ASSOCIATIVO Nº 00001/2018

Termo Associativo nº 00001/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Associação dos Municípios do Circuito Verde Trilha dos Bandeirantes. Objeto: o apoio mútuo entre as instituições qualificadas para a promoção dos objetivos da Associação dos Municípios do Circuito Turístico Verde-Trilha dos Bandeirantes, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito do Circuito Verde – Trilha dos Bandeirantes..
Dotações: 02.20.04.122.0001.2.184-3.3.90.39-0892
Vigência: 01/11/2018 a 31/10/2019. Valor: R$ 11.244,00.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 04555/2018.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F0EF5EE9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – REABERTURA DA SESSÃO - PREGÃO 087/2018

ATO ORDINATÓRIO – REABERTURA DA SESSÃO

PREGÃO 087/2018 – FORNECIMENTO DE PÃES, LEITE, BEBIDA LÁCTEA E QUEIJO

Ficam notificadas as empresas credenciadas para reabertura da sessão diante da manifestação expressa de verificação de ofício por parte da Equipe Técnica, no dia 21 de novembro de 2018 às 09:00hs., na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 07 de novembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:520A0EB5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 091/2018 – PROCESSO (PRC) Nº 1021/2018

RESULTADO DO PREGÃO Nº 091/2018 – PROCESSO (PRC) Nº 1021/2018

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 091/2018 – PRC nº 1021/2018**. Foi considerada vencedora para o seguinte item, sendo o mesmo adjudicado, à empresa: JÚLIO DE MELO VILELA E CIA LTDA, item: 01.

Pará de Minas, 08 de novembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:A564B061

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 – PRC Nº 1049/18

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 – PRC Nº 1049/18.** Objeto: Fornecimento de água mineral em vasilhame de 20 (vinte) litros. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 23/11/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 08 de novembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:DB794296

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 098/2018 – PROCESSO (PRC) Nº 1186/2018

RESULTADO DO PREGÃO Nº 098/2018 – PROCESSO (PRC) Nº 1186/2018

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 098/2018 – PRC nº 1186/2018.** Foi considerada **"DESERTA"** a licitação por ausência e/ou desinteresse dos licitantes.

Pará de Minas, 08 de novembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:A60D4CE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PL: 049/2018 TP 009/2018 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2018. Partes: Município de Paula Cândido e Aroeira Construções Ubá Ltda ME. Objeto: Alteração do contrato, visando acrescer a importância de R$ 13.264,25 (treze mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para construção de muro de contenção a Rua João Teotônio Teixeira, consoante art. 65, da Lei 8.666/93.

Paula Cândido, 22 de outubro de 2018.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:027FB839

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 8° ADITIVO AO CONTRATO 049/2016

EXTRATO DO 8° ADITIVO AO CONTRATO 049/2016
PROCESSO 025/2016 – TOMADA DE PREÇO 002/2016

PROCESSO 025/2016 – TP 002/2016 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 01.774.153/0001-06, Objeto: prestação de serviços de pavimentação e recapeamento em CBUQ em vias públicas do município, conforme contrato de repasse n° 819534/15/MCIDADES/CAIXA - Motivo – Prorrogação: novo vencimento em 19/05/2019 - Data assinatura: 08/11/2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:B54520F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO 050/2016

EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO 050/2016

PROCESSO 026/2016 – TOMADA DE PREÇO 003/2016

PROCESSO 026/2016 – TP 003/2016 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: CONSTRUTORA MELO RODRIGUES LTDA, CNPJ nº. 04.329.845/0001-86, Objeto: prestação de serviços de implantação de cobertura e iluminação em quadra esportiva na Comunidade Lambari, conforme contrato de repasse n° 816/61/2015/MESPORTE/CAIXA - Motivo – Prorrogação: novo vencimento em 17/05/2019 - Data assinatura: 08/11/2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:1CC929B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 144/2017

EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 144/2017
PROCESSO 077/2017– TOMADA DE PREÇO 003/2017

PROCESSO 077/2017 – TP 003/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: CONSTRUTORA MELO RODRIGUES LTDA, CNPJ nº. 04.329.845/0001-86, Objeto: prestação de serviços para construção da ponte na Comunidade Mata dos Lemos - Motivo – Prorrogação: novo vencimento em 08/03/2019 - Data assinatura: 05/11/2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:0FE1069D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO 148/2018 PROCESSO 093/2018– DISPENSA 007/2018

EXTRATO DO CONTRATO 148/2018
PROCESSO 093/2018– DISPENSA 007/2018

PROCESSO 093/2018 – TP 007/2018 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: SENAT / SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE , CNPJ nº. 73.471.963/0072-30 Objeto: ministrar curso de capacitação de operador de retroescavadeira para servidor municipal - Valor R$ 480,00 - Data assinatura: 05/11/2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:B163EB58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal, usando das atribuições de seu cargo no uso de suas atribuições legais, especificamente as contidas no art. 70, inciso I, e art. 101, inciso I da Lei Orgânica Municipal e de Acordo com o art. 4º, inciso V, da Lei Municipal nº. 913/2015, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO:
I - As condições de instabilidade e segurança da edificação do prédio, constituído pelo salão de festas do CESUP, Localizado na Rua Vital Epfane, nº 22 – Centro – Pedrinópolis-MG.

II – Considerando a Nota Técnica(cópia anexa) emitida pelo Engenheiro Civil, Técnico Responsável, Bruno Jose Mendes CREA MG., 220161/D, no qual o mesmo indica a interdição imediata do Salão de Festas, haja vista as instalações apresentarem riscos a integridade dos ocupantes e usuários.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o INTERDITADO O Prédio público denominado SALÃO DE FESTAS do SESUP, Localizado na Rua Vital Epfane, nº 22 – Centro – Pedrinópolis-MG., por prazo indeterminado, para avaliação dos cadnos causados pela deterioração do tempo e ação das recentes chuvas.

Artigo 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis , Estado de Minas Gerais, 08 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:D30EDF8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.100/2018 - DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CIRCOS ITINERANTES" - LEI DO CIRCO

LEI MUNICIPAL Nº 3.100/2018 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CIRCOS ITINERANTES"

O Município de Perdões – MG, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Aprovou, e, eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a presente Lei Municipal:

Art. 1°: Ficam estabelecidas normas de instalação e funcionamento dos circos e parques de diversões itinerantes em conformidade com a presente lei.

Paragrafo único. Em todo o texto da presente lei, as normas cabíveis quanto à instalação e funcionamento dos circos são também cabíveis a parques de diversões itinerantes.

Art. 2°: Para efeitos desta lei é considerado:

— Circo, atividade permanente de caráter itinerante que integra o patrimônio imaterial brasileiro onde se cria, interpreta e executa obras de caráter artístico-cultural podendo incluírem seus espetáculos, números acrobáticos, malabarismos, equilibrismo, pantominas, mímicas, ilusionismos, dança, música, teatro, apresentações cómicas ou dramáticas no solo ou em forma aérea.
— Circense, povo e comunidade tradicional, porque todas as habilidades e apuro técnico desempenhadas no âmbito do circo são adquiridos em família, desde tenra idade e repassadas de geração em geração, para efeito de exibição ou divulgação ao público, em estrutura, equipamentos e acomodações embaixo de lona própria.

§ 1°: As denominações e descrições das funções em que se desdobram as atividades dos trabalhadores circenses constam do anexo do Decreto Federal n° 82.385/78, que regulamenta as profissões de artistas e técnicos.
§ 2°: Para garantia de sua sobrevivência e complementação de renda o circo poderá locar suas dependências e outras manifestações artísticas como shows diversos, músicas, teatros, danças, cultura popular e oficinas artísticas.

Art. 3°: A Licença de Localização e funcionamento para instalação de circo itinerante será requerida ao Poder Executivo pela pessoa que detiver a qualidade de representante da pessoa física ou pessoa jurídica com poderes específicos para representa-la perante a Administração ou por terceiro que detiver procuração especifica.

§ 1°: O requerimento será protocolado com antecedência mínima de **três dias uteis** retroativos a data de inicio das atividades declarando no próprio requerimento informação de permanência no Município.
§ 2°: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção total ou parcial das taxas para emissão da Licença de Localização e Funcionamento.
§ 3°: A Licença de Localização e Funcionamento terá validade pelo prazo declarado no requerimento das atividades circenses no Município.
§ 4°: A Licença de Localização e Funcionamento, observadas as normas pertinentes será instruído com as seguintes informações e documentos:

I – Identificação pessoal e fiscal do responsável pela apresentação da pessoa física ou pessoa jurídica perante a Administração Pública;
II – título de propriedade do imóvel da instalação do circo; ou
III – contrato de locação, da concessão do direito real de uso da área necessária para instalação do circo;
IV – Documento de Arrecadação Municipal – DAM quitado referente aos lançamentos tributários e contribuições incidentes sobre as atividades circenses;
V – descrição dos objetivos; datas e horários dos espetáculos destinados ao público adulto e infantil; tempo de duração dos espetáculos;
VI – notificações protocoladas na Policia Militar e Conselho Tutelar das atividades descritas nos itens anteriores.

Art. 4°: O atendimento das exigências necessárias das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo CREA/MG.

Parágrafo Único: A comprovação do perfeito funcionamento dos equipamentos do sistema de segurança contra incêndios, de pânico e evacuação de emergência dar-se-á por atestados, termo de compromisso ou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) referente aos equipamentos utilizados no espaço do circo, atualizado.

Art. 5°: Sem prejuízo de outras sanções de natureza cível, penal e administrativa, a inobservância ao disposto nesta lei implicará na responsabilização dos infratores, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da proibição da realização das apresentações circenses ou da interdição do local.

Parágrafo único: Independentemente das demais medidas administrativas e legais pertinentes, qualquer infração as normas desta lei implicará na imposição de multa não inferior a R$ 1.000,00 (um mil reais) e máxima de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser regulamentada por Decreto.

Art. 6°: Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar espaços dotados de infraestrutura mínima de água potável, energia elétrica e rede sanitária de esgotos para circulação programada dos circos.

§ 1°: A Secretaria de Assistência Social compete os serviços de assistência aos profissionais e familiares circenses diretamente ou através de entidades conveniadas.
§ 2°: A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as disposições da Constituição da República. E art. 29 da Lei 6.533/78, compete assegurar o direito á educação formação das crianças da família circense em idade escolar e encaminhadas ás unidades escolares da municipalidade enquanto da permanência do circo no Município.
§ 3°: A Secretaria Municipal de Saúde, compete a prestação dos serviços básicos de saúde aos profissionais circenses, familiares e dependentes naturais, durante o período que permanecerem instalados no Município, inclusive quando não se tratar de atendimento emergencial e independentemente de domicílio.
§ 4°: Ao Departamento Municipal de Cultura e Turismo, compete a interlocução com os profissionais e família circense no âmbito do incentivo e da preservação do patrimônio imaterial das atividades circenses.

Art. 7°: O Município, reconhecendo a característica itinerante do circo, aceitará como logradouro oficial do circense o endereço da sua entidade representativa.
Art. 8°: As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias.
Art. 9°: O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.
Art. 10°: Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, de 07 de novembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei Municipal nº 65/2018 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BD0280A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.432/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. NOVEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 6.432/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2018
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no

bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2018, referente ao mês de outubro, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 9.230,45 (Nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita através do modelo anexo e ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2018, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 ficha 210.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

LYSIA MARIA FERNANDES
Presidente da APAE

Parecer Jurídico;

OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380

MARCUS PAULO CARNEIRO
Diretor Jurídico Municipal
OAB/MG 147.584

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2851417E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 137/2018 PREGÃO 103/2018 SEGURO TOTAL VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 103/2018. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 137/2018 - Pregão Presencial nº 103/2018 - objeto: Registro de preço para contratação de seguro total de veículos, com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 23.11.2018. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F74D0B71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 138/2018 PREGÃO 104/2018 REFORMA DO CAMPO SÃO CRISTOVÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 104/2018. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos

2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 138/2018 - Pregão Presencial nº 104/2018 - objeto: Registro de preço para reforma do campo São Cristóvão Esporte Clube no Bairro Lourdes, com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 23.11.2018. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5928A581

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.431/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE, NOVEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 6.431/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Simone Aparecida Azevedo Cardoso Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 942.107.216-20 e RG nº MG-7.794.798, residente e domiciliada na Rua Adeide Alves Rodrigues, 62, bairro Jardim Centenário, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2018, referente ao mês de outubro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 37.369,55 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centravos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2018, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 ficha 209.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Município de Perdões

SIMONE AP. AZEVEDO CARDOSO OLIVEIRA
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A2D15376

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 139/2018 PREGÃO 105/2018 EXAMES ESPECIALIZADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 105/2018. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 139/2018 - Pregão Presencial nº 105/2018 - objeto: Registro de preço para exames especializados, com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 26.11.2018. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1710C64D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 140/2018 PREGÃO 106/2018 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 106/2018. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 140/2018 - Pregão Presencial nº 106/2018 - objeto: Registro de preço para locação de caminhão compactador, com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 26.11.2018. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9A975E07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 3.924/18 de 08 de novembro de 2018.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 16/11/18.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM.

CONSIDERANDO,que no dia 15 de novembro, quinta-feira, comemora-se a Proclamação da República;
CONSIDERANDOque o não funcionamento das atividades internas da Prefeitura nestes dias não acarretará prejuízo ao Município;

DECRETA:

Art. 1º -Fica declarado ponto facultativo no dia**16.11.2018.**
Art. 2º -Os Secretários, Diretores, Assessores e Chefes de serviços da Administração Municipal tomarão as medidas pertinentes para que os serviços essenciais sejam mantidos.
Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de novembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0E907AB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 067/2018 MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Da Lei 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações o Pregão Presencial 067-2018 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS; COLETA DE LIXO DOMICILIAR; RETIRADA DE ENTULHOS; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL, SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL; SERVIÇOS DE PODA DE GRAMA; SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES, TAPA BURACOS EM VIAS PUBLICAS; DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO, NA FORMA DO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DESTE EDITAL". A Abertura Dos Envelopes Acontecerá No Dia 27 de novembro De 2018 As 09h00min. Solicitação De Edital E Quaisquer Informações Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 08 de novembro De 2018.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:4E4C2243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, José Carlos de Oliveira Marques, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, para o cargo de Agente de Informação, Fisioterapeuta NASF-AB e Técnico de Enfermagem, para atuação junto às unidades de atendimento do Departamento Municipal de Saúde, conforme ata da Comissão Organizadora constituída pela Portaria nº 079/2018.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO
	Agente De Informação
1º	Matheus Henrique Marçal de Miranda
2º	Tatiane Carla Câmara
3º	Elizabeth Damasceno
4º	Ana Claudia Rezende
5º	Laura Gonçalves Moretzsohn
6º	Tânia Rosa Cirilo
7º	Marcos Vinicius Gonçalves
8º	Eneida de Fátima Fagundes Rodrigues
9º	Géssica Barbosa Silva
10º	Vanessa Dias Marques
11º	Joice Aparecida da Cunha
12º	Kátia Aniceto de Castro
13º	Renata Lucas Romano
14º	Ana Paula Jesus
15º	Sablina Carla Ribeiro

CLASSIFICAÇÃO	CARGO
	Fisioterapeuta NASF-AB
1º	Gesmair Silva Rodrigues
2º	Julia Moreira Castro
3º	Luciene Ramalho Cabral
4º	Danilo Moreira Silva

CLASSIFICAÇÃO	CARGO
	Técnico de Enfermagem
1º	Lucimar Aparecida Rosa Marinho
2º	Eva Roberta Aparecida Ribeiro
3º	Iolanda Aparecida Fagundes Dias
4º	Rosiane Dias Lima
5º	Marilza Aparecida da cunha
6º	Renata Lucas Romano
7º	Regiane Aparecida de Queiroz

Que se proceda as contratações nos termos do Edital do Processo seletivo Simplificado nº 002/2018.

Piranga/MG, 06 de Novembro 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:8279389F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5 ADITIVO AO CONTRATO 122/2017

EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2017
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/09/2017, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria técnica.
CONTRATADA: THOMAZ E ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP, Rua Fernando Lobo, n° 102, Bairro Centro, Juiz de Fora/MG, CNPJ: 03.132.841/0001-40.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$16.000,00 (dezesseis mil reais).
PRAZO DO ADITIVO: 02 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.03.00.04.122.0003.2.0011-3.3.90.35 Fonte: 00.01.00.
DATA DO ADITIVO: 25 de outubro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:9A33711B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1 ADITIVO AO CONTRATO 132/2017

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2017
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24/10/2017, que tem por objeto a prestação de serviço, compreendendo a execução orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura de Pirapetinga.
CONTRATADA: Luciana Da Costa Rodrigues Dias 84378433672, firma estabelecida em Volta Grande, à Rua Cezaria Maria Da Conceição, nº 137, inscrita no CNPJ sob o nº 28.681.911/0001-40.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DA ALTERAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 03 meses, findando em 23/01/2019.
DO VALOR: R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
PRAZO DO ADITIVO: 03 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
Dotação:3.3.90.39.00.2.12.00.04.124.0003.2.0074
Subelemento:3.3.90.39.05
Fonte:00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
DATA DO ADITIVO: 23 de outubro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:74E57FD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2 ADITIVO AO CONTRATO 132/2017

EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2017
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE do Contrato firmado entre as partes em 24/10/2017, que tem por objeto a prestação de serviço, compreendendo a execução orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura de Pirapetinga.
CONTRATADA: Luciana Da Costa Rodrigues Dias 84378433672, firma estabelecida em Volta Grande, à Rua Cezaria Maria Da Conceição, nº 137, inscrita no CNPJ sob o nº 28.681.911/0001-40.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DA ALTERAÇÃO: O valor mensal do contrato, após atualização prevista, é R$3.741,69 (três mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos).
DO VALOR: R$11.225,07 (onze mil, duzentos e vinte e cinco reais e sete centavos).
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
Dotação:3.3.90.39.00.2.12.00.04.124.0003.2.0074
Subelemento:3.3.90.39.05
Fonte:00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
DATA DO ADITIVO: 23 de outubro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:7BF7DE67

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 07/2018. Pregão Presencial 06/2018. Termo Aditivo 10/TA05/2018 (5º Termo Aditivo ao Contrato 10/2018). Contratada: Distribuidora de medicamentos e produtos hospitalares Ubaense LTDA - EPP. **Objeto:** Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal. **Vigência do Termo Aditivo:** 22/10/2018 a 31/12/2018. **Valor Acrescido:** R$ 452,60. **Justificativa:** Cláusula sétima do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 22/10/2018.

RAISSA LIMA VIANA
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:E45CE887

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 07/2018. Pregão Presencial 06/2018. Termo Aditivo 08/TA04/2018 (4º Termo Aditivo ao Contrato 08/2018). Contratada: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos LTDA. **Objeto:** Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal. **Vigência do Termo Aditivo:** 22/10/2018 a 31/12/2018. **Valor Acrescido:** R$ 1.565,30. **Justificativa:** Cláusula sétima do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 22/10/2018.

RAISSA LIMA VIANA
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:E25D3FC3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 07/2018. Pregão Presencial 06/2018. Termo Aditivo 09/TA02/2018 (2º Termo Aditivo ao Contrato 09/2018). Contratada: Equipar Médico Hospitalar LTDA. **Objeto:** Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal. **Vigência do Termo Aditivo:** 22/10/2018 a 31/12/2018. **Valor Acrescido:** R$ 445,92. **Justificativa:** Cláusula sétima do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 22/10/2018.

RAISSA LIMA VIANA
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:AFF13802

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 42/2018. Pregão Presencial 10/2018. Termo Aditivo 25/TA01/2018 (1º Termo Aditivo ao Contrato 25/2018). **Contratada:** Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos LTDA. **Objeto:** Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal. **Vigência do Termo Aditivo:** 22/10/2018 a 31/12/2018. **Valor Acrescido:** R$ 2.819,29. **Justificativa:** Cláusula sétima do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 22/10/2018.

RAISSA LIMA VIANA
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:9499BEC0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 42/2018. Pregão Presencial 10/2018. Termo Aditivo 26/TA01/2018 (1º Termo Aditivo ao Contrato 26/2018). **Contratada:** Distribuidora de Medicamentos Romeiro EIRELI-ME. **Objeto:** Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal. **Vigência do Termo Aditivo:** 22/10/2018 a 31/12/2018. **Valor Acrescido:** R$ 1.763,75. **Justificativa:** Cláusula sétima do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 22/10/2018.

RAISSA LIMA VIANA
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:F7DDFA1A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA

PORTARIA Nº 75/2018

"Concede Férias Regulamentares."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares ao servidor, ANDERSON LUIZ PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no período de 30 (Trinta) dias a contar de 01/11/2018 a 30/11/2018. Período Aquisitivo 2017/2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

Gabinete do Presidente, 01 de novembro de 2018.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:72EF0213

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA

PORTARIA Nº 76/2018

"Concede Férias Regulamentares."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares ao servidor, FABIANO ARRUDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista, no período de 30 (Trinta) dias a contar de 02/11/2018 a 01/12/2018. Período Aquisitivo 2017/2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de novembro de 2018.

Gabinete do Presidente, 01 de novembro de 2018.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:9C48BB91

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA

PORTARIA Nº 77/2018

"Concede Férias Regulamentares."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares à servidora, EDILENE JARDIM MENEZES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, no período de 30 (Trinta) dias a contar de 05/11/2018 a 04/12/2018. Período Aquisitivo 2017/2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.

Gabinete do Presidente, 01 de novembro de 2018.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:89ABFA7F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 075/2018. Pregão Presencial 014/2018. **Contrato Administrativo 032/2018**. **Contratado:** M.R. Hospitalar LTDA - ME. **Objeto:** Aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares. **Valor Total**: R$ 54.277,51. **Vigência contratual:** 08/11/2018 a 31/12/2018. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 08/11/2018.

RAISSA LIMA VIANA
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:B2D4460D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°439 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Portaria n°439 de 06 de Novembro de 2018.

Concede licença sem vencimentos a servidor efetivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Concede licença sem vencimentos a **Karla de Brito Lisboa**, servidora efetiva do cargo Auxiliar de Serviços Gerais II, matrícula nº 4767, solicitado através do protocolo nº 8245/2018 em 05 de setembro de 2018, no período de 1º de outubro de 2018 a 30 de novembro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2018 .

Pirapora, 06 de Novembro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:D852173F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 07 NOVEMBRO

EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público que celebrou Contrato de Prestação de Serviço de Arrecadação de Tributos e Demais Receitas Públicas Municipais com o Banco do Brasil. Período de Vigência: 23/01/2018 a 22/01/2023.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:86FEACA9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 10 DE NOVEMBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 080/2018 TOMADA DE PREÇO N° 007/2018**, com vistas a contratação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso Publico no Município de Pitangui – Mg.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C33F5A74

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 11 DE NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 094/2018 – PREGÃO - 055/2018 – REGISTRO DE PREÇO 040/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME** – Valor: **R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de segurança desarmados para a utilização em eventos festivos, esportivos, seminários e conferências realizadas por todas as secretarias Municipais e entes conveniados. Pelo período de 01(um) ano de **08/11/2018 à 07/11/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9DC17F89

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 12 DE NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 094/2018 – PREGÃO - 055/2018 – REGISTRO DE PREÇO 040/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI - ME** – Valor: **R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais)**,

destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de equipe de apoio e brigadista para a utilização em eventos festivos, esportivos, seminários e conferências realizadas por todas as secretarias Municipais e entes conveniados. Pelo período de 01(um) ano de **08/11/2018 à 07/11/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F157AECF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 13 DE NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 086/2018 – PREGÃO - 048/2018 – REGISTRO DE PREÇO 034/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **M F EVENTOS LTDA - EPP**– Valor: **R$ 293.150,00 (duzentos e noventa e três mil cento e cinquenta reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de locação de fechamentos, sanitários químicos, gradil, telão painel de Led, mesas e cadeiras plásticas, barricadas para a utilização em eventos festivos, esportivos, seminários e conferencias realizados por todas as secretarias Municipais e entes conveniados. Pelo período de 01(um) ano de **08/11/2018 à 07/11/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4236CE02

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 14 DE NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 086/2018 – PREGÃO - 048/2018 – REGISTRO DE PREÇO 034/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ÉPICO EVENTOS LTDA - ME**– Valor: **R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de locação de estruturas de alumínio para a utilização em eventos festivos, esportivos, seminários e conferencias realizados por todas as secretarias Municipais e entes conveniados. Pelo período de 01(um) ano de **08/11/2018 à 07/11/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:230F5207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 008/2018 (SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTES JOSÉ ANTÔNIO LOBO)

TERMO DE FOMENTO Nº. 008/2018, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTES JOSÉ ANTÔNIO LOBO**, INSCRITO NO CNPJ SOB O **Nº 11.015.792/0001-94**, CUJO OBJETO É A REALIZAÇÃO DO EVENTO "SEMANA POUSOALEGRENSE DE ARTES"**,** CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, ANEXO IV - VALOR: R$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEIS FEDERAIS Nº 13.019/2014 E 13.204/2015, E EDITAL 004/2018 – CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

CARLOS HENRIQUE WOLF BORGES
Responsável Legal
Associação de Cultura e Artes José Antônio Lobo

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7F5E55D6

CHEFIA DE GABINETE
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS)

Organizações da Sociedade Civil:

- Associação de Colaboradores e Familiares dos Autistas de Atibaia - ACFA
CNPJ: 11.379.218/0001-15
- Associação Lar Pedacinho do Céu – São Sebastião do Paraíso
CNPJ: 23.780.943/0001-80

Justifica-se a dispensa da realização do chamamento público prévio à celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil - OSC indicadas acima, com fundamento no artigo 30, incisos I e VI, da Lei nº 13.019/2014 e Lei 13.204/15, em razão da urgência decorrente do Acolhimento Institucional imediato e por se tratar de Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Assistência Social.

Pouso Alegre - MG, 08 de novembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário de Políticas Sociais

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DB55BF67

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 12/2018 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Pouso Alegre, 13 de agosto de 2018

Aprovação do Projeto de Lei Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

Considerando a Lei 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre a as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde;
Considerando o Decreto nº 3866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;
Considerando a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, em seu art. 12, que dispõe sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde na formulação de políticas públicas, contribuindo para promoção e recuperação da saúde, na organização.
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal 2.608 de 06/07/1992, alterado pela Lei Municipal 3.252 de 15/04/1997;
Considerando as Leis 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/2012 que estabelece o Pacto Pela Saúde, em que todas as esferas devem se desenvolver de forma integrada e articulada no processo estratégico da gestão do SUS;
Portaria GM/MS nº 2.135 de 25 setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Lei Municipal nº 5673 de 30 de março de 2016;
O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, 13 de Agosto de 2018, ***RESOLVE***

aprovar *Projeto de Lei Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.*

JUSSELMA DE PAIVA REIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 12/2018 de 13 de agosto de 2018 nos termos de delegação e competência

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:AAD38F4A

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 13/2018 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Pouso Alegre, 13 de agosto de 2018

Aprovação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME
Considerando a Lei 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre a as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde;
Considerando o Decreto nº 3866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;
Considerando a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, em seu art. 12, que dispõe sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde na formulação de políticas públicas, contribuindo para promoção e recuperação da saúde, na organização.
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal 2.608 de 06/07/1992, alterado pela Lei Municipal 3.252 de 15/04/1997;
Considerando as Leis 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/2012 que estabelece o Pacto Pela Saúde, em que todas as esferas devem se desenvolver de forma integrada e articulada no processo estratégico da gestão do SUS;
Portaria GM/MS nº 2.135 de 25 setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;
Considerando que a Comissão de Farmácia e Terapêutica da SMS – CFT/SMS, sob coordenação da Área Técnica de Assistência Farmacêutica, tem como objetivo, avaliar e promover revisão da 2ª edição da REMUME;
O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, 13 de Agosto de 2018, ***RESOLVE aprovar*** *a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME*

JUSSELMA DE PAIVA REIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 13/2018 de 13 de agosto de 2018 nos termos de delegação e competência

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4235E122

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 14/2018 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Pouso Alegre, 13 de agosto de 2018

Aprovação Plano de Ação de Vigilância em Saúde – Intensificação da Campanha Nacional de Vacina
Considerando a Lei 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre a as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde;
Considerando o Decreto nº 3866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;
Considerando a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, em seu art. 12, que dispõe sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde na formulação de políticas públicas, contribuindo para promoção e recuperação da saúde, na organização.
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal 2.608 de 06/07/1992, alterado pela Lei Municipal 3.252 de 15/04/1997;
Considerando as Leis 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/2012 que estabelece o Pacto Pela Saúde, em que todas as esferas devem se desenvolver de forma integrada e articulada no processo estratégico da gestão do SUS;
Portaria GM/MS nº 2.135 de 25 setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Resolução nº 6293 de 29 de junho de 2018, que o repasse de incentivo financeiro complementar, no âmbito do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde (PROMAVS), para intensificação da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite, Seguimento contra o Sarampo e Multivacinação, no Estado de Minas Gerais
O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, 13 de Agosto de 2018, ***RESOLVE aprovar*** *o Plano de Ação de Vigilância em Saúde – Plano de Ação de Vacinação Resolução nº 6293 de 29/06/2018.*

JUSSELMA DE PAIVA REIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 14/2018 de 13 de agosto de 2018 nos termos de delegação e competência

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9F7637D8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.707, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes à Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 3.573/2017.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo Procurador Municipal, Dr. Hudson Antônio Martins de Oliveira, designado pela Portaria nº 3.573/2017, justificando o motivo da prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, resolve:
Art. 1º Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº 3.573/2017, sem prejuízo de nova prorrogação, mediante pedido devidamente fundamentado.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre- MG, 05 de novembro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D7E7AC2A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.945, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Convalida o Decreto n. 4.876, de 26 de março de 2018, que aprovou o Loteamento Vale Santo Antônio, propriedade das Empresas Manvani Imóveis Ltda. EPP, CNPJ nº. 24.167.573/0001-72 e Stelita 06 Colina do Rei SPE Ltda., CNPJ nº 22.694.060/0001-94.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 37, da Lei nº. 4.862/2009 e na conformidade do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Empresa Stelita 06 Colina do Rei SPE Ltda., CNPJ nº 22.694.060/0001-94 através de seu representante legal,
CONSIDERANDO o parecer exarado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, decreta:
Art. 1º. Fica convalidado em todos os seus termos o Decreto n. 4.876, de 26 de março de 2018, que aprovou o Loteamento denominado "Colina do Rei", situado na Zona de Expansão Urbana (ZEU), Zona de Interesse Aeroportuário 3 (ZIAP 3) e Zona Mista 2 (ZM 2), no Município de Pouso Alegre/MG, Matrícula CRI nº 94.638, propriedade das Empresas Manvani Imóveis Ltda. EPP, CNPJ nº. 24.167.573/0001-72 e Stelita 06 Colina do Rei SPE Ltda., CNPJ nº 22.694.060/0001-94.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 06 de novembro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0088C2D5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.706, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa a competente Comissão Processante.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 69, incs. II e VII, da Lei Orgânica do Município e o art. 189 da Lei Municipal nº 1.042/1971,

CONSIDERANDO o relatório final produzido pela Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria 3104/2014 de 15/05/2014, resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de M. C. B., matrícula 13967, R. A. L., matrícula 19293 e W. B. S., matrícula 17242, visando apurar possíveis irregularidades quanto a folha de pagamentos dos médicos da Rede Municipal de Saúde dos Prontos Atendimentos.

Parágrafo único: Será oportunizado aos processados o exercício do contraditório e da ampla defesa, na forma da legislação de regência,

Art. 2º. Designar para compor a comissão processante os seguintes servidores públicos municipais efetivos, lotados na Controladoria Geral do Município:

I - Presidente: Ana Márcia Simões Etienne Arreguy, Procuradora Municipal, matrícula: 12442;
II - Membro: Deise Cristina Lissoni de Souza, Agente Administrativo, matrícula: 8873;
III - Membro: Carlos Henrique Gonçalves, Agente Administrativo, matrícula: 6093.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data da instalação da comissão processante, para conclusão dos trabalhos da comissão e apresentação do relatório final conclusivo.

Art. 4º. Os trabalhos da comissão se realizarão na sede da Controladoria Geral do Município, situada na Rua dos Carijós, nº 45 - Centro, devendo lhes ser fornecidos os recursos humanos e materiais necessários ao regular processamento do feito.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Pouso Alegre, 06 de novembro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES MAGALHÃES
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:3B6DB490

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.705, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa servidora para responder pelo Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 5.296/2013 e Decreto 4.711/2017, designa:

Art. 1º A Servidora Larissa Ribeiro Machado, CRC MG-119868/O-9, Matrícula nº 19.630, como responsável pelo Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária pelo período de 29 de outubro de 2018 a 08 de novembro de 2018.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2018.

Pouso Alegre, 05 de novembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Republicada tendo em vista a incorreção constante do texto publicado em 06 de novembro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 2372, página nº 77.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:10E850B8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO 98/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG. ERRATA. Pregão 98/18. Objeto: Aquisição de brinquedos de playground. Onde se lê: "ABNT–NBR 300-1:2004", leia-se: "ABNT-NBR 16071:2012".

Pouso Alegre/MG, 08/11/2018.

DANIELA LUIZA ZANATTA,
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C566950E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018

Processo Licitatório nº 111/2018 – Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2018.
Partes: Município de Prata-MG e Construtora Atlas Ltda-Me.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de serviços contratados para a extensão do tamanho da sala arquivo na Prefeitura Municipal de Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º.
Valor do acréscimo: R$18.625,31 (dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos).
Data da assinatura: 28/09/2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B2AD0520

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 040/2018

Processo Licitatório nº 039/2018 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2018.
Objeto: Realinhamento do preço do **item:**19- **Viga I 150 X 18mm em chapa de aço de ¼ com 6 metros** de R$643,00 (seiscentos e quarenta e três reais) para R$745,11 (setecentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) a unidade da viga em chapa de aço de ¼ medindo 6 metros, cujo o objetivo é fornecimento de materiais de construção, ferragens e materiais para solda, para a Secretaria de Agricultura e Assistência Rural, utilizados na confecção e manutenção de pontes e mata-burros das estradas rurais do município do Prata/MG.
Partes: Município de Prata e VILELÃO MADEIREIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Total do Aditivo: R$74.511,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e onze reais).
Valor Total Global do Contrato: R$148.532,60 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).
Data da assinatura: 21/09/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CCDBE904

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2014

Processo Licitatório nº 243/2014 – Modalidade: Pregão Presencial nº 094/2014.
Partes: Município de Prata e Alves e Vilela Laboratório de Análises Clínicas Ltda.
Objeto: acréscimo no valor do contrato, cujo objeto é contratação de laboratório para realização de exames laboratoriais, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$49.903,97 (quarenta e nove mil novecentos e três reais e noventa e sete centavos).
Data da assinatura: 24/09/2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B7F3CAE5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 081/2018

Processo Licitatório nº 051/2018 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 005/2018.
Objeto: Realinhamento do preço dos **itens: 07 – Água para injeção 10ml**, que era de **R$0,12 (doze centavos)** a partir do dia 21/09/2018, passa a ser de R**$0,21 (vinte e um centavos)**; **24 – Carmelose sódica 5mg SOL OFT 10ml**, que era de **R$14,20 (quatorze reais e vinte centavos)**, a partir do dia 21/09/2018 passa a ser de **R$14,94 (quatorze reais e noventa e quatro centavos)**; **60 – Dexametosona creme 10g**, que era de **R$0,84 (oitenta e quatro centavos)**, a partir do dia 21/09/2018, passa a ser de **R$1,06 (um real e seis centavos)**; **68 – Diosmina + Hesperidina 450/50mg**, que era de **R$0,35 (trinta e cinco centavos)**, a partir de 21/09/2018 passa a ser de **R$0,37 (trinta e sete centavos)**; **79 – Dexametasona 4mg/2,5ml**, que era de **R$0,44 (quarenta e quatro centavos)**, a partir do dia 21/09/2018, passa a ser de **R$0,58 (cinquenta e oito centavos)**; **85 – Heparina Sódica 5000UI/0,25ml**, que era de **R$4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos)**, a partir do dia 21/09/2018, passa a ser de **R$4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos)**; **88 – Doxazosina 2mg**, que era de **R$0,18 (dezoito centavos)**, a partir do dia 21/09/2018, passa a ser de **R$0,28 (vinte e oito centavos); 100 – Oxcarbazepina 600mg**, que era de R$0,96 (noventa e seis centavos), a partir do dia 21/09/2018, passa a ser **de R$1,07 (um real e sete centavos)**; **118 – Soro Fisiológico 100ml**, que era de R**$1,64 (um real e sessenta e quatro centavos)**, a partir do dia 21/09/2018, passa a ser **R$1,91 (um real e noventa e um centavos)**; **119 – Soro Fisiológico 250ml**, que era de **R$1,79 (um real e setenta e nove centavos)**, a partir do dia 21/09/2018, passa a ser de **R$1,90 (um real e noventa centavos)**, cujo o objetivo é fornecimento medicamentos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal do Prata/MG.
Partes: Município de Prata e CIRURGICA OLIMPIO EIRELI.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Total do Aditivo: R$114.412,90 (cento e quatorze mil quatrocentos e doze reais e noventa centavos).
Valor Total Global do Contrato: R$377.480,78 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).
Data da assinatura: 21/09/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:397095F7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1052/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Comissão de Supervisor da Divisão de Apoio ao Trabalho, símbolo SC-2, o **Sr. WILSON NUNES REZENDE**, a partir de 31/10/2018, matrícula nº.6137.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E8EDCD5B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1053/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/10/2017 a 04/10/2018, para serem gozadas no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, ao servidor **MARCOS VINICIUS FREITAS ALVES**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula nº. 05818.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:97C79EF8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1054/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2016 a 02/11/2017, para serem gozadas no período de 11/11/2018 a 30/11/2018, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018, a servidora **LEONILDA CRISTINA SILVA FERNANDES**, ocupante do cargo de Agente Comunitária, matrícula nº. 04361.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F7A1B4D5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1055/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2017 a 11/01/2018, para serem gozadas no período de 09/11/2018 a 08/12/2018, a servidora **JANAINI SOUZA MENDES**, ocupante do cargo de Agente Comunitária, matrícula nº. 05516.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0C380BDB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1056/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, para serem gozadas no período de 15/11/2018 a 04/12/2018, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 05/11/2018 a 14/11/2018, ao servidor **FABIANO FREITAS VILELA**, ocupante do cargo de Supervisor da Divisão de Esporte e Lazer, matrícula nº. 06138.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0CAA8FB1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1057/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2017 a 22/10/2018, para serem gozadas no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, a servidora **CLAUDIA FERREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº. 03620.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E9CE6708

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1058/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/08/2017 a 22/08/2018, para serem gozadas no período de 01/11/2018 a 20/11/2018, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/11/2018 a 30/11/2018, a servidora **GLEICE MARIA FERREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº. 04520.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0EE85C96

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1059/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/08/2017 a 10/08/2018, para serem gozadas no período de 01/11/2018 a 20/11/2018, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/11/2018 a 30/11/2018, ao servidor **WEVERTON TEIXEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº. 05783.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F5BE9C0A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1060/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 19/10/2018 até 28/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 01/03/2019, à servidora **KATRIANE FREITAS OLIVEIRA**

BORGES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 04185.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3BC9CAFD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO NºS: 276/2018 E 277/2018.

Processo Licitatório nº 202/2018 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 031/2018.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), para manutenção das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI** vencedora para os itens nºs: 04, 09, 10, 13, 19, 22, 23, 31 e 34, perfazendo o valor total de R$3.278,39 (três mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos). **VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA - EPP** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37 e 38, perfazendo o valor total de R$188.404,06 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e quatro reais e seis centavos).
Valor total global de **R$191.682,45 (noventa e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**.
Vigência: 09/11/2018 a 31/12/2018 - data da publicação da Ata de Registro de Preços.
Data da assinatura: 08/11/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:F4D554DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 263/2018.

Processo Licitatório nº 194/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 057/2018.
Objeto: Aquisição de cadernos escolares para distribuição a alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Infantil das Escolas da Rede Municipal.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **ROMEU REZENDE PADUA NETO 03767784661** valor total global em **R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, sendo o valor unitário do caderno brochurão **R$5,40 (cinco reais e quarenta centavos)**.
Vigência: 25/10/2018 até a entrega total do objeto.
Data da assinatura: 25/10/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:245EB2E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG,torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário nº 365, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 50/ 2018

Tomada de Preço nº 5/2018

Objeto: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global de reforma do Clube Social Jésus Gonçalves da cidade de Pratinha-MG, conforme contrato de Repasse firmado com a Caixa Economica Federal.

Dia 28/Novembro/2018: Entrega dos envelopes da Documentação de Habilitação e com as Propostas **até às 09:30 horas**.

Dia 28/Novembro/2018: Abertura dos envelopes com a Documentação de habilitação **às 09:31 horas.**

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no site WWW.pratinha.mg.gov.br e de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou pelo telefone (34)3637-1220.

Pratinha-MG, 8 de Novembro de 2018

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:15610359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 172 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Estabelece o horário de funcionamento das repartições públicas da Prefeitura Municipal de Recreio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,
no uso das atribuições legais,

considerando a grave e prolongada crise financeira por que passa todo o país, com diminuição da atividade econômica e consequente redução da arrecadação de tributos e repasses constitucionais aos municípios;
considerando que a situação é ainda mais grave no Estado de Minas Gerais em virtude da continua retenção por parte do Governo do Estado de recursos pertencentes aos município;
considerando que a dívida para com o Muncípio de Recreio é da ordem de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seicentos mil reais), conforme levantamento da Associação Mineira dos Municípios, de amplo conhecimento e divulgação;
considerando que tal situação impõe enormes prejuízos financeiros e adminsitraivos ao poder público municipal;
considerando a necessidade de redução das despesas de custeio no âmbito dos órgãos que compõe a Administração Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido que o horário de funcionamento das repartições públicas da Prefeitura de Recreio, a partir de 12 de novembro de 2.018 será das 07h00 às 13h00, salvo aqueles setores que desempenham atividades essenciais e com calendário próprio, os quais deverão cumprir jornada na forma disciplinada pelo Secretário competente.

Art. 2º As medidas de que trata o presente Decreto e que visam otimizar a prestação de serviços públicos vigorarão até a publicação de novo Decreto, quando da reversão da situação emergencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 07 de novembro de 2.018. 80º da Emancipação Político-Adminsitrativa

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2BE61E5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SUSPENSÃO DE PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 11854/18

PROCESSADO: S.A.R.

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Valéria Januário Trindade.

Processo suspenso devido à adesão ao SUSPAD.

Prazo da condicionante: 01 ano.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:8669A1C8

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO N.º 014/2018

CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES-MG E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM-MG, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CEDENTE/CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES-MG**, com sede administrativa na Rua Ari Teixeira da Costa n.º 1.100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves-MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR;**

CEDENTE/CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CONTAGEM-MG, com sede administrativa na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 200, térreo, inscrito no CNPJ sob o n. º 18.715.508/0001-31, Bairro Camilo Alves, CEP. 32017-900, Contagem-MG, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF. 937.500.726-04, RG M6.873.426.

As partes acima qualificadas RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, nos termos disposto na legislação vigente, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto:

a) A cessão de servidores efetivos do Município de Ribeirão das Neves-MG para prestarem serviços junto ao Município de Contagem-MG e:

b) A cessão de servidores efetivos do Município de Contagem-MG, para prestarem serviços junto ao Município de Ribeirão das Neves-MG, podendo ser adotadas as seguintes modalidades:

a) Com ônus para o CEDENTE ou

b) Com ônus para o CESSIONÁRIO, com obrigação do pagamento da remuneração, bem como previdência e demais encargos, pelo **CESSIONÁRIO** ou

c) Com ônus para o CESSIONÁRIO, com o servidor permanecendo na folha de pagamento do **CEDENTE** e com **reembolso mensal** da remuneração percebida pelo servidor bem como dos respectivos encargos, pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES E DO INÍCIO DO EXERCÍCIO

2.1. O CEDENTE expedirá ofício ao CESSIONÁRIO encaminhando a relação dos servidores cedidos, nos termos da autorização contida nas Leis Municipais de Ribeirão das Neves, nºs 038/2006 e 039/2006 e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1839/2012 do Município de Contagem, consignando-se que os servidores ingressaram na respectiva Prefeitura por meio de concurso público;

2.2. A cessão far-se-á mediante ato de cessão, que será publicado nos termos das normas vigentes;

2.3. O início do exercício junto ao CESSIONÁRIO somente ocorrerá a partir da data da publicação do ato de cessão;

2.4. O ato deverá especificar em qual das modalidades previstas na Cláusula Primeira a cessão ocorrerá, assim como seu prazo de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONVÊNIO E DAS CESSÕES

3.1. O presente Convênio vigorará pelo prazo de **05 (cinco) anos**, a partir da data de sua assinatura e as cessões pelo prazo determinado nos respectivos atos.

CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA

4.1. A carga horária dos servidores deverá ser compatível com aquela estabelecida em concurso público, para os quais foram aprovados;

4.2. A frequência dos servidores cedidos será controlada pelo CESSIONÁRIO, arquivando-se cópia do controle para eventual consulta;

4.3. As faltas ao serviço deverão ser comunicadas pelo CESSIONÁRIO ao CEDENTE, juntamente com a frequência dos servidores, assim como as férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência;

4.4. As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatadas, serão imediatamente comunicadas pelo CESSIONÁRIO ao CEDENTE para as providências cabíveis;

4.5. Apurada a frequência, durante o período em que viger este convênio, os servidores cedidos farão jus ao posicionamento da carreira de acordo com seu tempo de serviço, fazendo jus às progressões e promoções, caso atendam aos termos que vierem a ser estabelecidos em Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos nas carreiras do CEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

a) Estar ciente de que, caso a modalidade da cessão definida em Portaria seja aquela constante da alínea "b" da Cláusula Primeira deste instrumento, serão de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores cedidos;

b) Estar ciente de que, caso a modalidade da cessão definida em Portaria seja aquela constante da alínea "c" da Cláusula Primeira deste instrumento, deverá promover o reembolso mensal ao CEDENTE, de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores cedidos;

c) Zelar pela observância da jornada de trabalho dos servidores cedidos a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto à CEDENTE;

d) Cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas neste convênio;

e) Promover os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município CEDENTE;

f) Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelos servidores cedidos estejam em conformidade com o disposto neste convênio;

g) Zelar para que os servidores cedidos sejam dispensados do trabalho em dias de feriados e pontos facultativos nas mesmas condições que os demais servidores da CESSIONÁRIA;

h) Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a substituição dos servidores cedidos, desde que devidamente motivada;
i) Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em encerrar o convênio de cessão;
j) Comunicar qualquer fato ou condição que possa interferir na execução do presente convênio, por escrito, indicando se possível, as medidas saneadoras propostas para solução da situação apontada.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

a) Estar ciente de que, caso a modalidade da cessão definida em Portaria seja aquela constante da alínea "a" da Cláusula Primeira deste instrumento, serão de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimento dos servidores cedidos;
b) Estar ciente de que, caso a modalidade da cessão definida em Portaria seja aquela constante da alínea "b" da Cláusula Primeira deste instrumento, serão de sua responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimento dos servidores cedidos, devendo diligenciar para o recebimento dos reembolsos mensais de responsabilidade do CESSIONÁRIO;
c) Estar ciente e dar ciência aos servidores cedidos de que, além das normas gerais pertinentes a seu cargo, estará sujeita aos regulamentos internos do CESSIONÁRIO;
d) Certificar-se de que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos do CESSIONÁRIO;
e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente convênio;
f) Efetuar, tempestivamente, a publicação do extrato deste Convênio, na forma da legislação vigente;
g) Dar ciência acerca da celebração deste Convênio à respectiva Câmara Municipal, em conformidade com o § 2º, do artigo 116 da Lei Federal n.º8666/93 e demais normas aplicáveis;
h) Cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio;
i) Estar ciente de que os servidores cedidos poderão executar serviços ou praticar atos que demandem fé pública;
j) Estar ciente de que o CESSIONÁRIO, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno dos servidores cedidos, segundo sua conveniência;
k) Caso necessite dos servidores cedidos, comunicar tal fato ao CESSIONÁRIO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do retorno dos servidores ao seu órgão de origem;
l) Promover os esclarecimentos que porventura vierem a ser solicitados pelo CESSIONÁRIO;
m) Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a substituição dos servidores cedidos;
n) Comunicar qualquer fato ou condição que possa interferir na execução do presente convênio, por escrito, indicando se possível, as medidas saneadoras propostas para solução da situação apontada.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE OS CONVENENTES

6.1. Todas as comunicações entre os convenentes, salvo disposição especial prevista neste instrumento, deverão ser entregues mediante carta registrada com aviso de recebimento - "AR", ou mensagem por correio eletrônico com nota de recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. Durante o período de vigência, o presente Convênio poderá ser alterado mediante celebração de Termo Aditivo, a critério dos Convenentes, desde que observadas as normas vigentes sobre a matéria, vedada a modificação ou alteração de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DESPESAS

8.1. As despesas decorrentes do presente convênio, fixadas conforme opções "a", "b" ou "c" da Cláusula Segunda deste instrumento, serão custeadas por meio de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e demais que vierem a substituí-las no (s) exercício (s) subsequentes, se for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Este Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de trinta (30) dias;
9.2. Considerar-se-á antecipadamente rescindido este convênio no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas ou de eventual solicitação de exoneração do quadro de servidores da respectiva Prefeitura de origem, feita pelos servidores cedidos.
Parágrafo único - Constitui motivo para rescisão do Convênio, em especial**:**
a) Se ocorrer o descumprimento pelos convenentes do disposto em qualquer das cláusulas pactuadas;
b) Unilateralmente ou de comum acordo entre as partes, por inadimplência de qualquer delas ou pela superveniência de comprovados motivos que torne o presente instrumento material ou formalmente inviável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Os convenentes neste ato elegem o Foro da Comarca de Ribeirão das Neves, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio que porventura possam surgir da execução deste Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes conveniadas em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 18 de setembro de 2018.

Município de Ribeirão Das Neves -MG
MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Município de Contagem-MG
ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:F5B5DE99

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO Nº 046/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 046/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 046/2018, cujo objeto consiste no registro de preço para serviços de arbitragem, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 29/11/2018 ás 09:00h.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:926191D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce – Concorrência Pública N.º 003/2018 – Aviso de Homologação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor da seguinte concorrente na Concorrência Pública N.º 003/2018: Geraldo Marcelino de Souza, inscrito no CPF sob o nº 032.734.396-61 classificado em 1º, Joel Dias Pereira, inscrito no CPF sob o nº 490.904.026-91 classificado em 2º, José da Cruz Oliveira, inscrito no documento de identidade 6.694.476, classificado em 3º, José Afonso Guimarães da Silva, inscrito no CPF sob o nº 578.365.406-00 classificado em 4º lugar. Maiores informações e cópia do termo de homologação poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce.

Rio Doce, 08 de novembro de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:E81FA220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÂO
Licitação n° 134/2018
Modalidade de Pregão Presencial n° 046/2018
O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 23 de novembro de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, tipo Menor Preço por Item pelo SISITEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 8 de novembro de 2018.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:B768692C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 001/2018 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório nº: 161/2017
1º Aditivo ao Contrato n.º: 001/2018
Contratado: Santa Casa Nossa Senhora das Mercês
Objeto: Acréscimo de Prestação de Serviços
Valor estimado: R$ 442.224,00
Data: 30/10/2018

Santa Bárbara, 08/11/2018

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:59CCC654

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/18 - PRC N.º 338/18 - Menor preço por item. Objeto:SRP de plantas ornamentais, insumos e congêneres, conforme edital. Nova data do recebimento das propostas e documentos: **23/11/2018** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 08 de novembro de 2018.

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:0F27F65B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/18 – ERRATA Nº 01

Processo nº 338/2018

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de plantas ornamentais, insumos e congêneres.

I – Fica acrescido o item "Qualificação Técnica" como item 10.1.4 do edital e 7.2 do item Da Documentação do Termo de Referência com a seguinte redação:

10.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a. RENASEM
b. Cadastro Técnico Federal – IBAMA
b.1 As empresas consideradas autônomas ou microempresas estão dispensadas da apresentação do mesmo, conforme legislação em vigor.
c. Cadastro Estadual Florestal - IEF

II – O item 10.1.4 – Documentos Complementares – passa a ser item 10.1.5 do edital.

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada no nos mesmos meios do edital, ou seja, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.santabarbara.mg.gov.br.

O Edital disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo Errata publicada no item aviso.

Santa Bárbara, 08 de novembro de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

VAGNER DE FIGUEIREDO BRANDÃO
Procurador Jurídico

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:99D9F935

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3738/2018

Dispõe sobre regras relativas à Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, versão 3.1, e dá outras providências.

O PREFEITO municipal DE SANTA BÁRBARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a instituição da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF pelo Decreto Municipal n.º 2831/2015 e tendo em vista a atualização do Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, em sua última versão 3.1;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar à nova versão divulgada pela ABRASF, alterando prazos e procedimentos, DECRETA:

Art. 1º. Ficam determinados os procedimentos obrigatórios elencados no Anexo I, segundo o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, Versão 3.1.

Art. 2º. Todas as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, cadastradas neste Município, a partir do ano de 2019 ficam obrigadas à declaração da DES-IF na Versão 3.1 e do Anexo I, nos seguintes prazos, sob pena de

ser considerado não enviado o arquivo e aplicação das multas dispostas na legislação:

I - Módulo 3 - Informações Comuns aos Municípios: Deverá ser entregue ao fisco até o dia 10 (dez) do mês de fevereiro relativo ao ano civil corrente, ou por ocasião de alterações das informações enviadas, contendo:
a) o Plano geral de contas comentado – PGCC;
b) a Tabela de tarifas bancárias;
c) a Tabela de identificação de Outros Produtos e Serviços.

II - Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o 10 (dez) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, a partir do mês de Fevereiro de 2019, referente a competência Janeiro de 2019, contendo:
a) o Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, devendo informar todos os subtítulos sujeitos a incidência do ISSQN, inclusive aqueles sem movimentação no período;
b) o Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher;
c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

III - Módulo 1 - Demonstrativo Contábil: deverá ser entregue semestralmente ao fisco, e até o dia 05 (cinco) do mês de Julho de cada ano, para o balancete do primeiro semestre, e até o dia 05 (cinco) do mês de fevereiro do exercício seguinte, para o balancete do segundo semestre, contendo:
a) os Balancetes Analíticos Mensais;
b) o Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.

IV - Módulo 4 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser gerado por solicitação expressa do fisco, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.

Art. 3°. Todas as demais disposições permanecem inalteradas, e produzem efeito a partir de 1° janeiro de 2019. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 06 de novembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DISPOSIÇÕES ACERCA DA DES-IF

Módulo de Informações Comuns aos Municípios

Registro	Descrição	Obrigatório
0000	Identificação da declaração	**SIM**
0100	Plano geral de contas comentado	**SIM**
0200	Tabela de tarifas de serviços da IF	**SIM**
0300	Tabela de identificação de Outros Produtos e Serviços	**SIM**

Módulo Demonstrativo Contábil

Registro	Descrição	Obrigatório
0000	Identificação da declaração	**SIM**
0400	Identificação da dependência	**SIM**
0410	Balancete analítico mensal	**SIM**
1000	Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis	**SIM**

Módulo de Apuração Mensal do ISSQN

Registro	Descrição	Obrigatório
0000	Identificação da declaração	**SIM**
0400	Identificação da dependência	**SIM**
0430	Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo	**SIM**
0440	Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher	**SIM**

Módulo Demonstrativo das Partidas Contábeis

Registro	Descrição	Obrigatório
1000	Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis	**SIM**

Tipo de consolidação aceito pela Prefeitura

Tipo	Descrição
4	Dependência, alíquota e código de tributação DES-IF

Tipo de arredondamento aceito pela Prefeitura

Tipo	Descrição
1	Arredondado

Grupos de contas aceitos no registro 0100 – Plano Geral de Contas Comentado (PGCC) e registro 0410 – Balancetes Analíticos Mensais

Grupo	Descrição
7	Receitas
8	Despesas

Versão do modelo conceitual ABRASF

Versão	Data
3.1	**Novembro/2016**

Modelo conceitual ABRASF – Versão Comentada
Link para download
https://drive.google.com/open?id=1zotgoFXpZLmnFRnJQhrlRux4z2y-D1tz

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:FAFEAC80

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005/18- SME

Define as diretrizes e procedimentos para a organização do quadro de turmas da Educação Infantil na Creche Municipal Maria Célia Torres, processo de inscrição e preenchimento de vagas para o ano de 2019.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1703/2013, artigo 17, III, tendo em vista a necessidade de se regulamentar as diretrizes e procedimentos para a organização do quadro de turmas da Educação Infantil na Creche Municipal Maria Célia Torres, processo de inscrição e preenchimento de vagas para o ano de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º. O processo completo de inscrição e preenchimento das vagas para atendimento à Educação Infantil na Creche Municipal Maria Célia Torres, para o ano de 2019, será realizado de acordo com essa Portaria.
DA ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO
Art. 2º. O processo de inscrição para o preenchimento das vagas de Educação Infantil deverá ser amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, em diferentes espaços públicos, tais como igrejas; centros comerciais; Centros de Saúde; associações comunitárias; ônibus; na própria instituição; escolas e demais estabelecimentos afins.
Art. 3º. Em 2019, as turmas da Educação Infantil na Creche Municipal Maria Célia Torres serão organizadas pelas seguintes faixas etárias:
I - Nascidos até 31/03/2017: para o maternal II;
II – Nascidos até 31/03/2016: para o maternal III;
Parágrafo único: Para o ano de 2019 só serão abertas novas vagas para o maternal II.
DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO
Art. 4º. Poderão ser inscritas crianças residentes nos bairros Modelo, Campestre, São Francisco, São José, Residencial Ana Margarida, Monte Carlo, São Vicente, Manga Nova e Praia, do Município de Santa Bárbara-MG, tendo em vista as regras de zoneamento escolar.

Art. 5º. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com horário estabelecido, garantido o período diário mínimo de 5 (cinco) horas para atendimento das inscrições.
Art. 6º. A inscrição será realizada em ficha contendo o nome completo e a data de nascimento de todas as crianças que pertençam à faixa etária de atendimento da Educação Infantil e estejam sob a guarda judicial de um mesmo responsável legal.
§ 1º. O servidor responsável pelo preenchimento das fichas de inscrição deverá orientar as famílias, no ato da inscrição, sobre a responsabilidade de manter os dados de endereço sempre atualizados.
§ 2º. No caso de inscrição de criança(s) que se encontre(m) sob guarda judicial, o responsável legal deve apresentar documentação comprobatória para efetivação da matrícula, caso a criança seja incluída nas vagas disponíveis.
Art. 7º. Os documentos para realização da inscrição são:
I- certidão de nascimento da(s) criança(s);
II- comprovante de residência (conta de luz ou conta de água) e declaração emitida pela ESF (Equipe Saúde da Família) do bairro;
III- Os moradores de aluguel deverão apresentar o contrato de aluguel autenticado.
IV- comprovante do local e horário de trabalho dos responsáveis legais;
V- documento de guarda judicial da(s) criança(s), quando houver;
VI- número de Identificação Social (NIS), quando houver;
VII- Comprovante de renda familiar;
VIII- 1 foto 3X4
§ 1º. No ato da inscrição, caso o responsável pela(s) criança(s) não apresente documento de guarda judicial, deverá assinar declaração, constante do anexo desta Portaria, e receber uma cópia desse documento.
Art. 8º. Caso seja verificado que a família inscrita apresenta perfil de vulnerabilidade social e ainda não está integrada a nenhum Programa Social, a unidade escolar deverá encaminhá-la para o cadastro, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.
Art. 9º. As inscrições observarão o seguinte:
I – A Secretaria Municipal de Educação realizará levantamento da demanda e oferta de vagas na rede municipal, inclusive considerando os alunos que já se encontram matriculados no ano de 2018 e poderá realizar busca ativa ou convocar interessados em vagas da creche;
II – Após o levantamento da demanda, a Secretaria de Educação poderá fazer um novo cadastro escolar no mês de janeiro de 2019 para preenchimento das vagas remanescentes.

DA ORGANIZAÇÃO DOS AGRUPAMENTOS OU TURMAS

Art. 10. A organização das turmas de Educação Infantil seguirá os parâmetros definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 11. A organização do quadro de turmas da Creche Municipal dar-se-á prevendo-se:
§ 1º. Das vagas disponibilizadas, 60% serão destinadas para o tempo integral e 40% para o tempo parcial.
§ 2º. O atendimento ao fluxo das turmas que já estejam em funcionamento.
§ 3º. A prioridade de atendimento para as crianças inscritas da faixa etária mais velha para a mais nova.
§ 4º. A organização das crianças em enturmações flexíveis, caso não exista demanda para preenchimento das vagas disponíveis com crianças de uma só faixa etária.

DA OFERTA E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Art. 12. As vagas serão distribuídas observando-se as seguintes orientações:
§ 1º. Será assegurada a vaga, em caráter compulsório, para criança com deficiência, de acordo com a Lei 7.853/89, inscrita no período previsto, observando-se:
I- a garantia de vaga em caráter compulsório será efetivada mediante apresentação, no ato da inscrição, de laudo técnico emitido por profissional da área da Saúde;
II- fica assegurada, na perspectiva de atendimento à família, a matrícula dos irmãos de crianças com deficiência que estejam dentro da faixa etária da Educação Infantil, independente de caracterização de vulnerabilidade, desde que estejam inscritos na mesma ficha e exista a vaga na instituição;
III- não havendo vaga na faixa etária para atendimento de irmão(s) de criança com deficiência, inscritos na mesma ficha, esse(s) irmão(s) será(ão) colocado(s) em primeiro lugar na lista de pretendentes à vaga da faixa etária a que pertença.
§ 2º. Será assegurada a vaga, em caráter compulsório, para criança sob Medida de Proteção, de acordo com a Lei Federal 8.069/90, inscrita no período previsto, observando-se:
I- a garantia de vaga em caráter compulsório será efetivada mediante apresentação, no ato da inscrição, de documento expedido pela Promotoria de Justiça da Comarca, pelo Juizado da Infância e Juventude e/ou pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego;
§ 3º. Do restante das vagas:
I- Serão preenchidos, em caráter prioritário, por crianças pertencentes a família em situação de vulnerabilidade social;
a) caso uma ficha de família inscrita seja considerada vulnerável e não exista vaga para todas as crianças, os irmãos que não tiverem vaga deverão ser colocados no primeiro lugar disponível de sua faixa etária na lista de pretendentes à vaga.
§ 4º. Do surgimento de vaga ao longo do ano no tempo integral, terão prioridade as crianças que já se encontram matriculadas no tempo parcial, caso haja manifestação.
Art. 13. Os critérios para análise e definição da vulnerabilidade das famílias inscritas são:
I - famílias beneficiárias do Programa Bolsa-Família;
II - famílias atendidas pelos Centros de Referência Social (CRAS, CREAS);
III - famílias atendidas pelo Programa de Inclusão Produtiva da Mulher definido na Lei Municipal 1711/2013;
IV - renda per capita da família menor do que ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente;
V - quadro de desnutrição da criança;
VI - moradia em situação de risco;
VII - risco social da criança;
VIII - número de crianças e de adultos na família;
IX - existência de deficiência ou doença grave na família;
X - outras condições específicas da estrutura familiar.
Parágrafo Único. Compete exclusivamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego a definição da situação de vulnerabilidade de cada família, por meio da análise comparada e comprovação dos critérios acima descritos.
Art. 14. Não sendo preenchidas todas as vagas destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade Observar-se- á a lista de cadastros.
Art. 15. É expressamente proibida a reserva de vagas, nos termos da Constituição Federal, art. 37, em respeito ao preceito constitucional da impessoalidade, moralidade e publicidade.

DA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS

Art. 16. A divulgação do resultado final, após o estudo social para preenchimento das vagas será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.
Art. 17. Todos os demais inscritos independente da existência ou não de vagas, irão compor a lista de pretendentes à vaga, que será utilizada como critério para preenchimento das vagas que surjam ao longo do ano de 2019.
Art. 18. É direito de todas as famílias terem acesso à informação do resultado do processo, que deve ter divulgação ampla e ser afixado em locais públicos para consulta dos responsáveis e comunidade.
Art. 19. A efetivação da matrícula deverá ser feita pelos pais, ou responsável legal, no período estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 20. Para realização das matrículas, os responsáveis deverão apresentar:
I - original da certidão de nascimento ou carteira de identidade da(s) criança(s);
II - original do cartão de vacinas, atualizado;
III - original do documento de identidade do responsável;
IV - original do comprovante de residência em nome de um dos responsáveis pela criança;
V - documento de guarda judicial da criança (quando for o caso);
VI - receita médica do medicamento já utilizado pela criança, com seu nome, contendo dosagem e modo de administração, já utilizada, com assinatura e carimbo do médico e com data de até seis meses da data da matrícula.

Art. 21. A matrícula da criança ocorrerá apenas mediante a apresentação de TODOS os documentos necessários, não se admitindo inscrição parcial ou a ser futuramente confirmada.
Art. 22. Apenas no caso de falta do cartão de vacina atualizado ou da receita médica, a matrícula da criança deverá ser efetivada, ficando pendente a apresentação desses documentos.
Art. 23. A Creche Municipal encaminhará à Secretaria Municipal de Educação relação com os nomes das crianças cujas famílias não efetivaram as matrículas, destacando as crianças pertencentes às famílias classificadas como vulneráveis das não vulneráveis.
§1º. A Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria de Assistência Social, Habitação e Emprego, deverá fazer a investigação das crianças pertencentes às famílias vulneráveis e definir pela liberação ou reserva das vagas investigadas.
§2º. No caso de liberação da vaga, a Secretaria Municipal de Educação realizará contato para convocar a próxima criança da lista, observados os critérios previstos nesta Portaria.
Art. 24. Ao longo do ano, surgindo vaga em alguma turma e havendo lista de pretendentes, deverá ser realizada consulta a essa lista convocando-se a família da criança que estiver em primeiro lugar, para efetivação da matrícula.
Art. 25. A convocação da família para preenchimento da vaga que surgir ao longo do ano deverá ser realizada exclusivamente por meio do contato telefônico, prevendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do telefonema, para comparecimento da família à unidade escolar e efetivação da matrícula.
I- Concomitante ao contato telefônico convocando a família para efetivação da matrícula, no caso de a família ter sido considerada vulnerável, será encaminhada comunicação a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego;
II- caso a família não compareça no prazo previsto, deverá ser realizado contato à família da próxima criança que se encontra na lista de pretendentes à vaga;
III- para regularizar a situação da criança, cuja família não compareceu no prazo de até cinco dias, devem ser observados os seguintes procedimentos:
a) se a família não tiver sido considerada vulnerável, o nome da criança será, automaticamente, excluído do processo;
b) se a família tiver sido considerada vulnerável, a Secretaria Municipal de Educação deverá enviar ofício à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego solicitando análise e busca da família;
c) Após busca da família e de acordo com as informações enviadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, a Secretaria Municipal de Educação deliberará pela exclusão ou permanência do nome da criança na lista de pretendentes à vaga;
Art. 26. Ao longo do ano, quando a própria família, por motivos diversos, comparecer à unidade escolar e cancelar a matrícula de sua criança, deverão ser adotados os procedimentos constantes nos Artigos 23 e 24 desta Portaria.
Art. 27. Ao longo do ano, tendo sido assegurada a matrícula de todas as crianças da lista de pretendentes à vaga de cada faixa etária, Creche Municipal Maria Célia Torres poderá aceitar matrícula de novas crianças, de acordo com a ordem de procura.
§ 1º. No decorrer do ano, as crianças com deficiência têm prioridade de atendimento, assegurado pelo critério de matrícula compulsória, de acordo com a Lei 7.853/89.
§ 2º. No decorrer do ano, a família sob Medida de Proteção terá assegurado o direito prioritário de atendimento, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 28. No caso de crianças infrequentes, a Creche Municipal deve realizar os procedimentos abaixo sempre que constatar 5 (cinco) faltas consecutivas:
I - realizar contato telefônico, ou pessoalmente, com o objetivo de conhecer os motivos da infrequência e efetivar o retorno da criança à instituição;
II - não havendo retorno da criança, ou justificativa por parte da família, realizar os procedimentos dispostos nos artigos 23 e 24 desta portaria;
III - casos excepcionais podem requerer ampliação dos prazos, desde que devidamente motivados;
Parágrafo Único. Todos esses procedimentos devem ser registrados e arquivados na pasta documental da criança.
Art. 29. Os casos não previstos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de novembro de 2018.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO

DECLARAÇÃO

Eu, _____ declaro estar ciente de que devo providenciar e apresentar documento legal que comprove a guarda provisória/definitiva da(s) criança(s): _____ para efetivação de sua(s) matrícula(s), caso ela(s) seja(m) incluída(s) nas vagas da Educação Infantil.

Santa Bárbara, _ de _____ de 2018.

Pai, mãe ou responsável pela(s) criança(s)
Assinatura:_____

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:D7874314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 004/2018

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 243/2018 – Convite nº. 004/2018 – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, especializada em Engenharia, para Prestação de Serviços reforma, com plantio de grama e implantação de sistema de drenagem do campo do Estádio Municipal Francisco Ferreira Maia situado à Rua Antônio Xavier Dias, na Sede do Município. Conforme Convênio nº 1491000429/2017/SEGOV/PADEM. Vencedor: Alexandre de Carvalho Freitas - EPP - CNPJ - 13.634.984/0001-04 – Valor Global R$ 108.050,70 (cento e oito mil, cinquenta reais e setenta centavos). – Dotação: 0201015.2781300121.026.4490510.0000.124 – 313

Santa Barabara do Leste 08/11/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4003EBA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 101/2018; TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2018, Processo Licitatório 062/2018; Objeto: Execução de Obras de Calçamento da Rua Santo Antônio, na sede do Município. Conforme Convênio n.º 845348/2017- Ministério das Cidades/Caixa/Santa Efigênia de Minas. Contratada empresa ML Premoldados Ltda no valor global de R$ 401.227,31 (quatrocentos e

um mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos). Vigencia do Contrato 31/10/2018 a 31/10/2019

Santa Efigênia de Minas MG, 08 de novembro de 2018.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:77B4A5BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 032/PMSR/2018 - RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 032/PMSR/2018, confeccionada à partir de Ata de Registro de Preços nº 010/PMSR/2018, oriunda de processo Licitatório 046/PMSR/2018, Pregão Presencial nº 021/PMSR/2018.

Objeto**: PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO PROPORCIONAL, PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AUDITORIA, AVALIAÇÃO E ESTUDOS TÉCNICOS PARA REVISÃO E ANÁLISE DE VALORES TRIBUTÁRIOS PAGOS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB E AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, VISANDO ATENDER, DENTRO DA LEGALIDADE, ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CONTRATADA: - **AURUM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E EMPRESARIAL LTDA-ME** – CNPJ 20.864.276/0001-25.

O valor unitário proporcional máximo a ser pago a licitante vencedora para a execução dos serviços descritos no objeto será de R$ 0,17 (dezessete centavos) para cada R$ 1,00 (Um real) devidamente compensado e recuperado. Os pagamentos mensais levarão em conta o resultado efetivo do trabalho, medido mensalmente pelos valores compensados e recuperados.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:DDFF38EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.208 /2018 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI PM/Nº 3.208 /2018 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Santa Vitória - IPEMSA e determina outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, APROVA e eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°. A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 16,00% (dezesseis por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o 13º salário no mês de dezembro de cada ano.

Art. 2°. Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial apontado no estudo técnico atuarial de 2018, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos segurados, nos índices da tabela a seguir:

Período	Alíquota Suplementar
2019	22,00%
2020	25,50%
2021	29,00%
2022	32,50%
2023	36,00%
2024	39,50%
2025	43,00%
2026	46,50%
2027	50,00%
2028	53,50%
2029	57,00%
2030	60,50%
2031	61,23%
2032	61,23%
2033	61,23%
2034	61,23%
2035	61,24%
2036	61,24%
2037	61,24%
2038	61,24%
2039	61,24%
2040	61,24%
2041	61,24%
2042	61,25%

Art. 3°. O repasse da alíquota suplementar ocorrerá de forma mensal, juntamente com a contribuição obrigatória de custeio previdenciário.

Art. 4º. Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 5º. O Município de Santa Vitória se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória, 09 de novembro de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:32432C63

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.207/2018 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI PM/Nº 3.207/2018 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a instalação e funcionamento de circos itinerantes no município de Santa Vitória - MG e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas normas de instalação e funcionamento dos circos itinerantes e das escolas de circo que funcionem em lonas de circo no âmbito do Município de Santa Vitória.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei entende-se por circo itinerante a pessoa jurídica regularmente constituída e que tenha por finalidade a promoção de shows ou espetáculos de linguagem circenses, por tempo indeterminado.
Art. 3º. O Alvará de Autorização para apresentação de circos itinerantes deverá ser requerido junto ao órgão competente do Poder Executivo pelos proprietários ou representantes legais, desde que regularmente constituídos.
§ 1º Os shows circenses ou qualquer atividade voltada para o público, somente poderão ser iniciadas após a expedição do competente alvará.
§ 2º O alvará mencionado no caput deste artigo terá a validade de 01(um) ano.
Art. 4º. Para a expedição do Alvará de Autorização a que se refere esta Lei, o requerimento deverá ser instruído com as seguintes informações e documentos:
I - de identificação do proprietário do circo ou do representante legal;
II - da regularidade da pessoa jurídica;
III - do contrato de concessão de uso da área utilizada, conforme for o caso;
IV - da comprovação de cadastro na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Vitória;
V - da comprovação de atendimento às normas de segurança estrutural, prevenção de incêndios e de higiene, nos termos da vigente legislação;
Parágrafo Único. Para efeitos do disposto no inciso III deste artigo, o procedimento para a concessão de uso de terrenos públicos para a instalação de circos itinerantes não poderá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que toda a documentação necessária for apresentada junto ao órgão competente.
Art. 5º. O atendimento a todas as exigências técnicas constantes desta Lei deverá ser comprovado por atestados técnicos ou termos de compromisso técnico, firmados por empresas ou profissionais devidamente habilitados, acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitidos pelos competentes órgãos.
Parágrafo Único. A comprovação da estabilidade das instalações e do perfeito funcionamento dos equipamentos do sistema de segurança contra incêndios se dará por atestado, termo de compromisso ou pelo Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), devidamente atualizado.
Art. 6º. Sem prejuízos de outras sanções de natureza cível, penal e administrativa, a inobservância ao disposto nesta Lei implicará responsabilização dos infratores, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da proibição da realização das apresentações circenses ou da interdição do local.
Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Municipal de Circo, com estrutura e atribuições definidas em decreto.
Art. 8º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) deverá assegurar as condições para o atendimento aos filhos dos artistas e funcionários dos circos itinerantes em escolas próximas ao local onde estiverem instalados, desde que sejam apresentados documentos da escola de origem.
Art. 9º.. Os serviços de saúde do Município de Santa Vitória deverão assegurar o atendimento aos artistas e demais colaboradores dos circos itinerantes durante o período em que os mesmos estiverem instalados em sua área de cobertura, inclusive quando não se tratar de atendimento emergencial, sem exigência do comprovante de domicílio;
Art. 10. O Poder Executivo poderá conceder a utilização de bens públicos, em caráter não oneroso e a título precário, para a circulação programada dos circos itinerantes, nas áreas urbanas deste município.
Art.11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 12. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória, 09 de novembro de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:1089B02A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.208 /2018 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI PM/Nº 3.208 /2018 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Santa Vitória - IPEMSA e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1°. A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de **16,00% (dezesseis por cento)**, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o 13º salário no mês de dezembro de cada ano.

Art. 2°. Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial apontado no estudo técnico atuarial de 2018, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos segurados, nos índices da tabela a seguir:

Período	Alíquota Suplementar
2019	22,00%
2020	25,50%
2021	29,00%
2022	32,50%
2023	36,00%
2024	39,50%
2025	43,00%
2026	46,50%
2027	50,00%
2028	53,50%
2029	57,00%
2030	60,50%
2031	61,23%
2032	61,23%
2033	61,23%
2034	61,23%
2035	61,24%
2036	61,24%
2037	61,24%
2038	61,24%
2039	61,24%
2040	61,24%
2041	61,24%
2042	61,25%

Art. 3°. O repasse da alíquota suplementar ocorrerá de forma mensal, juntamente com a contribuição obrigatória de custeio previdenciário.

Art. 4º. Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.
Art. 5º. O Município de Santa Vitória se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória, 09 de novembro de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:7399A7F7

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018.
DATA DA ABERTURA: 26 de novembro de 2018, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento das Unidades Básicas de Saúde de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP, EQUIPARADA. MODALIDADE: Pregão Presencial. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 09 dias do mês de novembro de 2018.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:2BA12168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, vem pelo presente termo de notificação extrajudicial, NOTIFICAR a empresa **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 10.542.335/0001-95, com sede na Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105, Loja 01 - Boa Esperança, na cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, representada pelo Senhor ELTON MENEZES DA SILVA, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade nº 12.606.330-4, expedida pelo Instituto Félix Pacheco/RJ e inscrito no CPF sob o nº 091.089.277-66, contratado através do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2018/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, sobre os fatos expostos a seguir:
O Notificante deflagrou PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de computador e impressora, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro, processo no qual, a Notificada consagrou-se vencedora do Item 001 do processo licitatório, que corresponde a 06 (seis) microcomputadores com as características constantes do termo de referência do edital convocatório.
As partes firmaram contrato administrativo de nº 05301/2018, no dia 28 de agosto de 2018, com vigência até 31 de dezembro de 2018.
Ocorre que, segundo informações repassadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que constitui órgão fiscalizador do contrato, mesmo após várias solicitações, até a presente data, os produtos objetos do contrato não foram entregues.
Assim estabelece o Edital Convocatório, em seu Título 16 – Dos Locais e Prazos de Entrega, item 16.2, vejamos:

16 – DOS LOCAIS E PRAZO PARA ENTREGA [...]
16.2. A execução do objeto licitado deverá ser realizada no prazo máximo de até trinta dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, e serão contínuos durante a vigência contratual, no que couber.

A autorização de fornecimento foi encaminhada pela Secretaria de Saúde à empresa Notificada, no dia 17 de setembro de 2018, via e-mail e, até a presente data, os produtos não foram entregues, extrapolando assim, o prazo descrito acima. Deste modo, temos que a empresa CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME, não cumpriu o estabelecido no Instrumento Contratual, ocasionando prejuízos a Administração Pública.
Diante do acima exposto, fica esta empresa NOTIFICADA, para que proceda a entrega dos referidos produtos, nas exatas quantidades e atendendo às especificações constantes do edital convocatório, em um prazo máximo de vinte e quatro horas, sob pena de rescisão contratual e de aplicação das penalidades previstas em Lei, bem como das penalidades estabelecidas no Contrato Administrativo.

Santo Antônio do Aventureiro, 08 de novembro de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:1FA74E0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezoito, às 16hs00min no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, se reúne a Comissão Permanente de Licitação para a análise da documentação apresentada pela empresa DUARTE & FERREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.532.514/0001-16, com sede na Praça Governador Valadares, nº 15-B, PAVMTO: 15 1, Centro, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela sócia administradora, Srª Renata Ferreira Vicente, brasileira, casada, portadora do RG nº MG11404896, expedido pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 035.932.946-21, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais de percussão e talabartes em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, observando o que dispõe o Inciso II, do Artigo 24, da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.
A proponente apresentou os documentos de habilitação e proposta no valor total de R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais) pelos produtos objetos do certame.
A Comissão Permanente de Licitação verificou estar toda a documentação da empresa proponente em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e constatou que o valor apresentado na proposta está em conformidade com o valor de mercado.
Assim estabelece o Inciso II, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93:
Art. 24.É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde

que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Considerando todo exposto, concluímos pela dispensa de Licitação ao certame do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2018/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018, nos termos do Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudicação e Homologação.
Nada mais havendo para se tratar a Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião.

Santo Antônio do Aventureiro, 08 de novembro de 2.018.

PATRÍCIA SILVA CAÇADOR	
Presidente	
WALLACE RODRIGUES DA CRUZ	***OSMAR TADEU PIRES DE MATOS***
Membro	Membro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:5945DBE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta da empresa DUARTE & FERREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.532.514/0001-16, com sede na Praça Governador Valadares, nº 15-B, PAVMTO: 15 1, Centro, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela sócia administradora, Srª Renata Ferreira Vicente, brasileira, casada, portadora do RG nº MG11404896, expedido pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 035.932.946-21, no valor total de R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais), vantajosa para o Município, nos autos do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2018/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018, *Adjudica* ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais de percussão e talabartes em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, tudo em conformidade com a Ata de Julgamento datada de 08 de novembro de 2.018.

Santo Antônio do Aventureiro, 08 de novembro de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:AD8C361A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa DUARTE & FERREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.532.514/0001-16, com sede na Praça Governador Valadares, nº 15-B, PAVMTO: 15 1, Centro, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela sócia administradora, Srª Renata Ferreira Vicente, brasileira, casada, portadora do RG nº MG11404896, expedido pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 035.932.946-21, no valor total de R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais), conforme consta nos autos do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2018/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais de percussão e talabartes em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 08 de novembro de 2.018, que ora é ratificada.

Santo Antônio do Aventureiro, 08 de novembro de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:43D5208A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais de percussão e talabartes em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa DUARTE & FERREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.532.514/0001-16, com sede na Praça Governador Valadares, nº 15-B, PAVMTO: 15 1, Centro, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela sócia administradora, Srª Renata Ferreira Vicente, brasileira, casada, portadora do RG nº MG11404896, expedido pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 035.932.946-21, no valor total de R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Santo Antônio do Aventureiro, 08 de novembro de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:81B5148B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07401/2018 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07401/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018
DATA: 08 de novembro de 2.018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais de percussão e talabartes em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.
CONTRATADA: DUARTE & FERREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.532.514/0001-16, com sede na Praça Governador Valadares, nº 15-B, PAVMTO: 15 1, Centro, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela sócia administradora, Srª Renata Ferreira Vicente, brasileira, casada, portadora do RG nº MG11404896, expedido pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 035.932.946-21.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais)
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2.018
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 02.010.001.13.392.0003.2.124.3.3.90.30.00.

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 08 de novembro de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:20D4D632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de contratos do Processo Licitatório nº 075/2017 - Pregão Presencial nº 047/2017 – Registro de Preços. OBJETO: **Contratação de Serviços de Serralheria,** a ser destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG. **CONTRATADAS:** Contrato nº 104/2018: **Carlos Pereira de Carvalho/ME –** Valor Global: R$ 12.079,40, Contrato nº 105/2018: **Serralheria Raposo Ltda/ME** – Valor Global: R$ 55.905,94. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 15/10/2018 À 31/12/2018.

São Francisco/MG, 15 de Outubro de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:3B47A8DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1242-2018 SIM SÃO FRANCISCO DO GLORIA

LEI N.º 1.242, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

> "Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal – SIM no Município de São Francisco do Glória, define os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município deSão Francisco do Glória, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, cria o Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências.

Parágrafo único. Esta Lei está em conformidade com a Lei Federal nº 8.171/1991 e suas alterações e com o Decreto Federal nº 5.741/2006 e suas alterações, que tratam e regulamentam o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

Art. 2º. A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

Art. 3º. A inspeção deve ser, obrigatoriamente, executada de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

Parágrafo único. Entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

Art. 4º. Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.

Parágrafo único. Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidas por autoridade competente da Secretária Municipal de Agricultura, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

Art. 5º. A inspeção sanitária se dará:

I - nos estabelecimentos que recebem animais, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal para beneficiamento ou industrialização;

II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

Parágrafo único. Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de São Francisco do Glória a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Art. 6º. São princípios a serem observados no Serviço Municipal de Inspeção:

I – a promoção da preservação da saúde humana e do meio ambiente, conciliando, ao mesmo tempo, para que a atuação não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;

II - foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;

III – promoção de processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação do Governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 7º. O Município de São Francisco do Glória poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com outros municípios, o Estado de Minas Gerais e a União, autorizando a participação associativa intermunicipal para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto, bem como poderá solicitar a adesão ao SUASA.

§ 1º. Após a adesão do SIM ao SUASA os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

§ 2º. No caso de gestão associada, por meio de Associação de Municípios, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o limite territorial dos municípios associados aderentes.

Art. 8º. A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização

até o consumo final e será de responsabilidade da Vigilância Sanitária, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.

Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 9º. O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

Parágrafo único. Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

I - estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês;

II - estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos, bubalinos, equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês;

III - fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês;

IV - estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 toneladas de carnes por mês;

V - estabelecimento de ovos - destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês;

VI - unidade de extração e beneficiamento dos produtos das abelhas - destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano;

VII - estabelecimentos industriais de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados destinados à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.

Art. 10. Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representante da Secretaria Municipal de Agricultura e da Saúde, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Art. 11. Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Art. 12. Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído com os seguintes documentos:

I – requerimento simples dirigido ao responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal;

II - laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretária Municipal de Agricultura;

III - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006.

IV - Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competente que não se opõem à instalação do estabelecimento.

V - apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;

VI - planta baixa ou croquis das instalações, com layout dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

VII - memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;

VIII - boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais.

§ 1º. Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.

§ 2º. Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnico dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.

§ 3º. Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 13. O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas nestes produtos não podem constar impressos ou gravados os carimbos oficiais de inspeção previstos nesta Lei, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

Art. 14. A embalagem dos produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do

produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo Único. Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art. 15. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 16. A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 17. Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal nº 5.741/2006.

Art. 18. Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, constantes no Orçamento do Município de São Francisco do Glória.

Art. 19. O Município de São Francisco do Glória poderá participar e direcionar recurso financeiro para ações associadas ou conjuntas com outros Municípios ou entidades com previsão orçamentária aplicável.

Art. 20. Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretária Municipal de Agricultura, após debatido no Conselho de Inspeção Sanitária.

Art. 21. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 22. Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 08 de novembro de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:DE212C33

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 062-2018 ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº. 062/ 2017.
ATO DE APOSENTADORIA

"CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA *E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida Aposentadoria à Servidora *SRA.* MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA, brasileira, SUPERVISORA PEDAGÓGICA, CPF: 454.346.116-91, RG: M-2953.559, nos termos do **ART. 6º DA EC 41/03 c/c ART. 2º DA EC 47/05, e Art. 20 da Lei Municipal nº. 948/2008.**

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir do dia 01/11/2018.

São Francisco do Glória, 01 de novembro de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:51B196FD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 063-2018 RETIFICADOR

DECRETO Nº. 063/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO N°. 011/2016, QUE TRATA DO ATO DE APOSENTADORIA DA SRA. INES LAVIOLA PEDROSA BORGES*"*

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Retificar o Decreto n° 011/2016, que trata do Ato de Aposentadoria da Servidora SRA. INES LAVIOLA PEDROSA BORGES, para dar nova redação ao seu Art. 1º que segue:

Art. 1° Fica concedida Aposentadoria à Servidora SRA. INES LAVIOLA PEDROSA BORGES, **PROFESSORA**, CPF: 530.003.076-72, RG: MG-4.601.594, nos termos do ART. 6º DA EC 41/03 c/c ART. 40, §5º DA CRFB/88 c/c ART. 2º DA EC 47/05; e Art. 20, paragrafo único da Lei Municipal nº. 948/2008.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 01 de novembro de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito de São Francisco do Glória/MG

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:C9AEF91E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 064-2018 RETIFICADOR

DECRETO Nº. 064/2018, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO N°. 060/2017, QUE TRATA DO ATO DE APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ FERREIRA GUEDES*"*

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Retificar o Decreto n° 060/2017, que trata do Ato de Aposentadoria do Servidor *SR.* JOSÉ FERREIRA GUEDES, para dar nova redação ao seu Art. 1º que segue:

Art. 1° - Fica concedida Aposentadoria ao Servidor *SR.* JOSÉ FERREIRA GUEDES, MOTORISTA, CPF: 530.503.636-49, RG: M-2.594.387, nos termos do **Art. 6º da EC 41/03 e Art. 35 da Lei Municipal nº. 948/2008.**

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 01 de novembro de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito de São Francisco do Glória/MG

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:5B16EE82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 066-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – AVISO DE RETIFICAÇÃO -PREGÃO N° 066/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018, cujo objeto é seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico - hospitalar, material laboratorial, medicamentos e material odontológico em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Geraldo MG. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **20/11/2018 às 09 h**, quando será dado início aos trabalhos**.** ***Onde se lê:*** **DO TIPO MENOR POR ITEM.** ***Leia-se:*****DO TIPO MENOR POR LOTE.** Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:F9765C9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE REVOGAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE REVOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/038/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES NAS OFICINAS DE MANICURE E PEDICURE, MAQUIAGEM PROFISSIONAL, E DESING DE SOBRANCELHA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". O PROCESSO SERÁ REVOGADO DE ACORDO COM O OFÍCIO 070/2018. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:622D3AC1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/102/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2018. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CORREÇÃO, PREVENÇÃO, E REPAROS, NOS EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 10/12/2018 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:55BA7EB6

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/100/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAMADAS EM EMISSORA DE RADIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 07/12/2018 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:7B8ABFEA

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 208/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 208/2018 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2018 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PROTETOR SOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** NO VALOR GLOBAL DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). VIGÊNCIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018 A 07 DE NOVEMBRO DE 2019. CONTRATADA: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 08/11/2018. ASSINANTES SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL – LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- CARLOS HENRIQUE FURLAN- ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA- CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:2502F8A1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 090/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2018, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PROTETOR SOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** CONTRATADA: ARCEPATOS

DISTRIBUIDORA LTDA- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2018.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:2C3356E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-011/2018
Objeto: aquisição de lixeira de cimento.
Data: 23/11/2018 às 14:30 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A559A35F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Vinícius Rodrigues de Oliveira. – CNPJ 23.392.306/0001-36 – valor total R$ 58.800,00
E homologa o Processo Licitatório nº 208/2018, Pregão Eletrônico nº. 048/2018, que tem como objeto: a aquisição de sal grosso moído (cloreto de sódio) para produção de cloro utilizado no tratamento de água.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 08/11/2018.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1E1ED7DA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG, torna público que estará promovendo o**CREDENCIAMENTO**de Emissoras de Rádio com canal aberto, com frequência FM no Município de São Lourenço, no período de**12 a 27 de novembro de 2018**,**das 08h às 12h e das 14h às 17h,**SEM EXCLUSIVIDADE, para prestação de serviços de comunicação e veiculação de matérias institucionais requisitadas pela Autarquia. O edital está disponível no site:**www.saaesaolourenco.mg.gov.br -**Maiores informações: Seção de Licitações, Rua Senador Soares dos Santos, nº 51, e-mail:paulo.machado@saaesaolourenco.mg.gov.br-tel. 3332.3600 ramal 3.

São Lourenço, 08 de novembro de 2018.

PAULO CÉSAR DEGANI MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D04B2FAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4540

LEI MUNICIPAL Nº 4540
PROJETO DE LEI Nº 4895

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018".

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de **R$ 9.852.859,52** (nove milhões e oitocentos e cinqüenta e dois mil e oitocentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
730	02 08 04	10 302 1001 2.294 319004	R$ 200.000,00
731	02 08 04	10 302 1001 2.294 319011	R$ 400.000,00
733	02 08 04	10 302 1001 2.294 319016	R$ 21.000,00
734	02 08 04	10 302 1001 2.294 319113	R$ 37.500,00
735	02 08 04	10 302 1001 2.294 335041	R$ 25.000,00
737	02 08 04	10 302 1001 2.294 339030	R$ 500.000,00
740	02 08 04	10 302 1001 2.294 339034	R$ 800.000,00
741	02 08 04	10 302 1001 2.294 339036	R$ 17.315,60
742	02 08 04	10 302 1001 2.294 339039	R$ 7.632.221,10
743	02 08 04	10 302 1001 2.294 339046	R$ 18.006,74
744	02 08 04	10 302 1001 2.294 339047	R$ 1.816,08
748	02 08 04	10 302 1001 2.294 449052	R$ 200.000,00
Total geral			**R$ 9.852.859,52**

Art. 2o. – Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação (o entendimento do TCEMG de que este recurso passa a ser calculado e considerado pela Destinação de Recursos), DR 149, BLMAC conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º – Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude de abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício

Art. 4o. - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de novembro de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:B45A0AD8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 051/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 051/2018, Processo nº 1063/2018, Registro de Preços nº 35/2018 – Objeto: Registro de preços para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e lubrificantes automotivos, por um período de 12 meses, exclusivo para ME, EPP e MEI, destinados a manutenção da frota de veículos deste município. Vigência: 09 de Novembro de 2018 a 08 de Novembro de 2019. Empresas Registradas: J KAR LTDA ME no valor total de R$34.557,19, CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA no valor total de R$49.059,80 e WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI no valor de R$45.837,48.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:638F9492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 22/11/2018, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 211/2018, Pregão Presencial nº 033/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização, produção executiva para realização do Rodeio de Sapucaí Mirim, Minas Gerais, na Rua Jaguarí, no Bairro Bom Jesus, que ocorrerá nos dias13, 14, 15 e 16 de dezembro de 2018. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 05 de novembro de 2018.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:F6648D96

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE AUTOMOTIVOS

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 26/11/2018, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 212/2018, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 034/2018. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção da frota de automotivos da Administração Municipal. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 05 de novembro de 2018.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito. Silvia

REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:62EBAFAC

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE LOUSA DIGITAL

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 28/11/2018, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 213/2018, Pregão Presencial - Registro de Preço nº 035/2018. Objeto: Aquisição de Lousa Digital para atender o ensino fundamental Municipal de Sapucaí Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 05 de novembro de 2018

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:0E1C2D57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

SETOR DE LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 101/2018
Processo nº. 141/2018
Pregão Presencial nº. 058/2018
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EMPREGAR NA AÇÃO DE CONSERVAÇÃO DO BEM TOMBADO - PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA, CNPJ n. 25.021.051/0001-20
Representante Legal: Sabrina Caçador Ferreira da Cunha – Empresária Individual.

Valor do Contrato: R$ 14.714,51 (Quatorze mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e um centavo).

Assinatura: 08 de novembro de 2018.
Vigência:08/11/2018 a 30/12/2018.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:5BAD4C65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 003/2018 PP 0003/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 DATA DE ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2018. DATA VENCIMENTO TRIMESTRAL: 05 DE NOVEMBRO DE 2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES OLEOS E FILTROS, DESTINADOS A

MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.
CONTRATADO: ALBANO COMERCIO DE PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.598.045/0001-11, DO VALOR:R$ 22.811,60 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)N° DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 07/2018.
CONTRATADO: AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.877.296/0001-87, SOFRERAM REAJUSTE DE PREÇOS CONFORME PROPOSTA DE REEQUILÍBRIO ENCAMINHADO PELA EMPRESA O ITEN 106. INFORMAÇÕES DETALHADAS NO CAMPO ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ATA	PREÇO VENDA ANTERIOR	PEÇO VENDA ATUAL
106	GASOLINA COMBUSTÍVEL COMUM	90000,0000	5,22	5,41

APÓS O REAJUSTE O VALOR TOTAL DA ATA É DE R$ 1.010.172,36 (UM MILHÃO E DEZ MIL E CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)N° DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08/2018.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ATA	PREÇO VENDA ANTERIOR	PEÇO VENDA ATUAL
118	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL 15W/40 BALDE 20 LITRO 15W / 40, BALDE 20 LITROSOLEOLUBRIFICANTE MINERALMULTIVISCOSO PARA USO EM MOTORES A DIESEL TURBINADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇOES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTESCOM O NIVEL DESEMPENHO API CI- 4SL E MERCEDES BENZ CLASSE 228.3.PODE SER USADO EM SUBSTITUIÇAO AOS OLEOS COM NIVEL API CG-4 E API CH-4. DISPONIVEL NO GRAU SAE 15W40.ANP:6235 IGUAL OU SUPERIOR AO PETRONA ; MOTOR DIESEL; PETRONA	85,0000	R$ 194,00	R$215,00

APÓS O REAJUSTE O VALOR TOTAL DA ATA É DE R$ 46.513,70 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS). N° DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 18.303.230/0001-95 COM SEDE NA AV. GERALDO GOMES DE BRITO, N° 94, BAIRRO CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO, O SR. LEONARDO DO CARMO COELHO. VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:014FA5A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 031/2018 PP 021/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2018. DATA VENCIMENTO TRIMESTRAL: 09 DE NOVEMBRO DE 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATORIO EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO.
CONTRATADO: AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.211.861/0001-99, DO VALORR$ 14.081,10 (quatorze mil e oitenta e um reais e dez centavos).N° da Ata de registro de preços: 38/2018.
CONTRATADO: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70, DO VALOR:R$ 2.448,40 (dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).N° da Ata de registro de preços: 39/2018.
CONTRATADO: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, DO VALOR:R$ 7.396,50(sete mil e trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).N° da Ata de registro de preços: 40/2018.
CONTRATADO: LAB SHOPPINGDIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.536.130/0001-86, DO VALOR:R$ 6.582,90 (seis mil e quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).N° da Ata de registro de preços: 41/2018.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho. VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:58479BCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do pregão n.º 81/2018. Processo n.º 211/2018. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços topográficos. Empresa vencedora: a) J e V Engenharia Ltda**,** CNPJ/MF sob o nº 27.751.474/0001-21, valor R$ 24.500,00.

Serrania, 08 de novembro de 2018.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BFFCB316

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 2º Termo Aditivo ao contrato nº 26/2018. Empresa: Plug Soluções em Tecnologia e Gestão Eireli-ME, CNPJ n.º 11.714.161/0001-63. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 31 de agosto de 2019, modificando a cláusula “Quinta”.

Serrania, 03 de Setembro de 2018.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO.
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6ED0EB8A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 81/2018. Processo n.º 211/2018. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços topográficos. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora: a) J e V Engenharia Ltda, CNPJ/MF sob o nº 27.751.474/0001-21.

Serrania, 08 de novembro de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7F16DCC4

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de ata de registro de preços nº. 145/2018. Pregão nº 81/2018. Processo nº. 211/2018. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços topográficos. Detentora J e V Engenharia Ltda**,** CNPJ/MF sob o nº 27.751.474/0001-21. Vigência: 09/11/2018 a 08/11/2019.

Serrania, 08 de novembro de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D2A13607

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 83/2018. Processo Licitatório nº 220/2018. OBJETO: registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na confecção de ADESIVOS/PLOTTER, FAIXAS/BANNER E PLACAS DE METALON. Abertura dia 27/11/2018 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 08 de novembro de 2018.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:00823B69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO PRESENCIAL 014/17)

Décimo primeiro termo aditivo ao Contrato 112/2017, referente a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Contratada:** TRANS SERRO LTDA **CNPJ:** 02.664.427/0001-10 **Alteração da cláusula primeira. Assinatura: 08/11/2018.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
015	Transporte de Estudantes para o ano de 2017 da localidade da Várzea de Baixo, Sumidouro, para Escola Estadual Edmundo Lins, Manhã, veículo com capacidade p/ 40 passageiros assentados, KM 42,43, Valor máximo a ser pago R$222,76 por dia. Marca: MERCEDES BENZ Modelo: MASCARELLO	Unidade	200

[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
015	Transporte de Estudantes para o ano de 2017 da localidade da Várzea de Baixo, Sumidouro, para Escola Estadual Edmundo Lins, Manhã, veículo com capacidade p/ 40 passageiros assentados, KM 42,43, Valor máximo a ser pago R$222,76 por dia. Marca: MERCEDES BENZ Modelo: MASCARELLO	Unidade	203

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:1DEFE59B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO PRESENCIAL 014/17)

Décimo primeiro termo aditivo ao Contrato 119/2018, referente a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Contratada:** LEONARDO APARECIDO DE SOUZA ME **CNPJ:** 23.908.803/0001-44 **.Alteração da cláusula primeira. Assinatura: 08/11/2018.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
014	Transporte de Estudantes para o ano de 2017 da Localidade da Serra da Bicha, Bica da Água, Capivari Pequeno, para povoado de Capivari Manhã, Veiculo com capacidade p/ 20 passageiros assentados, KM 97, Valor máximo a ser pago R$ 509,25 por dia. Marca: MARCOPOLO/VOLARE 1999 MODELO: PAS/ÔNIBUS 23L/131CV	Unidade	200

[...]

Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
014	Transporte de Estudantes para o ano de 2017 da Localidade da Serra da Bicha, Bica da Água, Capivari Pequeno, para povoado de Capivari Manhã, Veiculo com capacidade p/ 20 passageiros assentados, KM 91, Valor máximo a ser pago R$454,06 por dia. Marca: MARCOPOLO/VOLARE 1999 MODELO: PAS/ÔNIBUS 23L/131CV	Unidade	204

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:094E8D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
EDITAL DE SORTEIO PARA BARRACAS PARA A 32A FESTA DO QUEIJO EM SERRO

Inscrições deverão ser realizadas no dia 12/11/2018 das 09h00 às 09h30. O sorteio será realizado às 10h00 do dia 12/11/2018 na sala de reuniões do térreo da Prefeitura Municipal de Serro. Maiores informações: (38) 3541-1368 ramal 215 ou 216 (Setores de Fiscalização e Tributação).

JÉSSICA AMARAL MIRANDA

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:F20D9AA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
DECRETO

DECRETO 255/2018

"Declara Estado de Emergência Financeira do Município de Teixeiras, dispõe sobrecontingenciamento das despesas, e dá outrasprovidências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRAS**, Dr. José Diogo Drumond Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a irregularidade do cumprimento de obrigações do Estado de Minas Gerais para com as transferências de recursos do Fundo Estadual de Saúde e do Fundo Estadual de Assistência Social, aos correspondentes Fundo setoriais municipais até 16 de outubro de 2018, conforme divulgado pela Associação Mineira de Municípios-AMM;

CONSIDERANDO a irregularidade da distribuição do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB ao Município, em decorrência das mesmas ocorrências da consideração anterior;

CONSIDERANDO a impossibilidade de supressão de serviços e obrigações do Município vinculadas às receitas frustradas de menção retro;

CONSIDERANDO que, segundo dados obtidos junto à Associação Mineira de Municípios, o débito do Estado de Minas Gerais com o Município de Teixeiras na data de hoje perfazem o valor de R$ 3.625.290,05 (três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais e cinco centavos);

CONSIDERANDO que o município precisa promover medidas preventivas para amenizar os impactos causados em decorrência da falta de repasses por parte do Estado de Minas Gerais.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado o "Estado de Emergência Financeira" na Administração Direta e Indireta do Município de Teixeiras, em razão dos fundamentos que justificaram a edição do presente Decreto, a partir da sua publicação e pelo prazo de 120 (cento e vinte dias).

Art. 2° - Em virtude da insuficiência financeira, ficam suspensas as ordens de serviço em horário destinado ao descanso, além do pagamento das respectivas horas extras, bem como proibidas as concessões de diárias aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Teixeiras.

Parágrafo único – Excetuam-se destas regras as horas extras e diárias destinadas aos motoristas em viagens oficiais e motoristas vinculados aos serviços de saúde e limpeza urbana.

Art. 3° - Fica decretada a moratória do Município, no âmbito da Administração Direta, Fundos Municipais até 31/01/2019, para com fornecedores de bens, serviços e projetos, quanto a obrigações vencidas e vincendas, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º - Fica determinada a redução da despesa com pessoal contratado e comissionado da Administração Direta, em conformidade com os estudos de adequação financeira, a partir da competência de dezembro/2018.

Parágrafo único. Excluem-se da moratória as obrigações decorrentes de:

• parcelamento de Dívidas Fiscais do Município para com a União, no âmbito da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
• serviços de sistemas e assessorias em informática, indispensáveis às atividades da Administração;
• serviços de telefonia, internet, correios, energia elétrica e locação de equipamentos de impressão e reprografia, também indispensáveis às atividades da Administração;
• fornecimento de combustíveis e lubrificantes indispensáveis às atividades obrigatórias da Administração;
• serviços de limpeza pública, coleta e destinação final de resíduos sólidos;
• fornecedores de bens, serviços ou obras, com faturas vencidas e vincendas até a publicação deste Decreto e de valores determinados pela Secretaria Municipal de Fazenda;
• contratação de obras custeadas por recursos vinculados;

Art. 5° - A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e a Secretaria Municipal de Fazenda, por seus titulares e respectivos órgãos gestores e técnicos poderão determinar providências necessárias ao cumprimento integral deste decreto.

Art. 6° - Excetuam-se das proibições deste Decreto as emissões de subempenhos correspondentes às liquidações mensais ou parciais de despesas continuadas e ininterrompíveis.

Art. 7° - Situações de excepcional necessidade e/ou interesse da Administração, alcançadas por este Decreto, poderão ser resolvidas em processos especiais, se promovidos pelos Secretários Municipais ou correspondentes, com a prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal, se houver disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento.

Art. 8° - O "Estado de Emergência" e seus consectários estabelecidos por este Decreto poderão ser suspensos, no curso do período correspondente, em se verificando a regularização das anormalidades da receita, avocadas como fundamentação deste ato.

Art. 9° - Fica nomeada comissão responsável pelo acompanhamento da crise financeira composta pelo Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, Secretário Municipal de Fazenda e Presidente da FUMSAT – Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras .

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 31 de outubro de 2018

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:382E0185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2018

RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2018 - INEXIGIBILIDADE N.º 008/2018 -. Data e horário da sessão: 07/11/2018 - 9h. Objeto da licitação: Credenciamento para contratação de leiloeiro oficial destinado a realização de alienações de bens móveis inservíveis do Município de Teófilo Otoni. A Comissão Permanente de Licitação considerou HABILITADOS os licitantes **ADRIANA PIRES AMANCIO – CPF: 098.928.576-66; SANDRA DE FÁTIMA SANTOS – CPF: 830.154.696-49; PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA – CPF: 050.424.956-81; JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA – CPF: 065.132.226-05; LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA – CPF: 014.721.886-16.**

Teófilo Otoni, 26 de outubro de 2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2F0CECE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 057/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 057/2018 - 05/11/2018, 9h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante, graxa, fluído Arla 32, estopa de cor, água para bateria, fluído freio, etc, contínuos de manutenção preventiva e corretiva para os veículos e equipamentos da frota Municipal. Empresas vencedoras: **GV BORRACHA LTDA-ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando, **R$ 105.325,00** e **TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA-ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando, **R$ 367.167,00**.

Teófilo Otoni, 08/11/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E9337940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 067/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 067/2018 - 31/10/2018, 9h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (eletroeletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários em geral, etc). Empresas vencedoras: **AMERICANA MÁQUINAS LTDA-EPP** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando **R$ 232.262,00**; **DIGIFLEX LTDA-EPP** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando **R$ 182.695,00** e **SOUZA E SANTOS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando **R$ 186.461,80**.

Teófilo Otoni, 08/11/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3FCC9115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 073/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 073/2018 - 30/10/2018, 9h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para cerimoniais para atender a Prefeitura de Teófilo Otoni. Empresa vencedora: **FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando, **R$ 38.224,00**.

Teófilo Otoni, 08/11/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:62534273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 083/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 083/2018 - 18/10/2018, 14h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores, nobreaks, impressora e projetor de imagens (DATASHOW). Empresas vencedoras: **INFORMÁTICA.COM LTDA-ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando **R$ 117.250,00**; **LINDA CRIS DE CARVALHO-ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando **R$ 21.440,00**; **SOUZA E SANTOS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando **R$ 14.150,00**; **RAFAEL PUNGIRUM SOARES** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando **R$ 9.000,00** e **FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando **R$ 10.620,00**.

Teófilo Otoni, 08/11/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:36507035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Teófilo Otoni-MG. Fornecedor: **SADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado em relatório anexo ao processo, totalizando **R$ 336.000,00**. Data: 05/11/2018. Vigência: 12 meses. Referência: Pregão nº 081/2018. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de padrão de entrada monofásico completo (padrão popular) para atender a demanda das famílias de baixa renda do Município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 08/11/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0CBBE59F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de Reagentes Químicos e Material para uso do Serviço do Laboratório Municipal de Três Marias- serviço de exame e diagnóstico de Usuários do Sistema Único de Saúde, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência vinculadas a atividades fim, conforme especificações deste Termo de Referência e as condições estabelecidas, que fazem parte deste Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CENTRAL DE ARTIGOS P/ LABORATÓRIOS LTDA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 085					
0001	absorvente adesivo com 512 peças - Aratop	30	Cx	9,90	297,00
0002	Acido Úrico	35	Kit	54,00	1.890,00
0003	Amilase	10	Kit	184,00	1.840,00
0004	Anti A	2	UN	23,00	46,00
0005	Anti B	2	UN	23,00	46,00

0006	Anti D	2	UN	48,00	96,00
0007	Anti IGG	2	UN	30,00	60,00
0008	Anticoagulante Glistab c/20 ml - Labtest	4	UN	9,30	37,20
0009	Anticoagulante Hemstab c/20 ml - Labtest	4	UN	9,30	37,20
0010	APTT Hemóstases Ref. 502 -LABTEST	20	Kit	78,00	1.560,00
0011	Aslo (só latex) sem soro controle positivo ou negativo	2	Kit	82,00	164,00
0012	Aslo com soro positivo e negativo	15	Kit	46,00	690,00
0013	Betatest plus - BHCG - Labtest	15	UN	48,00	720,00
0014	Bilirrubina marca Padrão Labtest	5	Kit	29,00	145,00
0015	Bilirrubina Ref.31	5	Kit	54,00	270,00
0017	Chagatest	2	Kit	540,00	1.080,00
0018	Colesterol HDL	35	Kit	28,00	980,00
0019	Colesterol Total Liquiform ref.76-2/250 - Labtest	45	Kit	190,00	8.550,00
0024	Corante para coloração diferencial rápida em hemaologia - instant - marca New Prov	10	Kit	40,00	400,00
0025	Creatinina K ref.96-300 Labtest	30	Kit	59,00	1.770,00
0028	Envelope Plástico para resultados de exames	10.000	UN	0,10	1.000,00
0033	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 60 tubos (13mm)	4	UN	23,00	92,00
0034	Fator reumatóide com soro controle	2	Kit	65,00	130,00
0035	Fator Reumatóide sem soro controle - Wama	15	UN	29,00	435,00
0037	Fita p/ urina	48	Cx	21,00	1.008,00
0038	Fosfatase Alcalina Labtest - Ref 40	12	Kit	75,00	900,00
0039	Gama GT (Labtest)	15	Kit	89,00	1.335,00
0040	Glicese pap Liquiform ref.84-1/500	30	Kit	73,00	2.190,00
0041	Imuno Rápido Dengue IGG-IGM - Wama	15	Kit	310,00	4.650,00
0043	Laminula lisa vidro 22x22	30	Cx	3,50	105,00
0045	Líquido de Turk	1	UN	17,00	17,00
0046	Lugol	1	UN	33,00	33,00
0053	PCR (Látex) com controle positivoe negativo -Wama	2	Kit	76,00	152,00
0054	PCR (Látex) sem controle positivo e negativo- Wama	30	UN	38,00	1.140,00
0055	Peneiras descartavéis p/ preparar fezes C100	100	Pct	68,00	6.800,00
0056	Pipeta sorologica de vidro 10ml graduação 1/10 (Precision - Glass Une)	20	UN	17,85	357,00
0057	Pipeta sorologica de vidro 2ml graduada 1/100	10	UN	17,85	178,50
0058	pipeta sorologica de vidro 5ml graduada 1/10	10	UN	17,85	178,50
0059	Pipeta Westergren - 200mm - Marca Precision class (une)	10	UN	21,25	212,50
0060	Pipetador borracha 3 vias	1	UN	12,60	12,60
0061	Pipetador de plástico	1	UN	16,20	16,20
0062	Pipetador de Plástico 2ml	1	UN	16,20	16,20
0063	Placa Escavada p/ VDRL	2	UN	32,40	64,80
0066	PT Hemostasis - R. 501-5/2	20	Kit	119,00	2.380,00
0067	Qualitrol 1 (Labtest)	20	UN	67,00	1.340,00
0070	TGO/GOP liquiform (referencia 109.4/30) - Labtest	25	Kit	93,00	2.325,00
0071	TGP/GPT Liquiform (referencia 108.4/30) Labtest	25	Kit	93,00	2.325,00
0072	Triglicérides	35	Kit	338,00	11.830,00
0074	Tubo p/ coleta a vácuo c/ anticoagulante	3.000	UN	0,48	1.440,00
0075	Tubo p/ coleta a vácuo com atividae de coagulo 9ml	10.000	UN	0,56	5.600,00
0076	Tubo p/ coleta a vácuo c/ citrato	3.000	UN	0,57	1.710,00
0077	Tubo p/ coleta a vácuo c/ EDTA	10.000	UN	0,47	4.700,00
0078	Tubo p/ coleta a vácuo c/ fluoreto	8.000	UN	0,71	5.680,00
0079	Uréia CE Ref. 27	30	Kit	101,00	3.030,00
0080	vdrl c/ soro controle positivo e negativo	2	Kit	87,00	174,00
0081	VDRL sem soro controle (Marca Wama)	10	UN	36,00	360,00
0082	Teste rápido para Zika Vírus	10	Kit	711,00	7.110,00
Total do Fornecedor: 91.705,70					
LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 086					
0020	Coletor de Material Perfuro-Cortante de 13L C 10 UN	50	Pct	120,00	6.000,00
0021	Coletor de Urina Universal (Tampa de Rosca)	10.000	UN	0,26	2.600,00
0022	Coloração de ziehl neelsen para BAAR - New Prov	2	Kit	48,00	96,00
0023	Corante nº 01 para coloração diferencial rápida em hematologia-Instant prov New-prov	10	UN	17,00	170,00
0026	Descorante nº 02 para BAAR Zielnl Neelsen - New Prov	2	UN	20,00	40,00
0027	Desencrostante (500G)	50	Pct	20,00	1.000,00
0029	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 12 tubos (13mm)	4	UN	10,50	42,00
0030	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 24 tubos(13mm)	4	UN	14,00	56,00
0031	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 48 Tubos(13mm)	4	UN	21,00	84,00
0032	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 48 tubos (15mm)	4	UN	21,00	84,00
0044	Lápis p/ escrever em lâmina de hemtologia (azul)	10	UN	10,00	100,00
0047	MIF -1000 ml - New Prov	30	UN	24,00	720,00
0048	Miniclean 1 Lt - 800 testes - marca Horiba	20	UN	98,00	1.960,00
0049	Minilyse 1Lt - 1.600 testes marca Horiba	10	UN	229,00	2.290,00
0050	Minoclair 400ml	2	UN	72,00	144,00
0051	Minoton LMG 20 Lt - 1.100 testes - marca Horiba	15	UN	145,00	2.175,00
0052	Minotrol (soro controle 3 níveis) - marca Horiba	4	UN	590,00	2.360,00
0069	Termometro para banho maria	2	UN	22,50	45,00
0085	Tubo	2.000	UN	0,11	220,00
Total do Fornecedor: 20.186,00					
TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI-ME ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 087					
0068	Sangue oculto fecal (40 determinações)	15	Kit	55,35	830,25
0084	Teste rápido para dengue	20	Kit	129,00	2.580,00
Total do Fornecedor: 3.410,25					
Total Geral: 115.301,95					

Publique-se.

Três Marias/MG 02 de novembro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1DE597FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2018 – PROCESSO N.º 340/2018 – CONTRATO N.º 026/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88, na condição de Contratante e Customiza Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.472.329/0001-06, na condição de Contratada. O Município de Três Pontas resolve rescindir o contrato que tem como objeto a Execução de Serviço de Iluminação Pública do Município de Três Pontas, englobando todas as vias públicas, praças e parques, com fornecimento de materiais, mão de obra e deslocamento em praças, jardins, bairros, distrito e sede, celebrado em 02/03/2018, com fundamento no inciso XII do art. 78 c/c inciso I do art. 79, e seu § 1º, ambos da Lei n.º 8.666/93. Sendo assim, fica rescindido unilateralmente nesta data o respectivo termo de contrato, com a consequente extinção do instrumento publico de contrato.

Três Pontas, 1º de novembro de 2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:2E6467C9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 114/2018 - PROCESSO N.º 1728/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 114/2018 - Processo n.º 1728/2018, realizado em 06 de novembro de 2018, referente à Registro de Preços para Contratação de Empresa para Confecção de Material utilizado em Divulgação (outdoor, banner, crachá, faixa, adesivo) e película refletiva, com a finalidade de divulgação de projetos, campanhas, homenagens, lembretes, orientações direcionadas à população trespontana e demais visitantes, em favor das empresas: Click Digital Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.287.887/0001-90, sendo o valor total estimado registrado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Fabiano Costa Azevedo, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.551.995/0001-60, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.161,00 (mil e cento e sessenta e um reais); Impriminas Comunicação Visual EIRELI,

inscrita no CNPJ sob o n.º 25.044.927/0001-54, sendo o valor total estimado registrado: R$ 100.777,00 (cem mil e setecentos e setenta e sete reais).

Três Pontas, 07 de novembro de 2018 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:B1CE093D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 114/2018 – PROCESSO N.º 1728/2018

Objeto: Contratação de Empresa para Confecção de Material utilizado em Divulgação (outdoor, banner, crachá, faixa, adesivo) e película refletiva, com a finalidade de divulgação de projetos, campanhas, homenagens, lembretes, orientações direcionadas à população trespontana e demais visitantes. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Click Digital Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.287.887/0001-90, sendo o valor total estimado registrado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Fabiano Costa Azevedo, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.551.995/0001-60, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.161,00 (mil e cento e sessenta e um reais); Impriminas Comunicação Visual EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.044.927/0001-54, sendo o valor total estimado registrado: R$ 100.777,00 (cem mil e setecentos e setenta e sete reais). Vigência: 07/11/2018 a 07/11/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:4B7FF326

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 098/2018 – PROCESSO Nº 1570/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material Elétrico.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 26 de novembro de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:51F6B0D8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2018

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 051/2018, tipo Menor Preço Global do Lote, **para Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Treinamento e Aperfeiçoamento dos funcionários da Autarquia SAAE – Três Pontas – MG.** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **27 de Novembro de 2018, às 8 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 07 de Novembro de 2018.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:81AD9D3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REVISÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 151/2017; REF.: PROCESSO 100/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REVISÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 151/2017; Ref.: PROCESSO 100/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017*; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches como (pães, bolos, biscoito, salgados, sucos, etc), para manutenção das atividades das secretarias municipais, do município de Turmalina/MG. CONTRATADO:* ***ANTÔNIO JOSÉ CORDEIRO MACIEL-ME / CNPJ 20.807.194/0001-49*** */ ALTERAÇÃO: ITEM 12 (NOVO VALOR R$ 6,70); ITEM 17 (NOVO VALOR R$ 22,50) / VIGÊNCIA: 03/10/2018 A 21/12/2018.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F661DDC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO DE REALINHAMENTO DE REVISÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141/2017; REF.: PROCESSO 099/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

EXTRATO DE 2º TERMO DE REALINHAMENTO DE REVISÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141/2017; Ref.: PROCESSO 099/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017*; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, materiais escolares, material para oficina, jogos pedagógicos, suprimentos de informática e serviços de encadernação e plastificarão, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Turmalina /MG, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. CONTRATADO:* ***SILBER PAPELARIA LTDA-ME / CNPJ nº 06.463.088/0001-52****/ ALTERAÇÃO: ITEM 147 (NOVO VALOR R$ 172,00. VIGÊNCIA: 18/10/2018 A 01/12/2018.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:120C56D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REVISÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2018; REF.: PROCESSO 034/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

EXTRATO DE 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REVISÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2018; Ref.: PROCESSO 034/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018*; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos/merenda escolar Materiais de limpeza/higiene, utensílios domésticos e recarga de gás, destinados ao consumo de todas as secretarias e setores da prefeitura municipal, programas e órgãos públicos conveniados, do município de Turmalina/MG. CONTRATADO:* ***ANTÔNIO JOSÉ CORDEIRO MACIEL-ME / CNPJ 20.807.194/0001-49*** */ ALTERAÇÃO: ITEM 108 (NOVO VALOR R$ 0,91); ITEM 110 (NOVO VALOR R$ 22,32); ITEM 255 (NOVO VALOR R$ 6,17) e ITEM 273 (NOVO VALOR R$ 1,43) / VIGÊNCIA: 22/10/2018 A 03/07/2019.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A71BE636

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REVISÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2018; REF.: PROCESSO 034/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REVISÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2018; Ref.: PROCESSO 034/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018*; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos/merenda escolar Materiais de limpeza/higiene, utensílios domésticos e recarga de gás, destinados ao consumo de todas as secretarias e setores da prefeitura municipal, programas e órgãos públicos conveniados, do município de Turmalina/MG. CONTRATADO:* ***MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI / CNPJ nº 24.216.677/0001-20*** */ ALTERAÇÃO: ITEM 19 (NOVO VALOR R$ 2,73); ITEM 155 (NOVO VALOR R$ 3,12)) e ITEM 231 (NOVO VALOR R$ 3,51) / VIGÊNCIA: 31/10/2018 A 03/07/2019.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7E14B8DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0171/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 066/2017 PREGÃO PRESENCIAL 042/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0171/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 066/2017 PREGÃO PRESENCIAL 042/2017*; Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios originais ou genuínas para veículos leves, médios, utilitários, semipesados e pesados da frota municipal, do município de Turmalina/MG conforme Anexo I do presente edital. CONTRATADO:* ***DO LIMA DOS SANTOS - EPP - LG AUTO PEÇAS****. CNPJ: 66.257.577/0004-34. VIGÊNCIA: 01/10/2018 A 31/12/2018.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:AB398B82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0172/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 066/2017 PREGÃO PRESENCIAL 042/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0172/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 066/2017 PREGÃO PRESENCIAL 042/2017*; Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios originais ou genuínas para veículos leves, médios, utilitários, semipesados e pesados da frota municipal, do município de Turmalina/MG conforme Anexo I do presente edital. CONTRATADO:* ***JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA - ME -*** *CNPJ: 06.540.440/0001-18. VIGÊNCIA: 01/10/2018 A 31/12/2018.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1934C15E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0173/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 066/2017 PREGÃO PRESENCIAL 042/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0173/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 066/2017 PREGÃO PRESENCIAL 042/2017*; Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios originais ou genuínas para veículos leves, médios, utilitários, semipesados e pesados da frota municipal, do município de Turmalina/MG conforme Anexo I do presente edital. CONTRATADO:* ***SEBASTIAO MARIA CORDEIRO DOS SANTOS - ME -*** *CNPJ: 21.083.548/0001-12. VIGÊNCIA: 01/10/2018 A 31/12/2018.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0D8B94AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0149/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0149/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018*; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, segundo semestre de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. CONTRATADO: ADEMILSON PINHEIRO DE SOUZA SILVA - CPF: 073.915.376-59. VIGÊNCIA: 25/10/2018 A 31/12/2018.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B7E8D18F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0150/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0150/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018*; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, segundo semestre de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. CONTRATADO: ANTONIA FERNANDES DA SILVA - CPF: 080.249.456-06. VIGÊNCIA: 25/10/2018 A 31/12/2018.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4DC5B9EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0151/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0151/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018*; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, segundo semestre de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. CONTRATADO: BENJAMIM SOARES DA TRINDADE - CPF: 349.692.176-53. VIGÊNCIA: 25/10/2018 A 31/12/2018.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:10E1D86C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0152/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0152/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018*; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor*

familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, segundo semestre de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. CONTRATADO: CLAUDEMIR PINHEIRO DE QUADROS - CPF: 916.230.906-44. VIGÊNCIA: 25/10/2018 A 31/12/2018.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E4A352E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0153/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0153/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018*; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, segundo semestre de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. CONTRATADO: COOPERATIVA DOS APICULTORES DO VALE DO JEQUITINHONHA LTDA – COOAPIVAJE - CNPJ: 11.894.415/0001-72. VIGÊNCIA: 25/10/2018 A 31/12/2018.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CD8BFE9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0154/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0154/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018*; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, segundo semestre de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. CONTRATADO: DIANA GOMES FONSECA - CPF: 065.395.956-70. VIGÊNCIA: 25/10/2018 A 31/12/2018.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4D4FA313

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0155/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0155/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018*; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, segundo semestre de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. CONTRATADO: EDI SOUZA CAMPOS - CPF: 645.814.466-00. VIGÊNCIA: 25/10/2018 A 31/12/2018.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:EFAC2FCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0156/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0156/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018*; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, segundo semestre de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. CONTRATADO: ERIVALDO ALECRIM ALVES - CPF: 933.444.226-34. VIGÊNCIA: 25/10/2018 A 31/12/2018.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B314826D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0157/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0157/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018*; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, segundo semestre de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. CONTRATADO: GERALDO LUIZ DE MACEDO - CPF: 904.426.286-68. VIGÊNCIA: 25/10/2018 A 31/12/2018.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:AA694459

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0158/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0158/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018*; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, segundo semestre de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. CONTRATADO: JOÃO ANTÔNIO PINHEIRO DE SOUZA - CPF: 040.916.296-52. VIGÊNCIA: 25/10/2018 A 31/12/2018.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:75A4029A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0159/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0159/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018*; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, segundo semestre de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. CONTRATADO: JOÃO DOMINGOS OLIVEIRA DE MACEDO - CPF: 553.511.586-04. VIGÊNCIA: 25/10/2018 A 31/12/2018.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0B19FB4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0160/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0160/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018*; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, segundo semestre de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. CONTRATADO: JOAO GONÇALVES DOS SANTOS - CPF: 566.123.466-04. VIGÊNCIA: 25/10/2018 A 31/12/2018.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A6FB93CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0161/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0161/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018*; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, segundo semestre de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. CONTRATADO: JOAQUIM AFONSO GODINHO - CPF: 105.554.716-91. VIGÊNCIA: 25/10/2018 A 31/12/2018.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:16F43CD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0162/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0162/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018*; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, segundo semestre de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. CONTRATADO: JOAQUIM CORDEIRO DE AZEVEDO - CPF: 553.514.096-15. VIGÊNCIA: 25/10/2018 A 31/12/2018.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:25B594B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018*; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, segundo semestre de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. CONTRATADO: JOSE PEREIRA DA TRINDADE - CPF: 763.805.726-00. VIGÊNCIA: 25/10/2018 A 31/12/2018.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2B4CF1C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0164/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0164/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018*; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, segundo semestre de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. CONTRATADO: NELSON PINHEIRO DE CARVALHO - CPF: 768.255.076-72. VIGÊNCIA: 25/10/2018 A 31/12/2018.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:89F770D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0165/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0165/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018*; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, segundo semestre de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. CONTRATADO: ODAIR FERREIRA DE QUADROS - CPF: 916.230.576-04. VIGÊNCIA: 25/10/2018 A 31/12/2018.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4F7A963C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0166/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0166/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018*; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, segundo semestre de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. CONTRATADO: ODAIR JOSÉ RODRIGUES - CPF: 150.540.648-00. VIGÊNCIA: 25/10/2018 A 31/12/2018.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BA5C0636

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0167/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0167/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018*; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, segundo semestre de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. CONTRATADO: SANDIO JUNIOR ALVES PEREIRA - CPF: 109.991.376-46. VIGÊNCIA: 25/10/2018 A 31/12/2018.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:29FA1B50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0168/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0168/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018*; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, segundo semestre de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. CONTRATADO: SEBASTIÃO PINHEIRO DE QUADROS - CPF: 139.196.428-48. VIGÊNCIA: 25/10/2018 A 31/12/2018.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:96B2E499

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0169/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0169/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018*; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, segundo semestre de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. CONTRATADO: SIRLEIA RODRIGUES PEREIRA - CPF: 089.328.946-98. VIGÊNCIA: 25/10/2018 A 31/12/2018.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:022673FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0170/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0170/2018; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 003/2018*; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, segundo semestre de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. CONTRATADO: VALDIR GONÇALVES DE CASTRO - CPF: 526.855.006-34. VIGÊNCIA: 25/10/2018 A 31/12/2018.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E83D47D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 110/2018 – PE Nº 030/2018. EXTRATO DO CONTRATO 232/2018. DAS PARTES:

PMV e a empresa **VITOR SILVESTRE FELICIO – ME. OBJETO:** Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos e material esportivo para atender ao abrigo Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Vespasiano. **VLR: R$ 1.880,00. FDO: 388 e 395. VIGÊNCIA:** 12 meses.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D8EDE05A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 111/2018 – PE Nº 031/2018. EXTRATO DO CONTRATO 242/2018. DAS PARTES:

PMV e a empresa **ALFRS INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA – ME. OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares para atender as Unidades de Saúde e UPA 24 horas**. VLR: R$ 5.400,00. FDO: 315. VIGÊNCIA:** 12 meses.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:30D9AEAB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 111/2018 – PE Nº 031/2018. EXTRATO DO CONTRATO 246/2018. DAS PARTES:

PMV e a empresa **SALVI LOPES & CIA LTDA – ME. OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares para atender as Unidades de Saúde e UPA 24 horas**. VLR: R$ 1.649,91. FDO: 315. VIGÊNCIA:** 12 meses.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:87289456

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 111/2018 – PE Nº 031/2018. EXTRATO DO CONTRATO 247/2018. DAS PARTES:

PMV e a empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL. OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares para atender as Unidades de Saúde e UPA 24 horas**. VLR: R$ 5.820,00. FDO: 315. VIGÊNCIA:** 12 meses.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2DCAA00B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 111/2018 – PE Nº 031/2018. EXTRATO DO CONTRATO 243/2018. DAS PARTES:

PMV e a empresa **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares para atender as Unidades de Saúde e UPA 24 horas**. VLR: R$ 25.264,29. FDO: 315. VIGÊNCIA:** 12 meses.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A85B1A26

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 163/2018 – PP Nº 045/2018. EXTRATO DO CONTRATO 261/2018. OBJETO:

Contratação de empresa para realizar serviços de aterro de resíduos da Construção Civil (RCC), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **DAS PARTES:** PMV e a empresa **HELP PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. VLR: R$ 89.500,00. FDO: 511. VIGÊNCIA:** 12 meses.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:643E215D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 159/2018 - PP 41/2018.

A Pregoeira torna pública a **2º RETIFICAÇÃO DO EDITAL. OBJETO:** Prestação de serviços de tomografia e ressonância magnética. Credenciamento: das **09h** às **09h15m** do dia **28/11/2018**. A íntegra da 2ª retificação encontra-se disponível no site www.vespasiano.mg.gov.br.

LÉCIA SOARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:31AD9ADB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 23/2018 - INEXIGIBILIDADE 02/2018 - EXTRATOS DOS CONTRATOS 249/2018, 250/2018 E 258/2018. DAS PARTES:

PMV e Márcio Miguel, Jésio dos Anjos Freitas e Joel Martins Anselmo, respectivamente. **OBJETO:** Contratação de oficineiros p/ o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Centro de Convivência da Terceira Idade e o de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF). **VLR:** até R$ 8.640,00; até R$ 11.520,00; até R$ 5.760,00; respectivamente e compartilhados entre os credenciados. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 398 e 418.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:462D0189

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 168/2018 – PP RP 47/2018 – AVISO DE CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO.

Comunicamos que a continuidade da realização do certame do referido processo licitatório, que tem por objeto a aquisição de itens e equipamentos odontológicos, se dará no dia **27/11/2018,** às **09h30min.**

CAMILA LORRAINE P. PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FB454D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2018 – Art. 24, IV da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação urgente de serviços médicos hospitalares para realização de exame de biópsia renal para a paciente Eduarda Luiza Ribeiro: Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Fátima S/A. Valor: R$ 1.544,00.

Carmo do Paranaíba, 07 de novembro de 2018.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0DA98BC2

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 096– PREGÃO PRESENCIAL N°066/2018 Registro de Preços – Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras contratações de empresa para firmar contrato com o referido município/SMS, com o objetivo de prestação de serviços especializados na limpeza, manutenção e instalação de hidrômetros de poços artesianos, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Proposta de Preços e Anexo VI – Termo de Referência. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 22/11/2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-2068 e 3851-2670, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 23 de outubro de 2018.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:82C68B86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 56/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 31 EDITAL Nº: 42/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 56/2018
Modalidade: Pregão - RP 31
Edital nº: 42/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, manutenção, conservação, descartáveis e utensílios de cozinha, para

atender as necessidades da administração municipal por um período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **CENTRAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.748.068/0001-53, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "b" e §1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo à previsão do objeto do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1-Item nº089 - LUVA DE PROCEDIMENTO,DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: MEDIO, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL - MARCA MEDIX, de R$15,70 (quinze reais e setenta centavos) a caixa para R$17,12 (dezessete reais e doze centavos) a caixa.
2.1.2 - Item n°090 - LUVA DE PROCEDIMENTO,DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: PEQUENO, MATERIAPRIMA: LATEX NATURAL - MARCA MEDIX, de R$15,70 (quinze reais e setenta centavos) a caixa para R$17,12 (dezessete reais e doze centavos) a caixa.
2.1.3 - Item n°091 - LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, TAMANHO: GRANDE, CANO: MEDIO,TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE - MARCA MEDIX, de R$1,68 (um real e sessenta e oito centavos) a unidade para R$1,75 (um real e setenta e cinco centavos) o par.
2.1.4 - Item n°092 - LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL,TAMANHO: MEDIO, CANO: MEDIO, TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE - MARCA MEDIX, de R$1,68 (um real e sessenta e oito centavos) a unidade para R$1,75 (um real e setenta e cinco centavos) o par.
2.1.5 - Item n°093 - LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, TAMANHO: PEQUENO, CANO: MEDIO, TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE - MARCA MEDIX, de R$1,68 (um real e sessenta e oito centavos) a unidade para R$1,75 (um real e setenta e cinco centavos) o par.

Patrocínio-MG, 22 de outubro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:25986FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 193/2017
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 143/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 193/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 143/2017
Objeto: Permissão de uso de imóvel de propriedade do Município de Patrocínio, localizado no Distrito de São João da Serra Negra, na Av. José Maria de Alkimim, n°308, para pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, celebrado entre o Município de Patrocínio e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA**.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.839.993/0001-09, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **26 de outubro *de 2018 e término em 26 de outubro de 2019.***
Justificativa: Serviço contínuo.

Patrocínio, 24 de outubro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:73184FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 71/2016
MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 09/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 71/2016
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 09/2016
Objeto: Prestação de serviço de pesquisa e informação das publicações do Judiciário dos Processos de interesse do Município de Patrocíno, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **INFOMINAS INFORMATIVO MINAS LTDA ME.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **INFOMINAS INFORMATIVO MINAS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.072.457/0001-25, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **15 de abril *de 2018 e término em 15 de abril de 2019.***
Justificativa: Serviço contínuo.

Patrocínio, 13 de abril de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D3BF2101

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 7/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 1 EDITAL Nº: 3/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 7/2018
Modalidade: Pregão - RP 1
Edital nº: 3/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos e máquinas oficiais ou locados, para atender as diversas secretarias do município.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.749.673/0002-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, I, "b" e §1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo à previsão do objeto do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:

2.1.1- Item 002 999000 LT GASOLINA AUTOMOTIVA-TIPO: COMUM, de R$ 4,512 (quatro reais quinhentos e doze milésimos de centavos) para R$ 4,765 (quatro reais setecentos e sessenta e cinco milésimos de centavos).

2.1.2- Item 004 900000 LT OLEO DIESEL COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO - TIPO: COMUM, de R$ 3,639 (três reais seiscentos e trinta e nove milésimos de centavos) para R$ 3,939 (três reais novecentos e trinta e nove milésimos de centavos).

Patrocínio-MG, 8 de junho de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5C0D6C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 7/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 1 EDITAL Nº: 3/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 7/2018
Modalidade: Pregão - RP 1
Edital nº: 3/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos e máquinas oficiais ou locados, para atender as diversas secretarias do município.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.749.673/0002-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, I, "b" e §1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo à previsão do objeto do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
2.1.1- Item 002 999000 LT GASOLINA AUTOMOTIVA-TIPO: COMUM, de R$ 4,512 (quatro reais quinhentos e doze milésimos de centavos) para R$ 4,763 (quatro reais setecentos e sessenta e três milésimos de centavos).
2.1.2- Item 004 900000 LT OLEO DIESEL COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO - TIPO: COMUM, de R$ 3,639 (três reais seiscentos e trinta e nove milésimos de centavos) para R$ 3,439 (três reais quatrocentos e trinta e nove milésimos de centavos).

Patrocínio-MG, 14 de junho de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:08E91AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 094

NOTIFICAÇÃO Nº. 094
CONTRIBUINTE: JARUDORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 47, Quadra 026, Lote 0180
CPF/CNPJ: 001.385.580/0001-82
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: AV. NICOMEDES ALVES SANTOS, 638
CIDADE: UBERLANDIA/ MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com lote sujo e sem calçada, providenciar a limpeza do lote e a construção da calçada no prazo de 30 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 47.828 Art. II.
Imóvel sem calçada Art. II, parágrafo I Lei nº. 4.566.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 08 de novembro de 2018.

LANYS LEMOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:06582DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 095

NOTIFICAÇÃO Nº. 095
CONTRIBUINTE: JARUDORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 47, Quadra 013, Lotes 0167/ 0180/ 0213
CPF/CNPJ: 001.385.580/0001-82
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: AV. NICOMEDES ALVES SANTOS, 638
CIDADE: UBERLANDIA/ MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com lote sujo e sem calçada, providenciar a limpeza do lote e a construção da calçada no prazo de 30 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 47.828 Art. II.
Imóvel sem calçada Art. II, parágrafo I Lei nº. 4.566.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).

A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 08 de novembro de 2018.

LANYS LEMOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AFEC7940

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Termo de suspensão de execução dos serviços objeto do Contrato n.º 81/2018, firmado entre o Município de Senhora dos Remédios e a empresa JE Comunicação e Imagens Ltda ME.

O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado Contratante e de outro lado, **JE COMUNICAÇÃO E IMAGENS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 08.147.799/0001-55**,** com sede na Rua José Basílio de Carvalho, no. 126, Centro, Alto Rio Doce-MG, CEP: 36.260-000, neste ato representada por José Eleutério da Silva, CPF: 430.353.107-34, doravante denominada Contratada, resolvem de comum acordo, firmar o presente termo que será regido pelas cláusulas abaixo:

CONSIDERANDO que o Município enfrenta uma crise financeira e que há necessidade de cortes de gastos;

CONSIDERANDO que é possível a suspensão contratual temporária, sem a necessidade de rescisão contratual, não acarretando qualquer prejuízo a Administração Pública.

CONSIDERANDO que o presente termo é realizado de forma amigável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão da execução contratual dos serviços de divulgação e impressão de atos do Poder Executivo em jornal de circulação regional, bem como de matérias de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA SUSPENSÃO
Fica suspensa a prestação dos serviços objeto do contrato de nº. 41/2018, pelo prazo de 60 (sessenta dias), compreendendo o período de 30 de outubro a 30 de dezembro de 2018, desobrigando os contratantes das obrigações nele definidas, no período de suspensão, notadamente quanto à prestação dos serviços, bem como a realização de pagamentos por serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 30 de outubro de 2018.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

JE COMUNICAÇÃO E IMAGENS LTDA ME
Contratada

Testemunhas:
1 -_____
CPF -_____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:2B266974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – EDITAL N.001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 015/2018

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – EDITAL N.001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – Edital n.001/2018.

Art. 2°. Ficam nomeados para comporem a Comissão instituída no artigo anterior, os servidores pertencentes ao Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal listados abaixo:
• ADRINE DE PAULA ALMEIDA – ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA
• KAIZERINA CECÍLIA MACHADO – PROFESSOR PEB III
• AMANDA CORREA MOREIRA – PROFESSOR PEB II
• ELIZABETH ANGRIZANI GONZAGA - AUXILIAR DE SECRETARIA

Art. 3º. A comissão ora instituída tem como objetivo acompanhar todo o Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital n.º 001/2018, incluindo o recebimento das inscrições, análise dos documentos, classificação, recurso e publicação dos resultados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 05 de novembro de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:E906C21E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA SAP / DP N° 681/2018

Art. 1°) CONCEDER aos Servidores abaixo identificados, nos termos dos artigos 104 e 105 da Lei Complementar n° 036/2014 (de 14 de novembro de 2014), **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, no mês de **OUTUBRO (A-K)**, conforme atestados médicos e Guias de Inspeção Médica em anexo:

Amanda Correa Moreira	09 dias – 03 a 11/10/2018
Amanda Correa Moreira	09 dias – 03 a 11/10/2018
Ana Lucia Fabiano	03 dias – 04 a 06/10/2018
Ana Lucia Fabiano	04 dias – 09 a 12/10/2018
Ana Lucia Fabiano	02 dias – 22 e 23/10/2018
Ana Maria de Castro (pessoa da família)	15 dias – 21/10 a 04/11/2018
Antonio Carlos Teixeira	02 dias – 09 e 10/10/2018
Carla Aparecida Machado Bento	15 dias – 30/09 a 14/10/2018
Carlos Henrique Eneias	10 dias – 23/10 a 01/11/2018
Celia Cristina Rosa	03 dias – 29 a 31/10/2018
Cintia Bittencourt de Faria Araújo	08 dias – 04 a 11/10/2018
Cleverson Barbosa de Souza Oliveira	11/08/2018- internação/indeterminado
Denilton de Oliveira Braga	05 dias – 01 a 05/10/2018
Dilma Ligia Lopes de Faria	04 dias – 23 a 26/10/2018
Dirce Maria Mantovani Diniz	10 dias – 22 a 31/10/2018
Eder Carlos de Souza Rodrigues	03 dias – 30/10 a 01/11/2018
Ednilson Alves de Carvalho	09 dias – 26/09 a 04/10/2018
Ednilson Alves de Carvalho	16 dias – 15 a 31/10/2018 (internação)
Edson Celestino Correia	07 dias – 09 a 15/10/2018
Edson Celestino Correia	05 dias – 25 a 29/10/2018
Elenice Saraiva Chigane Figueiredo	04 dias – 02 a 05/10/2018
Enzo Braga Bittencourt Chinelatto	03 dias – 08 a 10/10/2018
Fabio Ferreira Felicio	05 dias – 01 a 05/10/2018
Fatima Lucia Cobucci de Oliveira	15 dias – 22/10 a 05/11/2018
Felipe do Nascimento Rosa	02 dias – 08 e 09/10/2018
Fernanda Domingos de Freitas	05 dias – 01 a 05/10/2018
Fernanda Domingos de Freitas	10 dias – 05 a 14/10/2018
Francisco de Assis de Paulo	16 dias – 16 a 30/10/2018 (internação)
Glauce Cacilhas Soares (matr: 057 e 1837)	04 dias – 08 a 11/10/2018
Irani Maria Pereira	05 dias – 01/05/10/2018
Irani Maria Pereira	05 dias – 22 a 26/10/2018
Isabela Junia Soares	01 dia – 19/10/2018
Julio Cesar dos Santos	05 dias – 08 a 12/10/2018
Keila Siqueira de Lima	02 dias – 25 e 26/10/2018

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus retroagindo seus efeitos a outubro de 2018.

Visconde do Rio Branco, 08 de novembro de 2018.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:D823EA8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA SAP / DP N° 682/2018

Art. 1°) CONCEDER aos Servidores abaixo identificados, nos termos dos artigos 104 e 105 da Lei Complementar n° 036/2014 (de 14 de novembro de 2014), **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, no mês de **OUTUBRO (K-Z)**, conforme atestados médicos e Guias de Inspeção Médica em anexo:

Kelly Padovani	09 dias – 03 a 11/10/2018
Leonardo Andrade Gonçalves de Oliveira	02 dias – 03 e 04/11/2018
Leonardo Andrade Gonçalves de Oliveira	02 dias – 17 e 18/10/2018
Lilia Graziela Lunardi Galvão	04 dias – 23 a 26/10/2018
Mara Silva Martins	15 dias – 01 a 15/10/2018
Marcia Iasbik	10 dias – 02 a 11/10/2018
Maria Aparecida Rodrigues Correa	15 dias – 22/10 a 05/11/2018
Mario Lucio da Cruz	09 dias – 11 a 19/10/2018
Mario Lucio da Cruz	05 dias – 23 a 27/10/2018
Marlene de Oliveira Lopes	05 dias – 29/10 a 02/11/2018
Martinho Lopes de Oliveira	01 dia – 03/10/2018
Nilceia Maria da Silva Almeida	06 dias – 23 a 28/10/2018
Patricia Aparecida de Souza	07 dias – 01 a 07/10/2018
Patricia de Jesus Teixeira Baesso	15 dias – 21/10 a 04/11/2018
Patricia Tormen de Moura Silva	04 dias – 23 a 26/10/2018
Paulo Roberto Farinelli	04 dias – 17 a 20/10/2018
Paulo Roberto Farinelli	06 dias – 22 a 27/10/2018
Rafael Ribeiro da Silva	01 dia – 16/10/2018
Rita de Cassia Amin	10 dias – 22 a 31/10/2018
Rodrigo Santos Fernandes	15 dias – 17 a 31/10/2018
Sebastião Francisco Filho	02 dias – 08 e 09/10/2018
Sebastião Francisco Filho	02 dias – 10 e 11/10/2018
Sebastião Francisco Filho	05 dias – 15 a 19/10/2018
Sergiane Aparecida de Paula Pimentel	01 dia – 09/10/2018
Sergiane Aparecida de Paula Pimentel	07 dias – 10 a 16/10/2018
Sergiane Aparecida de Paula Pimentel (pessoa da família)	01 dia – 24/10/2018
Sergiane Aparecida de Paula Pimentel	01 dia – 25/10/2018
Tathiana Souza Barbosa	15 dias – 25/10 a 08/11/2018
Thais Aparecida de Carvalho Milagres da Paz	05 dias – 22 a 26/10/2018
Thalita Ildefonso Ferreira	04 dias – 23 a 26/10/2018
Thalita Ildefonso Ferreira	15 dias – 29/10 a 12/11/2018
Valdineia Angelica Augusto	15 dias – 26/10 a 09/11/2018
Wellington de Paula Souza Coelho	01 dia – 05/10/2018
Wender Jose Ribeiro	01 dia – 29/10/2018
Yasmine Laila Zopelaro	15 dias – 26/10 a 09/11/2018

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus retroagindo seus efeitos a outubro de 2018.

Visconde do Rio Branco, 08 de novembro de 2018.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:7353511E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA SAP / DP N° 683/2018

Art. 1°) CONCEDER aos Servidores abaixo identificados, nos termos dos artigos 104 e 105 da Lei Complementar n° 036/2014 (de 14 de novembro de 2014), **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, no mês de **SETEMBRO DE 2018**, conforme atestado médico em anexo:

Jairo Nogueira da Silva	10 dias – 11/09 a 21/09/2018

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2018.

Visconde do Rio Branco, 08 de novembro de 2018.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:8A773159

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA SAP / DP N° 684/201**8**
Art. 1°) CONCEDER à Servidora**, BRUNA REGINA DOS SANTOS, matrícula 10094**, conforme atestado médico anexo, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 036/2014 de 14 de novembro de 2014, Estatuto do Servidor Público do município de Visconde do Rio Branco, licença maternidade, no período de 12/10/2018 a 09/04/2019.
Art. 2.°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 12/10/2018.

Visconde do Rio Branco, 08 de novembro de 2018.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:5D286EDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA SAP / DP N° 685/2018
Art. 1°) CONCEDER à Servidora**, NATALIA DE MELO FONSECA FERRAZ, matrícula 6203**, conforme atestado médico anexo, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 036/2014 de 14 de novembro de 2014, Estatuto do Servidor Público do município de Visconde do Rio Branco, licença maternidade, no período de 18/10/2018 a 15/04/2019.

Art. 2.°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 18/10/2018.

Visconde do Rio Branco, 08 de novembro de 2018.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:0635D434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL099/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018
ATA 84/2018
ADITIVO 01

DO OBJETO
I - Aquisição de produtos diversos: Aquisição de materiais para uso em iluminação pública:

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Valor anterior	Valor atualizado
1	9	400,00	un	Lampada a Vapor de Mercúrio (VM) - 125W Soquete E27- Modelo do Bulbo; Ovóide, Fluxo Luminoso (Im); 6.300, Corrente (A)¹; NOMINAL 0,69 e partida 0,97, Vida média (horas) 12.000, tensão de 220 volts e alto fator de potência (f= 0,92).	8,39	13,20
1	11	50,00	un	Lampada a Vapor de Mercúrio (VM) - 80W Soquete E27- Modelo do Bulbo; Ovóide, Fluxo Luminoso (Im); 3.800, Corrente (A)¹; NOMINAL 0,45 e partida 0,63, Vida média (horas) 10.000, tensão de 220 volts e alto fator de potência (f= 0,92).	8,29	13,40
1	12	1.800,00	un	Lampada a Vapo de Sodio (VS) - 100W Soquete E40- Modelo do Bulbo; tubular, Fluxo Luminoso (Im); 10.000, Corrente (A)¹; NOMINAL 0,55 e partida 0,99, Vida média (horas) 32.000, tensão de 220 volts e alto fator de potência (f= 0,92).Temperatura de cor 2000k	16,39	30,00
1	13	250,00	un	Lampada a Vapo de Sodio (VS) - 150W Soquete E40- Modelo do Bulbo; tubular, Fluxo Luminoso (Im); 15.500, Corrente (A)¹; NOMINAL 0,81 e partida 1,24, Vida média (horas) 32.000, tensão de 220 volts e alto fator de potência (f= 0,92).Temperatura de cor 2000k	17,20	32,80
1	14	400,00	un	Lampada a Vapo de Sódio (VS) - 250W Soquete E40- Modelo do Bulbo; tubular, Fluxo Luminoso (Im); 27.000, Corrente (A)¹; NOMINAL 1,23 e partida 2,04, Vida média (horas) 32.000, tensão de 220 volts e alto fator de potência (f= 0,92).Temperatura de cor 2000k	19,85	39,90
1	15	50,00	un	Lampada a Vapo de Sodio (VS)-400W Soquete E40- Modelo do Bulbo; tubular, Fluxo Luminoso (Im); 46.000, Corrente (A)¹; NOMINAL 2,24 e partida 3,58, Vida média (horas) 20.000, tensão de 220 volts e alto fator de potência (f= 0,92).Temperatura de cor 2000k	20,20	44,95
1	20	10,00	un	Reator externo/poste 400W - Tipo de Lampada vapor Mercurio (VM) (220 V - 60Hz), Perdas Máximas (W) 26 Fator de Potência 0,92.	41,00	52,50
1	22	50,00	un	Reator interno 400W - Tipo de Lampada vapor sodio (VS) (220 V - 60Hz), Perdas Máximas (W) 38 Fator de Potência 0,92.	44,00	55,87
1	27	200,00	un	Reator interno 150W - Tipo de Lâmpada vapor sódio (VS) (220 V - 60Hz), Perdas Máximas (W) 22 Fator de Potência 0,92.	29,40	37,60
1	28	400,00	un	Reator interno 250W - Tipo de Lâmpada vapor sódio (VS) (220 V - 60Hz), Perdas Máximas (W) 30 Fator de Potência 0,92.	37,50	48,00
1	31	1.000,00	mt	Cabo de Alumínio triplex 3x16mm² - Cabo com 02 fases encapada (preto) + 1 neutro nu.	2,74	3,20
1	33	500,00	mt	Cabo de Alumínio duplex 2x10mm² - Cabo com 01 fase encapada (preto) + 1 neutro nu.	1,27	1,45
1	35	200,00	mt	Cabo de Alumínio quadruplex 4x35mm² - Cabo com 03 fases encapada (preto) + 1 neutro nu.	8,70	10,10

2. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS: Fica reajustado a presenta ata, conforme clausula 09- "I - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

Permanecem integras as demais clausula da ata de registro de preços.

Arcos, 06 de novembro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

Detentora
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA
CNPJ nº 08.601.743/0001-29

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8FA97848

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 032/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

ATA 46/2018
ADITIVO 01
DO OBJETO
I - Aquisição de material elétrico para manutenção em geral:

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Valor anteriro	Valor atualizado
1	36	200,00	un	canaleta de pvc branca alta rsistencia 40x20x2000 com divisória	10,39	13,60
1	41	200,00	un	CONDULETE AL 3/4" TIPO "E" S/ROSCA S/ TAMPA	4,95	5,45
1	107	400,00	un	Lâmpada de LED tubular T8 60cm 9w bivolt ,Luz Branca Intensa (6500K/) durabilidade 25000 horas 1 ano de garantia	10,97	14,30
1	125	300,00	un	Lampada ULTRA LED A67 12W -Bivolt, E27, luz branca 6500k, modelo bulbo (pêra) com vida mediana 25.000 a 30.000 horas Garantia mínima de 01 ano.Com selo Inmetro	9,30	11,70
1	127	100,00	un	LÂMPADA LED 20W ESPIRAL - Lampada LED 20W - Bivolt, E27, luz branca 5000k à 5500k, modelo bulbo (pêra) com vida mediana de 25.000 a 30.000 horas. Garantia mínima de 01 ano. Com selo Inmetro	13,00	15,88
1	129	80,00	un	LÂMPADA LED 30W ESPIRAL OU ESPIGA - Lampada LED 30W - Bivolt, E27, luz branca 5000k à 5500k, modelo bulbo (pêra) com vida mediana de 25.000 a 30.000 horas. Garantia mínima de 01 ano Com selo Inmetro	19,30	25,24
1	137	15,00	un	PADRÃO PRE FABRICADO BIFÁSICO 7,0 MT 01 CX C/ DISJUNTOR NEMA 2 X 60 AMP	749,00	890,00
1	138	15,00	un	PADRÃO PRE FABRICADO BIFÁSICO 4,5 MT 01 CX C/ DISJUNTOR NEMA 2 X 60 AMP	479,00	590,00
1	140	100,00	un	PADRÃO PRE FABRICADO MONOFÁSICO 7,0 MT 01 CX C/ DISJUNTOR NEMA 1 X 40 AMP	344,00	420,00
1	141	15,00	un	PADRÃO PRE FABRICADO TRIFÁSICO 4,5 MT 01 CX C/ DISJUNTOR NEMA 3 X 60 AMP	595,00	720,00
1	167	150,00	un	Reator Vapor Metálico 400 Alto Fator de potência uso EXTERNO	48,00	62,00
1	172	50,00	un	Refletor LED 100w - Bivolt. Potencia: 100w; Fluxo luminoso: 8.500 lumens; Ângulo de abertura: 180°; Indice de proteção: IP66	72,00	100,00
1	173	100,00	un	Refletor LED 50w - Bivolt. Potencia: 50w; Fluxo luminoso: 4.000 lumens; Ângulo de abertura: 180°; Indice de proteção: IP65	42,50	71,00

2. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS: Fica reajustado a presenta ata, conforme clausula 09- "I - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

Permanecem integras as demais clausula da ata de regAistro de preços.

Arcos, 06 de novembro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA - PREFEITO
Contratante
Detentora
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA
CNPJ nº 08.601.743/0001-29

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AC97747D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 073/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2018
ATA 62/2018
ADITIVO 03

DO OBJETO
I - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DE VÁRIAS SECRETARIAS

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	3	5.160,00	un	Açúcar cristal – pcte de 5 Kg	7,81	7,98

2. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS: Fica reajustado o item 03 da presente ata, conforme clausula 09- "I - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

Permanecem integras as demais clausula da ata de registro de preços.

Arcos, 06 de novembro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante
Detentora
EDILEIRE APARECIDA MONÇÃO FIDELIS
CNPJ nº 27.962.205/0001-04
TESTEMUNHA:
_____ Nome:
CPF:
_____ Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D5F6054E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO Nº 003-2018							
RESULTADO FINAL POR CARGO							
CUIDADOR EDUCACIONAL							
Inscrição	**Candidato**	**Português**	**Específica**	**Gerais**	**Total**	**Resultado**	**Classificação**
51	Tamires Rodrigues da Silva	8	20	8	**36**	Aprovado	**1º**
38	Lidiane Conceição Paula Rabelo Silva	8	18	8	**34**	Aprovado	**2º**
12	Elizangela Gonçalves da Silva	6	20	6	**32**	Aprovado	**3º**
16	Eliane Martins dos Santos	6	18	8	**32**	Aprovado	**4º**
19	Mariana Aparecida Rodrigues Lopes	4	18	10	**32**	Aprovado	**5º**
25	Deisiane Morais Miranda	4	20	6	**30**	Aprovado	**6º**
44	Valquiria Romualda de Amorim Teixeira	6	18	4	**28**	Aprovado	**7º**
28	Renata Chrislaine de Melo Lopes	6	18	4	**28**	Aprovado	**8º**
13	Arinete Cristina da Silva	4	16	8	**28**	Aprovado	**9º**
33	Aparecida Francisca Pereira Lopes	2	20	4	**26**	Aprovado	**10º**
50	Isabel Cristina Rabelo	2	20	4	**26**	Aprovado	**11º**
11	Aline Rodrigues Rogerio	6	18	2	**26**	Aprovado	**12º**
55	Ana Claudia de Miranda	4	18	4	**26**	Aprovado	**13º**
26	Lorena Caroline de Andrade Soares	6	16	4	**26**	Aprovado	**14º**
53	Daiana Cristina Alves de Faria	6	14	6	**26**	Aprovado	**15º**
1	Thalitta Ferreira Barbosa	2	18	4	**24**	Aprovado	**16º**
45	Juliana Jacinto Lopes	4	12	8	**24**	Aprovado	**17º**
47	Julia Graciela Martins	2	16	4	**22**	Aprovado	**18º**
41	Maria Eduarda Silva	2	16	4	**22**	Aprovado	**19º**
39	Rejane Inês Lopes	6	14	2	**22**	Aprovado	**20º**
7	Mirian Cardoso Moreira Souza	4	14	4	**22**	Aprovado	**21º**
31	Neiviane Cardoso Moreira	4	14	2	**20**	Aprovado	**22º**
9	Neli Alves do Couto	2	14	4	**20**	Aprovado	**23º**
17	Silvana Aparecida Oliveira Silva	4	12	4	**20**	Aprovado	**24º**
15	Ferdiane S. Rocha	6	10	4	**20**	Aprovado	**25º**
36	Valdirene Aparecida de Sousa Andrade	6	10	4	**20**	Aprovado	**26º**
8	Eliane Alkimim Torres	4	10	6	**20**	Aprovado	**27º**
46	Juliene Diana Lopes Rabelo	4	12	2	**18**	Aprovado	**28º**
18	Josiane Fabiana de Carvalho	2	12	4	**18**	Aprovado	**29º**
37	Jessica Caroline da Silva Borges	4	10	4	**18**	Aprovado	**30º**
54	Raquel Carmen dos Reis Pereira	4	10	2	**16**	Aprovado	**31º**
24	Mirlene Marcos de Mendonça	6	8	2	**16**	Aprovado	**32º**
4	Marcela Cristina da Cunha Gonçalves	0	16	6	**22**	Reprovado	-
20	Izabela Caroline Souza Silva	0	14	6	**20**	Reprovado	-
40	Maria Ivone Fernandes	0	14	2	**16**	Reprovado	-
43	Rosangela Maria Fidelis Oliveira	0	12	4	**16**	Reprovado	-
21	Janine de Carvalho Fernandes	0	12	4	**16**	Reprovado	-
3	Tamara Poliana Braga	2	8	2	**12**	Reprovado	-
32	Daiane Francine Caravalho Silva	2	6	2	**10**	Reprovado	-
27	Conceição Pereira Malta	4	4	0	**8**	Reprovado	-
14	Bruna Mendonça Marcos Silva	-	-	-	**-**	Ausente	-
29	Ana Flávia Garcia	-	-	-	**-**	Ausente	-
30	Roberta Maria Amaral	-	-	-	**-**	Ausente	-
48	Eloina Catia Campos	-	-	-	**-**	Ausente	-
49	Ieda Roberta Fonseca	-	-	-	**-**	Ausente	-
BOLSA DE ESTÁGIO: ADMINISTRAÇÃO							
Inscrição	**Candidato**	**Português**	**Específica**	**Gerais**	**Total**	**Resultado**	**Classificação**
34	Edilene de Fátima Veloso	4	10	4	**18**	Aprovado	**1º**
2	Maria Angelica Bernardes Ribeiro	4	6	4	**14**	Reprovado	-
5	Talita Polliany Gonçalves Melo	2	6	2	**10**	Reprovado	-
56	Maraisa Andrade Couto	2	4	4	**10**	Reprovado	-
22	Lucas Borges Silva	-	-	-	**-**	Ausente	-
BOLSA DE ESTÁGIO: PEDAGOGIA							
Inscrição	**Candidato**	**Português**	**Específica**	**Gerais**	**Total**	**Resultado**	**Classificação**
52	Valdirene de Miranda	2	14	4	**20**	Aprovado	**1º**
6	Paloma Natália da Silva	2	10	4	**16**	Aprovado	**2º**
23	Kelli Cristina Elisio de Souza	2	8	2	**12**	Reprovado	-
42	Sebastião Ferreira Alkimim	2	4	4	**10**	Reprovado	-
57	Rafaella Lopes Pereira	-	-	-	**-**	Ausente	-
BOLSA DE ESTÁGIO: FISIOTERAPIA							
Inscrição	**Candidato**	**Português**	**Específica**	**Gerais**	**Total**	**Resultado**	**Classificação**
35	Laiz Cristina Ferreira	2	16	4	**22**	Aprovado	**1º**
BOLSA DE ESTÁGIO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM							
Inscrição	**Candidato**	**Português**	**Específica**	**Gerais**	**Total**	**Resultado**	**Classificação**
10	Suelem Batista de Camargos	4	14	6	**24**	Aprovado	**1º**

Japaraíba, 07 de novembro de 2018

Comissão de monitoramento do Processo Seletivo nº 003-2018
Portaria nº 073/2018

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:F7BC5E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2200

"Dispõe sobre as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e atualiza o valor do equacionamento do déficit atuarial referente a Nota Atuarial do ano de 2018".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°- Nos termos da Nota técnica atuarial do ano de 2018, a contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS, e fixada em 17,80% (dezessete inteiros e oitenta centésimos por cento), compostas pelo montante da remuneração paga, devida ou creditada a qualquer título durante o mês aos servidores efetivos.

Art. 2°- Nos termos da Nota técnica atuarial do ano de 2018 o equacionamento do déficit atuarial autorizado pela lei 1586 de 26 de dezembro de 2011 fica atualizado para o montante de R$ 122.772.342,53 (cento e vinte e dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) e será pago através de aportes financeiros anuais estimados de 2018 a 2048 nos valores constantes do anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único. Os valores atinentes ao déficit atuarial serão atualizados anualmente de acordo com a nota técnica atuarial de cada exercício através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3°- Caso a reavaliação da Nota técnica atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente e o aporte financeiro para a cobertura de déficit atuarial serão revistas por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal 2.120 de 27 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de novembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – LEI 2.200/2018

EVOLUÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL – CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR
ANUAL

Nota Técnica Atuarial do Ano de 2018 - Valores em R$

ANO	SALDO DEVEDOR INICIAL	CONTRIBUIÇÃO ANUAL AN	SALDO DEVEDOR
2018	122.772.342,53	3.450.924,58	126.480.703,03
2019	126.480.703,03	4.113.848,47	129.708.865,83
2020	129.708.865,83	4.789.685,75	132.414.330,88
2021	132.414.330,88	5.478.628,39	134.551.844,64
2022	134.551.844,64	6.180.870,92	136.073.232,15
2023	136.073.232,15	6.896.610,43	136.927.219,03
2024	136.927.219,03	7.626.046,64	137.059.242,73
2025	137.059.242,73	8.369.381,92	136.411.252,45
2026	136.411.252,45	9.126.821,30	134.921.497,02
2027	134.921.497,02	9.898.572,53	132.524.299,96
2028	132.524.299,96	10.684.846,10	129.149.821,09
2029	129.149.821,09	11.485.855,29	124.723.803,75
2030	124.723.803,75	11.600.713,84	119.910.475,31
2031	119.910.475,31	11.716.720,98	114.685.379,59
2032	114.685.379,59	11.833.888,19	109.022.580,88
2033	109.022.580,88	11.952.227,07	102.894.575,04
2034	102.894.575,04	12.071.749,34	96.272.195,24
2035	96.272.195,24	12.192.466,83	89.124.512,11
2036	89.124.512,11	12.314.391,50	81.418.727,85
2037	81.418.727,85	12.437.535,42	73.120.063,98
2038	73.120.063,98	12.561.910,77	64.191.642,40
2039	64.191.642,40	12.687.529,88	54.594.359,27
2040	54.594.359,27	12.814.405,18	44.286.751,34
2041	44.286.751,34	12.942.549,23	33.224.854,23
2042	33.224.854,23	13.071.974,72	21.362.052,28
2043	21.362.052,28	13.202.694,47	8.648.919,28
2044	8.648.919,28	13.334.721,41	-4.966.950,26
2045	-4.966.950,26	13.468.068,63	-19.541.120,02
2046	-19.541.120,02	13.602.749,31	-35.132.501,50
2047	-35.132.501,50	13.738.776,81	-51.803.555,00

2048	-51.803.555,00	13.876.164,58	-69.620.502,76

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2BF8986F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

LEI Nº 1.880 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de NOVA PONTE, MG, para o exercício financeiro de 2019.

O Povo do município de NOVA PONTE, Estado de Minas Gerais, pôr seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do município de NOVA PONTE, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2019 discriminado pelos anexos desta Lei e que estima a receita em R$ 59.759.210,00 (Cinquenta e nove milhões setecentos e cinquenta e nove mil duzentos e dez reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando-se o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	ADM. DIRETA R$	ADM. INDIRETA R$	TOTAL R$
1. RECEITAS CORRENTES	**55.403.225,00**	**6.952.485,00**	**62.355.710,00**
Receita Impost., Taxas e Contr.de Melhoria	2.876.000,00		2.876.000,00
Receita de Contribuições	838.335,00	1.632.435,00	2.470.770,00
Receita Patrimonial	371.200,00	2.712.000,00	3.083.200,00
Receita Industrial			-
Receita de Serviços	476.790,00	2.588.050,00	3.064.840,00
Transferências Correntes	50.803.900,00	-	50.803.900,00
Outras Receitas Correntes	37.000,00	20.000,00	57.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**913.500,00**	**-**	**913.500,00**
Operações de Crédito	-		-
Alienação de Bens	100.000,00		100.000,00
Transferências de Capital	813.500,00		813.500,00
7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**-**	**3.550.000,00**	**3.550.000,00**
Receita de Contribuições		3.550.000,00	3.550.000,00
9. DEDUÇÃO NA RECEITA P/ FUNDEB	**7.060.000,00**	**-**	**7.060.000,00**
Dedução na Receita p/ FUNDEB	7.060.000,00.		7.060.000,00.
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	**49.256.725,00**	**10.502.485,00**	**59.759.210,00**

Art. 3º A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por Órgãos e Unidades Orçamentárias e, ainda, por Funções, Subfunções e Programas, conforme o seguinte desdobramento:

A) DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R$	XXR$
01. PODER LEGISLATIVO		2.366.000,00
10. Câmara Municipal de Nova Ponte	2.366.000,00	
02. PODER EXECUTIVO		35.871.845,00
01. Secretaria de Governo	947.700,00	
02. Procuradoria Geral	200.000,00	
03. Secretaria Mun. De Adm. E Finanças	5.309.870,00	
05. Secretaria Mun. De Obras, M. Amb. E Servs. Públicos	7.754.955,00	
06. Secretaria Mun. De Educação	15.681.010,00	
07. Secretaria Mun. de Indústria, Com. E Agropecuária	694.950,00	
08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento	67.100,00	
10. Secretaria Mun. de Turismo, Esporte e Cultura	2.702.610,00	
11. Fundo Munic.de Assist. Social / Secr.Ação Social, Hab. E Antidrogas	2.513.650,00	
04. DMAE – DEPTº MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		2.592.750,00
40. Departamento Administrativo/Financeiro	419.580,00	
50. Departamento de Operações	2.173.170,00	
05. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE NOVA PONTE		4.514.720,00
08. Fundo de Previdência do Mun. De Nova Ponte	4.514.720,00	
06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		10.389.880,00
06. Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde	10.389.880,00	
TOTAL DA DESPESA FIXADA		**55.735.195,00**
Reserva Orçamentária e do RPPS		4.024.015,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA		**59.759.210,00**

B) DESPESA POR FUNÇÕES:

CÓDIGO	FUNÇÕES	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
01	Legislativa	2.366.000,00		2.366.000,00
03	Essencial a Justiça	412.440,00		412.440,00
04	Administração	3.691.550,00		3.691.550,00
06	Segurança Pública	390.140,00		390.140,00

08	Assistência Social	2.267.000,00		2.267.000,00
09	Previdência Social	-	4.514.720,00	4.514.720,00
10	Saúde	10.379.020,00		10.379.020,00
11	Trabalho	336.400,00		336.400,00
12	Educação	15.681.010,00		15.681.010,00
13	Cultura	1.075.800,00		1.075.800,00
14	Direitos da Cidadania	224.200,00		224.200,00
15	Urbanismo	6.131.305,00		6.131.305,00
16	Habitação	22.450,00		22.450,00
17	Saneamento	654.830,00	2.173.170,00	2.828.000,00
18	Gestão Ambiental	333.000,00		333.000,00
20	Agricultura	661.560,00		661.560,00
22	Indústria	33.390,00		33.390,00
23	Comércio e Serviços	387.560,00		387.560,00
26	Transporte	944.400,00		944.400,00
27	Desporto e Lazer	1.239.250,00		1.239.250,00
28	Encargos Especiais	1.816.000,00		1.816.000,00
99	Reserva de Contingência	656.300,00		656.300,00
	Reserva Orç. do RPPS		3.367.715,00	3.367.715,00
TOTAIS		***49.703.605,00***	***10.055.605,00***	***59.759.210,00***

Art. 4º A Lei Orçamentária para o exercício de 2019, incluindo os seus anexos, é compatível com a programação do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o período e, ainda, com as normas da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000. Fica ainda autorizado a compatibilização e atualização dos valores de metas físicas e financeiras dos anexos da presente Lei com as peças de planejamento municipal.

Art. 5º É parte integrante da presente Lei quadro discriminativo da Receita em termos de evolução, estimativa, previsão e projeção, bem como o quadro contendo a previsão da receita e metodologia de cálculo, em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 165 da Constituição Federal e inciso II do artigo 5º da Lei Complementar 101/00.

Art. 6º Para a liberação das verbas constantes das dotações orçamentárias destinadas às transferências voluntárias, constantes da presente lei, o poder executivo municipal deverá regulamentar os procedimentos necessários para fins de cumprimento e adequação do disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar 101/00.

Art. 7º Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

a) Anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64;
b) Utilizar o "excesso de arrecadação" apurado nos termos do inciso II, § 1º, Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64;
c) Utilizar o "superávit" financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
d) Utilizar recursos resultantes de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite o Poder Executivo realizá-las.

Parágrafo Primeiro – Fica autorizado na execução orçamentária do orçamento a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada sem afetar o limite de que trata o caput do artigo, sendo feita abertura por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal), conforme autorizado na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Terceiro - Não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo:

I - as suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o total do crédito aprovado no grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais, do orçamento vigente, a fim de preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas;
II - as suplementações ao Fundo Municipal de Saúde, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o total do crédito aprovado para o referido fundo, objetivando adequar as fontes de financiamento ao efetivo processamento das ações programadas da área de Saúde.

Art. 8º Em caso de extinção ou fusão de órgãos da Administração Indireta, os saldos orçamentários remanescentes de receita e despesa serão transferidos ao orçamento da administração direta através de decreto do executivo e distribuídos entre as unidades orçamentárias, alterando-se a receita e a despesa fixada no artigo 2º desta Lei.

Art. 9º Os recursos que em decorrência de veto ou emenda a esta lei, ficarem sem despesas correspondentes, serão transferidos à reserva de contingência para se estabelecer o equilíbrio orçamentário e serão utilizados como fonte de recursos para créditos suplementares.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, artigo 157, § 3º da Constituição Estadual de Minas Gerais e, ainda, artigo 159 da Lei Orgânica do município:

a) Realizar operação de crédito por antecipação da receita, mediante contrato ou emissão de títulos de renda, observado o limite estabelecido em resolução do Senado Federal;
b) Realizar operação de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 11 Até 30 (trinta) dias após a publicação desta lei, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Complementar Federal 101, de 04 de Maio de 2000, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 12 Os órgãos da administração direta, indireta, fundação, autarquias e Poder Legislativo, durante a execução orçamentária, cumprirão, no que couber, todas as prerrogativas e exigências da Lei Complementar Federal 101/00.

Art. 13 Esta lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte -MG, 30 de outubro de 2018.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA	***IDEVALDA ABADIA DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças	Contadora CRC/MG 47.715

PREVISÃO DA RECEITA E METODOLOGIA DE CÁLCULO
(Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00)

TIPO DE RECEITA	COMPONENTES GENÉRICOS	COMPONENTES ESPECÍFICOS
IPTU	Previsão de inflação.Média de Arrecadação dos últimos quatro exercícios.	Aumento da base contributiva em razão do crescimento da cidade.
IRRF	Média de Arrecadação dos últimos exercícios.	Aumento salarial dos servidores que eleva a base de cálculo.
ITBI INTERVIVOS	Valor venal dos imóveis – pesquisa de mercado ou planta genérica de valores.	
ISS	Previsão de inflação e previsão de crescimento econômico.	Campanha de conscientização junto ao comércio local, através da ACIANP.
TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Previsão de inflação e previsão de crescimento econômico.	Campanha de conscientização junto ao comércio local, através da ACIANP, no que diz respeito a Taxa de Licença para funcionamento de Estabelecimentos comerciais.
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Custo despendido na Prestação de serviços aos cidadãos – Limpeza pública, varrição, coleta de lixo, conservação de logradouros públicos, combate a insetos e outros.	Aumento da base contributiva, em função do crescimento da cidade.
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	Previsão com base nas alíquotas de desconto da folha de pagamento dos servidores.	
ALUGUÉIS	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
RECEITA DE SERVIÇOS	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	Previsão de inflação, previsão de crescimento econômico, previsão da União referente ao IPI e IR.	
ITR	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	Esforço junto aos contadores do município e disponibilização de um funcionário do município para auxiliar os produtores rurais.
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	Plano de Assistência Básica – PAB, no valor estimado de R$ 15,00 p/hab;	
TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
TRANSFERÊNCIAS DE ICMS – LC 87/96 (LEI KANDIR)	Previsão com base no disposto no anexo à Lei Complementar 87/96	
FUNDO ESPECIAL	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
TRANSFERÊNCIAS DO ICMS	Previsão de inflação, previsão de crescimento econômico, previsão do Estado referente ao ICMS e cálculo do VAF (Valor Adicionado Fiscal)	
TRANSFERÊNCIAS DO IPVA	Previsão do Estado com base em pesquisa do valor venal dos veículos automotores.	Aumento da Frota de veículos no município.
IPI EXPORTADOS	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
SALÁRIO EDUCAÇÃO	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
COTA-PARTE DA CIDE	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	Previsão com base no número de alunos matriculados no ensino fundamental (Censo Nacional da Educação), referente ao exercício em curso, multiplicado pelo valor apurado para cada Estado, calculado em razão do total do FUNDEB e de alunos do Estado (per capita).	Aumento do número de alunos no ensino fundamental, matriculados na rede municipal de ensino.
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA CUSTEIO	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
MULTAS E JUROS DE MORA	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
INDENIZAÇÕES	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
RESTITUIÇÕES	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	Negociação individualizada com os contribuintes, visando a regularização da dívida ativa.
RECEITAS DIVERSAS	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Previsão de ingresso de recursos por meio de contratação de empréstimos, desde que obedecidas às limitações previstas na Lei Complementar 101/00, em particular quanto à não superação do montante das despesas de capital.	
ALIENAÇÃO DE BENS	IMÓVEIS – Pesquisa do valor venal no mercado ou o valor do IPTU, o que for maior;MÓVEIS – Pesquisa de mercado.	Alienação através de leilão de lotes em novos loteamentos na cidade.
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	Previsão de receita com base nos convênios em andamento.	

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:A65F581F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
AUTUAÇÃO 074

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 074/2018
A SMTT - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de POUSO ALEGRE.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
ABIMAEL COSTA OLIVEIRA	L002784848	HLV4991	30/10/2018	17:04:51	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4540	6050 / 1
ADAO ANGELO DE SOUZA	L002785124	GXF9699	17/10/2018	09:45:26	Avenida Vicente Simões prox 65	5509 / 0
ADILSON AUGUSTO PRACILIO	L002789117	DZK6818	24/10/2018	21:25:10	Rua Dom Assis 420	5738 / 0
ADRIANA APARECIDA LEITE	L002789115	HDN8110	23/10/2018	09:01:10	Rua Silviano Brandão 630	7030 / 1
ADRIANA APARECIDA LEITE	L002788322	HDN8110	22/10/2018	17:19:37	Avenida Levino Ribeiro Do Couto sem Numero	7030 / 1
ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA	L002789446	PUK7045	30/10/2018	16:26:39	Avenida Vicente Simões 215	7633 / 2
ADRIANA JOYCE GARCIA	L002787808	HEQ4956	27/10/2018	12:15:14	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte prox 69	5452 / 1
ADRIANA SANDRA MOREIRA DIAS	L002788508	EUT8890	29/10/2018	10:19:32	Avenida Vicente Simões 43	7366 / 2
ADRIANO MARTINS COELHO	L002776758	HEF1925	22/10/2018	15:34:33	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1157	5207 / 0
AFONSO BRAZ LAMBERT	L002788291	PWS1050	18/10/2018	13:35:19	Avenida Vicente Simões 370	7633 / 1
AGEU ANTONIO TEIXEIRA	L002783647	ENC9279	15/10/2018	16:48:43	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6
AJATO ENTREGAS RAPIDAS LTDA	L002787757	NYB6009	17/10/2018	15:00:27	Praça Sen Jose Bento 68	5479 / 0
ALBERTO MAIA VALERIO	L002787744	PZI9080	16/10/2018	13:44:40	Avenida Dr Lisboa 45	5185 / 1
ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	L002787788	DII5572	23/10/2018	14:14:08	Rua Bom Jesus 373	7633 / 1
ALEX DOS SANTOS ROCHA	L002786953	CPI3694	15/10/2018	10:57:49	Praça Sen Jose Bento 148	5452 / 6
ALEX FONSECA	L002788384	PVQ5803	30/10/2018	15:53:04	Avenida Dr Lisboa 333	7633 / 1
ALEX JUNIOR DOS SANTOS	L002775639	CHD3132	28/10/2018	15:45:28	Rua Nicolau Laraia 218	5185 / 1
ALEXANDRE DA COSTA DUARTE	L002785121	GWI0006	15/10/2018	11:26:51	Avenida Dr Lisboa 334	5541 / 3
ALEXANDRE DE SOUZA VILELA	L002787833	FNP3243	30/10/2018	12:44:39	Avenida Dr Lisboa 65	7633 / 1
ALEXANDRE PIOVESAN MENDONCA	L002787782	FXX3133	22/10/2018	17:27:48	Praça Sen Jose Bento 101	7633 / 1
ALEXANDRE SILVEIRA FINAZZI	L002775618	HDT7469	16/10/2018	08:56:07	Rua Nicolau Laraia 218	5185 / 1
ALEXSANDRO MACHADO ABILIO	L002785125	PXB4272	17/10/2018	10:38:47	Praça Sen Eduardo Amaral 96	6041 / 2
ALFREDO SAMPAIO CARUSO	L002780864	LNX1187	16/10/2018	07:33:12	Rua Ver Antonio Ribeiro De Vasconcelos 161	5550 / 0
AMADEU ELISEU RIBEIRO NETO	L002789408	NME4404	22/10/2018	15:35:04	Rua Bueno Brandão prox 565	5541 / 7
AMANDA CRISTINA EVANGELISTA	L002785188	GRK7646	30/10/2018	08:00:14	Rua Antonio Josué Laraia prox 100	5550 / 0
AMANDA STEFANIE DE OLIVEIRA	L002787787	GOD2900	23/10/2018	13:49:12	Praça Sen Jose Bento 68	5185 / 1
ANA C DE FARIA S RODRIGUES	L002786957	QOO4648	17/10/2018	07:53:39	Avenida Dr João Beraldo 411	7633 / 1
ANA CAROLINA PALANGE TEIXEIRA	L002788346	OXB6110	26/10/2018	14:30:23	Avenida Vicente Simões sem Numero	6017 / 5
ANA CLAUDIA DAS SANTOS FREITAS	L002788358	QNR0115	27/10/2018	11:34:49	Avenida Dr João Beraldo 242	5452 / 2
ANA LUIZA FARIAS CARDOSO	L002784584	HJT2212	15/10/2018	16:22:28	Rua Cel Otavio Meyer 160	5452 / 6
ANA MARIA CACIANOVA LOBO SILVEIRA	L002787763	KWW0102	17/10/2018	18:21:24	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0
ANA MARIA SIMOES EVANGER RIBEIRO	L002785186	QNM1425	29/10/2018	11:15:56	Praça João Pinheiro 152	5452 / 2
ANA PAULA NASCIMENTO MOREIRA	L002787838	EVP4252	30/10/2018	17:33:14	Praça Sen Jose Bento 68	7633 / 1
ANADIR PEREIRA DA SILVA	L002781035	GIS2150	17/10/2018	17:00:31	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
ANAMARIA CAMPOS DO A. VIANA DIAS	L002787769	QMW0100	18/10/2018	16:19:49	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 265	7633 / 2
ANDERSON DA SILVA SANTOS	L002788857	OPW6282	23/10/2018	11:41:56	Avenida Vicente Simões sem Numero	7633 / 1
ANDERSON MARCIO VASCONCELOS	L002788285	LSK0124	17/10/2018	14:17:45	Avenida Dr Lisboa 333	7633 / 1
ANDRADE E PAIVA SOC DE ADVOGADOS	L002788294	HJT0818	18/10/2018	14:33:40	Avenida Dr Lisboa 249	7633 / 2
ANDRE ARANDA DE ALMEIDA	L002780890	LOM8203	29/10/2018	09:01:29	Rua Com Jose Garcia 730	5509 / 0
ANDRE J. VIANNA DE ANDRADE	L002787825	OXG2979	29/10/2018	17:08:42	Avenida Vicente Simões 43	5185 / 1
ANDRE LUIS DA CUNHA	L002781032	DIF3391	15/10/2018	15:41:53	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
ANDRE LUIZ BORTOLUCCI	L002788501	DKA0520	22/10/2018	10:02:45	Rua Com Jose Garcia 898	5185 / 1
ANDREIA COUTINHO	L002776766	HNO9650	25/10/2018	10:23:08	Rua Silviano Brandão 54	7633 / 1
ANDREIA ROBERTA DOS SANTOS	L002789421	AJV1816	24/10/2018	15:02:01	Rua Com Jose Garcia 70	7366 / 2
ANGELA CARLA BIAGIONI DA SILVA	L002784838	HND9175	15/10/2018	14:32:44	Rua Olegário Maciel 73	5541 / 7
ANGELA MARCIA DE SOUZA SILVA	L002780875	GXF8800	22/10/2018	09:20:24	Avenida Dr João Beraldo 1045	5452 / 2
ANGELA MARIA RIBEIRO MACHADO	L002785195	HNO9266	30/10/2018	13:20:09	Avenida Vicente Simões 575	5452 / 2
ANTONIO CARLOS SELICANI JUNIOR	L002789440	OPC5164	30/10/2018	13:59:41	Avenida Dr Lisboa 333	7633 / 2
ANTONIO CARLOS SELICANI JUNIOR	L002787753	OPC5164	17/10/2018	13:38:05	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 1
ANTONIO CESAR SIQUEIRA RENNO	L002787800	FSZ3568	26/10/2018	17:01:25	Praça Sen Eduardo Amaral 96	6041 / 2
ANTONIO LUIS PALETTA GONÇALVES	L002788374	PUY7947	29/10/2018	16:12:07	Avenida Vicente Simões 53	7633 / 1
ANTONIO MARCIO OTACILIO	L002788863	HDF2367	27/10/2018	14:53:45	Rua Vieira De Carvalho prox 98	5550 / 0
ANTONIO MARCOS DA SILVA	L002788363	PVU1833	28/10/2018	08:25:24	Avenida Vicente Simões 28	7633 / 2
ANTONIO MARTINHO RIBEIRO	L002788315	MKE2062	22/10/2018	17:19:38	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
APARECIDA D. DE BRITO DA SILVA	L002785181	HLW1615	29/10/2018	09:15:48	Rua Jose Nascimento De Paula 30	6068 / 1
ARLINDO DAS NEVES SILVA	L002785114	DIO4600	15/10/2018	08:00:35	Rua Adolfo Olinto 256	7625 / 1
ARTUR CARDOSO PINTO	L002788290	HHF5472	17/10/2018	17:33:52	Rua Silviano Brandão 161	7633 / 2
ASSOC DOS MORADORES DO BAIRRO SA	L002788379	PUE9892	30/10/2018	14:24:53	Rua Mons Dutra 64	7633 / 1
ATILIO JOSE BRUZIGUES	L002781034	HHG4801	16/10/2018	07:20:43	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7633 / 2
ATUAL GESTAO DE SERV TERC LTDA	L002789430	QNE6023	26/10/2018	14:11:43	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 247	7366 / 2
AUTO RICCI S.A.	L002788369	BAZ8937	29/10/2018	14:18:18	Avenida Dr Lisboa 249	7633 / 1
AUTOFAST IMPORT MULTIM.EIRELI	L002786980	OQH5977	30/10/2018	09:41:19	Rua Afonso Pena 25	5541 / 4
AV JOSE PAULINO DA COSTA	L002775642	GUY0035	28/10/2018	16:49:30	Avenida Vicente Simões 408	5185 / 1
BENEDITA RIBEIRO PEREIRA	L002785152	EEL0272	21/10/2018	07:20:07	Avenida Levino Ribeiro Do Couto sem Numero	5452 / 6
BENEDITO BARBOSA	L002783950	DGO2986	24/10/2018	13:14:59	Rua Francisco Campanella prox 32	5550 / 0
BENEDITO CLARET PEREIRA	L002783953	PUI2451	29/10/2018	16:01:43	Avenida Vicente Simões 53	7366 / 2
BENEDITO CLAUDIO DE CARVALHO	L002781031	DFU9402	15/10/2018	15:34:16	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
BENEDITO FARIA MACHADO	L002785183	HJT1160	29/10/2018	10:13:51	Rua Cel Ribeiro De Abreu 348	6041 / 2
BENEDITO M BARBOSA MAGALHAES	L002785137	QNG1833	20/10/2018	12:46:00	Avenida Dr João Beraldo 530	5550 / 0
BENEDITO PRUDENCIO	L002786971	HJZ0574	27/10/2018	16:01:03	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 333	7633 / 1
BIANCA SERENA FREITAS DA LUZ	L002788317	GOA4873	22/10/2018	17:21:58	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
BRITA VALE LTDA ME	L002785172	DUH3296	25/10/2018	10:45:11	Rua Afonso Pena 358	5550 / 0
BRUM CONSULTORIAS EM NEGOCIOS LT	L002788307	DTE2248	22/10/2018	15:25:06	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1111	7633 / 2
BRUNO BITENCOURT CUNHA	L002787796	EWW8823	25/10/2018	18:23:13	Rua Silviano Brandão 76	5568 / 0
BRUNO MATRAGRANO FILHO	L002789412	PUN2015	23/10/2018	14:29:27	Rua Adolfo Olinto 490	7625 / 1
CACIFE TINTAS LTDA	L002777699	HAM9032	17/10/2018	09:03:34	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 50	7366 / 2
CACILDA S.N.O.DIAS	L002782344	OPK4449	18/10/2018	12:04:01	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	7366 / 2
CAIO DA COSTA GONDIM	L002788371	OQR7705	29/10/2018	14:30:13	Avenida Dr Lisboa 160	7633 / 1
CARLA ISADORA PINTO MAFFRA PITTA	L002787743	PZM4953	16/10/2018	13:40:10	Avenida Dr Lisboa 45	5185 / 1
CARLA MIARI DINIZ	L002776762	ERX9389	23/10/2018	11:06:01	Praça João Pinheiro 73	5452 / 6
CARLOS AUGUSTO BAGANHA LOURENCO	L002787939	HJT2377	26/10/2018	08:10:19	Avenida Duque De Caxias 255	5452 / 2
CARLOS EDUARDO DE O. MODESTO	L002787755	CPH0758	17/10/2018	14:40:30	Avenida Dr João Beraldo 252	5401 / 0
CARLOS EDUARDO SILVA	L002785189	EIF5479	30/10/2018	08:01:07	Rua Antonio Josué Laraia prox 100	5550 / 0
CARLOS HENRIQUE DOS REIS	L002786986	LNV0498	30/10/2018	11:48:06	Praça Dr Garcia Coutinho 43	5487 / 0
CARLOS HENRIQUE MACHADO DE FREIT	L002786985	FCF8971	30/10/2018	09:42:52	Praça Ver Jose Custodio Ferreira prox 30	5452 / 2
CARLOS JOSE EVANGELISTA	L002786977	ERX5851	30/10/2018	07:46:47	Rua Santos Dumont 39	5550 / 0
CARLOS PEREIRA DE LUCENA	L002781069	HHD9031	26/10/2018	16:37:41	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0

CARLOS ROBERTO ALMEIDA PUCCINI	L002780874	GST9990	22/10/2018	08:52:52	Rua Francisco Sales 263	5550 / 0
CASSIUS GLEI SILVA RAIMUNDO	L002787749	OPW0959	16/10/2018	17:06:59	Avenida Dr Lisboa 226	6017 / 4
CATARINA HELENA DE PAULA	L002775621	HJD8369	16/10/2018	09:27:15	Avenida Vicente Simões 468	5380 / 0
CELIA DE FATIMA SILVA	L002788272	PZV3633	15/10/2018	15:16:30	Rua Mons Dutra 64	7633 / 1
CELIO DE PAULA	L002787784	ENJ8130	23/10/2018	12:25:34	Avenida Dr Lisboa 31	5185 / 1
CELSO GARCIA BORGES	L002788364	DEZ5223	28/10/2018	08:28:28	Rua Bom Jesus 375	5185 / 1
CLAUDEMIR LOPES	L002785148	DYC1227	21/10/2018	09:14:53	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 55	5452 / 6
CLAUDENEIA CARVALHO DE OLIVEIRA	L002783657	EUW4008	24/10/2018	14:40:14	Avenida Vicente Simões 269	7366 / 2
CLAUDIA ALVES DE ALMEIDA	L002780883	DMQ7310	26/10/2018	07:56:01	Avenida Dr Lisboa 320	5541 / 7
CLAYTON AUGUSTO CARDOSO	L002785192	HDB0696	30/10/2018	07:25:38	Avenida Dr Lisboa 289	6017 / 4
CLEA RITA VIEIRA DE PAULA	L002787824	PUD8389	29/10/2018	16:50:58	Avenida Vicente Simões 89	7633 / 1
CLEBER DE OLIVEIRA CARVALHO	L002787344	GMQ6816	18/10/2018	22:36:13	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1634	6017 / 4
CLESIO FARIA GONCALVES	L002787785	GYX3311	23/10/2018	12:35:39	Avenida Dr Lisboa 31	5185 / 1
CLESIO FARIA GONCALVES	L002785160	GYX3311	23/10/2018	12:08:46	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
CLEUSA PRADO DA SILVA PINTO	L002785158	PXB0864	23/10/2018	11:55:02	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 120	5452 / 2
COMERCIAL GERMANICA LTDA	L002787829	OQU7912	29/10/2018	18:00:34	Avenida Vicente Simões 269	5185 / 1
CONS.INT.DE SAUDE MEDIO SAPUCAI	L002783663	HJT3277	30/10/2018	14:50:52	Avenida Vicente Simões 220	5487 / 0
CREUZA DE ANDRADE SILVA	L002785142	HKW4723	20/10/2018	14:05:19	Praça Sen Jose Bento 175	5541 / 7
CRISTIANA CAMARGO ALBERS	L002784591	ETL5074	16/10/2018	17:12:27	Rua Mons Jose Paulino 07	7366 / 2
CRISTIANE BASSO VILELA	L002787776	PUX9780	22/10/2018	14:28:14	Praça Sen Jose Bento 16	5185 / 1
CRISTIANE REIS E LOPES TELLES	L002785184	BMW9375	29/10/2018	10:13:10	Rua Cel Ribeiro De Abreu 348	6041 / 2
CRISTIANO FONSECA BUENO	L002781081	GXF7472	30/10/2018	17:20:25	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
CRIVELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS	L002788359	GBL0495	27/10/2018	12:27:56	Rua Com Jose Garcia 846	6050 / 1
DAIANE FAVERO FELICIANO	L002780877	OPB4825	23/10/2018	11:46:14	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0
DAIANE FAVERO FELICIANO	L002780897	OPB4825	30/10/2018	12:10:02	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0
DANIEL PANTALEAO FERREIRA FORTES	L002781055	HBW9683	23/10/2018	17:48:42	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7633 / 2
DANIELA FERMINO NASCIMENTO	L002788300	HGL1180	19/10/2018	09:00:38	Rua Com Jose Garcia 15	5185 / 1
DEIVID AURELIO REIS LIMA	L002782348	CRF6347	23/10/2018	08:25:43	Rua Dr Vinicius Meyer 72	5185 / 1
DEIVID AURELIO REIS LIMA	L002782350	CRF6347	23/10/2018	08:31:26	Rua Dr Vinicius Meyer 72	6530 / 0
DEVAIR NUNES DA SILVA	L002781079	EAC9559	29/10/2018	14:10:51	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
DEVAIR PEREIRA SIMOES	L002784840	LOJ5762	18/10/2018	18:16:03	Avenida Dr Lisboa 333	5452 / 6
DEYSE DO VALLE RODRIGUES NEVES	L002788840	DSD4502	16/10/2018	08:10:07	Rua Com Jose Garcia 519	5185 / 1
DIEGO DONIZETTI DOS SANTOS	L002775633	DDI4166	27/10/2018	00:38:25	Rua Tiradentes 201	6050 / 1
DIEGO MACIEL DE CARVALHO	L002780866	DNA3168	16/10/2018	07:46:23	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
DIOCLECIO JORGE SANTOS	L002786956	HJT6823	17/10/2018	07:49:40	Avenida Dr João Beraldo 411	5185 / 1
DRAUZIO RAIMUNDO FERREIRA	L002785159	GYZ2843	23/10/2018	12:00:52	Praça Sen Jose Bento 175	5541 / 7
DULCINEA ALVES DA SILVA NG	L002783659	QMW8490	26/10/2018	13:49:42	Rua Pref Sapucaí 36	5452 / 6
E & E LOCACAO DE CAMINHOES LTDA	L002788362	EJW7649	28/10/2018	06:15:15	Avenida Levino Ribeiro Do Couto sem Numero	5550 / 0
EDER APARECIDO SILVEIRA	L002787799	OPV3572	25/10/2018	18:27:01	Rua Silviano Brandão 316	5568 / 0
EDER AUGUSTO RIBEIRO	L002787746	GYI7767	16/10/2018	14:16:16	Avenida Dr Lisboa 333	5185 / 1
EDNA MENEZES ROMUALDO	L002785139	CVU7900	20/10/2018	13:05:59	Praça Sen Jose Bento 101	5452 / 6
EDNILSON MARTINS DE ARAUJO	L002784592	EEU7606	17/10/2018	13:40:16	Avenida Getulio Vargas 17	5541 / 7
EDSON MARTINS DE ARAUJO EPP	L002783662	HJD8284	30/10/2018	14:35:57	Avenida Vicente Simões 220	5487 / 0
EDSON MARTINS DE ARAUJO EPP	L002783956	HJD8284	30/10/2018	14:06:20	Rua Santa Catarina 34	5452 / 1
EDUARDO DO PRADO TOLEDO	L002785147	OPT8988	21/10/2018	09:14:02	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 55	5550 / 0
EDUARDO DOMINGUES AMORIM	L002775646	ALT8039	28/10/2018	18:00:15	Avenida Vicente Simões 408	6530 / 0
EDUARDO GUEDES	L002787809	DSC1334	27/10/2018	11:30:18	Avenida Dr João Beraldo 530	5550 / 0
EDUARDO NUNES LATERCA	L002787816	PAT6042	29/10/2018	11:50:16	Praça Dr Garcia Coutinho 14	5550 / 0
EFRAIM SILVA MARIANO	L002788313	HJT4655	22/10/2018	17:17:50	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
ELAINE DE CASSIA BENDER	L002788390	HGM0609	30/10/2018	17:41:08	Praça Sen Jose Bento 68	7633 / 2
ELAINE PATRICIA DE FREITAS	L002788339	ORC6498	24/10/2018	14:04:00	Praça Sen Jose Bento 175	5185 / 1
ELAINE XAVIER PEREIRA	L002785187	EZE9302	30/10/2018	08:49:12	Rua Antonio Josué Laraia 100	5452 / 6
ELEAZER PELEGRINI	L002788389	QMQ7012	30/10/2018	17:28:12	Avenida Vicente Simões 166	7633 / 2
ELEN FLAVIA TARDIOLE	L002788281	PKE8476	16/10/2018	16:45:08	Avenida Duque De Caxias 221	7633 / 2
ELETRIFICA CONSTRUCAO E MANUTENCAO ELETR	L002787819	FRY7757	29/10/2018	14:28:27	Avenida Dr Lisboa 163	7633 / 1
ELIANA BATISTA DE OLIVEIRA	L002781036	HJT0192	17/10/2018	17:14:25	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7633 / 2
ELIANDRO DA ROSA NASCIMENTO	L002788377	FXJ0055	29/10/2018	17:08:19	Avenida Vicente Simões 269	7633 / 1
ELIANE DE JESUS ALVES LEITE	L002789444	ERI3355	30/10/2018	14:44:59	Praça Sen Jose Bento 68	7366 / 2
ELIAS KALLAS FILHO	L002776763	PWR7007	23/10/2018	11:01:28	Praça João Pinheiro 152	5452 / 2
ELIEZER PAULO DA SILVA	L002788353	EEI2750	27/10/2018	11:24:40	Praça Sen Jose Bento 197	5487 / 0
ELINALVA DE JESUS SOUZA	L002787772	KKF2833	22/10/2018	12:13:48	Praça Sen Jose Bento 82	7625 / 1
ELISER LOPES	L002784587	PQX8567	15/10/2018	17:25:44	Praça Sen Jose Bento 56	5541 / 7
ELIZABETE BASILIO DA SILVA	L002787837	HJI5940	30/10/2018	17:09:23	Avenida Vicente Simões 152	7633 / 1
ELIZABETE MARTINS DOS S. ALVES	L002780889	EDM2270	29/10/2018	08:37:09	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0
ELIZABETH GUEDES DE OLIVEIRA	L002788861	HKQ2635	24/10/2018	10:45:45	Rua Braz Vitale 16	7366 / 2
ELVIS SANTOS DE ALCANTARA	L002780862	DKG2126	15/10/2018	11:50:56	Rua Adalberto Ferraz 190	5541 / 7
ELZA PEREIRA MARIZ	L002787752	HHE0455	17/10/2018	13:35:38	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 2
EMILIA RIBEIRO PEREIRA	L002781063	HDF1872	25/10/2018	15:19:59	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 2
EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE	L002785173	QPB7259	25/10/2018	12:12:51	Avenida Dr Lisboa 175	6041 / 1
ERIKA DA SILVA LIMA	L002781082	HBU5237	30/10/2018	18:00:11	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7366 / 2
ERLI NOGUEIRA	L002775635	LAP2080	28/10/2018	08:12:20	Avenida Vicente Simões 218	5185 / 1
ERNESTO PEDRO DO COUTO	L002787349	GZG3038	26/10/2018	17:21:07	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1549	6050 / 1
EROS DANILO DE BARROS SANTOS	L002782354	QND1608	24/10/2018	11:56:10	Praça Sen Jose Bento 78	7366 / 2
ESPEDITA ELANE DE FREITAS	L002775638	NYD2188	28/10/2018	15:33:09	Avenida Vicente Simões 218	6050 / 1
ESTR.METALICAS P.ALEGRE LTDA ME	L002788856	PYE1434	23/10/2018	11:05:34	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6
EURIPEDES DOS SANTOS	L002788357	GSY4924	27/10/2018	12:15:23	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte prox 69	5452 / 1
EUSTACHIO GONCALVES PEREIRA	L002775640	EAB9171	28/10/2018	16:09:34	Avenida Vicente Simões 400	5185 / 1
EVANDRO JOSE DA COSTA	L002786983	DEL9525	30/10/2018	09:20:27	Praça Sen Jose Bento prox 139	5541 / 1
EXPRESSO VILA NOVA LTDA	L002776754	BSC8310	17/10/2018	15:19:32	Avenida Pref Tuany Toledo 791	7633 / 1
FABIANA REZENDE COTRIM	L002789422	QNT4004	24/10/2018	15:06:00	Rua Com Jose Garcia 70	7633 / 2
FABIO JUNIO DE FREITAS	L002788305	GRI8340	22/10/2018	14:28:06	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1155	7633 / 2
FABRICIO DE CASTRO	L002785133	HKO9818	18/10/2018	12:12:48	Rua Adolfo Olinto 166	7633 / 1
FABRICIO FAGUNDES PRADO	L002775644	PZI5422	28/10/2018	17:27:46	Avenida Vicente Simões 408	5185 / 1
FATIMA HELIANE DA SILVA COUTO	L002788373	QND1129	29/10/2018	15:31:48	Rua Com Jose Garcia 15	7633 / 1
FELIPE DOS SANTOS RIBEIRO	L002788841	HAK8524	16/10/2018	08:30:39	Rua Com Jose Garcia 800	5541 / 7
FELIPE LONGHINI BORGES DA COSTA	L002783954	HNM3333	30/10/2018	13:47:17	Avenida Vicente Simões 269	5185 / 1
FELIPE RODRIGUES SOUZA	L002781078	OMG1603	29/10/2018	11:51:27	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 2
FELIX EDUARDO VIEIRA	L002787802	QNY1847	26/10/2018	18:21:58	Rua Silviano Brandão 38	5568 / 0

FERNANDA FERREIRA SANTOS	L002789122	OME1242	25/10/2018	12:04:53	Praça Irma Maria Imaculada Santíssima sem Numero	5380 / 0
FERNANDA RIBEIRO	L002787834	OQO9164	30/10/2018	12:46:48	Avenida Dr Lisboa 46	5185 / 1
FERNANDA ROBERTA DE OLIVEIRA	L002785166	HAM6707	25/10/2018	08:00:15	Avenida Dr Lisboa 286	6017 / 4
FERNANDO DE SOUZA BAPTISTA	L002788351	DFI0637	27/10/2018	10:07:51	Avenida Antonio Mariosa 2145	5185 / 1
FERNANDO MAIA BOSCHI	L002780869	GYQ3454	17/10/2018	09:28:04	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 616	5452 / 1
FERNANDO NADALINI DA SILVA	L002783957	PYR6686	30/10/2018	14:25:10	Avenida Vicente Simões 43	7633 / 2
FESTAS E EVENTOS DO BRASIL E. ME	L002780881	QMT3850	24/10/2018	08:36:15	Rua Bernardino De Campos 143	5550 / 0
FILIPE MATHEUS ALVES DE PAULA	L002788850	HFB7350	21/10/2018	10:21:09	Praça Sen Jose Bento 56	5541 / 7
FLAVIA DOS SANTOS SILVA	L002785161	GZO0345	24/10/2018	09:20:03	Praça João Pinheiro prox 229	5967 / 0
FRANCINE APARECIDA FERREIRA	L002783661	OMD5197	30/10/2018	14:24:36	Avenida Vicente Simões 43	7366 / 2
FRANCINE BRAGA DE MOURA	L002785182	FIZ2952	29/10/2018	09:28:20	Rua Ciomara Amaral De Paula 13	5738 / 0
FRANCISCO JOSE SANT ANA	L002787828	PVU5816	29/10/2018	17:37:21	Avenida Vicente Simões 43	5185 / 1
FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA	L002787815	CKE3869	28/10/2018	17:26:03	Avenida Duque De Caxias 236	5452 / 2
FRIGOMATA LTDA ME	L002776747	PXB5464	16/10/2018	06:55:31	Avenida Duque De Caxias 145	5509 / 0
GABRIELLE DE ALMEIDA CORREA SILV	L002787791	HEM1439	25/10/2018	12:39:33	Rua Com Jose Garcia 396	7633 / 1
GENICE V DE MAGALHAES ANDARE	L002788292	OLW0842	18/10/2018	13:56:26	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 110	5452 / 2
GEORGE DELBONS BRAVO	L002786970	HMF0394	26/10/2018	08:09:06	Avenida Dr João Beraldo 540	6050 / 2
GERALDO INACIO MARTINS	L002789409	PWT1465	22/10/2018	13:09:32	Rua Adolfo Olinto 26	7625 / 2
GEZO MOREIRA DA SILVA	L002781071	LPX6116	28/10/2018	15:30:58	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0
GILA MARIA NORONHA	L002779397	GVG0799	22/10/2018	14:49:54	Praça Sen Jose Bento sem Numero	5541 / 1
GILSAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA	L002787803	PXO0703	26/10/2018	18:24:35	Rua Silviano Brandão 220	5568 / 0
GILSON MARCOS CAMPOS	L002787768	EGW6340	18/10/2018	15:21:12	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 1
GILSON SOUZA SANTOS	L002787793	LPG6932	25/10/2018	12:43:15	Rua Com Jose Garcia 122	5185 / 1
GISELE CUNHA PAPINI	L002788375	PXO0386	29/10/2018	16:45:30	Avenida Vicente Simões 53	7633 / 2
GISELE NICOLETI DA SILVA	L002787790	PWN3035	25/10/2018	12:37:40	Rua Com Jose Garcia 519	7633 / 2
GISLENE MARCAL SEVERINO	L002780876	HMD2884	23/10/2018	08:00:15	Avenida Getulio Vargas 151	7625 / 2
GIULIANO BARBONI LEITE	L002788340	PWY1221	24/10/2018	14:23:57	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
GLEDSON MOREIRA	L002787806	GUC3079	27/10/2018	11:24:02	Praça Sen Jose Bento 175	5541 / 7
GUILHERME DE FRANCISCO CAMPOS	L002789424	EFZ6294	25/10/2018	14:00:02	Travessa Monsenhor Mendonça 16	5550 / 0
GUILHERME TALES CARVALHO	L002787754	EDO8331	17/10/2018	14:35:47	Avenida Dr Lisboa 46	5185 / 1
GUSTAVO FIGUEIREDO DE SOUZA	L002787792	HEZ1940	25/10/2018	12:43:37	Rua Com Jose Garcia 186	5185 / 1
HAILSON GLAIZE COBRA JUNIOR	L002775637	HCM4103	28/10/2018	13:00:38	Rua Marechal Deodoro 566	5738 / 0
HAMILTON MOREIRA FRANCO	L002789441	CPZ4047	30/10/2018	14:15:52	Rua Adalberto Ferraz 190	5541 / 7
HARLEY FABIANY JUNQUEIRA COBRA	L002788349	DAX1472	26/10/2018	16:09:02	Avenida Dr Lisboa 66	5185 / 1
HELIO BORGES MARTINS JUNIOR ME	L002785135	HNO9229	19/10/2018	14:46:37	Avenida Dr Lisboa 150	6017 / 5
HELLEN REJANE ROSA RAMOS	L002789416	CON1876	23/10/2018	16:02:23	Rua Francisco Sales 113	5452 / 6
HENRIQUE JOSE DOS SANTOS SILVA	L002776752	QPE8622	17/10/2018	15:27:43	Avenida Pref Tuany Toledo 791	7056 / 1
HENRIQUE JOSE DOS SANTOS SILVA	L002776753	QPE8622	17/10/2018	15:27:31	Avenida Pref Tuany Toledo 791	5207 / 0
HERMENSON ALAINE DE SOUZA	L002788860	EYQ1867	24/10/2018	09:44:12	Rua Braz Vitale 16	5738 / 0
HNB IND E COM TEXTIL LTDA ME	L002788344	QNW4174	24/10/2018	19:11:09	Avenida Vicente Simões 219	7633 / 2
IGOR COSME PEREIRA	L002787826	HDF2321	29/10/2018	17:13:31	Avenida Vicente Simões 43	5185 / 1
ILDA DOMINGA DA SILVA V. MACHADO	L002789414	EKR7984	23/10/2018	16:10:17	Avenida Dr João Beraldo 500	5452 / 6
IRANI DA SILVA	L002787781	EQA4297	22/10/2018	17:27:55	Praça Sen Jose Bento 82	7625 / 1
IRANY DE FATIMA MACHADO LOPES	L002786951	PXP9420	15/10/2018	09:06:54	Rua Santos Dumont 39	5550 / 0
ISABEL CARVALHO DA COSTA VIEIRA	L002788372	EAX6509	29/10/2018	14:37:23	Avenida Dr Lisboa 160	7633 / 1
IZAURA MARIA DE ANDRADE MELLO	L002787814	HGF1025	28/10/2018	17:26:52	Praça Sen Jose Bento 175	5541 / 7
J A INFORMATICA E GAMES LTDA	L002785129	OWX3166	18/10/2018	11:30:06	Avenida Dr Lisboa 334	5541 / 7
JACKSON DE SOUZA DIAS	L002785143	OPM1306	20/10/2018	14:13:34	Avenida Dr Lisboa 172	5541 / 7
JACQUELINE AMENDOLA PRESOTTO LIMONTA	L002789120	FNC1145	25/10/2018	11:01:38	Praça Irma Maria Imaculada Santíssima sem Numero	5452 / 6
JADEILSON DO CARMO DO NASCIMENTO	L002781054	GRR4268	23/10/2018	16:23:17	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7633 / 1
JAILSON VIEIRA	L002787343	QOW1014	18/10/2018	18:45:02	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 3365	7366 / 2
JAIR GREGORIO FRAGA	L002785170	PXP7990	25/10/2018	09:50:08	Rua Silviano Brandão 144	5452 / 2
JAMIL DA SILVA MARTINS	L002788341	NDQ2527	24/10/2018	16:16:32	Praça João Pinheiro 11	5452 / 6
JANETE FELIZARDO ANDRADE	L002785155	HDK8539	23/10/2018	09:10:29	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	5738 / 0
JEFFERSON DE SOUZA RIBEIRO	L002783654	QNT2442	18/10/2018	14:06:38	Rua Com Jose Garcia 1164	7633 / 1
JEFFERSON WILLIAM NORBERTO SILVA	L002788350	GSV5992	26/10/2018	16:28:54	Rua Francisco Sales 109	5550 / 0
JESUS PADILHA	L002783660	HOB8051	29/10/2018	15:43:53	Avenida Vicente Simões 53	7366 / 2
JHONATTA SOARES DE SOUSA	L002781072	HAR3011	29/10/2018	08:05:59	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
JILIANI APARECIDA PIRES	L002776770	EHL0522	26/10/2018	09:42:06	Praça Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 1
JOAO BATISTA RIBEIRO	L002789407	JOZ9054	22/10/2018	14:50:44	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
JOAO BATISTA RIBEIRO DO VALE	L002787770	BBB3249	22/10/2018	11:40:26	Avenida Dr Lisboa 45	5185 / 1
JOAO CANDIDO MUNIZ JUNIOR	L002784589	HIX7797	16/10/2018	15:52:58	Avenida Dr Lisboa 272	5541 / 7
JOAO DAVID TREVISAN FILHO	L002786965	LBB9759	24/10/2018	08:17:15	Avenida Vicente Simões prox27	7633 / 1
JOAO DE SALLES	L002785191	BVS5663	30/10/2018	08:03:49	Rua Antonio Josué Laraia 100	5550 / 0
JOAO FRANCISCO DE PAULA	L002785153	BHG5385	21/10/2018	09:07:37	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0
JOAO PAULO CAMILO	L002776774	QNP4777	26/10/2018	09:47:40	Avenida Duque De Caxias 140	5207 / 0
JOAO PAULO COUTINHO REBELLO	L002788311	PUL2691	22/10/2018	17:14:19	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
JOAO PAULO DA CRUZ	L002788323	EJH4101	22/10/2018	18:13:18	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0
JOAO PAULO FONSECA F.DA SILVA	L002788387	QNY1927	30/10/2018	16:30:02	Rua Com Jose Garcia 15	7633 / 1
JOAO PEDRO CUNHA ROSA	L002781045	HJT2814	22/10/2018	16:06:05	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7633 / 2
JOAQUIM FARIA MACHADO	L002776745	PXF9671	15/10/2018	13:48:25	Praça João Pinheiro 136	5185 / 1
JOICIMERY ALVES LOPES	L002775622	HGT7940	16/10/2018	09:29:24	Rua Nicolau Laraia 218	5185 / 1
JONATHAN ALVES FERREIRA	L002789128	BDR1105	28/10/2018	03:31:07	Avenida Dr Lisboa 132	5460 / 0
JONATHAN LIVINHALI	L002785176	HIQ7223	26/10/2018	10:00:24	Rua Cel Ribeiro De Abreu 348	6068 / 1
JORGE ALISSON BORGES TEIXEIRA	L002786969	PZQ0164	26/10/2018	08:13:43	Rua Afonso Pena 25	5541 / 4
JORGE HENRIQUE PEREIRA	L002783656	QNI2123	24/10/2018	13:50:50	Rua Dr Jose Alfredo De Paula prox 28	5525 / 0
JORLANDE DA SILVA PENA	L002781060	GXG7277	24/10/2018	10:09:05	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
JOSE ANIVALDO DO NASCIMENTO	L002784598	PVN2516	17/10/2018	15:33:27	Avenida Pref Tuany Toledo 791	7366 / 2
JOSE AUGUSTO DIVINO	L002783951	JQI9097	24/10/2018	14:13:55	Avenida Vicente Simões 299	5568 / 0
JOSE CARLOS SEVERINO JUNIOR	L002786967	HFF1156	26/10/2018	07:43:24	Rua Manoel Augusto Machado 40	5185 / 1
JOSE CESAR BRANDAO JUNQUEIRA	L002783952	FHZ0489	24/10/2018	17:04:38	Avenida Vicente Simões 43	7633 / 1
JOSE CESARIO DE OLIVEIRA	L002785132	OPB2120	18/10/2018	12:00:29	Avenida Dr Lisboa 191	6017 / 4
JOSE CLARET PERES REBELLO	L002787810	HNO9020	27/10/2018	11:48:02	Rua Silviano Brandão 122	5452 / 6
JOSE DANIEL VITOR	L002775641	DXF7097	28/10/2018	16:40:06	Avenida Vicente Simões 408	6050 / 1
JOSE DARCI DA SILVA	L002787351	EVQ3112	27/10/2018	08:00:51	Rua Nicolau Laraia 218	6530 / 0
JOSE DIONISIO CORREA DE O JUNIOR	L002788502	OQJ6412	22/10/2018	12:14:59	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
JOSE ESTULANO DE ALMEIDA CRUZ	L002784845	HES0440	25/10/2018	10:24:20	Praça Sen Jose Bento sem Numero	5550 / 0

JOSE FERNANDES NICACIO	L002789443	HMP7959	30/10/2018	14:22:40	Rua Adalberto Ferraz 211	7625 / 1
JOSE JOAQUIM DE ALVARENGA	L002787817	PWG8284	29/10/2018	13:47:06	Praça Sen Jose Bento 96	5185 / 1
JOSE LEANDRO PEREIRA DA SILVA	L002787823	HDH8690	29/10/2018	16:48:11	Avenida Vicente Simões 89	5185 / 1
JOSE LUIZ PEREIRA	L002788302	CRI7908	19/10/2018	10:15:06	Avenida Duque De Caxias 255	5452 / 2
JOSE LUIZ PINTO MARTINS	L002788852	QPB7314	21/10/2018	10:33:26	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0
JOSE M MACIAS	L002785174	HOB8488	26/10/2018	08:10:56	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 201	5185 / 1
JOSE MANOEL ALDRIN DE OLIVEIRA	L002780867	HHG0207	16/10/2018	07:47:43	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
JOSE MARCIUS PAGLIARINI TIBURZIO	L002789415	HHE8249	23/10/2018	16:05:39	Rua Francisco Sales 113	5550 / 0
JOSE MARIA DA ROSA ME	L002787797	OQH2130	25/10/2018	18:24:39	Rua Silviano Brandão 96	5568 / 0
JOSE MARIA DA SILVA - COD 003034	L002785146	PXN4305	21/10/2018	09:10:03	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 50	5819 / 6
JOSE MOYA ROSINI	L002788839	GPQ8278	15/10/2018	09:10:16	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6
JOSE RAIMUNDO BERNARDES	L002788301	PVL8291	19/10/2018	09:20:23	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 645	5185 / 1
JOSE RIBEIRO DO VALE	L002780859	GRR0556	15/10/2018	09:53:48	Avenida Dr João Beraldo 665	5550 / 0
JOSE RIDALVO DA SILVA	L002785136	CHT6171	20/10/2018	12:45:21	Avenida Dr João Beraldo 520	5550 / 0
JOSE ROSA DA SILVA	L002780873	JIQ3842	22/10/2018	08:34:42	Praça Dr Garcia Coutinho 65	5452 / 2
JOSE RUBENS DE CARVALHO	L002788304	HCM4993	22/10/2018	13:40:10	Rua Manoel Augusto Machado 81	5550 / 0
JOSE VITOR FERNANDES	L002788295	PXV4738	18/10/2018	15:01:02	Avenida Dr Lisboa 249	7633 / 1
JOSE WILSON JUSTINO	L002789438	GRR4000	29/10/2018	16:50:08	Rua Santo Antonio 14	5541 / 7
JOSIELE MARIA DE OLIVEIRA	L002788286	OXI9928	17/10/2018	14:31:08	Avenida Dr Lisboa 172	5185 / 1
JOVIANO GONCALVES RAMOS	L002788342	BJT1889	24/10/2018	18:57:41	Avenida Vicente Simões 219	5185 / 2
JULIA FONSECA LEITE	L002787777	HKB1995	22/10/2018	14:33:41	Praça Sen Jose Bento 86	7633 / 1
JULIA OLIMPIA P.DA SILVA TRISTAO	L002787760	PYW2468	17/10/2018	15:31:56	Praça Sen Jose Bento 101	5452 / 6
JULIA SOARES DE MORAES SIQUEIRA	L002785130	HNG3101	18/10/2018	11:31:04	Avenida Dr Lisboa 320	5541 / 7
JULIANA RODRIGUES DA COSTA	L002787948	BIW9516	30/10/2018	09:43:41	Praça Ver Jose Custodio Ferreira 146	5568 / 0
JULIANO CESAR DE SOUZA	L002784595	GXF8875	17/10/2018	15:04:40	Avenida Pref Tuany Toledo 440	5185 / 1
JULIO CESAR DE PAIVA	L002788283	OQB4636	16/10/2018	18:15:42	Rua Silviano Brandão 244	5568 / 0
JULIO CESAR MODESTO MARQUES	L002787794	EAG1386	25/10/2018	13:59:06	Rua Olegário Maciel 73	5541 / 7
JUNIA BELIGNI BRANDAO NOGUEIRA	L002780879	FKB4769	24/10/2018	08:30:20	Rua Adolfo Olinto 166	7625 / 2
KATIA GIRALDELLI ROMAN ARAUJO	L002784586	PVT9334	15/10/2018	17:06:35	Praça Sen Jose Bento sem Numero	5452 / 6
LAIS CARROZZA BORGES	L002789704	KRN9607	23/10/2018	18:45:14	Praça Sen Jose Bento 2	7633 / 2
LANCH.E REST. TOK DE MINAS LTDA	L002788331	HJB1940	23/10/2018	15:04:48	Praça Sen Eduardo Amaral 28	5550 / 0
LAT EST DA MAN BO DE MINAS LTDA	L002780860	QNR9988	15/10/2018	10:59:18	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0
LAURA IZABEL FERREIRA	L002788345	PWI9137	24/10/2018	19:14:47	Avenida Vicente Simões 242	7366 / 2
LAZARO SOARES	L002785116	CHC0574	15/10/2018	08:50:26	Avenida Dr Lisboa 150	6017 / 5
LEANDRA MOREIRA DE A. XAVIER	L002789423	FMH7960	24/10/2018	13:20:38	Praça Sen Jose Bento 177	5541 / 7
LEANDRO AUGUSTO FERREIRA	L002787822	NVY4743	29/10/2018	14:43:50	Avenida Dr Lisboa 163	6017 / 4
LEANDRO DA SILVA	L002787758	GYX0370	17/10/2018	15:06:05	Praça Sen Jose Bento 175	7633 / 1
LEILA DIAS BOTAZINI DE LIMA	L002788338	AGQ8844	23/10/2018	18:04:26	Praça Sen Jose Bento 95	7633 / 1
LEON FRANCISCO TAVARES	L002786964	EAA3490	24/10/2018	09:43:42	Rua Atílio Pereira Paschoal prox 26	5738 / 0
LEONARDO MARQUES TEIXEIRA	L002785119	CEF3216	15/10/2018	10:20:36	Praça Sen Jose Bento 101	7625 / 2
LEONE SOARES DE ALENCAR	L002787739	HZG9526	15/10/2018	13:55:20	Avenida Dr Lisboa 172	5185 / 1
LETICIA AFONSO PEREIR CALIL	L002781068	KLG3694	26/10/2018	16:01:19	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
LIDIA LINA NASCIMENTO FERREIRA	L002781053	HDF2386	23/10/2018	16:13:22	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
LIGEL DOS SANTOS SILVA	L002785177	HAC1847	26/10/2018	10:05:52	Rua Cel Ribeiro De Abreu 348	6068 / 1
LILIA GABRIELA COSTA MORAES MACH	L002786984	KVJ1864	30/10/2018	09:52:39	Rua Atílio Pereira Paschoal prox 26	5738 / 0
LILIANA MOURA MASSIS	L002789434	FQU4535	29/10/2018	14:39:49	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 231	7366 / 2
LISLAYNE TORRES DOMINGUES ALVES	L002783646	PWK7736	15/10/2018	14:12:39	Avenida Vicente Simões 551	5380 / 0
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002786972	QNG4081	27/10/2018	18:18:05	Avenida Pref Tuany Toledo 25	6050 / 2
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002788360	QOJ0998	27/10/2018	12:28:34	Rua Com Jose Garcia 846	6050 / 1
LORENA CRISTINA S DE OLIVEIRA	L002785167	PZM8433	25/10/2018	07:59:37	Avenida Dr Lisboa 320	6017 / 4
LUCAS FERREIRA P DO AMARAL	L002788380	GUD8222	30/10/2018	14:30:38	Praça Sen Jose Bento 125	5401 / 0
LUCAS SOARES GOMES	L002776756	HHD8027	22/10/2018	15:02:54	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1110	5720 / 0
LUCAS WILLIAM DA SILVA	L002787759	KDN3053	17/10/2018	15:19:35	Praça Sen Jose Bento 175	5185 / 1
LUCIANA BORGES	L002784847	EXX4207	28/10/2018	11:50:33	Rua Esmeralda 759	5460 / 0
LUCIANA DA COSTA B. DA SILVA	L002780891	HFC1957	29/10/2018	09:03:49	Rua Jose Valias prox 10	5550 / 0
LUCIANA DE OLIVEIRA VARELA	L002787766	AOT9009	18/10/2018	14:49:07	Avenida Dr Lisboa 249	5185 / 1
LUCIANO ALVES CHAVES	L002787756	AWX2388	17/10/2018	14:54:48	Praça Sen Jose Bento 68	5185 / 1
LUCIANO DA ROCHA JUNQUEIRA 27990	L002783945	DXR2559	16/10/2018	17:07:59	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 720	7366 / 2
LUCIANO PAIVA FERREIRA	L002788348	HDF1847	26/10/2018	15:26:10	Avenida Vicente Simões 1111	7633 / 1
LUCIMAR MARIA COELHO PIREZ	L002787762	FHU1299	17/10/2018	18:19:15	Rua Silviano Brandão 220	7633 / 1
LUCY MARIA TIBURZIO XAVIER	L002788306	OWY9635	22/10/2018	14:38:30	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1137	7633 / 1
LUDMILLA PEREIRA DOMINGUES	L002787798	HOJ0400	25/10/2018	18:25:20	Rua Silviano Brandão 120	5568 / 0
LUIS CARLOS DE ALMEIDA	L002783649	HAM6689	17/10/2018	13:05:40	Avenida Vicente Simões 551	5380 / 0
LUIZ ALBERTO CAMPOS DE LIMA	L002788352	QNQ2522	27/10/2018	11:17:48	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	7633 / 2
LUIZ CARLOS BARBOSA VIEIRA	L002786975	DXQ2441	29/10/2018	11:35:00	Avenida Dr Lisboa 191	6050 / 1
LUIZ CARLOS MUNTUANI - COD 00297	L002785127	QNQ8678	17/10/2018	11:55:59	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
LUIZ CEZAR GARCIA SILVA	L002788864	HDF2220	27/10/2018	17:59:44	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 66	5185 / 1
LUIZ MARCELO PEREIRA	L002781075	OPX6890	29/10/2018	08:20:10	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
LUIZ PAULO MARINELLI	L002789429	NYB3342	25/10/2018	13:43:58	Avenida Dr João Beraldo 320	5550 / 0
LUIZ TEIXEIRA DA COSTA	L002778078	HEO8921	22/10/2018	09:30:40	Rua Nicolau Laraia 218	7366 / 2
MACIEL CARVALHO DA SILVA	L002789433	IVG8982	26/10/2018	16:30:06	Rua Francisco Sales 115	5550 / 0
MAGLIONI RIBEIRO E CIA LTDA	L002788849	PWT7777	21/10/2018	09:30:34	Rua Francisco Sales prox 47	5452 / 1
MAISA LOPES DE OLIVEIRA	L002783959	PUF3142	30/10/2018	14:51:27	Avenida Vicente Simões 53	5720 / 0
MARCELA ANDRADE DUARTE	L002780887	HAX3231	29/10/2018	08:11:08	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 184	7366 / 2
MARCELINO FRANCISCO PEREIRA	L002778081	OZN8555	22/10/2018	10:19:38	Avenida Vicente Simões 408	7633 / 2
MARCIO BORGES DE CARVALHO	L002783946	PWR7580	17/10/2018	17:29:13	Rua João Basílio 77	5487 / 0
MARCIO BORGES DE CARVALHO	L002786968	PWR7580	26/10/2018	08:07:28	Rua Santos Dumont 39	5550 / 0
MARCIO HENRIQUE OPENHEIMER BERAL	L002779400	PVX1166	22/10/2018	18:50:20	Rua Vieira De Carvalho 114	5550 / 0
MARCO AURELIO DE AGUIAR E SILVA	L002787786	DDT0249	23/10/2018	12:45:21	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 2
MARCOS AURELIO SANCHES DO PRADO	L002787807	DRQ3455	27/10/2018	11:28:30	Avenida Dr João Beraldo 411	7633 / 1
MARCOS DO PRADO	L002776776	ERT8057	29/10/2018	08:41:55	Rua Silviano Brandão 145	5185 / 1
MARCOS ROBERTO BERNARDES	L002787945	EDH3751	30/10/2018	08:51:10	Praça Sen Jose Bento 174	5452 / 6
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	L002787778	FHZ4084	22/10/2018	15:27:12	Avenida Dr Lisboa 239	7633 / 1
MARCOS VENICIUS MONTEIRO PEREIRA	L002785185	EWL8357	29/10/2018	10:21:51	Rua Ciomara Amaral De Paula 13	5738 / 0
MARCUS VINICIUS DE SOUSA AMARAL	L002789703	HIG4314	23/10/2018	16:48:53	Praça Sen Jose Bento 2	7633 / 2
MARIA AGUEDA M DE TOLEDO	L002789435	FHD9863	29/10/2018	15:35:00	Rua Adolfo Olinto 73	7366 / 2
MARIA ALICE DA SILVA	L002785164	GWG6600	25/10/2018	07:50:39	Avenida Dr Lisboa 172	6017 / 4
MARIA ALICE PEREIRA	L002789402	HOB8212	18/10/2018	17:14:01	Rua Adolfo Olinto 560	5185 / 1
MARIA APARECIDA DOS REIS PEREIRA	L002783651	HDF0915	17/10/2018	14:35:08	Avenida São Francisco 640	5525 / 0

MARIA APARECIDA LOMBARDI DE OLIV	L002784843	HOB8464	23/10/2018	13:20:33	Avenida Vicente Simões sem Numero	6050 / 1
MARIA APARECIDA MARQUES MEGALE	L002789436	QND9057	29/10/2018	15:42:54	Rua Adolfo Olinto 391	7625 / 2
MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	L002786974	AXA2882	29/10/2018	10:28:56	Rua Atílio Pereira Paschoal prox 26	5738 / 0
MARIA BEATRIZ COSTA CARROZZA	L002789405	OPE7925	22/10/2018	13:29:54	Rua Bom Jesus 390	7633 / 1
MARIA CELIA BERALDO ROSA	L002780892	EDZ8712	29/10/2018	09:04:19	Rua Jose Valias prox 21	5568 / 0
MARIA CELIA DE OLIVEIRA FELIPE	L002789110	HDF3487	20/10/2018	14:45:39	Avenida Dr Lisboa 172	5541 / 1
MARIA CORINA BRASIL DE OLIVEIRA	L002785171	HEC1897	25/10/2018	09:58:48	Praça João Pinheiro 152	5452 / 6
MARIA CORINA BRASIL DE OLIVEIRA	L002785169	HEC1897	25/10/2018	08:35:00	Praça Sen Jose Bento 56	5541 / 7
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	L002787804	EAV8352	26/10/2018	18:40:56	Rua Silviano Brandão 38	5568 / 0
MARIA DE FATIMA P.F. DE SOUZA	L002787818	GZO8359	29/10/2018	14:15:04	Avenida Dr Lisboa 310	5185 / 1
MARIA DIONETE NADALINI	L002785179	PUW6002	29/10/2018	09:16:39	Rua Ciomara Amaral De Paula 13	5738 / 0
MARIA DO CARMO GONCALVES BERALDO	L002788328	OPJ5963	23/10/2018	14:00:59	Praça Sen Jose Bento 56	7633 / 1
MARIA ELENICE B.TELES	L002788367	PQH5400	28/10/2018	17:30:52	Rua Mal Deodoro 26	7633 / 2
MARIA ELIZA FARIA WOOD	L002775630	QOQ5896	16/10/2018	14:02:46	Avenida Vicente Simões sem Numero	7633 / 1
MARIA GLADYS U.PEREZ-ME	L002783960	LOP8760	30/10/2018	15:01:31	Avenida Vicente Simões 33	7633 / 2
MARIA HELENA DE MELO FURTADO	L002786973	HJD8025	29/10/2018	08:08:33	Rua São Pedro 38	5185 / 1
MARIA HELENA DE PAULA BANDORIA	L002787932	OLR7371	17/10/2018	08:52:07	Avenida Dr João Beraldo 848	5185 / 1
MARIA HELENA GOMES	L002789118	HAM7738	25/10/2018	10:48:12	Rua Cássio De Carvalho Coutinho sem Numero	5380 / 0
MARIA HEMELCIA GLORIA	L002787941	EEV1185	29/10/2018	08:19:37	Rua São Pedro 43	5738 / 0
MARIA IMACULADA DA S. FERNANDES	L002787789	HCM5724	25/10/2018	12:03:56	Rua Bom Jesus 379	5185 / 1
MARIA ODETE DO COUTO EMIDIO	L002783947	DQI3599	18/10/2018	12:53:11	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte prox 491	5525 / 0
MARIA RENATA DOS SANTOS MARIANO	L002789126	DCM1198	28/10/2018	02:01:58	Rua Persano Tavares Galvão 91	5380 / 0
MARIA RITA GONCALVES BARBOSA	L002785178	PUY5862	29/10/2018	08:40:17	Rua Ciomara Amaral De Paula 13	5738 / 0
MARIA SOLANGE PUCCINI MOREIRA	L002787936	PWL5773	24/10/2018	09:59:22	Avenida Dr João Beraldo 869	5460 / 0
MARIA VALERIA RAMOS DE FREITAS	L002776751	OOV4053	17/10/2018	12:05:35	Rua Mariana Jacinta Da Silva proxi12	5541 / 1
MARIANA CIRIACO RAMOS	L002789127	GFG5156	28/10/2018	03:03:22	Avenida Dr Lisboa 1332	7625 / 2
MARILENE DA SILVA	L002775636	FQT7882	28/10/2018	09:32:50	Avenida Vicente Simões 218	5185 / 1
MARIO AUGUSTO DE SOUSA	L002776775	PVW6127	26/10/2018	11:36:53	Praça João Pinheiro 64	6041 / 2
MARIO HENRIQUE POLI DE OLIVEIRA	L002789106	PWI4488	15/10/2018	16:49:30	Rua Vieira De Carvalho sem Numero	7633 / 2
MARLENE DE SOUZA	L002788288	HHD6700	17/10/2018	16:33:32	Avenida Vicente Simões 197	5185 / 1
MARLENE DOS SANTOS MOTA	L002788853	DHX7144	21/10/2018	11:09:31	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0
MARLI DA SILVA TOSTA	L002785151	GQZ2065	21/10/2018	11:09:46	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 55	5550 / 0
MARLON APARECIDO DE MATOS	L002776768	DUK8980	25/10/2018	10:26:49	Praça João Pinheiro 140	5541 / 7
MATEUS BENEDITO TOSTA	L002776761	CWF8001	23/10/2018	11:31:20	Praça João Pinheiro 73	5185 / 1
MATEUS BENEDITO TOSTA	L002780865	CWF8001	16/10/2018	07:42:54	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
MATEUS SILVA DE CARVALHO ME	L002783653	EGK4037	18/10/2018	12:53:54	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 426	5550 / 0
MATHEUS DE OLIVEIRA F. BARBOSA	L002775634	HEH4833	27/10/2018	01:56:45	Avenida Dr Lisboa 06	6050 / 1
MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA	L002789425	OWK1483	25/10/2018	14:02:28	Travessa Monsenhor Mendonça 16	5550 / 0
MAURICIO RODRIGUES BATISTA	L002785168	EFE4918	25/10/2018	08:32:50	Rua Adolfo Olinto 184	5550 / 0
MAXIMILIANO FRANCISCO FERNANDES	L002787761	HGO6821	17/10/2018	16:25:20	Avenida Vicente Simões 197	5185 / 1
METHODOS LAB ANALISES C E H LTDA	L002788381	OLX4657	30/10/2018	15:06:15	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2
MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAC	L002788279	PUO5723	16/10/2018	13:52:31	Praça Sen Eduardo Amaral 43	7633 / 1
MICHEL BRUNO DIAS DO NASCIMENTO	L002785122	PWH6927	15/10/2018	12:05:06	Avenida Vicente Simões 65	7366 / 2
MICHELE LISBOA DA SILVA	L002788327	FKF7211	22/10/2018	18:17:23	Rua Silviano Brandão 234	5568 / 0
MICKOL CLAYTON PINTO	L002787805	PZE2462	27/10/2018	10:05:00	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
MIKAEL FRANK DE OLIVEIRA	L002783658	BQK5514	24/10/2018	15:36:53	Rua Carlos Ribeiro Da Costa 92	5452 / 1
MILTON DE LACERDA	L002787835	OWP1218	30/10/2018	13:36:57	Praça Sen Jose Bento 68	5185 / 1
MIRTES APARECIDA DUTRA DE SOUZA	L002787942	PWP2373	29/10/2018	11:40:34	Rua Adalberto Ferraz prox 276	5452 / 2
MONICA APARECIDA SILVA	L002788843	CEV8914	16/10/2018	11:01:29	Rua Jose Valias prox 10	5550 / 0
MONICA REGINA DA SILVA E SOUSA	L002788866	HOF8092	30/10/2018	09:51:44	Rua Braz Vitale 16	7366 / 2
MONIKE TANAKA PERETO	L002775645	QPH9049	28/10/2018	17:40:35	Avenida Vicente Simões 408	7633 / 1
MUNDO CELULAR P A LTDA	L002783958	QOV2122	30/10/2018	14:46:18	Avenida Vicente Simões 53	7366 / 2
MUNICIPIO DE INCONFIDENTES	L002785180	PXL9489	29/10/2018	09:10:09	Rua Ciomara Amaral De Paula 13	5738 / 0
MW LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	L002785141	QON9623	20/10/2018	14:03:05	Praça Sen Jose Bento 101	7625 / 2
NADIR GENTILLE SGARBI	L002786955	EGM1524	15/10/2018	11:02:46	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0
NATALIE BRUNA MORAES	L002786987	EDT5225	30/10/2018	10:13:42	Rua Atílio Pereira Paschoal prox 26	5738 / 0
NATANAEL DE SOUZA	L002788392	PUO5381	30/10/2018	18:30:24	Avenida Dr João Beraldo 530	5550 / 0
NELSON LINO DOS REIS	L002789403	NXZ8480	18/10/2018	17:19:58	Rua Adolfo Olinto 391	7625 / 2
NELSON LUIZ DE OLIVEIRA DAOLIO	L002789410	HMQ8614	22/10/2018	17:28:28	Rua Bom Jesus 400	7633 / 2
NEW VIAGENS E TURISMO LTDA ME	L002787801	DWL2388	26/10/2018	18:20:42	Rua Silviano Brandão 16	5568 / 0
NICOLE SILVA PINTO	L002780886	FOF2159	26/10/2018	12:08:23	Rua Priscilliana Duarte De Almeida 116	5550 / 0
NILSON GEOVANI TORTORELLI	L002785118	OPH9839	15/10/2018	09:40:56	Avenida Dr Lisboa 65	6017 / 4
NINIVE DIAS DE CARVALHO	L002781074	HCT5400	29/10/2018	08:15:11	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7633 / 2
NIVALDO JODAS ERNANDES	L002788293	PZW6718	18/10/2018	14:21:04	Avenida Dr Lisboa 289	7633 / 1
OLINTO DONIZETTI DA MOTA	L002788368	NIY8100	29/10/2018	13:55:10	Praça Sen Jose Bento 96	7625 / 2
OLINTO DONIZETTI DA MOTA	L002789437	NIY8100	29/10/2018	15:49:07	Praça Sen Jose Bento 96	7625 / 2
OLIVEIRA E BITTENCOURT LTDA ME	L002783961	GXF5658	30/10/2018	15:16:09	Avenida Vicente Simões 43	7633 / 2
OSMAR DA SILVA PEREIRA	L002784585	GMH7494	15/10/2018	16:35:17	Rua Olegário Maciel 5551	5550 / 0
PAMELA REGINA ALVES GARCIA FAUSTINO	L002785154	PWR2724	23/10/2018	08:30:08	Rua Adalberto Ferraz prox 443	5541 / 7
PASSALACQUA & CIA LTDA	L002780895	GJD4909	30/10/2018	07:54:52	Avenida Duque De Caxias 119	5509 / 0
PATRICIA BERNAL RODRIGUES	L002789417	EMO2766	23/10/2018	17:26:03	Rua Adalberto Ferraz 443	5541 / 7
PATRICIA DE CASIA RAMOS	L002781059	GXF2203	24/10/2018	09:59:38	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7633 / 1
PATRICIA KARINA DOS SANTOS	L002788507	AWB4850	26/10/2018	08:33:43	Avenida Vicente Simões 43	7366 / 2
PAULA MARCONDES VENANCIO	L002787775	PYL6836	22/10/2018	14:19:53	Praça Sen Jose Bento 20	7633 / 2
PAULIJULIO TRANSP ENCOMENDAS LTD	L002787943	EOF4220	29/10/2018	11:44:15	Rua Adalberto Ferraz 135	5452 / 1
PAULO ARAUJO ALMEIDA	L002787940	PVI4541	26/10/2018	08:22:06	Rua São Pedro prox 55	5738 / 0
PAULO CEZAR SANCHES DO PRADO	L002785144	JOT4122	20/10/2018	15:15:37	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
PAULO DE TARSO VIEIRA	L002788297	HJT2728	18/10/2018	16:02:47	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 173	5185 / 1
PAULO DERLEI SILVA DE BARROS	L002787836	GMR2245	30/10/2018	13:53:01	Praça Sen Jose Bento 96	5185 / 1
PAULO EUSSEBIO ROSA	L002782353	PUF8976	24/10/2018	11:40:22	Praça Sen Jose Bento 145	5452 / 6
PAULO MAGNO MOREIRA	L002784596	NPM3798	17/10/2018	15:09:45	Avenida Pref Tuany Toledo 791	7633 / 2
PAULO MARCOS MONTERSINO DE PAULA	L002787820	GVP6600	29/10/2018	14:32:30	Avenida Dr Lisboa 163	7633 / 1
PAULO RONALDO FERREIRA	L002789432	PVD2577	26/10/2018	16:28:44	Rua Francisco Sales 117	5550 / 0
PAULO SALVADOR DE OLIVEIRA	L002787812	HNO9386	28/10/2018	06:47:32	Avenida Levino Ribeiro Do Couto sem Numero	5550 / 0
PAULO VICENTE DOMINGUES	L002789702	HAZ2700	23/10/2018	16:28:04	Rua João Parenti 66	7633 / 2
PEDRO AUGUSTO P. P. NASCIMENTO	L002780882	PVT8696	24/10/2018	08:37:33	Rua Bernardino De Campos 143	5550 / 0
PEDRO FIORENZE	L002779395	DSS4374	15/10/2018	14:30:27	Avenida Moises Lopes 22	7633 / 1
PEDRO WILLIAM VAZ RIBEIRO	L002787938	ENW6160	26/10/2018	08:07:53	Rua Santos Dumont 39	5550 / 0

PEROLA REGINA DE FREITAS LOPES	L002785145	HDF2681	20/10/2018	11:12:02	Avenida Dr Lisboa prox 289	5541 / 7
PETRONIO CRISTINO MELO	L002785123	CLP4277	17/10/2018	09:25:54	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 146	5967 / 0
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FIN	L002785175	OWM7358	26/10/2018	09:50:30	Rua Ciomara Amaral De Paula 13	5738 / 0
PRICILA FERREIRA MARQUES	L002785162	PVC1754	24/10/2018	11:26:27	Praça João Pinheiro 73	5746 / 1
PRISCILA CUNHA REIS	L002789116	HGY1033	24/10/2018	18:05:35	Avenida Dr Lisboa 289	5592 / 0
PW MEL DISTRIBUIDORA LTDA	L002789442	OWQ5457	30/10/2018	14:20:03	Rua Adalberto Ferraz 190	5541 / 7
QUINTO GUIMARAES TOLENTINO	L002788378	FOP2745	30/10/2018	13:56:40	Praça Sen Jose Bento 68	7633 / 2
RAFAEL DE FARIA MONTEIRO	L002787830	HJT1620	29/10/2018	18:16:23	Avenida Vicente Simões 269	5185 / 1
RAFAEL DIEGO DA SILVA	L002785131	CHC0822	18/10/2018	11:45:09	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2
RAFAEL EUSTAQUIO VIEIRA	L002788333	OQY7353	23/10/2018	16:43:23	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2
RAFAEL TADEU NUNES	L002786981	GZA7184	30/10/2018	09:07:42	Avenida Getulio Vargas prox 79	5452 / 2
RAIMUNDO BATISTA FRANCO	L002787813	HHU3688	28/10/2018	17:23:05	Rua Do Rosário prox 128	5568 / 0
RAMOS PARTICIPACOES LTDA	L002775647	PXC0044	30/10/2018	15:15:09	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 21	5878 / 0
RAUL GOMES DE SOUZA	L002776760	PZX9389	23/10/2018	09:01:33	Praça João Pinheiro 73	7587 / 0
RAUNI GONCALVES DOS SANTOS	L002789125	HOB8716	28/10/2018	01:35:21	Rua Persano Tavares Galvão 31	5380 / 0
RB TOLEDO TURISMO LTDA	L002788386	HJZ4563	30/10/2018	16:15:21	Avenida Dr Lisboa 333	7633 / 1
REGIANE DELFINO PEREIRA	L002781044	PVS7887	22/10/2018	08:23:16	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7366 / 2
REGINA DE FATIMA PEREIRA REIS	L002783948	HKA6496	18/10/2018	14:14:34	Rua Com Jose Garcia 1168	7366 / 2
REGINALDO BORGES CANDIDO	L002787747	GXF2726	16/10/2018	15:02:44	Avenida Ondina Pereira Rios 56	7633 / 2
REGINALDO LOPES DOS SANTOS	L002789419	EQV6500	23/10/2018	17:36:57	Praça Sen Jose Bento 56	5541 / 7
REGINALDO SEBASTIAO DE TOLEDO	L002781051	HLL0303	23/10/2018	14:30:54	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7366 / 2
REGINALDO TADEU DE PAULA	L002780888	EZL9491	29/10/2018	08:23:37	Avenida Dr Lisboa 36	5541 / 4
REGIO FEITOSA	L002785165	GWK5831	25/10/2018	07:55:39	Avenida Dr Lisboa 286	6017 / 4
REINALDO DE OLIVEIRA VIEIRA	L002788275	DSC9253	15/10/2018	17:28:31	Avenida Dr Lisboa 36	7633 / 1
RENATA DE OLIVEIRA SANTOS	L002787944	HJT1172	30/10/2018	08:05:29	Rua São Pedro 55	5738 / 0
RENATA LOPES CARRARA	L002775627	PVK8538	16/10/2018	10:48:30	Avenida Vicente Simões sem Numero	7366 / 2
RENATA NASCIMENTO DOS SANTOS	L002788273	FXN0767	15/10/2018	15:30:21	Avenida Dr João Beraldo 242	5452 / 2
RENATA OLIV MARIOSI ALMEIDA	L002779396	OOX1924	18/10/2018	15:39:18	Rua Vieira De Carvalho 98	5509 / 0
RENATO MOREIRA MENDES	L002781073	NYF2074	29/10/2018	08:09:18	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 2
RENIR MARANI DOURADO	L002786958	QPG6619	17/10/2018	08:02:10	Avenida Dr João Beraldo 408	7633 / 1
RICARDO DE SOUZA OLIVEIRA	L002787765	DQF5937	18/10/2018	14:29:44	Avenida Dr Lisboa 272	5185 / 1
RICARDO INACIO MARTINS	L002787742	DSX7336	15/10/2018	18:11:56	Avenida Dr Lisboa 45	5185 / 1
RICARDO MARQUES DA SILVA	L002781061	HCM4340	24/10/2018	10:20:07	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
RICARDO SOUZA DA SILVA	L002789701	KXO4853	23/10/2018	16:00:35	Rua Com Jose Garcia 02	7633 / 2
RICHARDSON MATEUS DOS SANTOS	L002788366	APZ7937	28/10/2018	17:28:58	Avenida Dr Lisboa 205	5185 / 1
RINALDO BENTO MOREIRA	L002788361	HHF5366	28/10/2018	06:44:11	Avenida Levino Ribeiro Do Couto sem Numero	5550 / 0
RIO BRANCO ALIMENTOS S/A	L002787764	PYV7668	18/10/2018	14:04:00	Praça Sen Jose Bento 68	5185 / 1
RITA DE CASSIA DE CAMPOS ANDERY	L002786978	CWI2427	30/10/2018	08:02:42	Rua São Pedro 55	5738 / 0
RITA HELENA CARNEIRO BARROSO	L002788503	GUW8599	23/10/2018	11:06:38	Rua Lauro Nunes De Oliveira sem Numero	5452 / 2
RM TURISMO EIRELI ME	L002782346	OPD9131	20/10/2018	11:08:00	Praça Sen Jose Bento 96	5452 / 6
ROBERTO CARLOS DE SOUSA SILVA	L002780893	DSI1021	29/10/2018	12:03:54	Rua Prof Jorge Beltrao 35	5550 / 0
ROBERTO GUENA DE OLIVEIRA LIBERTINI	L002785120	CWG0061	15/10/2018	11:16:22	Avenida Dr Lisboa prox 31	6050 / 1
ROBSON MAGALHAES DE LIMA	L002788303	ASV6980	19/10/2018	11:45:47	Avenida Pref Tuany Toledo 60	5185 / 1
RODRIGO BALDUCCI DE SOUSA	L002759578	HCM5253	17/10/2018	02:05:31	Rua Das Camélias 17	7633 / 1
RODRIGO STELLA RAMOS	L002787934	HFS4067	23/10/2018	10:05:00	Avenida Dr João Beraldo 755	5185 / 1
RODRIGO WELLINGTON BAGANHA	L002776769	QOY3212	26/10/2018	09:31:53	Avenida Dr João Beraldo 6652	7633 / 1
ROGERIO FERNANDES LACERDA	L002788862	GLD7851	25/10/2018	07:35:12	Rua Com Jose Garcia 777	5541 / 3
ROGERIO FERNANDES LACERDA	L002787347	GLD7851	25/10/2018	07:46:53	Rua Comendador Jose Garcia 777	5541 / 3
ROGERIO MESSIAS OLIMPIO	L002784581	DVC7499	15/10/2018	12:55:54	Rua Cel Otavio Meyer 160	5541 / 7
ROGERIO PIRES DO NASCIMENTO	L002788383	HIQ5459	30/10/2018	15:26:03	Praça Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 1
ROMBLEM JONAS CAMPOS FERNANDES	L002781080	OPJ7722	29/10/2018	14:12:08	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
RONIELI LOPES DO AMARAL	L002787346	PXG9164	24/10/2018	10:44:38	Rua Duque De Caxias 255	5452 / 2
RONISE RODRIGUES FIGUEIREDO	L002781066	FKF7525	26/10/2018	15:45:36	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
RONISE RODRIGUES FIGUEIREDO	L002789107	FKF7525	15/10/2018	18:08:06	Rua Silvestre Ferraz 227	7633 / 2
RONISE RODRIGUES FIGUEIREDO	L002788332	FKF7525	23/10/2018	16:36:47	Rua Esmeralda De Souza Cunha sem Numero	7633 / 1
ROSA MARIA MARTINES PEREIRA	L002787927	GZG4921	15/10/2018	09:05:29	Rua Santos Dumont 5	7366 / 2
ROSALBA SANDOVAL REZENDE	L002775614	HDW3887	16/10/2018	08:12:44	Avenida Vicente Simões sem Numero	7366 / 2
ROSANA VILHENA PEREIRA	L002787811	HJI0589	28/10/2018	06:45:07	Avenida Levino Ribeiro Do Couto sem Numero	5550 / 0
ROSELENE DANTAS DOS S. MOREIRA	L002788335	PYA1845	23/10/2018	17:05:14	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2
ROSENALVA DA SILVA SAMPAIO	L002787751	DEW8702	16/10/2018	18:22:14	Rua Silviano Brandão prox 96	5568 / 0
ROSIANE PEREIRA DA GAMA	L002788276	OQH0748	15/10/2018	18:06:42	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 2
ROSILEIA DO CARMO C. GONCALVES	L002788356	OFW3773	27/10/2018	12:11:08	Rua Adhemar Cruz 21	5452 / 1
ROSIMARA MARIA PEREIRA MARINS	L002788320	PVW5370	22/10/2018	17:31:50	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
RT ENGENHARIA E AUTOMACAO LTDA ME	L002787783	GFN4441	23/10/2018	11:31:48	Avenida Dr Lisboa 38	5185 / 1
RUBENS DE CAMPOS	L002788282	EMT9565	16/10/2018	17:48:08	Praça Sen Jose Bento 68	7633 / 2
RUI SOUZA DOS SANTOS	L002786979	HKM3609	30/10/2018	08:06:15	Rua São Pedro 55	5738 / 0
SAMARA RODRIGUES BENTO	L002788382	HGY0993	30/10/2018	15:25:02	Praça Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 1
SANDRA MOREIRA PEREIRA	L002788391	HMA9520	30/10/2018	17:55:11	Praça Sen Jose Bento 68	7633 / 1
SCUTARI MONROE P. ART. LTDA ME	L002788854	AZY5859	21/10/2018	07:20:09	Avenida Levino Ribeiro Do Couto sem Numero	5452 / 6
SEBASTIAO CAETANO	L002785138	OQD5623	20/10/2018	12:55:35	Avenida Duque De Caxias 47	5452 / 2
SEBASTIAO DO NASCIMENTO	L002778076	OPD9458	16/10/2018	14:55:00	Praça Sen Jose Bento sem Numero	7633 / 2
SEBASTIAO TAVARES DOS SANTOS	L002788388	OXD5709	30/10/2018	16:52:18	Praça Sen Jose Bento 16	7633 / 1
SEM LIMITE DIST.FRIOS LATICINIO	L002789431	QNL7864	26/10/2018	16:02:20	Rua Olegário Maciel 73	5541 / 7
SERGIO CARVALHO	L002788289	HHD6218	17/10/2018	16:40:57	Rua Nicolau Laraia 226	6050 / 1
SERGIO EGIDIO CANDIDO	L002787738	DHO5636	15/10/2018	13:50:24	Avenida Dr Lisboa 334	5185 / 1
SHEYLAH PEREIRA BAGANHA	L002776759	PZF8508	22/10/2018	15:52:42	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 38	5720 / 0
SIDNEI BRAZ DO SILVA JUNIOR	L002785134	FBP5820	19/10/2018	12:50:51	Rua Com Jose Garcia 806	5452 / 2
SIDNEI DALL AGNOL	L002787780	AXI4788	22/10/2018	16:45:51	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 2
SIDNEY FERREIRA DO AMARAL	L002788851	BOC8323	21/10/2018	10:33:22	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0
SILAS BRAGA LOPES SABINO	L002785140	GPM3025	20/10/2018	13:55:47	Praça Sen Jose Bento 56	5541 / 7
SILAS BRAGA LOPES SABINO	L002781076	GPM3025	29/10/2018	08:30:16	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
SILAS SANTIAGO PEREIRA	L002788365	FQI9560	28/10/2018	17:23:28	Rua Do Rosário sem Numero	5568 / 0
SILVIA LETICIA MORAIS PAIVA	L002787947	PUL8620	30/10/2018	10:01:44	Rua Atílio Pereira Paschoal prox 26	5738 / 0
SIMONE FONSECA RIBEIRO	L002776773	HCT5216	26/10/2018	09:48:00	Avenida Duque De Caxias 140	5207 / 0
SIRLEY DE OLIVEIRA SIQUEIRA	L002785149	EAK6472	21/10/2018	09:15:45	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5452 / 1
SOLANGE ESTEVES	L002786976	FPE2535	29/10/2018	11:33:38	Avenida Mal Castelo Branco 165	7633 / 1
SOLANGE PEREIRA DE F. PASCHOAL	L002789427	HJT2997	25/10/2018	13:00:31	Rua Francisco Sales 117	5452 / 6
STAR WEB TELECOMUNICACOES LTDA	L002787946	FMN7470	30/10/2018	09:03:22	Praça Sen Jose Bento 184	7633 / 1
SUZAN PEREIRA C. SILVA DE ASSIS	L002785194	HJT1181	30/10/2018	11:05:03	Avenida Dr Lisboa 334	5541 / 7

SUZAN PEREIRA C. SILVA DE ASSIS	L002780894	HJT1181	30/10/2018	07:38:24	Avenida Dr Lisboa 320	5541 / 7
TADEU DIAS BICALHO	L002788318	GSP8324	22/10/2018	17:22:54	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
TASCHETTO FABRICA E COMERCIO DE	L002781046	PUQ1427	22/10/2018	20:02:08	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
TAYLOR DA SILVA MAIA	L002775628	HEC1599	16/10/2018	10:52:22	Rua Nicolau Laraia 218	7366 / 2
TERESA CRISTINA DE PAIVA DELFINO	L002775643	NYD6823	28/10/2018	16:58:41	Avenida Vicente Simões 408	7633 / 1
TEREZINHA CARVALHO DA SILVA	L002780863	QOL4191	15/10/2018	12:03:20	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	5550 / 0
THAIANE REGINA DOS S GONCALVES	L002778086	HJD8977	22/10/2018	11:31:20	Rua Nicolau Laraia 218	7633 / 2
THAIS BARROS COSTA	L002787931	HDF1201	17/10/2018	08:22:50	Avenida Dr João Beraldo 897	5185 / 1
THAIS DE PAIVA G. BARREIRO	L002788330	OLZ2500	23/10/2018	14:55:41	Rua Mons Dutra 64	7633 / 2
THAIS ELOY DA SILVA	L002775616	OWY3166	16/10/2018	08:30:59	Rua Nicolau Laraia 218	7633 / 1
THAIS RIBEIRO FIGUEIREDO	L002787935	HHG3961	23/10/2018	11:13:42	Rua Cel Otavio Meyer 160	5541 / 7
THIAGO MARTINS DE ALMEIDA	L002781040	PVL5058	22/10/2018	06:55:25	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0
THIAGO ROCHA MOTTA STREITENBERGER	L002776764	FUP2248	24/10/2018	16:25:28	Praça João Pinheiro 140	5207 / 0
THIAGO SILVA VITORIO	L002778082	GSW2031	22/10/2018	10:08:08	Rua Claudio Manoel Da Costa 10	5452 / 2
TIAGO LEITE DA ROCHA	L002759581	EUN5602	19/10/2018	14:34:52	Rua Bernardino De Campos 100	5622 / 2
TIAGO RONCHINI	L002785117	FYV0080	15/10/2018	09:08:30	Avenida Vicente Simões 65	6017 / 5
TRANSPORTADORA TRANSLECCHI LTDA	L002787949	ECM9413	30/10/2018	11:35:22	Praça João Pinheiro 140	5452 / 6
TRANSPORTADORA TRANSLECCHI LTDA	L002787795	FTI1227	25/10/2018	14:32:14	Avenida Dr João Beraldo 755	5550 / 0
TROPICAL FOOD MACHINERY LTDA	L002781067	PVS1868	26/10/2018	15:47:54	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
TUNICAO VEICULOS LTDA	L002788842	KOS7051	16/10/2018	10:59:39	Rua Jose Valias prox 10	5550 / 0
UBIRAJARA DE PAULA	L002780870	HHF5228	18/10/2018	07:58:16	Rua Santos Dumont 39	5550 / 0
UNICASTRO IND. E COM. LTDA ME	L002780896	OME9845	30/10/2018	08:24:18	Rua Cel Porfirio Ribeiro De Andrade prox 32	5452 / 1
VALBENY SILVA DE ALMEIDA	L002785156	FJW0247	23/10/2018	09:50:16	Avenida Vicente Simões 65	5541 / 3
VALDERI PEREIRA DA SILVA	L002785115	CIN8468	15/10/2018	08:03:29	Rua Mal Deodoro 94	5185 / 1
VALDO RIBEIRO DE SOUZA	L002785193	EPJ7822	30/10/2018	08:10:38	Avenida João Baptista Piffer 4	5452 / 2
VALMIR REZENDE GOMES	L002788312	HHF6186	22/10/2018	17:16:57	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	6041 / 2
VALMIS FERREIRA DE CASTRO	L002788324	GWA5004	22/10/2018	18:14:31	Rua Silviano Brandão 54	5568 / 0
VALQUIRIA RODRIGUES LIMA	L002780884	EYO8554	26/10/2018	12:06:03	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 102	5550 / 0
VALTENCIR F.DOS SANTOS ME	L002789428	HJT2816	25/10/2018	13:07:55	Rua Francisco Sales 109	5452 / 6
VANDERLEI APARECIDO MARCANTONIO	L002788268	OXD7579	15/10/2018	14:25:18	Praça Sen Jose Bento 101	7625 / 2
VANDUIR JOSE DE ASSIS	L002788865	HKP0173	29/10/2018	07:42:13	Avenida Vicente Simões 27	7366 / 2
VANEDA ALVES ALVARENGA	L002787831	FAB7805	30/10/2018	12:17:01	Avenida Dr Lisboa 45	5185 / 1
VANESSA DA SILVA MACEDO LIMEIRA	L002781065	ENZ0259	26/10/2018	15:42:39	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
VANESSA GUERSONE PINTO	L002776755	PXE8075	18/10/2018	11:10:39	Rua Dom Nery 258	5207 / 0
VANESSA GUIMARAES MORAIS PRADO	L002787832	FMR9288	30/10/2018	12:34:36	Avenida Dr Lisboa 45	5185 / 1
VANIA CRISTINA DA S FIGUEIREDO	L002788505	HAM7062	24/10/2018	08:25:57	Rua Francisco Campanella prox32	5550 / 0
VANIA CRISTINA DA S FIGUEIREDO	L002783949	HAM7062	24/10/2018	13:12:09	Rua Francisco Campanella prox 32	5550 / 0
VENANCIO DELPHINO ADM.BENS LTDA.	L002785190	HJD8584	30/10/2018	08:02:33	Rua Antonio Josué Laraia prox 100	5550 / 0
VENICIOS CARLOS CARVALHO	L002786963	EQW7626	23/10/2018	11:24:42	Praça Sen Jose Bento 139	7633 / 1
VERA LUCIA SILVA	L002789413	ETV1187	23/10/2018	14:32:26	Rua Bom Jesus 62	7633 / 2
VITOR BRANT DRUMOND MAGALHAES	L002788326	OQB1951	22/10/2018	18:16:48	Rua Silviano Brandão 214	5568 / 0
VITOR JOSE DOS SANTOS	L002776765	CZS3634	24/10/2018	16:32:25	Praça João Pinheiro 73	7587 / 0
VIVIANE DE CAMPOS PINTO	L002776777	HHD7947	30/10/2018	14:19:26	Praça João Pinheiro 140	5207 / 0
WAGNER DONIZETI SILVA DE SOUZA	L002784588	GZQ0925	16/10/2018	12:45:17	Avenida Dr João Beraldo 520	5550 / 0
WAGNER ROBERTO SOARES	L002788355	PYM1740	27/10/2018	11:30:25	Avenida Dr João Beraldo 520	5550 / 0
WALDEMAR RIBEIRO FILHO	L002783652	EGC6124	17/10/2018	17:39:59	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
WALTER MAGALHAES DA SILVA	L002783955	EZC3350	30/10/2018	13:59:01	Avenida Vicente Simões 43	5185 / 1
WANDERLEY ALEXANDRE FERREIRA	L002788370	HHD7950	29/10/2018	14:22:54	Avenida Dr Lisboa 160	6050 / 1
WILLIAM JOSE DE SOUZA	L002788309	OWW6244	22/10/2018	17:11:53	Avenida Levino Ribeiro Do Couto sem Numero	6122 / 0
WILLIAN DE SOUZA SILVA	L002788859	HNN9495	24/10/2018	08:29:37	Avenida Vicente Simões 38	5185 / 1
WILSON ALESSANDRO DA SILVA	L002787821	JOI8996	29/10/2018	14:34:54	Avenida Dr Lisboa 172	5185 / 1
WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	L002787827	GCJ4679	29/10/2018	17:33:18	Avenida Vicente Simões 43	5185 / 1
ZAIRA MICHELLE DE OLIVEIRA	L002789445	HJT4835	30/10/2018	16:06:25	Avenida Vicente Simões 27	7633 / 2

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:A28404C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

Ata de Registro de Preços nº 031/2018

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de 2018, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2018, na ata de julgamento de preços homologada em 08/11/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas **EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI** e **VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA - EPP**, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), para manutenção das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG**.

Empresa Contratada: **EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI** vencedora para os itens nºs: 04, 09, 10, 13, 19, 22, 23, 31 e 34, perfazendo o valor total de **R$3.278,39 (três mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos)**.

EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
04	11	PR	Bota de borracha cano longo 400 mm * cor preta, confeccionada com solado em PVC, antiderrapante, resistência a abrasão e a ácidos graxos, forrada internamente com nylon poliester, cano da bota com composto flexível, com CA-Certificado de Aprovaçao emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 01 par nº 37 01 par nº 39 03 pares nº 40 02 pares nº 41 04 pares nº 42	Cartom	18,99	208,89
09	02	UN	Capacete tipo II Classe B, cor amarelo (aba total) com jugular e suspensão.	Camper	7,98	15,96
10	03	UN	Capacete tipo II Classe B, cor azul (aba total) com jugular e suspensão.	Camper	7,98	23,94
13	02	UN	Cinto de segurança, de couro, para eletricista	Mult	99,80	199,60
19	06	PR	Luva de borracha isolante de alta-tensão, para eletricista, na cor preta, testada em 5 kV para uso até 1.000 Volts, conforme NR10.	Orion	250,00	1.500,00
22	03	UN	Luva de Punho Curto de Malha de Aço Anticorte	Chinamex	235,00	705,00
23	50	PR	Luva de raspa 15 cm, couro curtido macia, * com reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo entre o polegar e o indicador.	AB Confecções	5,98	299,00
31	75	UN	Óculos de segurança com carbografite com lente em policarbonato na cor preta e hastes de material plástico, fornece proteção para os olhos contra impactos de particulas volantes multidirecionais, * fragmentos de metais, faíscas e luminosidade intensa, com CA.	Orion	2,20	165,00
34	140	PR	Protetor auricular tipo plug silicone 3 flanges * , grau de atenuação em 21 Db, métado B, com CA -Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Protect Plug	1,15	161,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$3.278,39**

Empresa Contratada: **VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA - EPP** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37 e 38, perfazendo o valor total de **R$188.404,06 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e quatro reais e seis centavos)**.

VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA - EPP						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	16	UN	Avental de raspa * confeccionado em raspa (couro vacum) curtido ao cromo, grupon 1ª linha, tamanho 1.20 X 0,60, uma só peça, com alça para o pescoço, com tiras de fixação a altura da cintura, costurada presa por meio de fivelas, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Luveq	19,90	318,40
02	200	UN	Avental impermeável em PVC, 1,20 x 0,70, com forro, uma só peça, com alça para o pescoço, tiras de fixação a altura da cintura soldada eletronicamente, cor branco, com CA.	Maicol	4,95	990,00
03	145	PR	Bota de borracha branca 314 mm * com as seguintes característica: solado em PVC antiderrapante, resistência a abrasão e a àcidos graxos, forrada internamente com nylon, poliester, cano da bota com composto flexível, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE. SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 02 pares nº 34 13 pares nº 35 36 pares nº 36 27 pares nº 37 33 pares nº 38 19 pares nº 39 08 pares nº 40 06 pares nº 41 01 par nº 42	Innpro	23,90	3.465,50
05	55	PR	Botina bico de aço BID com elástico lateral * confeccionada com cabedal em vaqueta (couro vacum) curtido ao cromo, cano cabedal com mínimo de 10cm, contendo alcochoado de espuma com mínimo de 4cm, sem cardaço, com elástico nas laterais, soldado em poliuretano bidensidade, com palmilha de cobertura anti-bacteriana com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 04 pares nº 36 02 pares nº 37 02 pares nº 38 08 pares nº 39 18 pares nº 40 11 pares nº 41 10 pares nº 42	Marluvas	95,00	5.225,00
06	237	PR	Botina BID com elástico lateral sem biqueira * confeccionada com cabedal em vaqueta (couro vacum) curtido ao cromo, cano cabedal com mínimo de 10cm, contendo alcochoado de espuma com mínimo de 4cm, sem biqueira, sem cardaço, com elástico nas laterais, solado em poliuretano bidensidade, com palmilha de cobertura anti-bacteriana, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE. SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 05 pares nº 36 13 pares nº 37 38 pares nº 38 53 pares nº 39 55 pares nº 40 27 pares nº 41 39 pares nº 42 04 pares nº 43 02 pares nº 44 01 par nº 45	Bompel	85,00	20.145,00
07	30	UN	Botina de compovit bico não metálico BID com elástico lateral * confeccionada com cabedal em vaqueta (couro vacum) curtido ao cromo, cano cabedal com mínimo de 10cm, contendo alcochoado de espuma com mínimo de 4cm, sem cardaço, com elástico nas laterais, soldado em poliuretano bidensidade, com PALMILHA ANTIPERFURANTE NÃO METÁLICA, 1ª linha, de cobertura anti-bacteriana com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 02 pares nº 35 03 pares nº 36 03 pares nº 37 05 pares nº 38 04 pares nº 39 04 pares nº 40 05 pares nº 41 02 pares nº 42 02 pares nº 43	Crival	71,50	2.145,00
08	14	UN	Capa de chuva, em tecido sintético, com PVC em uma das faces, cor amarela. * Tamanho G, uma só peça, mangas longas, fechamento frontal por meio de botões, com capuz, faixa refletiva nos punhos, torax, costas, com CA- Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Brascamp	31,50	441,00
11	04	UN	Cinto de ombro duplo para operador de roçadeira * com ombreira confortável e anatômica,	Tecmater	45,00	180,00

			gancho reforçado, desengate rápido de segurança. Embalagem: 15x30x10 cm (LxPxA)			
12	02	UN	Cinto de segurança tipo para quedista em poliamida, travas quedas e outros materiais necessários para trabalhos em altura e eletricidade.	MG Cinto	498,00	996,00
14	15	PR	Coturno 50 P 26 Noobuck, * Confeccionado em couro vacum, curtido ao cromo, cor marrom, sem biqueira de aço, com cadarço, almofada lateral, solado Prime Bid. Em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal. Numeração: 02 pares nº 37 03 pares nº 38 03 pares nº 39 02 pares nº 40 05 pares nº 41	Fortline	64,90	973,50
15	04	PR	Coturno Bi-Densidade 45 cm * confeccionado em couro bi-densidade,45 cm, cor preto, cano do cabedal em vaqueta (couro vacum) curtido ao cromo, com mínimo de 10cm, alcochoado de espuma mínimo 4cm, sem cardaço, palmilha de cobertura anti-bacteriana, soladado em poliuretano, com CA- Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 01 par nº 38 01 par nº 39 01 par nº 40 01 par nº 41	Bracol	367,00	1.468,00
16	74	UN	Filtro Químico completo combinando com a máscara Plast MG * para vapores órganicos para máscara facial panorâmica Plast MG, recomendado para atmosfera contendo no mínimo 19,5% de oxigênio e até 1000PPM de vapores orgânicos, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG E SAÚDE DO TRABALHO.	Plastcor	11,30	836,20
17	150	UN	Luva confeccionada em suporte têxtil 100% algodão com revestimento em PVC, espessura de 1,6mm, com punho liso e mão antideslizante, cano longo de 46 cm, áspera * , cor verde, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Volk	17,00	2.550,00
18	50	UN	Luva confeccionada em suporte têxtil 100% algodão com revestimento em PVC, espessura de 1,6mm, com punho liso e mão antideslizante, cano curto com 26 cm, áspera * , cor verde, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Volk	33,50	1.675,00
20	04	PR	Luva de cobertura em couro (vaqueta) isolante de alta tensão, para eletricista, na cor preta, testada em 5 kV para uso até 1.000 Volts, conforme NR10.	Procipa	18,00	72,00
21	1490	PR	Luva de malha nitrilon, com reforço * punho 7cm, com reforço parcialmente de latex e palma corrugada, com CA, Certificado de Aprovação emitido pelo MTE, SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Super Safety	13,90	20.711,00
24	450	PR	Luva de vaqueta com reforço, punho 7,0 cm * confeccionado em Vaqueta (couro vacum) curtido ao cromo, grupon 1ª linha, com reforço na palma e no polegar, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Fortcouros	8,90	4.005,00
25	550	PR	Luva látex punho 7,0 cm tamanho G * confeccionada em Latex, cor laranja, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Volk	11,00	6.050,00
26	550	PR	Luva Látex punho 7,0 cm tamanho GG * confeccionada em Latex, cor laranja, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Volk	11,00	6.050,00
27	4250	PR	Luva Látex punho 7,0 cm Tamanho M * confeccionada em Latex, cor laranja, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Volk	11,00	46.750,00
28	22	UN	Macacão especial para uso de produtos químicos * confeccionado em algodão, engomado, com avental em PVC, uma só peça, contra vapores orgânicos, com CA- Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Brascamp	97,00	2.134,00
29	17	UN	Máscara facial * respirador purificador de ar, com lente ampla visão em acrílico de alto impacto; dois suportes p/ cartuchos ou filtros mecânicos; moldada em um composto de borracha atóxica macia e resistente a produtos químicos e óleos da face; borda interna periférica com acomodação p/ o queixo.	Air Safety	321,00	5.457,00
30	800	UN	Máscara semi-facial respiradora descartável PFF2, cor externa azul, modelo dobrável, confecionada com filtro de manta sintética, * , com solda por ultrassom em todo seu perímetro, tamanho único: , para uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente (poeiras e névoas) e termicamente. Com válvula de exalação.	Prosafety	0,96	768,00
32	234	UN	Óculos de segurança lente policarbonato, incolor modelo: R.J * constituído de armação em policabornato, lentes ant-risco, incolor, com CA- Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Delta Plus	2,19	512,46
33	50	PR	Perneira em couro sintético com 3 talas * confeccionada em couro sintético, com proteção frontal de 03 (três) talas de aço, sem regulagem de tamanho, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo TEM - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Vdm	33,00	1.650,00
35	132	PR	Sapato de segurança BID com elástico sem biqueira * confeccionada com cabedal em vaqueta (couro vacum) curtido ao cromo, contendo alcochoado de espuma com mínimo de 4cm, sem biqueira, sem cardaço, com elástico nas laterais, solado em poliuretano bidensidade, com palmilha de cobertura anti-bacteriana, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE. SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 06 pares nº 33 05 pares nº 34 16 pares nº 35 38 pares nº 36 24 pares nº 37 26 pares nº 38 08 pares nº 39 06 pares nº 40 01 par nº 41 02 pares nº 42	Crival	113,00	14.916,00
36	314	PR	Sapato segurança BID. com elástico sem biqueira na cor branco * confeccionada com cabedal em vaqueta (couro vacum) curtido ao cromo, contendo alcochoado de espuma com mínimo de 4cm, sem biqueira, sem cardaço, com elástico nas laterais, solado em poliuretano bidensidade, com palmilha de cobertura anti-bacteriana, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE. SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 08 pares nº 33 13 pares nº 34 25 pares nº 35 66 pares nº 36 63 pares nº 37 70 pares nº 38 39 pares nº 39 14 pares nº 40 10 pares nº 41 03 pares nº 42 03 pares nº 43	Kadesh	113,00	35.482,00
37	66	PC	Touca capilar sanfonada descartável branca, pacote com 100 unidades, * para proteção de cabelos, gramatura 20, confeccionada em 100% polipropileno, com elástico em toda sua extensão, formato anatômico, com total capacidade de ventilação e resistente.	Descarpack	18,00	1.188,00
38	50	UN	Visor de policarbonato moldado de uso geral e tamanho padrão oferece proteção contra impactos na face.	Plastcor	25,00	1.250,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$188.404,06**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição de materiais, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2018 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos materiais no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos materiais no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos materiais entregues. Caso os materiais sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pela Secretaria competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 73 - 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 156 - 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 166 - 02.06.01.15.452.0012.2021.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 179 - 02.06.01.26.782.0016.2025.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 187 - 02.06.02.04.122.0033.2088.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 197 - 02.06.03.17.512.0015.2023.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 362 - 02.08.01.12.363.0048.2122.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 435 - 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

* 440 - 02.09.01.08.244.0028.2096.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 464 - 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 481 - 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 489 - 02.09.34.08.243.0030.2070.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 496 - 02.09.34.08.243.0030.2099.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 515 - 02.10.02.20.604.0012.2071.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 525 - 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 546 - 02.12.01.15.452.0050.2022.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 550 - 02.12.01.18.541.0050.2095.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 567 - 02.12.01.18.542.0050.2123.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 600 - 02.14.36.13.391.0024.2045.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 648 - 02.15.02.27.811.0026.2075.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FNAS)
* 435 - 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 464 - 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 208 - 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 231 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 241 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 269 - 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 279 - 02.07.31.10.302.0035.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 288 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 311 - 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 322 - 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 330 - 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
* 231 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 269 - 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
* 279 - 02.07.31.10.302.0035.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 288 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
* 311 - 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 322 - 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 330 - 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 231 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 288 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 322 - 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 330 - 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 338 - 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 350 - 02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 377 - 02.08.01.12.365.0040.2105.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os equipamentos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
7.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:

a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2018 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 08 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DO PRATA
Anuar Arantes Amui

Empresas:

EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI
CNPJ sob o nº 14.959.252/0001-57
(itens nºs: 04, 09, 10, 13, 19, 22, 23, 31 e 34)

VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA - EPP
CNPJ sob o nº 06.921.384/0001-61
(itens nºs: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37 e 38)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:83D12DEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO MUNICIPAL 060/2018

DECRETO Nº: 060/2018

Regulamenta o processo de Avaliação Funcional de Desempenho do ano de 2018, dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Glória/MG.

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Disposições Preliminares

Art. 1º - Avaliação Funcional de Desempenho do ano de 2018, obrigatória para os dos servidores lotados na área da Educação, obedecerá ao contido neste Decreto e será realizada através de formulários específicos, conforme anexos deste Decreto.

Art. 2º - A Avaliação Funcional de Desempenho de 2018 abrangerá o período de 01/10/2017 a 30/09/2018, sendo realizada por Comissão Avaliadora composta por:

I. Chefia Imediata;

II. Dois servidores, eleitos pelo grupo a ser avaliado, que participem do mesmo processo de trabalho, na condição de membros efetivos.

Art. 3º - A avaliação será realizada no setor de trabalho e compreenderá as seguintes fases:

I. Acompanhamento do desempenho, em que a Chefia Imediata, deverá acompanhar, de forma contínua, o desempenho da equipe de trabalho, atuando prontamente nos problemas que interfiram no mesmo, promovendo uma constante reavaliação das metas e, se necessário, a sua renegociação.

II. Avaliação pela Comissão Avaliadora, que deverá ser realizada, conjuntamente, pela chefia imediata e os dois servidores eleitos, que procederá à avaliação de desempenho individual de cada servidor da equipe de trabalho em formulário próprio, nos termos do contido no art. 6o deste, e compreenderá:

a) a discussão e o consenso sobre o desempenho do avaliado, segundo as dimensões constantes de seu formulário de avaliação e tendo por base as metas de desempenho preestabelecidas;

b) o preenchimento do respectivo formulário de avaliação;

c) a ciência do servidor avaliado, no formulário de avaliação feito pela Comissão Avaliadora, bem como a promoção de quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, permitindo, dessa forma, que o servidor avaliado tenha amplo conhecimento dos critérios adotados em sua avaliação e na hipótese de não concordar com a avaliação, deverá ser informado sobre o período de recurso, nos termos do artigo 16, deste Decreto.

Parágrafo único. O servidor que, no momento da ciência ou durante o período de realização da avaliação de que trata o artigo 15 deste Decreto, estiver afastado ou licenciado, não poderá ser convocado para proceder a sua ciência, que se dará conforme disposto no artigo 17, deste Decreto.

Art. 4º-Não serão avaliados os servidores:

I. efetivos que se encontrarem no exercício de cargo de provimento em comissão por tempo superior a 50% (cinquenta por cento) do período abrangido pela avaliação, ou seja, por mais de 182 (cento e oitenta e dois) dias;

II. efetivos que forem excluídos do quadro funcional ou se aposentem, passando à inatividade, durante o período regulamentar da avaliação;

III.efetivos que se encontrarem afastados por tempo superior a 50% (cinquenta por cento) do período abrangido pela avaliação;

IV. investidos em mandato eletivo, por tempo superior a 50% (cinquenta por cento) do período abrangido pela avaliação;

V. licenciados para tratar de interesses particulares e/ou por motivo de acompanhamento de cônjuge ou companheiro, por tempo superior a 50% (cinquenta por cento) do período abrangido pela avaliação;

VI. licenciados por motivo de doença em pessoa da família, por tempo superior a 50% (cinquenta por cento) do período abrangido pela avaliação;

VII. licenciados para atividade política, com ou sem remuneração, por tempo superior a 50% (cinquenta por cento) do período abrangido pela avaliação.

§ 1º - A proibição constante do inciso III do *caput* deste artigo, não se aplica aos servidores que se encontrarem afastados para prestação de serviços em órgãos pertencentes às esferas de governo do Município, os quais serão avaliados regularmente, conforme artigos 1º a 3º e demais disposições deste Decreto.

§ 2º - Os servidores que se encontrarem em exercício de cargo comissionado do Município, em licenças prêmio, gestante, compulsória, para tratamento da própria saúde, para atividade política, por motivo de acidente em serviço ou quando acometido de doença profissional, para atender obrigações concernentes ao serviço militar, e desde que os períodos de licença ou afastamento extrapolem, isolada ou cumulativamente, a 182 (cento e oitenta e dois) dias**, não serão avaliados, porém receberão a pontuação mínima, prevista no parágrafo único, 1ª parte, do art. 5odeste Decreto.**

§ 3º - Os servidores que se encontrarem afastados e desde que os períodos de afastamento extrapolem, isolada ou cumulativamente, a 182 (cento e oitenta e dois) dias**, não serão avaliados, porém receberão a pontuação mínima, prevista no parágrafo único, 1ª parte, do art. 5º deste Decreto.**

§ 4º - Para a contagem do tempo de licenciamento e/ou afastamento, previstos nos parágrafos 2o e 3odeste artigo, serão também contabilizados os afastamentos ocorridos em virtude de férias, casamento, nascimento de filho, luto, faltas injustificadas, júri e outros serviços obrigatórios, bem como, os sábados, domingos e feriados ao longo de todo o período.

§ 5º - Na hipótese do parágrafo anterior, quando a contagem de tempo de licenciamento e/ou afastamento decorrer somente de faltas injustificadas, os servidores não serão avaliados, bem como não se aplicará o disposto no artigo 5o deste Decreto.

Da Pontuação

Art. 5º - A pontuação final da Avaliação de Desempenho do ano de 2018, para cada servidor avaliado, será obtida pela soma total dos pontos atribuídos aos itens de avaliação, conforme a tabela abaixo:

ITENS	PONTOS
A	5
B	4
C	2
D	1

Parágrafo único. A pontuação mínima necessária para o Processo desta Avaliação será setenta (70) pontos e a máxima cem (100) pontos.

Da Formação da Comissão Avaliadora

Art. 6º-Na formação da Comissão Avaliadora, composta na forma dos artigos 2o e 3o deste Decreto, serão observados os seguintes critérios:

I. Participação obrigatória do Superior Hierárquico, das Supervisoras, da Analista Educacional e da diretora;

II. Dois (2) servidores que participem do mesmo processo de trabalho, eleitos pelo grupo a ser avaliado;

Art. 7º - Os servidores, reabilitados temporária ou definitivamente, serão avaliados no formulário do grupo a qual ele pertence, respeitando as limitações constantes em seu laudo de reabilitação.

Art. 8° - Será obrigatória a participação do servidor eleito na Comissão de Avaliação de Desempenho.

Do Formulário

Art. 09 - O formulário de avaliação:

I. deverá ser preenchido com caneta nas cores azul ou preta;

II. não poderá ser preenchido a lápis, nem tão pouco a caneta de tinta vermelha;

III. não poderá, conter rasuras, borrões, uso de corretivos ou marcações dúbias;

IV. deverá conter, obrigatoriamente, a identificação legível de todos os avaliadores, e, no caso da Chefia Imediata, o uso do carimbo ou indicação da respectiva Portaria de designação ou do Decreto de nomeação e data da realização da avaliação feita pela comissão avaliadora e da ciência do servidor.

§ 1º - Havendo rasuras, borrões, uso de corretivo ou marcações dúbias, deverá ser feita manifestação escrita no verso do formulário no campo de observação para ratificação das respostas corretas, devendo constar logo abaixo, a data e as assinaturas do servidor avaliado, da chefia imediata com respectivo carimbo e dos membros da Comissão Avaliadora que o avaliaram, se for o caso.

§ 2º - Constatando, o órgão de gestão de pessoas, ao final dos procedimentos, eventual preenchimento a lápis ou a caneta de tinta vermelha de itens do formulário da Avaliação Funcional de Desempenho do ano de 2018, deverão ser esses itens circundados, pelo órgão de gestão de pessoas, utilizando-se para tanto caneta esferográfica vermelha.

Art. 10 - Os servidores que, no período da avaliação, tiverem sua lotação alterada, serão avaliados, nos termos dos artigos 6º e 7o deste Decreto, no local em que tiverem permanecido por mais tempo, durante o período abrangido pela avaliação.

§ 1º - No caso do *caput* deste artigo, havendo permanência em períodos equivalentes, os servidores serão avaliados no local de lotação e/ou trabalho atual.

§ 2º - Os professores que lecionam em mais de uma escola, na mesma matrícula funcional, serão avaliados na unidade em que permaneçam o maior número de dias ou em que deem o maior número de aulas por semana e, havendo equivalência do número de aulas, serão avaliados na escola em que estiverem lotados.

Art. 11 - Será disponibilizado no sítio oficial da Prefeitura do Município de São Francisco do Glória o "Formulário de Acompanhamento de Servidor na Avaliação de Desempenho 2018", cuja utilização pela Comissão Avaliadora será facultativa.

§ 1º - O formulário acima indicado se destina ao registro de situações, tanto positivas quanto negativas, que influenciaram diretamente a avaliação do servidor, durante o período da avaliação.

§ 2º - Uma vez utilizado o referido formulário, deverá ser dada ciência inequívoca de todo o seu conteúdo ao servidor avaliado, anexando-o, aos Formulários de Avaliação do mesmo, devendo todos serem entregues no prazo estabelecido no § 1o, do art. 13 deste Decreto

Art. 12 - Incumbe às Chefias Imediatas, a devolução ou a solicitação imediata, ao respectivo órgão de gestão de pessoas, de formulário de servidor que, embora lotado no setor de trabalho, exerça suas funções em outro local, ou que, embora exerça suas funções no setor, não tenha recebido o formulário, respectivamente.

§ 1º - A devolução do formulário, prevista no *caput* deste artigo, será realizada mediante ofício ou correspondência interna (CI) ao respectivo órgão de gestão de pessoas, devendo-se fazer constar informações sobre a lotação do servidor cujo formulário esteja sendo devolvido, inclusive quanto à regularidade ou não da situação.

§ 2º - Apurada qualquer irregularidade quanto à lotação de servidor, durante a Avaliação Funcional de Desempenho de 2017, deverão ser adotadas todas as medidas administrativas para o saneamento da mesma, sob pena de suspensão da divulgação do resultado final da Avaliação Funcional de Desempenho para o servidor em situação irregular.

§ 3º - A manutenção da irregularidade de lotação do servidor, após terem sido frustradas todas as medidas administrativas pertinentes, implicará na desconsideração, para quaisquer efeitos, inclusive para a concessão de eventuais promoções funcionais, de sua respectiva avaliação.

§ 4º - As omissões verificadas nos procedimentos previstos neste artigo serão comunicadas, pelo órgão de gestão de pessoas, ao titular da Pasta, para a apuração de eventual responsabilidade funcional dos envolvidos, na forma e prazos previstos na legislação pertinente.

Art. 13 - Os formulários da Avaliação Funcional de Desempenho serão devidamente resguardados com a Comissão no período de **19 a 23 de novembro de 2018**, prazo este, no qual a Comissão Avaliadora deverá preencher o formulário de avaliação e dar ciência das avaliações individuais de cada servidor aos mesmos, na forma da alínea "*c"*, do inciso IV, do art. 3o deste Decreto.

§ 1º - Todos os formulários da avaliação (inclusive os de acompanhamento de servidor durante a avaliação, se utilizados) deverão ser entregues ao respectivo órgão de gestão de pessoas, no período de **26 a 30 de novembro de 2018**, após o devido lançamento no Sistema de Avaliação Funcional de Desempenho.

Dos Recursos

Art. 14 - Os servidores que discordarem da avaliação feita pela Comissão Avaliadora, poderão dela recorrer, individualmente, **em instância única**, através de requerimento de recurso devidamente fundamentado, no período de 03 a 05 de dezembro de 2018**,** devendo os servidores da Administração Direta protocolizá-lo junto ao Departamento de Recursos Humanos e os servidores das Autarquias nos respectivos órgãos de gestão de pessoas, em duas vias.

§ 1º - Os recursos serão analisados por Comissão Recursal, designada pelo secretário de Educação e obedecerão aos seguintes critérios:

I. a Comissão Recursal será composta por 3 (três) avaliadores que acompanharam efetivamente o desempenho do recorrente no período da avaliação recorrida, e ainda que não tenham participado da Comissão avaliadora, sendo-lhe vedado consignar, no(s) item(ns) recorrido(s), desempenho inferior ao obtido na avaliação recorrida;

II. serão revistos apenas os fatores de avaliação devidamente indicados pelo recorrente e que tenham sido devidamente fundamentados por escrito no recurso;

III. não serão analisados recursos protocolizados fora do prazo estipulado no *caput* deste artigo, bem como serão indeferidos de plano os recursos não fundamentados.

§ 2º - Para a avaliação recorrida, prevalecerá a pontuação obtida após o julgamento do mesmo, observando-se o disposto na parte final do inciso I, do § 1o deste artigo.

§ 3º - Não caberá recurso dos registros lançados no "Formulário de Acompanhamento de Servidor na Avaliação Funcional de Desempenho 2018".

Disposições Gerais

Art. 15 - Verificadas, na fase de revisão dos formulários pelo órgão de gestão de pessoas, situações excepcionais, nas quais os servidores tenham deixado de exarar ciência, deverão ser os mesmos notificados a fazê-lo, no prazo de dois (2) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

§ 1º - As notificações poderão, a critério do órgão de gestão de pessoas, ser expedidas por ofício com cópia do formulário referido no *caput* deste artigo, e neste caso, a ciência presumir-se-á dada com a juntada do Aviso de Recebimento (A.R.) ao formulário original.

§ 2º-No caso do Aviso de Recebimento (A.R.) não ter sido assinado pelo próprio servidor, este poderá ser notificado por meio do Jornal Oficial do Município.

§ 3º - A ciência poderá, também, ser exarada por procurador do servidor, desde que entregue ao órgão de gestão de pessoas, cópia da respectiva procuração, sendo esta posteriormente juntada ao formulário para fins de arquivamento.

§ 4º - Na hipótese do *caput* deste artigo, o servidor poderá, excepcionalmente, interpor recurso em face da avaliação realizada pela Comissão Avaliadora, no prazo de dois (2) dias úteis, a contar da efetivação da ciência que tenha sido realizada por qualquer das formas acima descritas, observando, no que couber, o disposto no art. 15 deste Decreto.

Art. 16 - Identificadas, ainda na fase de revisão dos formulários pelo órgão de gestão de pessoas, situações de extravio ou de não recebimento de formulários de avaliação da Comissão Avaliadora, no prazo previsto no art. 14 deste Decreto, deverão ser realizadas novas notificações às mesmas, que terão o prazo de dois (2) dias úteis para novo preenchimento e entrega, a contar do recebimento da comunicação, que conterá, obrigatoriamente, nova via do formulário.

§ 1º - A entrega deverá ser realizada no prazo do *caput* deste artigo, junto ao respectivo órgão de gestão de pessoas, e deverá estar acompanhada de justificativa por escrito que identifique a ocorrência, sendo que o formulário será posteriormente lançado pelo órgão de gestão de pessoas, no Sistema Informatizado de Avaliação Funcional.

§ 2º - A justificativa acima indicada, será analisada pelo respectivo órgão de gestão de pessoas, no intuito de se verificarem eventuais indícios de irregularidades no âmbito do serviço público municipal e demais diligências cabíveis.

Art. 17 - As situações que não se enquadrem nas disposições deste Decreto serão analisadas e resolvidas pelo(a) titular da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 18 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

Anexo I do Decreto nº 060/2018

Prefeitura do Município de São Francisco do Glória

Informação inicial: Para que os resultados constituam efetivos instrumentos de gestão de pessoas e considerando que a avaliação é vertical e horizontal, torna-se fundamental que os avaliadores trabalhem com justiça, bom senso e imparcialidade, de forma a não comprometer a sua análise.

O êxito deste processo de avaliação depende do empenho dos avaliadores e do avaliado em participarem dele com maturidade profissional e respeito mútuo.

INSTRUÇÕES BÁSICAS DE PREENCHIMENTO
(CONSULTAR O DECRETO Nº 060/2018, PARA OUTRAS DÚVIDAS)

1. Leia com atenção as descrições dos fatores contidas neste formulário.
2. Seja o mais objetivo e imparcial possível em suas escolhas.
3. Não rasure o formulário, evitando, assim, dupla interpretação, o que poderá anular esta avaliação.
4. Não deixe nenhum fator sem avaliação. Confira bem o preenchimento.
5. Assinale com "X" a opção que melhor descreva a atuação do servidor diante dos fatores em avaliação e respectivas alternativas analisadas.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - 2018/CHEFIA IMEDIATA + DIRETORA + SUPERVISORAS + ANALISTA + 1 SERVIDOR ELEITO.

Escola Municipal "Antônio Franco Laviola" Criada pela Lei Municipal N° 463 de 24/11/88 – Portaria N° 19 de 17/11/88 Rua Antônio Jacinto Bissiati, n° 125 – Centro – São Francisco do Glória – MG CEP: 36.810-000 Tel.: (32)3754-1449 e-mail: eantoniofrancolaviola@yahoo.com.br		Comissão de avaliação: Nota Final:
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2018		
Nome do(a) Avaliado(a):	Cargo:	Data da avaliação:

Ausências no período(01/10/2017 a 30/09/2018)	**Nº de ausências no ano**	**Marque com X**	**Pontos**
	De 05 a 07 ocorrências		- 3
	De 08 a 10 ocorrências		- 5
	De 11 a 14 ocorrências		-10
	15 ocorrências ou mais		-15
Número de atrasos no período(01/10/2017 a 30/09/2018)	**Nº de atrasos no ano**	**Marque com X**	**Pontos**
	De 05 a 07 ocorrências		- 3
	De 08 a 10 ocorrências		- 5
	De 11 a 14 ocorrências		- 10
	15 ocorrências ou mais		-15

Relacionamos abaixo, um conjunto de características desejáveis. Analise cada uma delas e indique ao lado somente <u>UM</u> dos conceitos possíveis, marcando com "x" a letra correspondente.
Conceitos:
A – SEMPRE
B - FREQUENTEMENTE/ quase sempre
C – AS VEZES
D - RARAMENTE

	A	B	C	D
DISCIPLINA: É comprometido com Programas e Projetos. Acata ordens superiores e se mantêm atualizado sobre as regras, normas, regulamentos e ordens de serviço da instituição.				
QUALIDADE: A qualidade do trabalho entregue se sobressai, bem como a organização do ambiente e dos materiais, facilitando a execução de suas atividades e dos demais colegas.				
PRODUTIVIDADE: Desenvolve as atribuições de seu cargo, produzindo o trabalho adequadamente, atendendo plenamente às exigências e os prazos exigidos pelo setor.				
DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO Tem interesse, entusiasmo e determinação na execução de suas atividades. É pró-ativo. Cumpre horários, frequência e, para resolver os casos que surgem no trabalho, não só aplica as soluções que lhe são apresentadas, como busca alternativas, a fim de cumprir suas obrigações dentro das normas padronizadas e da melhor maneira possível.				
ASSIDUIDADE Preocupa-se em comparecer regularmente ao trabalho e em atividades e/ou festividades realizadas pela escola, cumprindo os horários definidos para sua função.				
PONTUALIDADE Preocupa-se em cumprir com as atividades escolares em tempo hábil, entregando com pontualidade médias e diárias ao (a) secretário (a) escolar.				
ENGAJAMENTO PROFISSIONAL Cumpre a jornada de trabalho pré-estabelecida tanto no aspecto horário como em frequência, de forma a desenvolver plena e satisfatoriamente suas atribuições. Estar e ser presente.				
CRIATIVIDADE: Tem facilidade para gerar ideias, transmiti-las e colocá-las em ação. Busca caminhos alternativos quando se esgotam os meios convencionais de solução, respeitando as normas vigentes.				
TRABALHO EM EQUIPE: Auxilia os colegas de trabalho na resolução de problemas. Compartilha e aceita os conhecimentos adquiridos com a equipe. Busca a colaboração e o comprometimento do grupo em prol de objetivos comuns. Relaciona-se com os colegas demonstrando comportamentos que melhorem o ambiente de trabalho.				
ÉTICA PROFISSIONAL: Capacidade de agir com discrição no exercício da atividade funcional e interação com os colegas, alunos e comunidade, e fidelidade aos assuntos confidenciais. Demonstra segurança ao transmitir de forma fidedigna informações relacionadas às atividades sob sua responsabilidade. Demonstra ética na condução de seu trabalho, construindo uma relação de confiança e de respeito.				
COMUNICAÇÃO: Tem clareza e objetividade na emissão e execução de mensagens, possibilitando perfeito entendimento da informação. Comunica-se de maneira clara e objetiva, facilitando a compreensão das informações que transmite, não deixando dúvidas.				
CAPACIDADE DE DECISÃO Assume decisões dentro de seus limites, não comprometendo o andamento do trabalho, nem gerando constrangimento entre os colegas.				
CAPACITAÇÃO E APLICAÇÃO DO CONHECIMENTO **Capacidade para aceitar as próprias necessidades de desenvolvimento e de investir tempo e energia no aprendizado contínuo, sendo capaz de aplicar a experiência e os conhecimentos adquiridos no desempenho de suas atividades.** Mostra-se atualizado e informado sobre os assuntos que dizem respeito ao seu trabalho (lê, pesquisa, estuda, etc.), indo além das demandas da rotina. Quando recebe feedback (pontos fortes e fracos), sabe usá-los para seu desenvolvimento. Procura o conhecimento de forma contínua e por iniciativa própria.				
FLEXIBILIDADE / ADAPTABILIDADE Capacidade para adaptar-se com agilidade e facilidade às mudanças de atividades, à aplicação de novos métodos de trabalho, processos, ferramentas, equipamentos, equipe, pessoas, demandas, etc. Mostra-se disposto a absorver as mudanças propostas e novos desafios. Demonstra segurança em situações que apresentam diferentes opiniões e pontos de vista.				
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL: Capacidade de interagir com todas as pessoas de forma cordial e respeitosa, mesmo em situações adversas, demonstrando comportamentos maduros e não combativos, contribuindo para um ambiente organizacional agradável e estimulador. Facilita o diálogo e a interação entre as pessoas. É cortês com os colegas de trabalho. Possui equilíbrio emocional em situações de conflito, tratando pessoas de forma respeitosa, contornando com diplomacia situações instaladas. Contribui visivelmente para a harmonia das relações interpessoais internas e externas.				
PLANEJAMENTO: Participa de todos os planejamentos realizados pela Instituição de Ensino.				

Elabora e implementa planos e projetos, visando atingir a aprendizagem do aluno. Propõe estratégias para colocar os planos em ação. Planeja e prioriza a realização das tarefas, avalia o que é urgente e importante. O plano de aula foi corretamente elaborado. O professor colocou com clareza os objetivos da aula.					
ORGANIZAÇÃO: Mantém seu local de trabalho organizado, facilitando a localização de objetos, equipamentos ou documentos. É habilidoso para organizar e dividir adequadamente seu tempo de trabalho, sempre cumprindo os prazos acordados.					
COMPROMETIMENTO: Assume suas obrigações e deveres de forma plena, mesmo que nas situações difíceis. Atua com responsabilidade, respeito, lealdade e transparência, comprometendo-se com as normas, os valores e os propósitos da Instituição. Representa, com vigor, a Instituição em todas as instâncias internas e/ou externas, comprometendo-se com seu desenvolvimento profissional, seja por meio de ações promovidas pela escola ou por iniciativa própria.					
EFICIÊNCIA Para resolver os casos que surgem no trabalho, não só aplica as soluções que lhe são apresentadas, como busca alternativas, a fim de cumprir suas obrigações dentro das normas e da melhor maneira possível.					
ATENDIMENTO AO PÚBLICO: Considere a qualidade do atendimento prestado pelo servidor ao seu público. Atende com qualidade todas as demandas e necessidades do seu público, propondo soluções e orientações mesmo sem a solicitação prévia.					

Campo de preenchimento exclusivo da CHEFIA IMEDIATA

Eu,_____ _____, declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 060/2018.

Data: /_/2018

_____

Assinatura da Chefia Imediata

Campo de preenchimento exclusivo do 2º Avaliador

Eu, _____, declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 060/2018.

Data: /_/2018

_____

Assinatura do 2º Avaliador

Campo de preenchimento exclusivo do 3º Avaliador

Eu, _____, declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 060/2018.

Data: /_/2018

_____

Assinatura do 3º Avaliador

Campo de preenchimento exclusivo do 4º Avaliador

Eu, _____, declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 060/2018.

Data: /_/2018

_____

Assinatura do 4º Avaliador

Campo de preenchimento exclusivo do 5º Avaliador

Eu, _____, declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 060/2018.

Data: /_/2018

_____

Assinatura do 5º Avaliador

Campo de preenchimento exclusivo do(a) Servidor(a) Avaliado(a):

Eu, _____, servidor(a) público(a) municipal, DECLARO estar ciente de todo o conteúdo da presente avaliação. DECLARO, ainda, estar ciente de que não concordando com esta avaliação, poderei solicitar sua revisão nos termos e prazos previstos pelo Decreto nº 060/2018, através de requerimento de recurso a ser protocolizado junto ao respectivo órgão de gestão de pessoas.

Data: _/_/2018

Assinatura do(a) servidor(a)

Obs.:.....

Publicado por:
Valéria Paiva de Oliveira
Código Identificador:7A81EDA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de elétricos e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI – EPP ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 083					
0002	Adaptador p/ tomada	30	UN	6,05	181,50
0003	Adesivo	50	UN	16,90	845,00
0004	Arandela	30	Unid.	16,30	489,00
0005	Arruela 1/4	500	Pça	0,20	100,00
0006	Barra roscada 1/4"	100	UN	3,30	330,00
0008	Bateria Alcalina 9V	30	UN	13,40	402,00
0010	Boquilha (Soquete) s/ Rabicho	100	UN	2,61	261,00
0011	Bucha de fixação 10mm S10 c/ Aba	1.000	UN	0,13	130,00
0014	Cabo flexivel 2,5mm	4.000	Mt	1,00	4.000,00
0015	Cabo flexível 4,00mm	4.000	Mt	1,79	7.160,00
0018	Cabo PP 2 x 2,50mm	4.000	Mt	3,20	12.800,00
0020	Cabo PP 2x6mm	2.000	UN	6,99	13.980,00
0022	Cabo PP 3 x 4,0 mm	2.000	Mt	6,17	12.340,00
0024	Cabo PP 4 x 1,5mm	3.000	Mt	2,95	8.850,00
0025	Cabo 4x4mm	3.000	Mt	7,65	22.950,00
0027	Cabo PP 3x10mm	3.000	Mt	17,80	53.400,00
0029	Cabo PP 4 x 16,0mm	3.000	Mt	30,90	92.700,00
0030	Cabo PP 4 x 25,0mm	3.000	Mt	50,30	150.900,00
0031	Cabo PP 4 x 35,0mm	2.000	Mt	71,45	142.900,00
0032	Caixa de passagem PVC 2x4 embutir	40	UN	1,28	51,20
0034	Caixa de passagem PVC 4x4 embutir	20	UN	2,00	40,00
0037	Calha suporte p/ lampada tubular 120cm	500	UN	12,26	6.130,00
0038	Calha suporte p/ lampada tubular 60cm	500	UN	11,45	5.725,00
0043	Conector parafuso fendido 70,00mm	30	UN	13,50	405,00
0051	Disjuntor Bipolar 10 A	10	UN	18,40	184,00
0054	Disjuntor Bipolar 25A	20	Unid.	26,60	532,00
0055	Disjuntor bipolar 30A	20	UN	27,30	546,00
0057	Disjuntor bipolar 50 A	10	UN	29,00	290,00
0060	Disjuntor monopolar 15A	10	UN	7,35	73,50
0062	Disjuntor monopolar 25A	10	UN	7,57	75,70
0063	Disjuntor 30 A - monopolar	10	UN	7,57	75,70
0064	Disjuntor monopolar 40A	10	UN	7,86	78,60
0066	Disjuntor tripolar 25A	10	UN	37,00	370,00
0073	Disjuntor Tripolar 150A	10	UN	354,90	3.549,00
0075	Cabo telefônico externo FE080	5.000	Mt	0,62	3.100,00
0076	Cabo CCI 2 PARES	1.000	Mt	0,71	710,00
0079	Eletrodos de controle de nível	30	UN	23,00	690,00
0080	Fio Telefônico FI 60	1.000	Mt	2,10	2.100,00
0082	Fio paralelo 2 x 2,50mm	1.000	Mt	2,30	2.300,00
0087	Grampo clamp 6,00mm c/100	10	Pct	7,00	70,00
0089	Grampo Miguelao C15	100	Pct	2,17	217,00
0095	Interruptor simples conjugado c/ tomada 2p+t	30	UN	9,55	286,50
0097	Lâmpada mista 500W/220V	50	UN	32,15	1.607,50
0100	Lâmpada de LED Bulbo 9W E-27	1.000	UN	11,50	11.500,00
0102	Lâmpada de LED Bulbo 20W E-27	1.000	UN	32,23	32.230,00
0105	Lâmpada fluorescente eletrônica 25W/127V	50	UN	11,85	592,50
0106	Lâmpada fluorescente eletronica espiral 25w/127v	100	UN	16,65	1.665,00
0109	Lâmpada fluorescente eletrônica 45W/220V	50	UN	32,25	1.612,50
0113	Lâmpada Tubular 10W T8 0,60m Bivolt	100	UN	13,00	1.300,00
0116	Mangueira Sanfonada 3/4"	200	Mt	1,20	240,00
0117	Mangueira sanfonada 1'	50	Mt	1,69	84,50
0118	Padrão Monofásico 40A - A favor	5	UN	375,00	1.875,00
0119	Padrão Monofásico 40A - Contra	5	UN	520,56	2.602,80
0120	Padrão Monofásico 70A - A favor	5	UN	560,00	2.800,00
0121	Padrão Monofásico 70A - contra	5	UN	736,00	3.680,00
0122	Padrão Bifásico 40A - A favor	5	UN	754,50	3.772,50
0124	Padrão Bifásico 60A - A favor	5	UN	730,00	3.650,00
0128	Padrão Trifásico 100A - A favor	5	UN	1.660,00	8.300,00
0132	Parafuso sextavado rosca soberba 1/4" x 7cm	1.000	UN	0,44	440,00
0133	Parafuso sextavado rosca soberba 3/16" x 50mm	1.000	UN	0,40	400,00
0134	Parafuso Fenda rosca soberba P/ bucha 8mm	1.000	UN	0,35	350,00
0135	Parafuso Fenda rosca soberba P/ bucha 6mm	1.000	UN	0,25	250,00
0136	Parafuso p/ madeira philips c/ cabeça panela 4,2 x 40mm	1.000	UN	0,25	250,00
0137	Parafuso philips 45 x 40mm	1.000	UN	0,25	250,00
0138	Parafuso philips 4,5 x 50mm	1.000	UN	0,20	200,00
0140	Pino Fêmea 2P+t 20A	50	UN	5,70	285,00
0142	Pino Macho 20A	50	UN	4,40	220,00
0145	Porca 1/4	500	Pça	0,12	60,00
0151	Refletor p/ Lâmpada 400 W	50	UN	47,55	2.377,50
0154	Resistência	100	Pça	13,80	1.380,00
0155	Resistência p/ chuveiro 5500w/127v	100	UN	13,40	1.340,00
0157	Óleo de máquina multiuso 100ml	30	UN	5,00	150,00
0159	Terminal olhal 4,0mm	500	UN	0,90	450,00
0160	Terminal olhal 6,0mm	500	UN	0,90	450,00
0161	Terminal pino(agulha) 4,0mm	500	UN	1,40	700,00
0162	Terminal pino(agulha) 6,0mm	500	UN	1,40	700,00
0163	Terminal de encaixe	500	UN	0,90	450,00
0164	Terminal encaixe fêmea 4,0mm	500	UN	1,20	600,00
0165	Terminal encaixe fêmea 6,0mm	500	UN	1,20	600,00

0166	Terminal encaixe macho 2,5 mm	500	UN	0,85	425,00
0167	Terminal encaixe macho 4,0 mm	500	UN	1,00	500,00
0168	Terminal encaixe macho 6,0 mm	500	UN	1,00	500,00
0170	Tomada Dupla 2P+t 10A - Externa	50	UN	6,55	327,50
0171	Tomada 2P+t 20A - Externa	30	UN	7,40	222,00
0173	Tomada Dupla 2P+t 10A - Interna	50	UN	8,40	420,00
0176	Tomada P/ telefone c/ conector RJ11 4P- Interna	30	UN	5,95	178,50
0177	Tomada macho P/ telefone	15	UN	4,00	60,00
0178	Pontas de prova p/ multímetro	4	UN	12,75	51,00
0184	Refletor LED 30w - bivolt	15	UN	57,75	866,25
0185	Refletor LED 50w - bivolt	15	UN	84,50	1.267,50
0190	Contator	5	UN	68,00	340,00
0192	Contator 3210	5	UN	164,50	822,50
0193	contator auxiliar	5	UN	85,00	425,00
0196	Relé de Tempo - RTW	10	UN	95,00	950,00
0197	Relé de Tempo DTE-1	10	UN	97,70	977,00
0200	Relé falta de fase DPF-1	10	UN	163,00	1.630,00
0201	Relé de Nível RNW-EM	10	UN	148,50	1.485,00
0202	Chave Boia (Regulador de nível) 16A/250v	15	UN	40,00	600,00
0205	Chave de velocidade p/ ventilador de parede - interna	80	UN	25,00	2.000,00
0206	Chave de velocidade p/ ventilador de parede - externa	80	UN	32,25	2.580,00
0207	Cabo de alumínio multiplexado duplex 10mm	150	Mt	2,45	367,50
0208	Cabo de alumínio multiplexado duplex 16mm	150	Mt	3,20	480,00
0212	Cabo de alumínio multiplexado triplex 35mm	150	Mt	10,80	1.620,00
0214	Cabo de alumínio multiplexado quadriplex 16mm	200	Mt	8,10	1.620,00
0216	Alça pré-formada de serviço 10mm	50	UN	2,50	125,00
0217	Alça pré-formada de serviço 16mm	50	UN	2,65	132,50
0222	Capacitor 40uF 400V	40	UN	21,48	859,20
0223	Capacitor p/ ventilador 2 fios 7,5uF +/- 10%	100	UN	7,65	765,00
0225	Plug 2P+t 32A	20	UN	33,58	671,60
0226	Tomada industrial 2P+t 32A - sobrepor	20	UN	52,50	1.050,00
0227	Conector RJ11	100	UN	0,90	90,00
0228	Conector RJ 45	100	Pça	1,00	100,00
0230	Eletroduto PVC 1"	40	UN	8,40	336,00
0231	Luva de pvc 3/4	80	UN	0,90	72,00
0232	Luva PVC 1"	80	UN	1,14	91,20
0233	Curva PVC ¾"	30	UN	1,22	36,60
0234	Curva PVC 1"	30	UN	1,53	45,90
0235	Condulete Tipo "c" ¾"	30	UN	5,30	159,00
0236	Condulete Tipo "c" 1"	30	UN	12,80	384,00
0237	Condulete Tipo "E" ¾"	30	UN	8,00	240,00
0238	Condulete Tipo "E" 1"	30	UN	12,00	360,00
0239	Condulete Tipo "T" 3/4"	30	UN	11,75	352,50
0240	Condulete Tipo "T" 1"	30	UN	13,00	390,00
0241	Condulete Tipo "LL" ¾"	30	UN	9,60	288,00
0242	Condulete Tipo "LL" 1"	30	UN	12,80	384,00
0243	Condulete Tipo "LR" ¾"	30	UN	9,60	288,00
0244	Condulete Tipo "LR"1"	30	UN	12,35	370,50
0245	Condulete Tipo "LB" ¾"	30	UN	11,35	340,50
0246	Condulete Tipo "LB" 1"	30	UN	12,35	370,50
0247	Abraçadeira PVC ¾"	30	UN	1,25	37,50
0248	Abraçadeira PVC 1"	30	UN	3,45	103,50
0255	Painel quadro bomba submersa 3CV/220V trifásico	5	UN	1.105,00	5.525,00
0256	Painel quadro bomba submersa 5,5CV/220V trifásico	5	UN	1.488,00	7.440,00
0257	Bomba submersa	5	UN	1.795,00	8.975,00
0258	Bomba submersa 3CV/220V monof.	5	UN	2.140,00	10.700,00
0259	Bomba submersa 3CV/220V trifásico	5	UN	2.830,00	14.150,00
0260	Bomba submersa 5,5CV/220V trifásico	5	UN	3.594,00	17.970,00
0261	Caixa de ferramentas	10	UN	122,00	1.220,00
0264	Alicate prensa terminais	10	UN	46,00	460,00
0266	Gancho p/ bucha 06	50	UN	1,50	75,00
0267	Gancho	50	UN	1,50	75,00
Total do Fornecedor: 737.480,25					
POLO COMERCIAL EIRELI - ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 084					
0001	Adaptador boquilha E-27 P/E-40	30	UN	7,70	231,00
0009	Boquilha (Soquete) c/ Rabicho	500	UN	2,95	1.475,00
0016	Cabo flexível 6,00mm	4.000	Mt	2,50	10.000,00
0017	Cabo PP 2 x 1,5mm	4.000	Mt	2,04	8.160,00
0019	Cabo PP 2 x 4,00mm	4.000	Mt	5,22	20.880,00
0021	Cabo PP 3 x 1,5mm	2.000	Mt	2,59	5.180,00
0023	Cabo PP 3 x 6	3.000	Mt	10,20	30.600,00
0026	Cabo PP 4 x 6,0mm	3.000	Mt	11,20	33.600,00
0028	Cabo PP 4 x 10,0mm	3.000	Mt	20,85	62.550,00
0039	Canaleta 20x10x2000mm c/ adesivo dupla face	200	UN	5,10	1.020,00
0040	Conector parafuso fendido 16,00mm	30	UN	5,90	177,00
0041	Conector parafuso fendido 25,00mm	30	UN	6,10	183,00
0042	Conector parafuso fendido 35,00mm	30	UN	7,00	210,00
0044	Conector perfurante 1,50 a 10,00mm	20	UN	10,85	217,00
0045	Conector perfurante 16,00 a 70,00mm	20	UN	11,00	220,00
0052	Disjuntor bipolar 15A	20	UN	26,90	538,00
0053	Disjuntor bipolar 20A	20	UN	26,20	524,00
0056	Disjuntor bipolar 40 A	10	Unid.	27,25	272,50
0058	Disjuntor bipolar 60 A	10	UN	72,80	728,00
0059	Disjuntor bipolar 90A	10	Pça	73,90	739,00
0061	Disjuntor monopolar 20A	10	UN	7,50	75,00
0065	Disjuntor monopolar 70A	10	UN	28,10	281,00
0067	Disjuntor Tripolar 32 A DIN	10	UN	39,40	394,00
0068	Disjuntor Tripolar 40 A DIN	10	UN	41,00	410,00
0070	Disjuntor Tripolar 90A	10	UN	93,40	934,00

0071	Disjuntor tripolar 100 A	10	UN	93,40	934,00
0074	Disjuntor Tripolar 200A	10	UN	365,00	3.650,00
0077	Chuveiro	50	UN	40,46	2.023,00
0078	Chuveiro 5500w/127v	50	UN	40,46	2.023,00
0081	Fio Paralelo 2 x 1,50 mm	1.000	Mt	1,53	1.530,00
0083	Fio paralelo 2 x 4,00mm	400	Mt	3,23	1.292,00
0084	Fita isolante 20mts	300	UN	3,70	1.110,00
0091	Interruptor simples - Externo	50	UN	3,50	175,00
0092	Interruptor 01 tecla simples - Interno	50	UN	4,00	200,00
0093	Interruptor 02 teclas simples - Interno	30	UN	5,70	171,00
0094	Interruptor 03 teclas simples - interno	30	UN	9,00	270,00
0096	Lâmpada mista 160W/220V	70	UN	14,14	989,80
0098	Lâmpada Vapor Metálico 250W/220V	100	UN	49,60	4.960,00
0099	Lâmpada Vapor Mercúrio 400W/220V	100	UN	53,55	5.355,00
0101	Lâmpada de LED Bulbo 15W E-27	1.000	UN	16,60	16.600,00
0103	Lâmpada fluorescente eletrônica 20W/127V	50	UN	10,60	530,00
0104	Lâmpada fluorescente eletronica espiral 20w/127v	100	UN	12,75	1.275,00
0107	Lâmpada fluorescente eletrônica 35W/127V	100	UN	19,90	1.990,00
0108	Lâmpada fluorescente eletrônica 45W/127V	100	UN	27,20	2.720,00
0110	Lâmpada fluorescente eletrônica 85W/220V	50	UN	49,30	2.465,00
0111	Lâmpada Hálogena Incandescente 70w/127V	80	UN	3,40	272,00
0112	Lâmpada Hálogena Incandescente 70w/220V	80	UN	3,40	272,00
0114	Lâmpada Tubular 18W T8 1,20m Bivolt	300	UN	17,25	5.175,00
0139	Pino Fêmea 2P+t 10A	100	UN	3,30	330,00
0141	Pino Macho 10A	100	UN	3,95	395,00
0143	Plafon PVC (soquete porcelana) E-27	300	UN	2,89	867,00
0144	Plafon PVC (soquete porcelana) E-40	50	UN	6,05	302,50
0147	Reator P/ Lâmpada Vapor Mercúrio 400W/220V	50	UN	81,00	4.050,00
0148	Receptáculo Porcelana E-27	50	UN	1,70	85,00
0150	Refletor p/ Lâmpada 250W	50	UN	37,90	1.895,00
0152	Relé fotoéletrico 1000wx127	50	Pça	16,66	833,00
0153	Relé fotoelétrico 1000W/220V	50	UN	16,66	833,00
0158	Base P/ relé fotoelétrico	50	UN	7,65	382,50
0169	Tomada 2P+t 10A - Externa	80	UN	3,65	292,00
0172	Tomada 2P+t 10A - Interna	80	UN	5,80	464,00
0174	Tomada 2P+t 20A - Interna	30	UN	5,25	157,50
0175	Tomada P/ telefone c/ conector RJ11 2 vias- Sobrepor	50	UN	3,30	165,00
0182	Filtro de Linha c/ 5 tomadas	30	UN	23,00	690,00
0183	Refletor LED 10w - bivolt	15	UN	32,10	481,50
0186	Refletor LED 100W	15	UN	128,00	1.920,00
0187	Refletor LED 150W	15	UN	255,00	3.825,00
0191	Contator 2510	5	UN	99,60	498,00
0198	Relé Bimetálico 3US5000-1G	10	UN	134,00	1.340,00
0199	Relé Bimetálico 3US5000-1G (18 A 23A)	10	UN	140,00	1.400,00
0209	Cabo de alumínio mutiplexado triplex 10mm	500	Mt	4,50	2.250,00
0210	Cabo de alumínio mutiplexado triplex 16mm	500	Mt	6,50	3.250,00
0211	Cabo de alumínio mutiplexado triplex 25mm	500	Mt	9,00	4.500,00
0213	Cabo de alumínio mutiplexado quadriplex 10mm	200	Mt	6,00	1.200,00
0215	Cabo de alumínio mutiplexado quadriplex 25mm	150	Mt	11,85	1.777,50
0220	Desingripante spray 300ml	30	UN	5,65	169,50
0224	Lâmpada de emergência 30 LED's - bivolt	100	UN	16,30	1.630,00
0250	Quadro de distribuição12/16 disjuntores EMBUTIR	15	UN	31,00	465,00
0252	Quadro de distribuição 6/8 disjuntores EMBUTIR	15	UN	16,00	240,00
Total do Fornecedor: 272.268,30					
Total Geral: 1.009.748,55					

Publique-se.

Três Marias/MG 07 de novembro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:54E4D5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de limpeza, higiene pessoal, embalagens e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do anexo I-Termo de Referência deste edital.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 039					
0002	Água sanitária - 1lt	3.000	Fr	1,45	4.350,00
0004	Álcool em gel - 500ml	600	Unid.	3,35	2.010,00
0013	Brilho alumínio - 500 ml	300	UN	1,56	468,00
0016	Condicinador para cabelo 2 lts	120	UN	11,30	1.356,00
0021	Desinfetante eucalipto - 2lt	2.000	UN	3,10	6.200,00
0029	Esponja 2 faces p/ lavar louça	1.500	Unid.	0,42	630,00

0041	Limpador instantâneo multi-uso - 500ml	1.000	Unid.	1,61	1.610,00
0056	Papel higiênico pct c/4 rolos	6.500	Pct	2,20	14.300,00
0059	Pomada para assaduras de criança	30	UN	34,10	1.023,00
0077	Shampoo 2 lts p/ cabelo	120	UN	12,25	1.470,00
0079	Tapete	40	UN	14,25	570,00
Total do Fornecedor:					33.987,00
ARTE ORIGINAL LTDA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS - Nº 040					
0009	BANHEIRA PLASTICA	20	UN	26,00	520,00
0010	Bobina de saco plástico - 1 kg	10	Und.	15,95	159,50
0011	Bobina de saco plástico 10 kg	12	Und.	31,00	372,00
0032	Esponja p/ banho	300	UN	1,32	396,00
0084	Vassoura piaçava - base de 20 cm	200	UN	8,80	1.760,00
Total do Fornecedor:					3.207,50
CASA DE CARNES TRES MARIAS LTDA – EPP ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 041					
0026	Escova dental c/ cerdas média	50	UN	2,10	105,00
0027	Escova p/ lavar material	50	UN	2,10	105,00
0034	Fio dental 100 mts	15	UN	2,99	44,85
0039	Lâmina de barbear - cx c/ 03 und	40	Cx	1,89	75,60
0042	Lixeira - 100 lts c/ tampa	30	UN	44,00	1.320,00
0050	Luva vaqueta cano curto	400	Par	12,10	4.840,00
0051	Mangueira p/ jardim c/ 30 m	10	UN	50,00	500,00
0052	Mangueira para jardim c/ 50mts.	50	UN	74,00	3.700,00
0060	Prendedor de roupa pct c/12 unidades	50	Pct	1,49	74,50
0063	Sabão em tablete 200 grs	5.000	Unid.	1,19	5.950,00
0065	Sabonete 90 g	1.500	UN	1,15	1.725,00
0075	Sacola branca biodegradável capacidade 02 kg	5	Kg	22,50	112,50
0076	Sacola branca biodegradável capacidade 05kg	100	Kg	24,50	2.450,00
0082	Vassoura ecológica pet	800	UN	9,50	7.600,00
Total do Fornecedor:					28.602,45
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 042					
0017	Creme dental c/flúor tubo plástico c/90g	50	UN	2,70	135,00
0019	Desinfetante - 500 ml	180	Unid.	1,95	351,00
0040	Limpa forno	24	UN	7,78	186,72
0043	Lixeira - 60 lts c/ tampa	100	UN	25,00	2.500,00
0083	Vassoura p/vaso sanitário - c/suporte	80	UN	3,85	308,00
Total do Fornecedor: 3.480,72					
GLOBAL QUIMICA LTDA-ME ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 043					
0005	Amaciante - 2 lts p/ roupa	300	UN	3,37	1.011,00
0014	Cera líquida incolor - 850 ml	600	Fr	3,17	1.902,00
0064	Sabão líquido tambor de 200 lts	3	Tambor	299,00	897,00
Total do Fornecedor:					3.810,00
GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 044					
0015	Cloro fr - 1lt	240	UN	2,15	516,00
0018	Desinfetante - 1lt	500	UN	2,08	1.040,00
0023	Detergente em pó - cx c/ 1kg	2.500	Cx	4,04	10.100,00
0024	Detergente liquido neutro - 500ml	4.000	Unid.	1,18	4.720,00
0030	Esponja de lã de aço 60g - pct c/ 08 und	2.500	Pct	0,99	2.475,00
0031	Esponja flex limpa inox encaracolada	20	Und.	1,50	30,00
0055	Papel higiênico de 300 mts c/ 8 unid.	50	Fd	26,00	1.300,00
0057	Papel toalha duas dobras – branco	1.000	Fd	6,90	6.900,00
0058	Pedra sanitária	100	UN	0,80	80,00
0073	Saco p/ lixo preto 30 lts – Milheiro	6	MH	62,00	372,00
0074	Saco plástico capacidade 20 kg para fardo	50	Kg	12,75	637,50
Total do Fornecedor:					28.170,50
LIMPE FÁCIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 045					
0020	Desinfetante de eucalipto tb c/ 200 lts	1	Tambor	341,00	341,00
0035	Flanela 40 x 60cm	400	Unid.	1,47	588,00
0036	Fralda Descartável G	50	Pct	14,00	700,00
0037	Fralda Descartável M	50	Pct	16,00	800,00
0038	Fralda Descartável P	50	Pct	18,00	900,00
0047	Luva de borracha tam. G	300	Par	1,67	501,00
0048	Luva de borracha tam. M	300	Par	1,67	501,00
0049	Luva de borracha tam. P	300	Par	1,67	501,00
0053	Pá de plástico pequena p/ lixo - c/ cabo grande	80	UN	2,60	208,00
0054	Pano para limpeza multi-uso	50	Pct	1,99	99,50
0061	Rodo base de plástico 2 borrachas - 40cm	200	Unid.	3,57	714,00
0062	Rodo base plástico - 2 borrachas - 60 cm	100	Unid.	6,25	625,00
0068	Saco p/ lixo - 100 lts pct c/ 05 unid.	6.000	Pct	1,00	6.000,00
0069	Saco p/ lixo - 15 lts pct c/ 20 unid.	2.000	Pct	1,20	2.400,00
0070	Saco p/ lixo 30 lts pct c/ 10 unid.	4.000	Pct	0,99	3.960,00
0071	Saco p/ lixo 50 lts - pct c/ 10	1.500	Pct	1,00	1.500,00
0072	Saco p/ lixo branco 30 lts - Milheiro	6	MH	69,00	414,00
0078	Soda cáustica	100	Pct	7,90	790,00
Total do Fornecedor:					21.542,50
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA-ME ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 046					
0001	Ácido muriático 1 lt	200	Fr	3,39	678,00
0003	Álcool - 1lt	1.000	Unid.	4,20	4.200,00
0006	Aparelho de barbear tipo Prestobarba	100	UN	1,30	130,00
0007	Balde de plástico - 15lt	50	Unid.	4,95	247,50
0008	Balde de plástico preto - 12 lts	200	UN	4,08	816,00
0012	Bota de borracha branca cano curto	200	Par	23,90	4.780,00
0022	Desodorizador de ar 277g	200	UN	7,49	1.498,00
0025	Detergente	30	UN	15,00	450,00
0028	Escova p/ lavar roupas	150	Unid.	1,90	285,00
0033	Esponja p/ banho vegetal	20	Und.	2,50	50,00
0044	Lixeira c/ pedal 10 lt	30	UN	16,95	508,50
0045	Lixeira c/ pedal cap. 13 lts	30	UN	24,90	747,00
0046	Lixeira telada	100	Unid.	2,20	220,00
0066	Sabonete líquido 2 lt - erva doce	250	Unid.	5,95	1.487,50

0080	Vassoura de pêlo - 40 cm	120	Unid.	8,00	960,00
0081	Vassoura de pêlo - 60 cm	30	UN	9,50	285,00
Total do Fornecedor:					17.342,50
Total Geral:					140.143,17

Três Marias/MG 04 de novembro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A942443D

